

ÍNDICE

ACRE	47
PLACIDO DE CASTRO / AC	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CIRO EDUARDO CORREA DA SILVA, ELIZETE APARECIDA DE SOUSA SILVA, EDUARDO ASSMAR, TUFÍ ASSMAR, ANTONIO ASSMAR	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO DE PAULO NETO, MARINETE PEREIRA DE PAULO	47
AMAZONAS	48
LABREA / AM	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLIO DAZA LA SERNA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO MAIA CARDOSO	49
PARINTINS / AM	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO	49
RIO PRETO DA EVA / AM	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTE BONETE PALHETA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANE MENEZES TEIXEIRA	50
BAHIA	50
ACAJUTIBA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GOMES PINHEIRO	50
AMARGOSA / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ALCIDES DOS SANTOS SOUSA	51
ANGICAL / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISAC JOSE DA SILVA FILHO	51
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISAC JOSE DA SILVA FILHO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISAC JOSE DA SILVA FILHO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISAC JOSE DA SILVA FILHO	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISAC JOSE DA SILVA FILHO	53
BOM JESUS DA LAPA / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	53
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JMRV PATRIMONIAL LTDA	53
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JMRV	53

PATRIMONIAL LTDA	54
CANDEIAS / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, MARLON MARCOS ARRUDA ARAUJO, MARCOS CESAR PORTELA ARAUJO, SAO MARCOS GESTAO IMOBILIARIA EIRELI, MARLENE PORTELLA ARAUJO	56
ESPLANADA / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	56
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): REJANE CONCEICAO DOS SANTOS	56
FEIRA DE SANTANA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AROLDO ARAUJO RAMOS	57
ILHEUS / BA	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA PORTO SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDA SARAIVA PINTO	57
ITABUNA / BA	58
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ALMEIDA DA COSTA, ALANA PAIVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARTINEZ DOS SANTOS SOUZA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	58
ITAPARICA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEUZA SILVA SOARES	59
ITARANTIM / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENILTON DIAS SOUSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SILVA VIEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRA SOUZA OLIVEIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANO OLIVEIRA SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDE ALMEIDA OLIVEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LIMA DE OLIVEIRA	62
JACOBINA / BA	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERNILSON MANGONI, VIVIANE BARRETO OLIVEIRA MANGONI	62
JUAZEIRO / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	63

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETE BRITO DE SOUZA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA	63

SALVADOR / BA 64

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR 64

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIANE ARAUJO AMORIM	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA SOARES SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA	64

SANTA BARBARA / BA 65

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA 65

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO SAMPAIO SILVA, JEFFERSON LUIZ SAMPAIO ATAIDE DE MOURA	65

SANTA MARIA DA VITORIA / BA 65

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA 65

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NATELVIO ANDRADE CARNEIRO	65

SANTALUZ / BA 66

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ 66

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE SOUZA	66

SERRINHA / BA 67

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS 67

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUZETE PATROCINIO DE SOUZA	67

CEARÁ 67

MARANGUAPE / CE 67

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE 67

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELLIO SAMPAIO CIDRACK, NIVIANE CORDEIRO DE PAULA CIDRACK	67

TAUA / CE 68

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUUA 68

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVARO ALVES CONSTRUÇOES LTDA, ALVARO ALVES VIANA CARVALHO, IOLANDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA NEUZA GONCALVES LIMA, MARIA PAULA VERISSIMO	68

ESPIRITO SANTO 69

ALFREDO CHAVES / ES 69

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES 69

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAENIO SIMOES	69

ANCHIETA / ES 69

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA 70

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR NASCIMENTO SOARES, ALDOMARO ANTUNES NOGUEIRA, VALESCA SANT ANNA DOELINGER	70

BOA ESPERANCA / ES 71

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA 71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUZA DE FREITAS	71

EDUVIRGES, ARLITO EDUVIRGES	71
CARIACICA / ES	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE ROBERS TRANCOSO	71
CASTELO / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALKIRIA MESQUITA BREZINSKI	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES BREZINSKI	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAN SOLAR - GRANITOS E MARMORES LTDA	73
SERRA / ES	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LAGE DA FONSECA	74
VIANA / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUILHERMINO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	75
VITORIA / ES	75
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LEANDRO DE SOUSA VICENTE, DENISE DE ANDRADE BAHIENSE VICENTE	75
GOIÁS	76
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILZA MENDONCA ANDRADE SANTOS	76
ANAPOLIS / GO	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PEREIRA DURAES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MACHADO DE MORAIS JUNIOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA SILVA VIANA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON GONCALVES NUNES, VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON GUIMARAES MONTEIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL DA SILVA DE CARVALHO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA SIQUEIRA FERRAZ,	

ALFREDO MENDES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON FERREIRA ROCHA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, FLAVIO GONCALVES RIBEIRO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DVACI CIRILO DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR PEREIRA DA COSTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DE SOUZA, ALECI RODRIGUES DE SOUSA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FLAVIO RAMOS, ELIZABETH CRISTINA FERNANDES MIRANDA RAMOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA DA ROCHA GUIMARAES, JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARAES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVEIRA, KELLY CRISTINA PALHANO SILVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE APARECIDA DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NEVES SILVA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABY DA SILVA CARDOSO RODRIGUES, EGMAR RIBEIRO DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA BORGES DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA SILVA, SARA DE LIMA ROSA RODRIGUES, JOAO LUCAS DE LIMA RODRIGUES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOBRINHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN BATISTA DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE SOUZA FERREIRA, ELIEZER ANDRADE FERREIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA, FERNANDO ALVES VIEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZYMEIRY ALVES FERREIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON MARTINS DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE MARQUES BAESSE FLORIANO, TAFFAREL MANFRINI MARTINS FLORIANO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO PEREIRA AMORIM, SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALYTA DE SOUSA ALMEIDA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE SOUSA LIMA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI MEDEIROS LIMA	

.....	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DE OLIVEIRA LIMA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILTON BRITO GONCALVES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, EDILAINNE BARROS COSTA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ELIAS DA PAIXAO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SOUZA E SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MORAIS RABELO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO, BRENNO CAMARGO VAZ	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTA FE CONSTRUTORA INCORPORADORA PRESTADORA DE SERVICOS HABITACIONAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUcoes EIRELI, LUANNA PEREIRA SOARES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO	101
BRAZABRANTES / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILA FRANCISCA DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUZ DE OLIVEIRA	102
CALDAS NOVAS / GO	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CANDIDA DA COSTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYOGO RODRIGUES DOS SANTOS, RAIANA DOS SANTOS SANTANA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA FRANCA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA ALVES DE LIMA	104
CALDAZINHA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY FERNANDES DOS SANTOS	104
CATALAO / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACIMAR VAZ, IRACIMAR VAZ, MARCIA DE SOUZA GONCALVES VAZ, SEBASTIAO VAZ DA COSTA, LAIDJANE APARECIDA VAZ DA COSTA, LAIDIANE APARECIDA VAZ FERNANDES, IRACI LIAMAR VAZ	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINDY APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE AIRES DE ANDRADE	106

CIDADE OCIDENTAL / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILZENILCE AMORIM	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA TAVARES ROCHA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, SAMARA GOMES BASTOS, ERICK BASTOS BITTENCOURT	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANNE DE SOUSA SOARES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BEATRIZ LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, ARTHUR AUGUSTUS LOPES DA SILVA DE MELO CASADO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KELVIN SANTOS ALVES	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JENIFFER VITORIA BERNARDO DE JESUS SOUSA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVERTON CARDOSO DE CARVALHO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, APARECIDA KHADJA SILVA DE AZEVEDO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLEI JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	113
FIRMINOPOLIS / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINA MARIA DA SILVA	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	114
FORMOSA / GO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	114
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA CAETANA DA SILVA, LEOMIRO PEREIRA DA SILVA, MARIA HELENA CURCINO DOS SANTOS, ANDRE DE OLIVEIRA LEITE	114
GOIANESIA / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DE OLIVEIRA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO CANDIDO FERNANDES CAETANO ALVES, PATRICIA FARIA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE LIMA AROUCA	115
GOIANIA / GO	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PORFIRIO SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETTE FERREIRA GOMES, JOSE TAVEIRA FILHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DOS SANTOS, MARCIA CAROLINA RUIVO DOS SANTOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA ALVES SANTIAGO, PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO REIS DA COSTA E SILVA	117
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA FERREIRA DA COSTA, ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FONSECA DOS REIS	119
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO JUVENAL FERREIRA DE SOUSA, FELIPE JUVENAL DE SOUZA, ANA PAULA JUVENAL DE SOUSA	119
GOIANIRA / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO MARTINS, GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS	120
JARAGUA / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA	121
JATAI / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON LUIS PETLA LOGSTADT	121
MINEIROS / GO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CASTILHO SALLES	122
NIQUELANDIA / GO	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO INACIO LOUREDO	122
PLANALTINA / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	123
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ADERSINO TEIXEIRA BARBOSA	123
PORANGATU / GO	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN AGUIAR PORTILHO	124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRALDINEI TELES DE SOUZA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SILVA ALENCAR	124
RIO VERDE / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREYCE FERREIRA MONTEIRO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA JAYME	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR NUNES DE SOUZA, MARIA DE FATIMA GONCALVES DE SOUZA	126
SANTA HELENA DE GOIAS / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CAROLINA PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORMENIO VAZ DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILDO DE JESUS DA SILVA	128
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA PEREIRA SOUSA	128
TRINDADE / GO	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA, GERCIMAR JOSE DE OLIVEIRA, CLEIDINEIA PEREIRA FURTADO OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ROBERTO BATISTA DA COSTA, LEILA PEREIRA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALVES DE ASSIS, JOAO SOUZA DE ARAUJO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANY ALVES NASCIMENTO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SILVA PEREIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA SILVA MENDES, RAQUEL RUNYAN DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAUDICELIO GOMES DE ALMEIDA SILVA, MARIA ELIANE SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENI HONORATO DA LUZ	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GUILHERME ALEIXO, CLEYRE MESSIAS GONTIJO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACIR MENDES DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA MALHEIRO	135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RICARDO SANTOS SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ANJOS CUSTODIO EVANGELISTA DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON DOS SANTOS LOPES, MARIA RAIMUNDA SANCHES LOPES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY KARLLA DOS SANTOS SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DA SILVA PEREIRA	137

VARJÃO / GO	138

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA	138

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NESTOR DE ALMEIDA VIEIRA	138

MARANHÃO	138

PACO DO LUMIAR / MA	139

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENES CLEY SANTOS BARROS	139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURILEIDE FRAZAO TEIXEIRA	139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACELINO FREITAS DUTRA	139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINIKER RODRIGO PINHEIRO SILVA	139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVO DOS SANTOS CORREA	140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAELDISON TADEU DE JESUS SILVA	140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DIAS TRINDADE	140

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	141

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ANTONIO ALVES DE SOUSA	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYRLLA AMORIM COSTA LOPES	141

TRIZIDELA DO VALE / MA	141

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DENISE DE MENEZES OLIVEIRA, ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO	141

MINAS GERAIS	142

ALFENAS / MG	142

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE LAIS MACHADO, JOSE ROMEU DOS SANTOS JUNIOR	142

ARAGUARI / MG	142

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES EUSTAQUIO PINTO	142

ARINOS / MG	143

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	143

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

MIGUEL DE SOUZA DIAS	143
AÇUCENA / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN BARBOSA LAGARES	143
BELO HORIZONTE / MG	144
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA DE SA	144
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR FERREIRA DA COSTA, RENATA PAULA DE JESUS COSTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR UNIAS DE MELO, TANIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE ARAUJO AMORIM	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARTINS VILELA	146
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS PASSOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS ROCHA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUES ALVES DA SILVA	148
BETIM / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE JESUS SANTANA, LUANA DE JESUS RAFAEL SANTANA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE SOUZA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO OLIVEIRA DOS REIS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA DA SILVA SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SANTANA, LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA	152
BONFIM / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NENEM EMPREENDIMENTOS LTDA	152
CAMPOS GERAIS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ROCHA OLIVEIRA, DEIRELLE BRUNO ELIAS	153

CARANDAI / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE FATIMA DA SILVA	154
CARATINGA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO AFONSO DA SILVA, ROSILENE MIGUEL GOMES DA SILVA, IVANETE AFONSO DA SILVA GONCALVES, PAULO SERGIO GONCALVES, ELIETE AFONSO DA SILVA VIEIRA, GILMAR MACHADO VIEIRA, ROSANGELA AFONSO DA SILVA, RONALDO FERREIRA VIANA, GUSTAVO ADRIANO AFONSO DA SILVA	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCAS BARBOSA GUIMARAES, RAFAELA DIAS ZEFERINO SILVA GUIMARAES	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	155
CONTAGEM / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MEYRE ROSE ROCHA DE CARVALHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARQUILANE NUNES LIRA SOUSA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DRUMOND DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA TEIXEIRA GONCALVES	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS JUSTINO	158
DIVINOPOLIS / MG	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUCIO DE CARVALHO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PEREIRA GOMES, JOSENILDO SOARES DE OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX WELL ROSA DA SILVA	159
ESPINOSA / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	160
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONILSON DIAS RAMOS	160
GOVERNADOR VALADARES / MG	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILLENA MENDES DE SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON DE ALMEIDA PINTO, MARCIA ANGELICA BARROS DE ANDRADE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGUES SOARES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES FERREIRA	162
GUAXUPE / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	162
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL MZB SPE LTDA	162
IGARAPE / MG	163

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERNANDES MOREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DA COSTA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA	164
ITABIRA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON GERALDO DOS SANTOS	164
ITAMARANDIBA / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NERMITON MEIRA LEAL	165
JOAO PINHEIRO / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LUCIANO MOURA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	166
MATEUS LEME / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUDES DIAS DE JESUS, FERNANDA MENDES DOS SANTOS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER DOS REIS FERREIRA	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CANDIDO	168
MONTES CLAROS / MG	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCIO COELHO ANTUNES	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANE VERISSIMO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA	170
PARA DE MINAS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDER APARECIDO DE SOUSA	171
PARACATU / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENEDINO ALVES DOS REIS, JACILANE CRUVINEL DA SILVA REIS	171
PEDRA AZUL / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE	172

IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL, JURACI RIBEIRO DE SOUZA	172
PEDRO LEOPOLDO / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	173
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JSS	174
EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA	174
POUSO ALEGRE / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIK DA SILVA ROCHA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES DE SOUSA	174
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DALBELLO SILVA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIRENE APARECIDA MACHADO	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLENE VIEIRA	176
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS ROCHA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILSON MONTEIRO, ROSILAINE DOS REIS MONTEIRO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA	177
SABARA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC CORREIA SANTOS	177
SETE LAGOAS / MG	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE VILELA BORGES	178
SÃO JOÃO DEL REI / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DETOMI GONCALVES	179
UBERABA / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ GONCALVES GOMES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA CRISTINA FRAZAO	180
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES RIBEIRO JUNIOR	180
UBERLANDIA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA RAMOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY APARECIDA SILVA	181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE GONCALVES PARREIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA NETTO VITALIANO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEUSA DIAS GOMES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE BEATRIZ DE LIMA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NEVES DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS NUNES DA ROCHA, LACY ISLEIMARS FERREIRA CUNHA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE MOISES CUNHA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ARAUJO FERNANDES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO STECCA NETO	186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAVANIA FRANCISCA DE JESUS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYLLON SOUZA MIRANDA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER HENRIQUE AZEVEDO DOMINGUES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMON DE MELO	188
VARGINHA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA DE OLIVEIRA LUIZ	189
VARZEA DA PALMA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BATISTA DO AMARAL	189
VESPASIANO / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA LUZ SILVA FARIA, SEBASTIAO EUSTAQUIO FARIA, WALDEMAR FARIA FILHO, CARMEM ELIZABETH FONSECA VIANA, LUCIANO FARIA, ANTONIO VIRGINIO FARIA, IONE FERNANDES ARAUJO FARIA, MARCOS VINICIUS FARIA	190
MATO GROSSO DO SUL	190
CAMPO GRANDE / MS	190
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILZA AKAMINE MOTOMURA	190
COXIM / MS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZIRENE OLIVEIRA FERREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE JOSE CAMPOZANO DE CARVALHO	191

DOURADOS / MS	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER THIAGO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE CASTRO SILVA GALVAO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER FREITAS DE LIMA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITON JUNIOR RODRIGUES MARECO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO BENITES, ROSILENE ALVES BENITES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CESAR SILVA MARTINS	194
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS	194
MATO GROSSO	195
BARRA DO GARCAS / MT	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO ROMANATO	195
BRASNORTE / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO BARBOZA DE SA	196
CACERES / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA DE MORAES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOABE DE OLIVEIRA AIRES DA LUZ	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GARCIA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZILENE AJENOR DE OLIVEIRA ALMEIDA, JULICLEI GOMES DE ALMEIDA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA BOAVENTURA, JUSTINO DA SILVA NEVES	199
DIAMANTINO / MT	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR MUFARDINI GOMES, MARLENE DEMATE SILVA MUFARDINI	199
SORRISO / MT	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	199
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SORRISO	200
VARZEA GRANDE / MT	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUYARA OLIVEIRA NASCIMENTO PEREIRA, THADEU AUGUSTO GODOY PEREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO DA SILVA	201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WEBERLY RIBEIRO COSTA**

PARÁ 201
..... 202

ANANINDEUA / PA 202

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ BELTRAO E SILVA**
..... 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS DANIEL BRITO FERREIRA** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ALÍPIO DOS SANTOS RABELO, JOSEANE GONCALVES RABELO** 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS OSVALDIR CANTE NEGRAO** 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO** 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIO DIEGO DE LIMA PASSOS, ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES** 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTÔNIO MARINHO SILVA JUNIOR** 205

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **HELICIO DE SOUZA BARTOLOMEU** 205

BELEM / PA 206

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 206

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL ERICEIRA FADUL ATHAYDE** 206

BREU BRANCO / PA 207

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WAGNER DIEGO DA SILVA**
..... 207

CASTANHAL / PA 207

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA** 207

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA RENILDE DOS SANTOS LIMA, MANOEL CARDOSO DE LIMA FILHO** 208

MARABA / PA 208

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ESPIRITO SANTO LIMA DOS SANTOS** 208

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA** 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA** 209

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS** 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO** 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA** 210

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, RAMAYANA AZEVEDO DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON LUIZ COSTA, MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON LUIZ COSTA, MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, ERIKA FERNANDA FERNANDES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OLIZETE NUNES PEREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, THIAGO DE CASTRO SOUZA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JORGETE CARNEIRO CHAVES, PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCILVANO RIBEIRO PEREIRA, MARIA DE JESUS AGUIAR DA SILVA RIBEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RANIELMA DOS SANTOS MACHADO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOAO LUIS ALVES, DAIANA DEL OLMO ALVES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FLAVIO WILIAN DA SILVA, FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO, JUCIENE SILVA COSTA SOEIRO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE ARNALDO PEREIRA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, IRANILDES OSORIO DE PAIVA	219

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EVERTON JOAO BIANCHINI, JOSIANE RIGO BIANCHINI	220
MARAPANIM / PA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAPANIM	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR JOSE FRANCO E SILVA	220
MARITUBA / PA	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENIUM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.567.145/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCELO MENDES SALES, INSCRITO NO	221
PARAGOMINAS / PA	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS MARTINS FERREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DE MORAIS OLIVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES SILVA DE LIMA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANA SOUZA BEZERRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, GEORGIA ADRIANA DOS REIS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARQUES DE CARVALHO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CRISTOVAM SILVA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA BATISTA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERLANIO JOSE DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICE DANIELY DA SILVA SARAIVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R C R INCORPORADORA LTDA, JOSE WILTON IMBIRIBA DA ROCHA SILVA, WILTON OLIVEIRA DA ROCHA, TEREZINHA DE JESUS O. DA ROCHA, GEOVANIA APARECIDA CONTI DA ROCHA	226
PARAUPEBAS / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAM GONCALVES AGUIAR	227
SANTA ISABEL DO PARA / PA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE FARIAS DAS CHAGAS DE FRANCA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GIOVANE DA ROCHA MORAES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VALERIA AGUIAR SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU LIMA MAIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR DE FARIAS FARO JUNIOR, REGINA LAURINDO DE OLIVEIRA FARO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DO ROSARIO BAIA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENI LIMA DOS SANTOS	

SANCHES OLIVEIRA, CARLOS WENDER SANCHES DE OLIVEIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE DE FARIAS MARQUES	231
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL MOREIRA GOMES	231
PARAÍBA	232
CAMPINA GRANDE / PB	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE QUIRINO DOS SANTOS	232
GUARABIRA / PB	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	232
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO VELOSO BORGES BUARQUE DE GUSMAO	232
MAMANGUAPE / PB	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DOS SANTOS CORREIA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICENTE DE SOUZA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PESSOA DIAS	234
SANTA RITA / PB	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FELIX DA COSTA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR ALEXANDRE DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GEARLANZA SILVA PEREIRA LUNA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUNA NOGUEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEANDRO DOS SANTOS SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA LIMA ROSENDO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTIANE DE ARAUJO NASCIMENTO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO JOSE DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO VIEIRA DE SENA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE BRUNA DA COSTA SANTOS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO BEZERRA DE LIMA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BETANIO PESSOA DA SILVA FILHO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMAIRY DO NASCIMENTO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELLY MARTINS DE	240

CASTRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAEELSON GOMES MENDES	241
ALBUQUERQUE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE RODRIGUES DE	242
SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOE PINTO DA SILVA NETO	242
SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA DA COSTA	243
SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA VICENTE	243
OLIVEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ VIANA DE	244
OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VICTOR DE SOUZA	244
EDNADJA DA SILVA CAMPOS	244
FABIO DE ARAUJO AIRES	244
FELISPENCIO FRANCISCO	245
MARTINS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARQUES	245
FERREIRA MARTINS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DIMAS ALVES DE	246
FARIAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI ROCHA ALVES	246
KLEYTON DO NASCIMENTO	247
SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RAFAELA DIAS	247
FERREIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CANDIDA DO	247
NASCIMENTO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE SOARES DA	248
SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUEL SANTOS DA SILVA	248
LEANDRO CAMILO ORIENTE	249
WELLINGTON BARBOSA	249
MENDES	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA GALDINO	250
MARIA DAS GRACAS SOUZA	250
DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON FERNANDES DE	250
MELO MONTEIRO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FELIX AMARAL	251
VALERIA NASCIMENTO	251
AMARAL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LINDEMBERG	252
SANTOS CASTRO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADRIANO DA SILVA	252
EDSON DA SILVA FERREIRA	253
PAULIANA DOS SANTOS	253
MARTINS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJAILSON FIDELIS DE	

MENDONCA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA SILVA ALMEIDA DO NASCIMENTO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON FERREIRA DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIR CASSIANO DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA RODRIGUES DA SILVA LYRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LYRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ VERCOZA DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALEXANDRE CELESTINO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO MANOEL DA COSTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RODRIGUES DE LIMA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELY SANTOS DE SOUZA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVES DE CARVALHO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA KARLA SOARES DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA VALENTIM	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON INACIO DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARYDI WILKER DE FRANCA ALMEIDA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE DE FRANCA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDSON RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIELSON FELIPE LEITE DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DA SILVA SANTOS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA ELIAS SIQUEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE LIMA DE AQUINO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO PEREIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO LEANDRO DE	266

ARAÚJO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTION FERLIR DA CONCEICAO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BETANIA SERAFIM VICENTE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOAQUIM DE SOUSA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VITOR CARNEIRO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GADELHA DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ROBERTA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CISENANDE PAULINO DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA CRISTINA DE MENEZES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA BATISTA LEITE	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA DANIELLY VIEIRA LINS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO MONTEIRO DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS AFONSO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILSON DOS SANTOS MENDONCA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FERREIRA DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS HONORIO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN ALLEN TAVARES FLOR	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TEIXEIRA DE LIMA FILHO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREDILEUZA BENTO DE SOUZA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADONES DE SOUZA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DURVAL	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GERVASIO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DE CARVALHO BIAS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO BARBOSA FILHO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE VERONICA EPAMINONDA DE SOUZA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO DE LIMA JUNIOR	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO DA SILVA OLIVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE DA SILVA	279

SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIGLEDSON BARBOSA	
MENEZES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA PONTES	
MARTINS MENEZES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DE OLIVEIRA	
SERAFIM DA COSTA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISSON DOS SANTOS	
	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANE DIAS DA PENHA	
	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR DE OLIVEIRA SILVA	
	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERLANE MADIJAINÉ	
BARBOSA DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA TATIANE RODRIGUES	
DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE COSMO DA SILVA	
	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATEUS DA SILVA	
	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIANE DOS SANTOS	
FERNANDES	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAVANIR SILVA DE SOUZA	
	284
SAPE / PB	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE MOURA	
MENDONÇA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE SOUSA SANTOS DE	
PONTES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR FERREIRA DE	
PONTES	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA MARIA RODRIGUES	
DE SENA	286
SOUSA / PB	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDETE MARQUES	
SARMENTO, EUGENIO PACELLI ABRANTES SARMENTO	286
PERNAMBUCO	287
BUENOS AIRES / PE	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES	287
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PVM CONSTRUTORA LTDA	287
GOIANA / PE	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DE ANDRADE	
VELOZO DE MELO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE DE ANDRADE	
PEREIRA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA DOS SANTOS LIRA	
	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAFAEL ALVES	
	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE LEITAO	
REGO, SANDRA LUTERIA RODRIGUES DA SILVA REGO	290

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO RABELO DE ASSIS, PATRICIA ROQUE DA SILVA** 290

GRAVATA / PE 291

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA 291

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA TEREZA NARA FROTA COSTA, THIAGO CAVALCANTI AMARAL** 291

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **EDMIR DELFINO DE SOUZA** 292

IGARASSU / PE 293

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU 293

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JANDIRA FREIRE DE BARROS PEREIRA** 293

PETROLINA / PE 294

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA 294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMARIO DE SOUZA SANTOS** 294

RECIFE / PE 294

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLEITON AMANCIO DO NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 294

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE 295

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO VALENCA SALES** 295

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE ALEXANDRE LAGO MULATINHO, ERIVANE MARIA DOS SANTOS** 295

SANTA MARIA DA BOA VISTA / PE 296

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA 296

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **OSIRIS BARROS COIMBRA** 296

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CARLOS BARROS FILHO** 296

SERRA TALHADA / PE 297

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS ANDRE DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA** 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVONETE FEITOSA DOS SANTOS FERREIRA** 297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERLANDIO DO NASCIMENTO** 298

PARANÁ 298

ASTORGA / PR 298

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA 298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OTAVIO PEIXOTO DE PAULA LUNA, MARIANGELA SABOIA DE PAULA LUNA** 298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHELE FERNANDES DO AMARAL NASCIMENTO** 299

CURITIBA / PR 299

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARLY PATCZYK** 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANE PAZ, ALEXSANDRO GOELZER PSCHIEDT** 300

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADILSON CARLOS DA SILVA**

.....	300
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNI ANTONIO DE LUCA	300
FORMOSA DO OESTE / PR	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JESUITAS	301
IRATI / PR	301
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO KOSKODAI	301
IRETAMA / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACYR NAPRUGENE WOLF	303
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ACYR NAPRUGENE WOLF	305
IVAIPORA / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO FRANCA RECK	308
LONDRINA / PR	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS SANTOS CAETANO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DALLMANN AMANCIO	308
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MEDEIROS MALFE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA BRENES TEIXEIRA MALFE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LIMA DOS SANTOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LIMA DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOVAN DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GABRIELA MORAES	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE JUNIOR GOMES DAMASIO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE REGINA RODRIGUES DAMASIO	312
MARMELEIRO / PR	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAIMA - SANTANA AGRÍCOLA INDUSTRIAL MANUFATURADOS DE MADEIRA LTDA	313
PARANAGUA / PR	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA CASTILHO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA CRISTINA CARDOSO	

.....	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FERREIRA SANTOS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCIMAR ROBERTO MARQUES FIGUEIRA	315
PINHAO / PR	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO	315
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO KAMINSKI SOBRINHO	315
PONTA GROSSA / PR	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA OLIVEIRA CAMARGO	316
SARANDI / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON CORREA DOS SANTOS MACHADO, DAYANE MARINHO MACHADO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE MEDEIROS NUNES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON DINIZ RAMOS BATISTA	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BELARMINO PEREIRA COSTA	317
UBIRATA / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CONCIMO LANDGRAF	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA CASTRO BERMAL, LAURINDO BERMAL	318
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO RAMOS DA SILVA, ELIZETE MARCEL DA SILVA	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR CONCIMO LANDGRAF	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HILDA CASTRO BERMAL, LAURINDO BERMAL	319
RIO DE JANEIRO	320
ANGRA DOS REIS / RJ	320
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PORTO BISCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PORTO BISCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	320
BARRA MANSÁ / RJ	321
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO REINALDO, EURIDICE VERGINIA DA SILVA, JOSE DIVINO SILVA, BENEDITA VERGINIA SEBASTIAO, DINEIA VERGINIA CORDEIRO, ORMINDO ALVES DA SILVA	321
BARRA DO PIRAI / RJ	321
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, MAULI DA ROCHA ALMEIDA, JOAO BATISTA BRUM, APARECIDA NILSE COSSI, JULIANO CORREA DOS SANTOS	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

SOJARDIM SERVICOS GERAIS LTDA, ROSANGELA CORREA STELLET, ESPÓLIO DE EURIDICE CIRCE TRINDADE, GLAUCO CERQUEIRA DE MELLO, SEBASTIANA COUTINHO FURTADO 322

BELFORD ROXO / RJ 322

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO 322

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA MARCELA SOARES DOS SANTOS** 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARISTELE RIMOLO, VILMA NOGUEIRA RIMOLO** 323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIANA BRANDAO PINTO, LUCIANO CEZAR DE MORAES DOS SANTOS** 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO DOS SANTOS LOYOLA, NATALIA CRISTINA DA COSTA LOYOLA** 324

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA, ADILIA FULGONI BARBOSA DE OLIVEIRA** 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO PEREIRA FERREIRA, SHEILA BOECHAT DIAS** 325

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL DA SILVA GUIMARAES PEREIRA** 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FATIMA CRISTINA EVANGELISTA** 326

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOZER DO NASCIMENTO CRIZOSTOMO** 327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNA VITURINA RIBEIRO** 327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AURINA DE JESUS DINIZ SILVA, AURINEIA DE JESUS DINIZ SILVA, VALDECI DINIZ SILVA** 328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SEBASTIAO AURELIO DE SOUZA** 328

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERSON DONATO DE JESUS** 329

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATAN BARROS LOPES CORREA** 329

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TELMA DO CARMO ARAUJO** 330

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KATIA REGINA MARTINS DE AZEVEDO, MIGUEL CARLOS LIMA** 330

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARVIN DANIEL MARTINS PECANHA** 331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILAS SILVA SOUZA** 331

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VITOR CAETANO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA CAETANO** 332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS** 332

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO DE SOUSA SIQUEIRA** 333

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANA FERREIRA DINIZ** 333

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AKSSA MAIRA FERREIRA DE CARVALHO, ALBERTO CIDRIN DOS SANTOS** 334

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDY KETHLEEN MARTINS DA SILVA** 334

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RYAN DO NASCIMENTO PIO** 335

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CRISTIANE FERREIRA DE BRITO** 335

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABEL SOARES SALAZAR ZACHARIAS, RAFAEL DA CRUZ ZACHARIAS** 336

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DOS PRAZERES DA** 336

SILVA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATHERINE FARIAS	
RESENDE LIMA, JAIR CARDOSO DE LIMA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS	
CONCEICAO, VERACI DOS SANTOS CONCEICAO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA ROCHA GROSMAN	
.....	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSMECILDO DOS SANTOS	
MIRANDA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARIANA MARIA MACHADO	
DA SILVA, FABIO COUTO DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA COSTA DOS	
SANTOS LIMA, FABIO ARAUJO LIMA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN APARECIDA DE	
SOUZA MACHADO DE, FABIANO BRAGA DE OLIVEIRA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA	
BARRETO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DA COSTA LIMA	
.....	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON VANZELLOTTI	
.....	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS TOLENTINO	
.....	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA GALDINO DOS	
SANTOS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI FREIRE DE OLIVEIRA	
.....	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS MANOEL	
MONTEIRO DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA RIBEIRO MENDES	
.....	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO LUZ	
.....	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DA SILVA SANTOS,	
ALDA JORDANA ROCHA DE LIMA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GENEROSO	
GALIASO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE	
ALBUQUERQUE CAVALCAN	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER GOMES PASSOS	
FILHO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VASCONCELOS	
FERNANDES DA SIL	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANDRADE DA	
CRUZ, MIRIAN DA SILVA SIMOES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RIBEIRO COSTA	
.....	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO DA	
SILVA NETO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MARCIA	
CANTALISTA VALENTIM	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PINTO RODRIGUES	
.....	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA DA SILVA MONTEIRO	
.....	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE DE JESUS SILVA	
.....	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN FELIPE DA	
CONCEICAO PINTO	351

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDSON DE ARAUJO CANTALICE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RENAN REZENDE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NONATO DOS SANTOS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA GOMES DE SANTANA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDCLEY DA SILVA TAVARES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO BATISTA DE SOUZA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE MARTIM ROUBAUD	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO FELIPE SANTIAGO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE MARIA DA SILVA, CRISTIANE MARQUES COSTA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYVISSON DA SILVA ARAUJO, MARLI SENA DA SILVA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIZ DA CUNHA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALVES RODRIGUES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERT DE ARAUJO PINTO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ DE ALMEIDA ANASTACIO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ SANTANA COSTA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI DO PATROCINIO PEREIRA, ELSON PEREIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENAILE MARIA DE SOUZA DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE ARAUJO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FRANCISCO DE SOUZA, SONIA MARIA CORTES CRUZ, LUCIANO CRUZ SOUZA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELA DEFANTI RODRIGUES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO BRAZ JUNIOR	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PEREIRA DA SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE SOUSA MELLO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS DE SOUZA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON AUGUSTO DA SILVA SINFRONI	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO LOPES DO	

NASCIMENTO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIO DA SILVA	366
MAIA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA BARBOSA SABINO	367
ERICA BIANCA CORREA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE BARROS	368
MARTINS PIMENTA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DO NASCIMENTO	368
MARIO FABRICIO DAS	369
NEVES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENI FRANCISCO	369
MARCELINO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DA SILVA DE MELLO	370
MARLON JOSE DE PAIVA	370
TALAVERA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTANA	371
ONOFRE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ROCHA	371
MOURAO, THAMIRES SANTOS MACHADO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA CILENE DA SILVA	372
CORDEIRO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARCOS DA SILVA MELO, PAULA CRISTINA CORREIA FRANCISCO MEL	372
ERICA REGINA DE SOUZA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINEIDE FERREIRA DE MELLO	373
LUCAS COSTA AUGUSTO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	375
CLAUDIO FAUSTO SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM SOUZA DE OLIVEIRA	375
ANA CRISTINA SANT ANNA	376
TORRES, PAULO CESAR TORRES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DA SILVA	376
CAMARA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERNANDES DA SILVA	377
DANILO MENDONCA	377
VASCONCELOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON RAMOS DA SILVA	378
REBECA DE MORAES	378
BELONI	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE GOMES SILVA	379
RONALDO SILVA	379
WAGNER DA SILVA	380
REZENDE, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	380
ANDRESA MARIA DA SILVA	

.....	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PATRICIA DE OLIVEIRA Q D SILVA, PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO DO CARMO RODRIGUES GASPAS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA GONCALVES	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ARTUR DE SOUZA TEIXEIRA, FERNANDA MUNIZ TEIXEIRA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CALHEIRO GOMES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA CRUZ	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PAULINO SANT ANNA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILDO DA COSTA RIBEIRO	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FATIMA DA SILVA FERREIRA DUART, ITALLO FERREIRA DA SILVA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DOS SANTOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA PONTES DE LIMA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILTON DE CARVALHO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVA DE JESUS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADILANE GONCALVES MESSIAS	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARDOSO DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DA SILVA BISPO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE CRISTINE SOARES MACEDO	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELI CRISTINA PAULA DO AMARAL	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BRUM MORCERF	391
CABO FRIO / RJ	391
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR CARVALHO DA SILVA	391
CASIMIRO DE ABREU / RJ	392
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA XAVIER	392
DUQUE DE CAXIAS / RJ	392
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUVANI DA PENHA DELLECRODE CALENZANI, JOEMAR LAIBER CALENZANI	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	393
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	394

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE SOARES GONCALVES, ALESSANDRA DA SILVA MARQUES GONCALVES, ADRIANO MACIEL DE SOUZA	394
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DOS SANTOS AZENHA	394
ITABORAI / RJ	395
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MOTA DE CARVALHO	395
ITAOCARA / RJ	395
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETIANE SANTOS DO COUTO CARVALHO, RAPHAEL CRAVINHO CARVALHO	396
MACAE / RJ	396
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	396
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILTON DA CRUZ BORBA	396
MAGE / RJ	396
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BIAZATTI	397
MARICA / RJ	397
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN ROCHA DOS SANTOS	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BRAZ DA SILVA, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON LADISLAU VASCONCELOS, RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON ALVES MANSO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GUHENIN DA SILVA CORDEIRO	399
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERTO MUNIZ BARROSO, CARMINDA MARTIN SACCO, SYLVIO EDUARDO SACCO, DELSA FLORINDA SACCO DA COSTA, DEYSA MARIA SACCO DE MEDEIROS, CLEUBER JOSÉ DE MEDEIROS	400
MESQUITA / RJ	400
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	400
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FORTE ROCHA SOBRINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA M E, ILTON DA SILVA SANTANA, RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS, LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO, SOLANGE DE FATIMA ANTERIO	400
NILOPOLIS / RJ	402
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEONARDO RIBEIRO, KEILLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA	402
NOVA IGUAÇU / RJ	403
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FREITAS ALVES	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ANDERSON TAVARES PATRICIO	403

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA COSTA	404
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO HENRY CHAVES BARROS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA	405
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DA SILVA SOUZA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SOARES SANTIAGO DA SILVA, ANDRE ESTEVES DA SILVA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA DA CONCEICAO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN LEOCADIO DOS SANTOS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FERREIRA GONCALVES	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA, EMILI DA SILVA COELHO	408
QUEIMADOS / RJ	408
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE ARAUJO ROSA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE DA SILVA FAGUNDES BEZERRA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ DA SILVA, RISOALDO LUIZ DA SILVA, ROSA MARIA DA SILVA	409
RIO DAS OSTRAS / RJ	410
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLY ROSA DOS SANTOS SOUZA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SANCHO ALVES DA COSTA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MONTEIRO MARTINS ROCHA, EMANUEL ROCHA DE FREITAS SILVA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PEREIRA DA SILVA, ELIANE FREIRE DE SOUZA	411
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA PERES VALENTE NAMER	412
RIO DE JANEIRO / RJ	412
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE GOLTARA LIMA, FABIO SOUSA DA SILVA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BEATRIZ MARQUES BOCH, BERNARDO FERREIRA OLIVEIRA	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PINTO NUNES, MJX POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA., FLÁVIO PINTO NUNES	413
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DOS SANTOS, IVSON LUIZ MARTINS DOS SANTOS	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MENDEL RAMOS DE SA, GILSON BISPO DE SA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DA SILVA FERNANDES	415

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN IGOR RODRIGUES DA COSTA	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	416
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE FERREIRA PEDRO ATALIBA, CLEBER BARBOSA ATALIBA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MELO DE MATTOS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA DAMASCENO MARTINEZ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAIA REZENDE NUNES	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE COUTINHO DOS SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SOUZA ARAUJO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA LINO GONÇALVES DE SOUZA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DAUD MARTINS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAETANO MENDES	421
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, JOSE RAND DE SOUSA COSTA	421
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA CAMPOS DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CAETANO DA SILVA, EDNA CAETANO DA SILVA	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA MARQUES DE PAIVA, LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA, WALDENEIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	423
SAO FIDELIS / RJ	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA SOUZA	423
SAO GONCALO / RJ	423
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI EVELIN NERI COUTINHO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS ANTONIO DA SILVA, EVA CRISTINA PEREIRA DA COSTA SILVA	424
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO DA SILVA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILZA BESERRA DA SILVA ESPINDOLA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA, VINICIUS PEREIRA LEMOS, LUANA DIAS EVANGELISTA OLIVEIRA	426
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUZA COSTA BRANDT	426

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEISIANE ALVES VIEIRA	427
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): B F MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	427
SAO JOAO DE MERITI / RJ	428
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	428
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODOLPHO FERNANDES DIAS, IZABEL DE JESUS SILVA	428
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	429
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO GENTILE, CATIA MARIA DE ALCANTARA GENTILE, MOACIR PERLUXO	429
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	429
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE DA GRACA JUNIOR, GIHAN MOHAMED PEREIRA DA GRACA	429
SAQUAREMA / RJ	430
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SENNA MADUREIRA	430
RIO GRANDE DO SUL	430
ALVORADA / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDIANE VIEIRA	430
BAGÉ / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BAGE	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BAGE	431
BENTO GONCALVES / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO MELO DE SANTIS	432
CACHOEIRA DO SUL / RS	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES	433
CACHOEIRINHA / RS	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BINS CANO, ANA CLAUDIA TAVARES CRESPO CANO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DA SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CELIBERTO BARCELLOS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR BOSCHI, NEGUEBE PROJETOS EXECUCOES E REPRESENTACOES EIRELI, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL OLIVEIRA, FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, SILVER METALÚRGICA LTDA	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VASCOCIVITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	436
CANOAS / RS	436

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA ROSA PIONER	436
CAPAO DA CANOA / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAINES RAMOS DE VARGAS	437
CAXIAS DO SUL / RS	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO INDICATTI	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANNE FARINEA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERENI DOS SANTOS, JOSE WALDEMAR ENGELMANN	438
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ANTONIO PAIM	439
CHARQUEADAS / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DE MOURA	439
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE LEITES NUNES, MARENI DOS SANTOS NUNES	440
CRUZ ALTA / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE	440
ELDORADO DO SUL / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	441
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEAO ZELMANOVITZ, LUCIANO PODEWILS DE OLIVEIRA, IVONETE LIMA DE OLIVEIRA, SUZANA ZELMANOVITZ, MAURICIO BURLACENKO, ROGERIO BURLACENKO, ALVARO BURLACENKO, DANIELA DIMARE	441
ERECHIM / RS	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUCIVAL ALVES TRINDADE	442
ESTEIO / RS	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BELLI MARTIGNAGO	442
GARIBALDI / RS	443
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CHRISTINA MARQUES BRANDÃO TURATTO, CLAUDIO LUIZ TURATTO	443
GRAVATAI / RS	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BECKER VIDOR	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SOEIRO RIBEIRO DE MELO, WILLIAN DE MELO DOS SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANEGLEI PINHEIRO GOMES, NAIRO CRISTIANO PACHECO MARTINS	444

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS PINTO, NAIANA CRISTINE NEVES DA SILVA PINTO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA FAGUNDES DE AMORIM	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE FREITAS MOTA, RODRIGO DE FREITAS MOTA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON SONNEMANN	446
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLARF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	446
LAJEADO / RS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LEIVA MARGAREDA SCHNEIDER, RICARDO JOSE SCHNEIDER, VOLMIR FRANCISCO FICK, MERI TEREZINHA NONNENMACHER, CARLOS LEONARDO FICK, VERA LUCIA FICK, FERNANDO DA ROSA, DECIO INACIO RAMBO, NATAN GABRIEL RAMBO	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	449
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELMIRA HAUSCHILD, HIRALDO ALBERTO HAUSCHILD, MARISE MARIA HAUSCHILD	449
NOVO HAMBURGO / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS HAAG CORREIA, ADRIELI MACHADO	450
PELOTAS / RS	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS FERREIRA RIBEIRO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA BUSS DA COSTA	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA VERGAS SILVEIRA, LAZARO AMARAL COUTO EPP, LAZARO AMARAL COUTO	452
PORTO ALEGRE / RS	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ RIBBA GASPAR	453
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE PAULA LUSSANI	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA LAYDNER FERREIRA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CAROLINE AYRES BUENO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DUARTE, ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS	455
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ROGERIO DA ROSA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRYAN ROBSON DANI DE SOUZA, JULIE DANI DE SOUZA	456
SAO BORJA / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CADO FERNANDES	457

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA CRUZ	457
SAO JOSE DO OURO / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO OURO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIA RIGO	458
SAO LEOPOLDO / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO MEIRELLES HAACKEL	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, JEFERSON FERREIRA FONSECA	459
SAPUCAIA DO SUL / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DUARTE BERNARDES DA SILVA, VITHORIA CAROLINA DA SILVA LIMA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AXEL CLAUDIO DA SILVA DE ARAUJO, ANA PAULA SCHELL GABRIEL	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO WEIDE - ME, MILENA WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE	460
VACARIA / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISIANE DE ALEXANDRE CUNHA, ALEXANDRE LEITAO CUNHA	461
VIAMAO / RS	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ISMAEL FARIAS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DIEGO DE SOUZA CORREA, VALERIA RANGEL DE LIMA	462
SANTA CATARINA	463
BLUMENAU / SC	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SILVA DE LACERDA	463
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY PEREIRA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA APOLINARIO	464
CONCORDIA / SC	464
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DEIVIS VALER AYROSO	464
CRICIUMA / SC	465
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DE SOUZA DANIELSKI, CLEBER ZUCCHINALI MACARINI	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES MOTA	466
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIO IMOVEIS LTDA	466
DIONISIO CERQUEIRA / SC	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA	466

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENICE FERREIRA DOS SANTOS	466
FLORIANOPOLIS / SC	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, PEDRO LUIS ROSSI GOLNIK	467
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS SCHMIDT	468
IBIRAMA / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROPRIETÁRIA/EMITENTE: MORGANA RUBLENSKI	468
ITAPEMA / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CARVALHO NARCIZO	469
ITUPORANGA / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MARTENDAL, ELAINE LYRA MARTENDAL	470
JARAGUA DO SUL / SC	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FÁBIO ROBERTO FERNANDES	470
JOINVILLE / SC	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA TAVARES TONIOTI, IGOR RENATO VAZ	471
LAGUNA / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PATRICK RODRIGUES ROCHADEL, CAROLINA GONCALVES ROCHADEL, JOHNSON RODRIGUES ROCHADEL, LAIS ANGELICA FERREIRA ROCHADEL	471
NOVA VENEZA / SC	472
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	472
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MODESTO SPERFELD, LAUDICEIA MARIA DE FAVERI SPERFELD	472
PALHOCA / SC	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADNA FRANCISCO RIBEIRO	472
PINHALZINHO / SC	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES	473
RIO DO OESTE / SC	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FABIO RIBEIRO	473
RIO DO SUL / SC	474

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	474
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE BALDO, LUIZ BALDO	474
SAO BENTO DO SUL / SC	474
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME LOPES BUCHNER, EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER	475
SAO JOSE / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MACHADO DOS SANTOS NEVES	475
TANGARA / SC	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO BEAL	476
TUBARAO / SC	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHAN FERNANDES AMERICO, KETLYN SILVEIRA ALVES MARTINS	481
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MALVINA MEDEIROS GOMES, BOAVENTURA HENRIQUE GOMES	481
VIDEIRA / SC	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	482
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INACIO PAGANINI, IVONETE PANISSON PAGANINI	482
SERGIPE	483
ARAUA / SE	483
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA SANTOS SILVA	483
SÃO PAULO	484
ATIBAIA / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO MATUOKA, SANDRA MIYUKI MATUOKA	484
BARUERI / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	487
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI BALDASSARE, NILCEIA ALVES PINHEIRO BALDASSARE, INTEC INCORPORADORA LTDA	487
BOTUCATU / SP	487
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	488
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APPARECIDA FRANZOLIN BRUDER	488
CAMPINAS / SP	488
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	488
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	488
CUNHA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

WAGNER WESLEI LEITE	489
FRANCA / SP	489
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	490
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA MENEGHETTI ENGLER PINTO	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MARA ALVES DA SILVEIRA	490
GUARUJA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REINALDO VISACO DE QUEIROZ, CRISTINE DE FREITAS AQUEU DE QUEIROZ, SERGIO OLIVEIRA GUERRA, VALERIA DE FREITAS AQUEU GUERRA	491
INDAIATUBA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO CONDOLEO DE QUEIROZ	492
JUNDIAI / SP	492
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO TARCIO DE OLIVEIRA, MARIA FLAVIANA DA SILVA	493
LIMEIRA / SP	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	493
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELISIARIO AVELINO DA SILVA, NOEME GUILHERME DOS SANTOS SILVA	493
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON BARBOSA DA CUNHA	494
MARILIA / SP	494
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL APARECIDO DOS SANTOS	494
PALMITAL / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALBANO, VANESSA APARECIDA MARCONDES, CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABILIO ANTONIO DAMINI, ANILZA APARECIDA DAMINI DE LIMA, ADALBERTO DAMINI, SILVANA DA CUNHA CASTRO DAMINI, JOSE BERNARDO AUGUSTO	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALBANO, VANESSA APARECIDA MARCONDES	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABILIO ANTONIO DAMINI, MARLENE APARECIDA DE ANDRADE DAMINI, ANILZA APARECIDA DAMINI DE LIMA, ADALBERTO DAMINI, SILVANA DA CUNHA CASTRO DAMINI	500
PIRACICABA / SP	502
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALMEIDA DE JESUS	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WOLNEY WELLINGTON PINTO, KELLY CRISTINE MOTTA COLI PINTO, UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS	503
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO FERRAZ, VILMA TEREZINHA BELLAZ FERRAZ	503

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN GOMES DE CARVALHO, RUBENS MARCELO MARQUES TEIXEIRA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERSON GERVASIO BUENO, KETTY MAYARA DE SOUZA BUENO	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA RAZERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	505
PIRAPOZINHO / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	506
POA / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LEAL RESENDE	506
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO BARBOSA AFFONSO, PAULO JOSE AFFONSO, SIMONE DE BRITO SANTOS AFFONSO, OSWALDO CALDEIRAS AFFONSO JUNIOR, EDUARDO BARBOZA GONCALVES	507
RIBEIRAO PRETO / SP	507
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES BASTOS	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO GARCIA, APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LINO FIGUEIRA, ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGUES DE SA	510
SAO CARLOS / SP	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LOURDES DA COSTA JORDAO, FABIO LUIS JORDAO RODRIGUES	511
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	511
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO DE SOUSA	511
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALVES DA SILVA	512
SAO PAULO / SP	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ GARCIA	512
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA DA CRUZ, JOSE DE RIBAMAR FEITOSA DA CRUZ	513
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	514
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MANZINI ROSA, SONIA MARIA RELVA ROSA	514
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME SHIMABUKURO, LUZIA HARUKO SHIMABUKURO, ROBERTO KOITSI SHIMABUKURO, CLEUSA MARIA BUENO SHIMABUKURO, WALTER KOSITSI SHIMABUKURO	514

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	515
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO REVOLVERI, ANGELO CLAUDIO CAVALLINI	515
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	515
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO JANDIR ALEXANDRE	515
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS MENDES MUNHOZ	516
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	516
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER LUIS DE MELO, FRANCILENE MARIA DAS CHAGAS, ELIAS SAMARA NETO, VIVIAN KHOURI SAMARA, SAID RACHID SAMARA, JULIETA BERBARI SAMARA, JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, RAQUEL MARQUES	517
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENICIA MADUREIRA PARA HISS, HELMUT WERNER HISS, ZULMIRA DA CUNHA DOS SANTOS, IRENE DOS SANTOS MARTINS, ALICE SIMPLICIANA DOS SANTOS BORDIN, ALVARO BORDIN CARLOS GORIO, JOSE MARIA DOS SANTOS NETO, JOSEILDA PEREIRA NEVES DOS SANTOS, ASSUNÇÃO ALESSANDRA DOS SANTOS MOTA	518
SERTÃOZINHO / SP	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE - RESERVA QUINTA DOS LAGOS LTDA	519
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA	520
SOROCABA / SP	521
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DA MOTA	521
SUMARE / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	521
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HORTOLANDIA CITRICULTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	521
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CARLOS LEITE	522
SUZANO / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	523
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, COMERCIAL E CONSTRUTORA A.E. CARVALHO S/A E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	523
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA LEO LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	523
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CORREA, VICENTINA IDALINA CORREA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	524
TAUBATE / SP	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA	524
VOTORANTIM / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE SOUZA DE SA	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JUNIOR CESAR MEDEIROS	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO TADEU DE ALMEIDA	526

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	527
CEARÁ	527
JARDIM / CE	527
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 2042 - RUA VEREADOR SENHOR MATIAS, Nº 91, BAIRRO CENTRO	528
PEDRA BRANCA / CE	528
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 3213 - RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 149, BAIRRO SANTA MARIA	528
GOIÁS	529
CABECEIRAS / GO	529
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 2561 - RUA VALERIANO MACHADO, Nº 5A, BAIRRO SETOR ENIS MACHADO	529
CIDADE OCIDENTAL / GO	530
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 23626 - QUADRA 9, Nº 09, APTO 607, BLOCO 06, BAIRRO MANSÕES RECREIO MOSSORÓ	530
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 22501 - RUA RUI BARBOSA, Nº Q 3, AP 408, BLOCO 04, BAIRRO MANSÕES RECREIO MOSSORÓ	531
GOIÂNIA / GO	531
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 85541 - AVENIDA H, Nº C13, AP 704 BAIRRO JARDIM GOIÁS	531
PLANALTINA / GO	532
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 67652 - SETOR DE MANSÕES OESTE RUA 37, Nº 37, CASA 10 BAIRRO SETOR OESTE	532
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 58487 - QUADRA 12 MR 1, Nº 46, AP 101 BAIRRO SETOR OESTE	533
MINAS GERAIS	534
MONTES CLAROS / MG	534
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 2648 - AVENIDA MESTRA FININHA - DE 2102 AO FIM - LADO PAR, Nº 2648, AP 404, BLOCO B, BAIRRO AUGUSTA MOTA	534
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 47845 - RUA DEZ, Nº 41, BAIRRO JARAGUÁ	535

ESTADO - ACRE
COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CIRO EDUARDO CORREA DA SILVA, ELIZETE APARECIDA DE SOUSA SILVA, EDUARDO ASSMAR, TUFI ASSMAR, ANTONIO ASSMAR

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- FAZENDA CORREA PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS - ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT -- Registradora Titular do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Plácido de Castro/AC, usando das atribuições conferidas pelo § 13 do inciso IV do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei nº 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 11 do Provimento 65-CNJ, de 14/12/2017, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por CIRO EDUARDO CORREA DA SILVA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 032539-A, expedida pela SSP/AC, em 29/03/2019 e inscrito no CPF/ MF sob nº 703.499.246-00 e sua esposa ELIZETE APARECIDA DE SOUSA SILVA, brasileira, agricultora, portadora da carteira de identidade nº 03235-A, expedida pela SSP/AC, em 23/03/2019 e inscrita no CPF/MF 665.284.702-78, casados entre si desde 30/04/1993 pelo regime de comunhão parcial de bens, ou seja, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rodovia AC 40, Km 58, Ramal do 58, Km 15, Ramal Monte Alegre, Km 01, zona rural do município de Plácido de Castro/AC, que declararam estar na posse do imóvel desde 15/01/2005, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 11.001, em 16/06/2023, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS RURAL denominada "Fazenda Correa", com a superfície de 276,4913ha (duzentos e setenta e seis hectares, quarenta e nove ares e treze centiares), localizada no lugar denominado "Seringal Monte Alegre", situada no Ramal do 58, Km 15, sentido Rodovia AC-40, esquina com o Ramal Monte Alegre, na zona rural deste município de Plácido de Castro/AC e com as seguintes confrontações: ao norte, com o imóvel rural de propriedade de com Cicero de Oliveira Rodrigues e Shirlei dos Santos Rodrigues; ao sul, com o Igarapé Rapirrã e com o imóvel de propriedade de Edilson Marreira da Costa e com o Ramal do 58; ao leste, com o Igarapé Rapirrã; e ao oeste, com o Ramal 58 e com o Ramal Monte Alegre, sendo que dito imóvel faz parte de um todo maior denominado SERINGAL MONTE ALEGRE, matriculado nesta Serventia Registral sob nº 857 do livro 2-Registro Geral, publico o presente edital para NOTIFICAR os proprietários registraes do imóvel usucapiendo, EDUARDO ASSMAR, inscrito no CPF sob nº 000.888.892-20; TUFI ASSMAR, inscrito no CPF sob nº 000.889.002-15; e ANTÔNIO ASSMAR, inscrito no CPF sob nº 000.888.972-49, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que poderão ser manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Ana Paula Gavioli Bittencourt -- Registradora Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REINALDO DE PAULO NETO, MARINETE PEREIRA DE PAULO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- COLÔNIA SÃO JOÃO - TERCEIROS INTERESSADOS - ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT -- Registradora Titular do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Plácido de Castro/AC, usando das atribuições conferidas pelo § 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei nº 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 16 do Provimento 65-CNJ, de 14/12/2017, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por REINALDO DE PAULO NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 322.429.642-91 e sua esposa MARINETE PEREIRA DE PAULA, brasileira, inscrita no CPF nº 434.415.642-00, ambos domiciliados e residentes no PAD Pedro Peixoto, lote 57, Gleba G-1, s/n, Colônia São João, na zona rural desde município Plácido de Castro/AC, que declararam estar na posse do imóvel usucapiendo há cerca de 12 (doze) anos, ou seja, desde janeiro 2011, protocolado neste Ofício Imobiliário sob nº 11.004, em 19/06/2023, tendo por objeto o LOTE RURAL número 057

(cinquenta e sete) da Gleba "G-1" do denominado loteamento "Projeto de Assentamento Dirigido Pedro Peixoto", denominado de "Colônia São João", com área superficial de 73,9450ha setenta e três hectares, noventa e quatro ares e cinquenta centiares), situado na zona rural deste município de Plácido de Castro/AC e perímetro de 4.497,72m (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete metros e setenta e dois centímetros), matriculado nesta Serventia Registral sob nº 4.264 do livro 2-Registro Geral, publico o presente edital para dar ciência a terceiros eventualmente interessados no pedido, que poderão ser manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Plácido de Castro/AC, 1º de setembro de 2023. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora Titular.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLIO DAZA LA SERNA**

Em razão de requerimento formulado por MARLIO DAZA LA SERNA, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 1540108-1/SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 435.232.692-53, domiciliado e residente na Avenida Coronel Luiz Gomes, nº 765 -- Centro, nesta cidade de Lábrea/AM, com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários, e a todos os demais interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação do perímetro do imóvel registrado na matrícula 3.018 (três mil e dezoito), Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM. O imóvel é, atualmente, descrito da seguinte maneira no fôlio real: "Um lote de terras, localizado na Avenida Getúlio Vargas, Lote nº 07, Quadra 15, Bairro Centro, perímetro urbano da cidade de Lábrea/AM, com uma área de 1.754,90m² (um mil e setecentos e cinquenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados), e um perímetro de 208,05 (duzentos e oito metros e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1 de Lat-07º15'58,880"S e Long- 64º47'47,010"W, deste segue confrontando a Rua Getúlio Vargas no azimuth 140º50'51,10" e distância de 25,75 metros, ligando ao vértice P-2 de Lat-07º15'59,530"S e Long-64º47'46,480"W, deste segue confrontando o Lote-08 no azimuth 232º05'40,96" e distância de 50,50 metros, ligando ao vértice P-3 de Lat-07º16'00,539"S e Long-64º47'47,778"W, deste segue confrontando o Lote- 08 no azimuth 147º11'27,51" e distância de 10,20 metros, ligando ao vértice P-4 de Lat- 07º16'00,818"S e Long-64º47'47,598"W, deste segue confrontando o Lote-09 no azimuth 230º24'37,64" e distância de 14,00 metros, ligando ao vértice P-5 de Lat-07º16'01,109"S e Long- 64º47'47,950"W, deste segue confrontando o Lote-27 e Lote-28 no azimuth 319º54'06,40" e distância de 20,70 metros, ligando ao vértice P-6 de Lat-07º16'00,593"S e Long-64º47'48,385"W, deste segue confrontando o Lote-28 no azimuth 232º09'40,21" e distância de 03,30 metros, ligando ao vértice P-7 de Lat-07º16'00,659"S e Long-64º47'48,470"W, deste segue confrontando o Lote- 29 no azimuth 322º56'06,26" e distancia 09,40 metros ligando ao vértice P-8 de Lat- 07º16'00,415"S e Long-64º47'48,654"W, deste segue confrontando o Lote-38 e Lote-39 no azimuth 50º31'57,31" e distância de 22,90 metros, ligando ao vértice P-9 de Lat-07º15'59,941"S e Long-64º47'48,078"W, deste segue confrontando o Lote-39 no azimuth 321º02'49,07" e distância de 05,30 metros ligando ao vértice P-10 de Lat-07º15'59,807"S e Long-64º47'48,187"W, deste segue confrontando o Lote-06 no azimuth 51º42'59,79" e distância de 46,00 metros, ligando ao vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucidado que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartorioromaciell.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLAVIO MAIA CARDOSO**

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 3.292 (três mil duzentos e noventa e dois), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Flavio Maia Cardoso, inscrito no CPF sob o nº 004.510.459-04, e Maria Aparecida Barros Cardoso, inscrito(a) no CPF sob o nº 869.309.909-49. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 16cf90aa-c001-4c97-b2d5-0d9f0e5ba8fa. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucidado que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: cartorio.labrea.am@gmail.com. O Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

COMARCA - PARINTINS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO -- CPF: 633.249.462-04. Matrícula n: 4368 - Endereço: RUA PADRE COLOMBO, 570, S JOSÉ ESTEVES, Parintins/AM, CEP: 69151-572.

COMARCA - RIO PRETO DA EVA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PRETO DA EVA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RUTE BONETE PALHETA**

Prezada senhora RUTE BONETE PALHETA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441905959, firmado em: 18/08/2022, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 3.838, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 08 de setembro de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANE MENEZES TEIXEIRA

Prezada senhora DIANE MENEZES TEIXEIRA, na qualidade de titular da Serventia Extrajudicial de Rio Preto da Eva - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor do contrato nº 144441388026, firmado em: 05/11/2020, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula nº 3.503, venho intimá-la, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 08 de setembro de 2023. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Registrador.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ACAJUTIBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACAJUTIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA GOMES PINHEIRO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ACAJUTIBA/BA EDITAL 009/2023 Por meio do presente instrumento, faço saber que a Sra. MARIA GOMES PINHEIRO, brasileira, maior, aposentada, natural de Acajutiba/BA, nascida em 02/05/1947, filha de Julio Pinheiro dos Santos e de Josefa Gomes dos Santos, portadora do RG nº 00.866.252-50-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 072.757.735-20, casada em 27/02/1980, sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. Edson Simões Pinheiro, brasileiro, maior, lavrador, natural de Acajutiba/BA, nascido em 09/07/1957, filho de Epaminondas Alves Pinheiro e de Elvira Alves Pinheiro, portador do RG nº 01.663.747-09-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 175.262.215-49, (endereço eletrônico: e-mail's, não informados), ambos residentes e domiciliados na Rua Saturnino de Menezes, nº 76, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Acajutiba/BA, presidido pelo Oficial de Registro, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano com casa residencial unifamiliar, localizado na Avenida Saturnino de Menezes, nº 64, Centro, Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, edificado em um terreno com área total de 13.000m², com 108,00m² de área total construída. Confrontando-se do lado direito, com área pertencente a Sra. Anna Nete de Souza Santos; do lado esquerdo, com área pertencente a Sra. Rose Maria Dantas do Nascimento; no fundo, com área pertencente ao Sr. Francisco Alencar de Aguiar e na frente com a Via Pública, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião, Jussanã Dantas Santa Rosa, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Acajutiba/BA, 11/09/2023. LUIZ FERNANDO NUNES MORATO Oficial

de Registro de Imóveis de Acajutiba/BA

COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ALCIDES DOS SANTOS SOUSA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de JOSÉ ALCIDES DOSSANTOS SOUSA, brasileiro, comerciante, cédula de identidade nº: 01.185.914-87, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 101.874.055-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. CLAUDIA SUZANA SPINOLA SOUZA, brasileira, do lar, cédula de identidade nº: 01.442.947-02, inscrito no CPF sob nº 186.305.455-34, residentes e domiciliados na Rua Santo Expedito, nº 1040, Sta Monica, Feira de Santana/BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 20230612-1 - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 12 de junho de 2023, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situada na Praça Iraci Alves Borges Silva, nº 317, Centro, Amargosa/BA. O imóvel tem como referência coordenadas e434977.25m e s8559567.45m e possui as seguintes dimensões e confrontantes: frente: 9,58m para a Praça Iraci Alves Borges Silva; lado direito: 39,17m para o mesmo proprietário; lado esquerdo: 42,90m para o sr. Valfrido Rezende Muniz; fundo: 6,96m para o Sr. Raimundo Dantas Cerqueira E Silva. área do terreno totalizando 338,86m²; O imóvel, está registrado no Cartório de Imóveis de Amargosa/Ba, sob matrícula nº 4020 e esta cadastrado no município sob nº 01.01.013.0068.001. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, tendo adquirido a posse do imóvel em 09 de julho de 2011, do Sr. EDISON LOPES BELO, através do documento intitulado como CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, ou seja, há quase 12 (doze) anos, se inserindo na hipótese de Usucapião ordinária, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro, conforme Ata Notarial lavrada no Tabelionato da Comarca de Amargosa na data de 30 de maio de 2023, Livro 2, folha 5, numero de ordem 70, pela Tabeliã Mary Jane Bárbara Lessa Vilasbôas de Carvalho. Desta forma, ficam quaisquer interessados, confrontantes, terceiro ou/e eventuais titulares de direitos reais cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ISAC JOSE DA SILVA FILHO

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.800, nesta Serventia em 01/06/2023, o requerimento pelo qual O Sr. Isac José da Silva Filho, RG nº 1260855791-SSP/BA, CPF nº 483.018.685-20, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz, Centro, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Barqueiro, Matrícula sob n.º 1180, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Chácara

Alto da Santa Cruz, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 05 de setembro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISAC JOSE DA SILVA FILHO**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.800, nesta Serventia em 01/06/2023, o requerimento pelo qual O Sr. Isac José da Silva Filho, RG nº 1260855791-SSP/BA, CPF nº 483.018.685-20, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz, Centro, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Barqueiro, Matrícula sob n.º 1180, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Sítio Barqueiro, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 11 de setembro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISAC JOSE DA SILVA FILHO**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.800, nesta Serventia em 01/06/2023, o requerimento pelo qual O Sr. Isac José da Silva Filho, RG nº 1260855791-SSP/BA, CPF nº 483.018.685-20, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz, Centro, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Barqueiro, Matrícula sob n.º 1180, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Manga de Baixo, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 11 de setembro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISAC JOSE DA SILVA FILHO**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n.

de ordem 9.800, nesta Serventia em 01/06/2023, o requerimento pelo qual O Sr. Isac José da Silva Filho, RG nº 1260855791-SSP/BA, CPF nº 483.018.685-20, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz, Centro, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Barqueiro, Matrícula sob n.º 1180, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Roça de Baixo, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 11 de setembro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISAC JOSE DA SILVA FILHO**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 9.800, nesta Serventia em 01/06/2023, o requerimento pelo qual O Sr. Isac José da Silva Filho, RG nº 1260855791-SSP/BA, CPF nº 483.018.685-20, brasileiro, pecuarista, residente e domiciliado na Praça Santa Cruz, Centro, Angical/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Barqueiro, Matrícula sob n.º 1180, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Barqueiro, localizada em Angical/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Rua Guilherme Rabelo, n. 33, Centro, Angical/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Angical -- Bahia, 11 de setembro de 2023. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JMRV PATRIMONIAL LTDA**

EDITAL Nº 233/2023 DESTINATÁRIO: MARCONDES JOAQUIM DOS SANTOS. ENDEREÇO: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 807, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JMRV PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 09.466.599/0001-28, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL 1: Lote urbano nº 32, da quadra 55, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 787, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 73,31 m (setenta e

três metros e trinta e um centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; do Lado Direito, com o lote urbano nº 33; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 31; e, no Fundo, com o lote urbano nº 19. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 39.320, deste Cartório. 2. IMÓVEL 2: Lote urbano nº 33, da quadra 55, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 797, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 69,68 m (sessenta e nove metros e sessenta e oito centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; do Lado Direito, com o lote urbano nº 34; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 32; e, no Fundo, com o lote urbano nº 18. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 39.320, deste Cartório. 3. REQUERENTE: JMRV PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob nº 09.466.599/0001-28, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob nº 29203137170 em 25/03/2008, com sede na Avenida Leolino Francisco Dourado, nº 1.392, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) JRMV Patrimonial Ltda, CNPJ 09.466.599/0001-28. 5. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Marcondes Joaquim dos Santos. 6. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 7. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 22 de março de 2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9455, Livro B-65, fls. 61, em 04 de abril de 2023. 8. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.387, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico [juridico.ribjl@gmail.com](mailto:jribjl@gmail.com), ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JMRV PATRIMONIAL LTDA**

EDITAL Nº 234/2023 DESTINATÁRIO: JOSÉ TIAGO TELES DA SILVA. ENDEREÇO: Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 777, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JMRV PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 09.466.599/0001-28, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da

Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL 1: Lote urbano nº 32, da quadra 55, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 787, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 73,31 m (setenta e três metros e trinta e um centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; do Lado Direito, com o lote urbano nº 33; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 31; e, no Fundo, com o lote urbano nº 19. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 39.320, deste Cartório. 2. IMÓVEL 2: Lote urbano nº 33, da quadra 55, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº predial 797, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 69,68 m (sessenta e nove metros e sessenta e oito centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco; do Lado Direito, com o lote urbano nº 34; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 32; e, no Fundo, com o lote urbano nº 18. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 39.320, deste Cartório. 3. REQUERENTE: JMRV PATRIMONIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob nº 09.466.599/0001-28, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob nº 29203137170 em 25/03/2008, com sede na Avenida Leolino Francisco Dourado, nº 1.392, Bairro Mirante da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) JRMV Patrimonial Ltda, CNPJ 09.466.599/0001-28. 5. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) José Tiago Teles da Silva. 6. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 7. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 22 de março de 2023, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9455, Livro B-65, fls. 61, em 04 de abril de 2023. 8. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculado ao Exame e Cálculo nº 4.387, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/09/2023. Fabrícia Pachêco Franco Escrevente Autorizada

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO, MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO, SAO MARCOS GESTAO IMOBILIARIA EIRELI, MARLENE PORTELLA ARAÚJO

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do SICREDI EXPANSÃO -- COOPERATIVA DE CRÉDITO (CNPJ:41.180.092/0001-16), credor(a) da cédula de crédito C21930592-3, firmado em 24 de julho de 2022, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.2 da matrícula nº. 7149, do Registro de Imóveis de Candeias-BA, referente ao imóvel situado no endereço BR 324, entre KM 38 e 39, Candeias-BA., protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 1 de junho de 2023, sob o número de ordem 14.188, intima MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (CNPJ: 07.294.636/0001-32), MARLON MARCOS ARRUDA ARAÚJO (CPF: 044.648.675-29), MARCOS CESAR PORTELA ARAÚJO (CPF: 381.519.875-53), SÃO MARCOS GESTÃO IMOBILIÁRIA EIRELI (CNPJ: 17.838.856/0001-33), MARLENE POSRTELA ARAÚJO (CPF:114.816.765-04), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 28/05/2023, apuradas pelo credor até o dia 08/05/2023, que totaliza a quantia de R\$ 196.668,80, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a SICREDI EXPANSÃO -- COOPERATIVA DE CRÉDITO (CNPJ:41.180.092/0001-32), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): REJANE CONCEICAO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente REJANE CONCEIÇÃO SANTOS, maior, brasileira, solteira, nascida em 23/07/1977, empresária, inscrita no RG sob nº 07548111-15 SSP/BA e CPF nº 944.250.945-49, filha de Maria da Conceição dos Santos e José Soares dos Santos, Telefone (77) 99937-3708, e-mail: rej.23@hotmail.com, residente e domiciliada à Avenida Centenário, nº 74, Caixa Postal 851, Centro, Cep: 45102-971, Vitória da Conquista-Ba. Notificado ROSA ALMEIDA NORONHA, residente e domiciliado à Rua do Eucalipto, nº115, nesta cidade de Esplanada-Ba, Ba. Assunto Anuência -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA na matrícula nº 1205, Livro 2-B, fls. 212 e 213 deste RI, com fulcro no Art. 59 e 213 da Lei 10.931/2004 e Art. 213 que alterou a redação da Lei 6015/73. Trata-se de requerimento firmado em 16/06/2023 pela Senhora acima qualificada, solicitando que se proceda à notificação da confrontante ROSA ALMEIDA NORONHA, tendo em vista que a mesma não anuiu expressamente em ceder os dados afim de serem inseridos na planta e no memorial descritivo, quanto ao procedimento de Retificação de área do imóvel objeto da área da Matrícula nº 1205 deste Registro Imobiliário, nos termos do dispositivo legal contido no Código de Normas Art. 213, II, §2º, 3º 4º e 5º e ss da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Diante do exposto, fica o referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 10/08/2023 _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis cartoriorimoveis@gmail.com (75)99985-7520

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AROLD ARAUJO RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, AROLD ARAUJO RAMOS, CPF 014.318.815-11, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, firmado em 10/02/2015, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 29.185. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 08 de setembro de 2023.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA PORTO SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 243565. VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MARIANA PORTO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 045.281.185-64, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, sendo o imóvel alugado para empresa de autopeças, com a informação de desconhecem a pessoa buscada, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº Contrato nº 73432030030000018-95, relativo ao imóvel situado à AVENIDA ITABUNA 1592 - CENTRO - ILHEUS/BA - CEP: 45.650-000, firmado em 09/05/2017, registrado na matrícula nº sob o nº R-14 na matrícula nº 6796, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 08 de agosto de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIDA SARAIVA PINTO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) AIDA SARAIVA PINTO, inscrita no CPF sob o nº 071.523.307-60, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização da devedora, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de nº Contrato nº 144440046256-0, relativo ao imóvel situado à LOT P ROLA DO MAR 7 QD B APT PRAIA DO SUL ILHEUS BA

45650000, firmado em 27/06/2012, registrado na matrícula nº 19.731 sob o nº R-12, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 05 de setembro de 2023. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABUNA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ALMEIDA DA COSTA, ALANA PAIVA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pedido 311546/98304 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: JEAN ALMEIDA DA COSTA CPF: 867.624.005-15 brasileiro, solteiro, agente administrativo e ALANA PAIVA SANTOS, CPF: 024.383.695-31, brasileira, solteira, agente comunitária, residentes e domiciliados em Itabuna/BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 800700001946-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2016, registrado sob o nº R-04, matrícula nº 12.329, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua B, nº 48, Loteamento Vale do Sol, Itabuna/BA, CEP 45.608-194. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARTINEZ DOS SANTOS SOUZA

Pedido 313341/98316 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: MARTINEZ DOS SANTOS SOUZA CPF: 950.419.745-00, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 844441251505-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/05/2016, registrado sob o nº R-09, matrícula nº 13.430, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Jose Oduque Teixeira, nº 234, São Caetano, Itabuna/BA, CEP 45.607-308. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBSON DE OLIVEIRA ALMEIDA

Pedido 325955/98311 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: ROBSON DE

OLIVEIRA ALMEIDA CPF: 96759054504, brasileiro, solteiro, barbeiro, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 878770230740-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2018, averbado sob o nº AV-01, matrícula nº 16.793, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Josefa Soares, 0, bloco 20, Apto 204, Pedro Gerônimo, Itabuna/BA, CEP 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - ITAPARICA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEUZA SILVA SOARES**

EDITAL Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA, FAZ SABER, conforme o art. 11 do Provimento nº 65/17 do CNJ, aos Titulares de direitos e confrontantes dos imóveis, especialmente, O pertencente ao ESPÓLIO DE RISOLETA GARCIA GALVÃO, Confrontante: Lote 313, Medidas: De frente: 15 m, para a Rua B (hoje denominada Rua Barracuda); Do lado direito: 27 m, limite com o lote 315; Do lado esquerdo: 27 m, limite com o lote 313; De fundo: 15 m, Limite com o lote 320, área total 405 m², inscrito perante a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA sob inscrição Imobiliária Municipal número 9017300641 e registrado sob a matrícula 313 desta Serventia, o Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaparica/BA. Confrontante: Lote 316 pertencentes a ROSANI ROMANO ROSA DE JESUS CARDOZO, Medidas: De frente: 15 m, para a Rua B (hoje denominada Rua Barracuda); Do lado direito: 27 m, limite com o lote 316; Do lado esquerdo: 27 m, limite com o lote 314; Do fundo: 15 m, limite com o lote 319, Área total: 405 m², inscrito perante a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA sob inscrição Imobiliária Municipal número 9017300595 e registrado sob a matrícula 313 desta Serventia, o Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaparica/BA. QUE, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o Protocolo nº 37.343 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade ordinária, formalizado por NEUZA SOARES DE NOVAES, brasileira, viúva, portadora do RG de nº 00429290-16 e inscrita no CPF sob o nº 697.256,915-04, residente e domiciliada na Rua Magno Valente, nº 501, apto. 1102, Pituba, Salvador-BA. Caso haja interesse na manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, Registro de Imóveis e Hipotecas -- Registro de Títulos e Documentos -- Registro de Pessoas Jurídicas, localizado na Av. Santo Antônio dos Navegantes, nº 58, Térreo, Alto do Santo Antônio, Itaparica-BA CEP:44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confrontantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica-BA, 16 de agosto de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERENILTON DIAS SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 037/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizângela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao

disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr ERENILTON DIAS SOUSA CPF: 64191141520, com endereço anterior na Rua JOANA D ARC, Nº 12, ANDRE LUIZ , ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844441988242-2, relativo ao imóvel situado à R JOANA D ARC 12 ANDRE LUIZ ITA-RANTIM BA 45780000, firmado em 13/12/2018, registrado na matrícula nº sob o nº 05, na Matrícula nº 1577. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 13/06/2023, corresponde a R\$ 3.060,33, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA SILVA VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 038/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr JOAO BATISTA SILVA VIEIRA CPF: 99273624553 , com endereço anterior na Rua OLEGARIO DE OLIVEIRA FREITAS, 118 PRESIDENTE MEDICI, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 855550841593-7, relativo ao imóvel situado à R OLEGARIO DE OLIVEIRA FREITAS, 118 PRESIDENTE MED ITARANTIM BA 45780000, firmado em 06/01/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 4.052. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 14/06/2023, corresponde a R\$ 2.490,11, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRA SOUZA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 035/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra LEANDRA SOUZA OLIVEIRA CPF: 07444924597, com endereço anterior na Rua ZULMIRO NOLASCO DAS NEVE, nº08, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844440589014-2, relativo ao imóvel situado à R

ZULMIRO NOLASCO DAS NEVES, 08, Anedilia de Carvalho, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 26 /03/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 5.210. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 2.851,96, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIEN-TIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANO OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 036/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr POLIANO OLIVEIRA SANTOS CPF: 86051726578, com endereço anterior na Rua IRACI MELO SOUTO 142, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 844440589014-2, referente ao Contrato nº 844440939414-0, relativo ao imóvel situado à RUA IRACI MELO SOUTO 142 ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 08/06/2015, registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 5488, PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 2.839,41, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDE ALMEIDA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra ELIDE ALMEIDA OLIVEIRA CPF: 32895089515, com endereço anterior na Rua ELPIDIO JOSE DE SOUSA, Nº 60, LOT ALAMEDA NOVA ESPERANÇA, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 144440987631-6, relativo ao imóvel situado à R ELPIDIO JOSE DE SOUSA 60 LOT ALAM NOVA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 23/12/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 6.017. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 21.024,84, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos

que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO LIMA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sr SILVIO LIMA DE OLIVEIRA CPF: 172.498.485-34, com endereço anterior na Rua ELPIDIO JOSE DE SOUSA, Nº 60, LOT ALAMEDA NOVA ESPERANÇA, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito, referente ao Contrato nº 144440987631-6, relativo ao imóvel situado à R ELPIDIO JOSE DE SOUSA 60 LOT ALAM NOVA ITARANTIM BA 45780000, firmado em 23/12/2016, registrado na matrícula nº sob o nº 5, na Matrícula nº 6.017. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, o valor desses encargos posicionados em 20/06/2023, corresponde a R\$ 21.024,84, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - JACOBINA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERNILSON MANGONI, VIVIANE BARRETO OLIVEIRA MANGONI**

2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina -- Estado da Bahia Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz -- Substituta do Oficial Caio Victor Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 -- e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3, promover a notificação via edital por estar(em) em local incerto e/ou não sabido do(a-s) Sr.(a-s) EDERNILSON MANGONI e VIVIANE BARRETO OLIVEIRA MANGONI, devedor(a-s) fiduciante(s) do crédito referente ao financiamento do imóvel situado Rua D, 14 Jacobina 3, Jacobina-BA, matrícula nº 7555, contrato nº 855551604263-0. Para que efetue(m) o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 07/08/2023, corresponde a R\$ 1.765,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Dessa maneira, a(o-s) devedor(a-s) pode(rão)

quitar o débito acima na agência da Caixa Econômica Federal, localizada na Rua Senador Pedro Lago, Jacobina-BA no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 08 de setembro de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZABETE BRITO DE SOUZA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido da Sra. IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA, protocolo sob n. 86.174, nos termos Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem INTIMAR a confrontante ELIZABETE BRITO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 440.301.649-49, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa de alvenaria, situada a Rua Nova Perpétua", sob matrícula nº 22.395, deste cartório, de propriedade de Iranilde Pereira do Nascimento Rosa, CPF: 998.915.495-34. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, § 4º, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA. BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido do(a) IRANILDE PEREIRA DO NASCIMENTO ROSA., protocolo sob n. 86.174, nos termos Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem INTIMAR o(a) confrontante MARIA CARMO SANTOS, proprietário(a) do imóvel identificado como "UMA CASA SITUADA A RUA RAUL DE QUEIROZ, Nº 146, JUAZEIRO/BA", por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, referente ao imóvel identificado como "Uma casa situada à Rua Raul de Queiroz, nº 136, nesta cidade de Juazeiro, Estado da Bahia", sob matrícula nº 22.395, deste cartório, de propriedade de Iranilde Pereira do Nascimento Rosa, CPF nº 998.915.495-34. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do §2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, § 4º, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIANE ARAUJO AMORIM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar TIANE ARAUJO AMORIM, CPF 513.406.405-97, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 30 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, situado na Travessa Moisés, nº 27B, Cururu, registrado nesta Serventia na matrícula nº 110.592. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 443.921

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA SOARES SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MILENA SOARES SANTOS, CPF: 018.018.245-50, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 11/07/2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001/04, apartamento 004, bloco 69, Setor C, Quadra F, Conjunto Habitacional Cajazeira XI, 2ª Etapa situado na Rua Hildegardes Viana, 69, Setor C, Quadra F, Jaguaripe I, Salvador/BA, CI nº 431.588-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 118.896. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar ADRIANO ESPIRITO SANTO DA SILVA, CPF 827.607.725-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de agosto de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 304, bloco 15, Edifício Íris, integrante do empreendimento denominado Garden Residencial São Cristóvão, situado na Rua São

Geraldo, nº 533, São Cristóvão, CI nº 720.080-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 157.233. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 442.196

COMARCA - SANTA BARBARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CASSIO SAMPAIO SILVA, JEFFERSON LUIZ SAMPAIO ATAIDE DE MOURA

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): CASSIO SAMPAIO SILVA, brasileiro, CPF 971.265.435-49, e JEFFERSON LUIS SAMPAIO ATAIDE DE MOURA, brasileiro, CPF 742.366.525-87 -- O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Santa Bárbara, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficiala Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO, localizado na Avenida Jocelin Oliveira Campos, Bairro Alto da Bela Vista, medindo 1,8483ha (um hectare, oitenta e quatro centiares e oitenta e três ares), no Município de Santa Bárbara-BA, em favor da parte interessada, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RWMV-M-0524, de coordenadas 11°57'51,241" S e 38°58'28,397" W; deste segue confrontando com a RODOVIA 116 SANTOS DUMONT. com azimute de 168°34'56" por uma distância de 130,11m até o vértice RWMV-M-0525, de coordenadas 11°57'55,393" S e 38°58'27,545" W; deste segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO, com azimute de 257°45'55" por uma distância de 131,53m até o vértice RWMV-M-0526, de coordenadas 11°57'56,301" S e 38°58'31,795" W; deste segue confrontando com a posse de PATRICIA CERQUEIRA VASCONCELOS JONATAS ALMEIDA CERQUEIRA, CARLOS EDUARDO C. VASCONCELOS, com azimute de 347°14'52" por uma distância de 147,56m até o vértice RWMV-M-0527, de coordenadas 11°57'51,615" S e 38°58'32,872* W; deste segue confrontando com azimute 85°09'01" por uma distância de 135,84m até o vértice RWMV-M-0524, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição Imobiliária nº 01.05.022.0130.001. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Travessa Fernando São Paulo, S/N, Bairro Centro, Santa Bárbara-BA, Telefone (75) 99878-7575. Santa Bárbara, 11 de setembro de 2023.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NATELVIO
ANDRADE CARNEIRO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que NATELVIO ANDRADE CARNEIRO, inscrito no CPF sob nº 932.965.685-49, residente e domiciliado na Rua José Moreira s/n, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 23.340, cujo imóvel possui a área de 8.489,59m², localizado no lado na Rua José Moreira, com as seguinte medidas: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587033,0000m N

8520807,0000m . Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 586934,5051m N 8520808,0050m com azimute de 270°35'04.67" e distância de 98,5000 m, confrontando-se com Janarlan Santana Monteiro. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 586943,8902m N 8520897,5144m com azimute de 5°59'08.21" e distância de 90,0000 m, confrontando-se com Raimundo Alves Pereira. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 587034,1891m N 8520897,2922m com azimute de 90°08'27.58" e distância de 90,2991 m, confrontando-se com Daniel Fernandes de Sousa. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 180°45'16.15" e distância de 90,3000 m, confrontando-se com Rua -José Moreira, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 8.489,59 m2. Inscrição Imobiliária nº 01.04.283.0040.001, Santa Maria da Vitória/BA, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com a seguinte descrição, inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587033,8467m N 8520871,2913m. Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 586941,1172m N 8520871,0667m com azimute de 269°51'40.29" e distância de 92,7298 m, confrontando-se com Natelvio Andrade Carneiro. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 586943,8902m N 8520897,5144m com azimute de 5°59'08.21" e distância de 26,5927 m, confrontando-se com Raimundo Alves Pereira. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 587034,1891m N 8520897,2922m com azimute de 90°08'27.58" e distância de 90,2991 m, confrontando-se com Daniel Fernandes de Souza. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 180°45'16.15" e distância de 26,0031 m, confrontando-se com m, confrontando-se com Rua José Moreira, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 2.399,88 m2, com Área Remanescente com a seguinte descrição: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587033,0000m N 8520807,0000m. Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 586934,5051 N 8520808,0050m com azimute de 270°35'04.67" e distância de 98,5000 m, confrontando-se com Jarlan Santana Monteiro. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 586941,1172m N 8520871,0667m com azimute de 5°59'08.21" e distância de 63,4073 m, confrontando-se com Raimundo Alves Pereira. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 587033,8467m N 8520871,2913m com azimute de 89°51'40.29" e distância de 92,7298 m, confrontando-se com Natelvio Andrade Pereira. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 180°45'16.15" e distância de 64,2969 m, confrontando-se com Rua José Moreira, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 6.089,71 m2. O pedido de desmembramento foi aprovado em 22 de agosto de 2023 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTALUZ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.249, em 19 de maio de 2023, o requerimento pelo JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, lavrador, filho de João Pereira de Souza e de Ambrozina Costa de Souza, portador do RG nº 03.424.476-02 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 296.587.645-68, residente e domiciliado Rua Caminho Morro dos Lopes, nº 352, Morro dos Lopes, Santaluz/Bahia, no ato representado pelo advogado, Dr. Murilo Gabriel Reis de Almeida, OAB/BA 49.283, com endereço profissional à Rua Arlindo Lopes Duarte, nº 115, Centro, Santaluz/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0006/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.249, do imóvel que corresponde a Rua Caminho Morro dos Lopes, nº 352, Morro dos Lopes, Cadastro Imobiliário nº 01.03.289.0013.001, área total de 134,55m²

confrontando-se ao Norte com Imóvel de Posse de Joseval Araújo de Oliveira; ao Leste com Imóvel de Posse de João Batista Ferreira Lopes; ao Sul com Rua Caminho Morro dos Lopes; ao Oeste com Imóvel de Joseval Araújo de Oliveira sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 13(treze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 16 de agosto de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUZETE PATROCINIO DE SOUZA

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): SUZETE PATROCINIO DE SOUSA- O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do imóvel urbano localizado à Avenida Cidade de Teofilândia, número 1300, Bairro Cidade Nova, Município de Serrinha, Estado da Bahia, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.317.0226.001, edificada em terreno contendo área total de 252, 74m² (duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e quatro centímetros quadrados), com área construída de 139,17m² (cento e trinta e nove metros e dezessete centímetros quadrados), sem registro imobiliário neste Cartório, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.708.528,663m e E 500.554,127m; deste segue confrontando com a propriedade de AV.TEOFILANDIA, com azimute de 103955'44" por uma distância de 11,22m até o vértice-P-0002, de coordenadas N 8.708.525,963m e E 500.565,016m; deste segue confrontando com a propriedade de TRAV.TEOFILANDIA, com azimute de 193°4733" por uma distância de 18,55m até o vértice-P-0003, de coordenadas N 8.708.507,952m e E 500.560,595m; deste segue confrontando com a propriedade de FLORISVALDO SANTANA, com azimute de 283°23'57" por uma distância de 15,95m até o vértice-P-0004, de coordenadas N 8.708.511,647m e E 500.545,081m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO ALVES DE LIMA, com azimute 27059'52" por uma distância de 19,27m até o vértice-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 64,99 m". **ADVERTÊNCIA:** Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante este Cartório de Registro de Imóveis situado à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 99291-6426. Serrinha, 11 de setembro de 2023.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELLIO SAMPAIO CIDRACK, NIVIANE CORDEIRO DE PAULA CIDRACK

A senhora RITA DE CASSIA CIDRACK BRAGA. Requerido por MARCELLIO SAMPAIO CIDRACK, CPF: 770.504.013-15 e sua mulher NIVIANE CORDEIRO DE PAULA CIDRACK, CPF: 843.502.103-34. Com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio de um terreno com medidas regulares, com 2 (dois) imóveis encravados, situado no Beco do Dídimo, Nº 889 -- Localidade de Pirapora, Maranguape-CE, com uma área livre de 769,32m², área construída de 67,22m², área total de 836,52m² e perímetro de 120,87m, com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO OESTE (FRENTE): Limita-se do P0 ao P1 com terras de Marcellio Sampaio Cidrack, CPF 770.504.013-15 e seu cônjuge Niviane Cordeiro de Paula Cidrack, CPF 843.502.103-34 medindo 37,30m; Em um segmento do ponto P0 com ângulo interno 105º29'30" e coordenadas UTM 534207.00/9569710.76 ao P1 com ângulo interno 76º31'20" e coordenadas UTM 534199.46/9569747.29, medindo 37,30m; AO NORTE (LADO DIREITO): Limita-se do P1 ao P2 com a propriedade de Francisco Cláudio de Oliveira Braga, CPF 441.122.033-49, medindo 24,03m; Em um segmento do ponto P1 com ângulo interno 76º31'20" e coordenadas UTM 534199.46/9569747.29 ao P2 com ângulo interno 100º1'48" e coordenadas UTM 534223.49/9569746.53, medindo 37,30m; AO LESTE (FUNDOS): Limita-se do P2 ao P4 passando pelo P3, medindo 37,64m P2 ao P3, Isabel Sucupira Girão, CPF 220.886.523-53, viúva, e medindo 15,64m; P3 ao P4, Paulo Silva Sucupira, CPF 005.793.003-15, e cônjuge: Luísa Augusta da Silva Sucupira, medindo 22,00m; Em um seguimento do ponto P2 com ângulo interno 100º1'48" e coordenadas UTM 534223.49/9569746.53 ao P3 com ângulo interno 180º0'0" e coordenadas UTM 534225.71/9569731.07, medindo 15,64m; Em um seguimento do ponto P3 com ângulo interno 180º0'0" e coordenadas UTM 534225.71/9569731.07 ao P4 com ângulo interno 77º57'22" e coordenadas UTM 534228.68/9569709.29, medindo 22,00m; AO SUL (LADO ESQUERDO): Limita-se do P4 ao P0 com propriedade de Diego Marques Diógenes Cirino, CPF 989.982.503-49, medindo 21,90m; Em um segmento do ponto P4 com ângulo interno 77º57'22" e coordenadas UTM 534225.71/9569731.07 ao P0 com ângulo interno 105º29'30" e coordenadas UTM 534207.00/9569710.76, medindo 21,90m. IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE SOB O Nº: 2219220.

COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALVARO ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, ALVARO ALVES VIANA CARVALHO, IOLANDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MARIA NEUZA GONCALVES LIMA, MARIA PAULA VERISSIMO**

EDITAL Nº 18/2023 DATA: 11/09/2023 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por sua Titular Interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, TORNA PÚBLICO aos confrontantes, posseiros e a quem interessar possa, que através de requerimento datado de 02/08/2023, apresentado a este serviço extrajudicial por ALVARO ALVES VIANA CARVALH, qualificado nos autos dos documentos apresentados, na qualidade de sócio administrador da empresa ALVARO ALVES COSNTRUÇÕES LTDA, vem, nos termos dos Artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, requerer a retificação administrativa do imóvel nesta data de propriedade da empresa, que se encontra devidamente matriculado/registrado nesta serventia, assim descrito: MATRÍCULA: 5.709, LIVRO 2-X, FOLHAS 296: "Um terreno localizado na Rua Valdizar Alexandrino, bairro Cidade Nova, s/nº, nesta cidade, medindo 10,00mts. (dez metros) em suas linhas de frente e fundos, por 25,00mts. (vinte e cinco metros) em suas linhas laterais, limitando-se: ao NORTE (frente do imóvel), onde mede 10,00m. (dez metros) limitando-se com a via pública da Rua Valdizar Alexandrino; ao SUL, (fundos do imóvel) onde mede 10,00m. (dez metros) limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Neuza Gonçalves Lima; ao LESTE, onde mede 25,00m. (vinte e cinco metros) e limita-se com imóvel de propriedade do Sr. Gerlândio Alves Cavalcante e, ao OESTE, onde mede 25,00m.(vinte e cinco metros) e limita-se com terrenos de propriedade da própria adquirente Maria Paula Veríssimo; distando 92,80mts(noventa e dois metros e oitenta centímetros) para a esquina mais próxima desta Rua com a Av. Chermont Alves de Oliveira". Informamos aos confrontantes, posseiros e terceiros interessados que a atual descrição dos imóveis acima referenciados, encontram-se tipificadas em memoriais descritivos e plantas, nesta data, disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h, para consulta/verificação dos interessados, podendo os mesmos

conforme dispõe o art. 1.401, do Provimento nº 04/2023-CGJCE c/c os §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação possam: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando o levantamento técnico tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado na sede desta serventia, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tauá, Ceará, 11/09/2023. _ Larissa Tayná Carvalho Benevides Titular Interina

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - ALFREDO CHAVES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFREDO CHAVES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAENIO SIMOES**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que se processa perante esse cartório de Registro de Imóveis e Anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinário, Protocolizado sob nº 16679 em 19/06/2023, com os seguintes dados: A) Requerente(s): Laênio Simões, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF Nº 327.973.897-00 e RG Nº 250.107-SPP-ES, endereço de e-mail laeniosim@gmail.com, residente à Rua Ulisses Sarmento, 362, apartamento 202, Praia do Suá- Vitória-ES, CEP:29052-320 e Laerte Simões, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF Nº 420.670.817-72 e RG Nº 382.789 SPTC-ES, endereço de e-mail laerte.simoese@br.roca.com, residente à Rua Elias Juvenal de Mello, 1140, bloco 2, apartamento 41 Jardim Ana Maria, Jundiaí/SP, CEP:13208-820. B) Identificação do imóvel usucapiendo: o imóvel urbano constante do lote nº 10 da Quadra " C ", medindo 306,00 m² (trezentos e seis metros quadrados), integrante do Loteamento Portal dos Imigrantes, situado na Cidade de Alfredo Chaves-ES, cujo lote divide-se pela frente com a Rua Veneza, com 17,00 metros; pelos fundos com o lote 06, com 17,00 metros; pelo lado direito com os lotes 08 e 09 com 19,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote número 11 com 18 metros, estando o imóvel registrado em nome de Olívio Domingos de Souza, conforme Registro nº 2 - 802 do Livro 2-C deste Cartório de Registro de Imóveis de Alfredo Chaves-ES. C) Registro do Imóvel (Matrícula/Transcrição): Registro Nº 1-802 do Livro 2-C. D) Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. E) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 19/01/1987. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Alfredo Chaves-ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS - contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que acompanha permanecerão no Cartório à disposição dos eventuais interessados para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado uma vez em jornal de grande circulação conforme determina o artigo 216-A, § 4º da lei Federal 6015/73 e o artigo 16 do Provimento Nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião do imóvel. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado à Rua Arlindo Costa, nº 128- Imigrantes- Alfredo Chaves(ES). CEP: 29240.000, de segunda à sexta no horário de 09:00 às 18:00h, ou por e-mail criachaves@hotmail.com . Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Alfredo Chaves(ES), aos 11 (onze) de setembro de dois mil e vinte e três. Eu (Lulcinete Maria Calente Breda), Oficial do registro Geral de Imóveis de Alfredo Chaves(ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. LULCINETE MARIA CALENTE BREDa Oficiala Titular

COMARCA - ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA AMELIA DE ANDRADE FORTINI TOSCANO**

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº.: 25993 de 01/03/2023 Requerente: Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano Requerido: JOSÉ ARTHUR VELOSO DE ABREU E CEZARINA TEREZA DE OLIVEIRA ANDRADE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 10, §2º do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de JOSÉ ARTHUR VELOSO DE ABREU e CEZARINA TEREZA DE OLIVEIRA ANDRADE, com o seguinte endereço: Avenida Dom Helvécio, nº 131, Iriri, Anchieta/ES -- CEP: 29.230-000, e na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n.º 25993, em 01 (primeiro) de março de 2023, requerido por Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, CPF nº 765.679.826-91, RG nº M-8.356.618-SSP/MG, brasileira, viúva, serventária da justiça, residente à Rua Joaquim Vicente Guedes, nº 2456, Bairro Graminha, Juiz de Fora/MG, de uma área de terreno urbano medindo 228,23 M² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e vinte e três décimos quadrados), situado na Rua Manoel Alves Abrantes, s/nº, Balneário de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, com as seguintes medidas e confrontações: frente treze metros e dezessete (13,17) centímetros, confrontando-se com a referida rua; fundos doze metros e quinze (12,15) centímetros, confrontando-se com Assad Nanssur; lado direito dezenove metros e quarenta (19,40) centímetros, confrontando-se com José Arthur Veloso de Abreu; e lado esquerdo dezesseis metros e cinquenta e cinco (16,55) centímetros, confrontando-se com Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, conforme planta elaborada pelo Técnico em Agrimensura Elielson de Souza Coutinho -- CRT ES: 08809192729 -- TRT nº CFT2201928134, cuja descrição conforme planta e memorial anexo. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido da requerente, no prazo legal de 15 dias, contados do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido da Usucapião Extrajudicial (art. 11, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 17 de agosto de 2023. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO VICTOR NASCIMENTO SOARES, ALDOMARO ANTUNES NOGUEIRA, VALESCA SANT ANNA DOELINGER**

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo nº.: 25960 de 13/02/2023 Requerente: Aldomário Antunes Nogueira e Valesca Sant"Anna Doelinger Requerido: Paulo Victor Nascimento Soares NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 10, §2º do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de PAULO VICTOR NASCIMENTO SOARES, com o seguinte endereço: Rua Santa Marta, nº 43, Cidade Nova, Marataízes/ES-- CEP: 29.345-000, e na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n.º 25960, em 13 de fevereiro de 2023, requerido por Aldomário Antunes Nogueira, CPF nº 125.494.447-87, RG nº 75431-SSP/ES, e Valesca Sant"Anna Doelinger, CPF nº 734.656.667-04, RG nº 147.203-SSP/ES, brasileiros, divorciados, não mantém união estável, residentes na Rua José Silvino de Melo, s/nº, centro, Anchieta/ES, de uma área de terreno rural medindo 476.317,00 M² (quatrocentos e setenta e seis mil e trezentos e dezessete metros quadrados), situado no lugar denominado CANTA GALO, neste

Município de Anchieta/ES, cuja descrição conforme planta e memorial anexo. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido da requerente, no prazo legal de 15 dias, contados do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido da retificação de área (art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 17 de agosto de 2023. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

COMARCA - BOA ESPERANÇA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILEUZA DE FREITAS EDUVIRGES, ARILO EDUVIRGES**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti nº 434 -- Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 88055/2023-CESAV/BU de 18/08/2023, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ARILO EDUVIRGES, CPF nº 752.319.137-15 e a Sra EDILEUZA DE FREITAS EDUVIRGES, CPF nº 784.463.097-34, casados sob o regime da Comunhão parcial de Bens, com endereço da intimação a Rua Carmita Miranda Barros, 64, centro, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 21/08/2023, sob nº 15.505, livro "01", e registrado em 25/08/2023, sob nº 2.250, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 14/04/2023, 14/05/2023, 14/06/2023, 14/07/2023 e 14/08/2023, estabelecidos no contrato de financiamento nº 855550197482, que importavam em 18/08/2023, no valor de R\$ 5.302,08, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 1.979, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 08 de setembro de 2023. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ FELIPE ROBERS TRANCOSO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que LUIZ FELIPE ROBERS TRANCOSO, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 3.1**.5*6-SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 138.*16.3**-35, com endereço eletrônico transmarletransportes@gmail.com, residente na Rua Guiana, Jardim América, Cariacica/ES, parte juridicamente interessada do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo aos imóveis de sua propriedade, quais sejam: Lotes de terreno nº 10 e 11 da quadra 11, medindo 667,00 m², situados em Dom Bosco, Cariacica/ES registrados sob a matrícula nº 3.434 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, JOSÉ OTÁVIO ULIANA, ESPOLIO DE MARIO FERREIRA ALVES DIAS e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTELO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WALKIRIA MESQUITA BREZINSKI

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo/ES, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. WALKIRIA MESQUITA BREZINSKI, CPF nº 856.393.627-15, RG nº 728.885-SPTC/ES, brasileira, casada, professora, Avalista, a comparecer em Cartório, na Rua Carlos Lomba, nº 75, Centro, Castelo, ES, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 1273538, com Garantia Fiduciária, emitida em 02.05.2016, em favor do banco credor Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo -- SIC00B SUL, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 4.829, neste Cartório, com vencimento antecipado da dívida decorrente do inadimplemento da parcela 30/57, vencida em 15.02.2023, tendo como garantia o imóvel rural situado em Benfica, no município de Castelo, ES, medindo 883.300,00m² (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos metros quadrados), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A credora autoriza o Cartório acima o recebimento do valor devido mediante cheque administrativo. Oficiala: Andreia Azevedo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS RODRIGUES BREZINSKI

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo/ES, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS RODRIGUES BREZINSKI, CPF nº 751.590.237-04, RG nº 577.532-SPTC/ES, brasileiro, casado, administrador, Avalista, a comparecer em Cartório, na Rua Carlos Lomba, nº 75, Centro, Castelo, ES, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 1273538, com Garantia Fiduciária, emitida em 02.05.2016, em favor do banco credor Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo -- SIC00B SUL, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 4.829,

neste Cartório, com vencimento antecipado da dívida decorrente do inadimplemento da parcela 30/57, vencida em 15.02.2023, tendo como garantia o imóvel rural situado em Benfica, no município de Castelo, ES, medindo 883.300,00m² (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos metros quadrados), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A credora autoriza o Cartório acima o recebimento do valor devido mediante cheque administrativo. Oficiala: Andreia Azevedo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAN SOLAR - GRANITOS E MARMORES LTDA**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo/ES, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a empresa GRAN SOLAR GRANITOS E MARMORES LTDA, CNPJ nº 17.506.413/0001-45, emitente, por seus representantes legais Eduardo Depolli Rodrigues, CPF nº 005.357.197-52 e Marcos Rodrigues Brezinski, CPF nº 751.590.237-04, a comparecer em Cartório, na Rua Carlos Lomba, nº 75, Centro, Castelo, ES, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 1273538, com Garantia Fiduciária, emitida em 02.05.2016, em favor do banco credor Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo -- SIC00B SUL, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 4.829, neste Cartório, com vencimento antecipado da dívida decorrente do inadimplemento da parcela 30/57, vencida em 15.02.2023, tendo como garantia o imóvel rural situado em Benfica, no município de Castelo, ES, medindo 883.300,00m² (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos metros quadrados), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A credora autoriza o Cartório acima o recebimento do valor devido mediante cheque administrativo. Oficiala: Andreia Azevedo.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabela de Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. AGUINALDO GOULARTE DE CASTILHO - CPF nº 001.761.327-24, proprietário do imóvel situado na Apartamento 402, Bloco 907, Módulo B, Jacaraípe 1ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 808820000435, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/03/2009 -- Matrícula do Imóvel nº 18387, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA LAGE DA FONSECA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. BRENDA LAGE DA FONSECA - CPF nº 094.738.706-47, proprietária do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 747, Apartamento 202, Bloco 14, Condomínio Rossi Ideal Vila Geribá, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552727997, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/08/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 66987, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ASSIS, JAQUELINE DO NASCIMENTO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CARLOS EDUARDO ASSIS -- CPF n.º 095.007.767-40 e JAQUELINE DO NASCIMENTO -- CPF n.º 102.990.747-14, proprietários do imóvel situado na Rua 02, Lote 16, Quadra E, Loteamento Bairro Verona, Viana/ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 831320000032, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 4.293, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GUILHERMINO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 258966. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO GUILHERMINO --- CPF n.º 152.025.957-35, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 404, Bloco 07, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE

15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553750717, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, --- Matrícula do Imóvel nº 8.552, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VÍCTOR PEREIRA DE OLIVEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 258954. LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VÍCTOR PEREIRA DE OLIVEIRA --- CPF n.º 112,704.007-38, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 401, Bloco 15, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8787702615238, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, --- Matrícula do Imóvel nº 9.792, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS LEANDRO DE SOUSA VICENTE, DENISE DE ANDRADE BAHIANSE VICENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE CARLOS LEANDRO DE SOUSA VICENTE, brasileiro, supervisor técnico, CPF nº 079.097.177-17 e seu cônjuge DENISE DE ANDRADE BAHIANSE VICENTE, brasileira, administradora, CPF nº 083.172.637-70, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Sizenando Pechincha, nº 120, aptº 203-A, Morada de Camburi, Vitória-ES, que se encontra atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 147.009, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 1.4444.0464461-1, celebrado em 19/12/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 05/09/2023 importa em R\$ 14.900,52 (quatorze mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos), sob pena de

ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 104 com vaga de garagem do Edifício "MEIRELLES", situado no loteamento denominado MORADA DE CAMBURI, em Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 35.003. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILZA MENDONCA ANDRADE SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO - SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, CNPJ-02.282.709/0001-52, com sede na Avenida Santos Dumont 235, Jundiá, Anápolis - GO, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da Quadra 22 do Loteamento denominado Jardim Brasília, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=422 em nome do devedor GEILZA MENDONÇA ANDRADE SANTOS, CPF-693.627.265-72. Sob pena de convalidar Em virtude de Termo de Constituição de Garantia a Cédula de Crédito Bancário, em caráter fiduciário. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON PEREIRA DURAES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ANDERSON PEREIRA DURAES, brasileiro, divorciado, supervisor, portador da CI nº 4531172 SSP-GO e CPF nº 002.362.001-35, residente e domiciliado nos endereços: Rua Inhumas, Quadra 12, Lote 09, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Abadiânia, Quadra 09, Lote 19, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05,

07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0860901-0, firmado nesta cidade, em 12/03/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 16.386, que tem como objeto o imóvel situado na RUA INHUMAS, QUADRA 12, LOTE 09, PARQUE CALIXTOPOLIS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950016. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MACHADO DE MORAIS JUNIOR**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FERNANDO MACHADO DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05237584820 DETRAN-GO e CPF nº 031.927.161-77, residente e domiciliado nos endereços: Rua Pedro Paulo, Apartamento 101, Bloco E, Conjunto Quinta Villaverde II, Anápolis-GO e/ou Rua Luziania, nº 392, Apartamento 101, Vila Jaiara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0616443-9, firmado nesta cidade, em 24/06/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 17.486, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PEDRO PAULO, APARTAMENTO 101, BLOCO E, CONJUNTO QUINTA VILLAVERDE II, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950008. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DA SILVA VIANA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: AILTON DA SILVA VIANA, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CNH nº 04592378593 DETRAN-BA e CPF nº 586.088.935-68, residente e domiciliado nos endereços: Rua S-70, Quadra 77, Lote 22, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Ladeira Cruz da Rendencao, nº 14, Apartamento 101, Brotas, Una-BR; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no

SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 1.6000.0005128-8, firmado nesta cidade, em 07/07/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 19.650, que tem como objeto o imóvel situado na RUA S-70, QUADRA 77, LOTE 22, ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950023. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISON GONCALVES NUNES, VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WALISON GONÇALVES NUNES, casado, portador da CI nº 4971934 2.A VIA SPTC/GO e CPF 025.623.391-85, e VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES, do lar, portadora CI nº 5493188 SPTC/GO e do CPF 036.757.581-76, residentes e domiciliados nos endereços: Rua L-11, Quadra 36, Lote 14, Jardim Europa, Anápolis-GO e/ou Avenida Las Paz, Quadra 19-C, Lote 04, Parque das Nações, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular De Compra E Venda De Imóvel Residencial Quitado, Mútuo E Alienação Fiduciária Em Garantia, Carta De Crédito Com Recursos Do SBPE No Âmbito Do Sistema Financeiro Da Habitação SFH, contrato de nº 1.4444.0166968-0 de 28-11-2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.231, que tem como objeto o imóvel situado na Rua L-11, QUADRA 36, LOTE 14, JARDIM EUROPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950004. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FRANCIVAN VANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da CI nº 3758635 PC-GO e CPF nº 839.268.011-15, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Perimetral Sul, Quadra 82, Lote 09, Anápolis City -- Setor Sul, Anápolis-GO e/ou Rua Luziânia, Quadra 37, Lote 04, Casa 02, Parque Calixto, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em Virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1416430-2, firmado nesta cidade, em 22/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.909, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL SUL, QUADRA 82, LOTE 09,

ANÁPOLIS CITY -- SETOR SUL, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950042. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARRISON GUIMARAES MONTEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: HARRISON GUIMARAES MONTEIRO, brasileiro, trabalhador da pecuária, solteiro, portador da CI nº 4052440 SSP-GO e CPF nº 009.974.341-80, residente e domiciliado nos endereços: Rua Rafael Braga Tiburcio, Quadra 17, Lote 31, Bairro das Laranjeiras, Anápolis-GO e/ou Rua Yago Rodrigues Moreira, Quadra 44, Lote 09, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1843163-1, firmado nesta cidade, em 28/06/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 30.326, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RAFAEL BRAGA TIBURCIO, QUADRA 17, LOTE 31, BAIRRO DAS LARANJEIRAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950022. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL DA SILVA DE CARVALHO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ISMAEL DA SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviço, portador da CNH nº 02090559021 DETRAN-GO e CPF nº 669.362.253-49, residente e domiciliado nos endereços: Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.482, Apartamento 401, Edifício Trípoli, Setor Central, Anápolis-GO e/ou Avenida Brasil, Quadra L, Apartamento 704, Bloco IV, Jardim do Éden, Jardim das Américas 1ª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro Da Habitação, nº 1.4444.1276163-0, firmado nesta cidade, em 30/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 38.836, que tem como objeto o imóvel situado na RUA QUINTINO BOCAIUVA ESQUINA COM A RUA CONDE AFONSO CELSO, Nº 1.482, APARTAMENTO 401, EDIFÍCIO TRÍPOLI, SETOR CENTRAL, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC

- a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950044. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILZA SIQUEIRA FERRAZ, ALFREDO MENDES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ILZA SIQUEIRA FERRAZ MENDES, brasileira, casada, microempreendedora, portadora da CI nº 3126678 PC-GO e CPF nº 586.481.191-20 e ALFREDO MENDES, português, administrador, portador da CI nº M876306 PF-GO e CPF nº 733.822.131-68, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Azevedo Batista, Quadra 04, Lote 44, Residencial Alphaville, Anápolis-GO e/ou Rua Elza Zago, Quadra 03, Lote 02, Residencial Alphaville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 15553889305, firmado nesta cidade, em 28/07/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 52.322, que tem como objeto o imóvel situado na RUA AZEVEDO BATISTA, QUADRA 04, LOTE 44, RESIDENCIAL ALPHAVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950027. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKON FERREIRA ROCHA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAYKON FERREIRA ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção, portador da CI nº 6425445 SSP-GO e do CPF nº 704.896.551-73, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Pedro Ludovico, nº 2.623, Apartamento 102, Bloco C-8, Condomínio Residencial Porto Rico, Vila São Joaquim, Anápolis-GO e/ou Avenida Pedro Ludovico, nº 2.623, Apartamento 301, Bloco D-7, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual-CCFGTS, nº 8.4444.2332377-7, firmado nesta cidade, em 22/06/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 52.658, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUDOVICO, Nº 2.623, APARTAMENTO 102, BLOCO C-8, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO RICO, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950041. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, FLAVIO GONCALVES RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LAYS MONARA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, casada, representante comercial, portadora da CI nº 05780619403 DETRAN/GO e do CPF 016.563.511-88 e FLÁVIO GONÇALVES RIBEIRO, brasileiro, administrador, portador da CI nº 04869523800 DETRAN/GO e do CPF 916.451.901-53, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-42, Quadra 15, Lote 20, Parque Brasília, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0480615-8, datado de 12/12/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 56.411, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-42, QUADRA 15, LOTE 20, PARQUE BRASÍLIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950025. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DVACI CIRILO DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DVACI CIRILO DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, CI 26149751-0-SSP-SP e CPF 796.032.621-53, residente e domiciliado nos endereços: Rua Abadiânia, Quadra 08, Lote 37, Parque Calixtópolis, Anápolis-GO e/ou Avenida Nacional, Quadra 19, Lote 20, Polocentro 1A Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380 de 21-08-64, alterada pela Lei nº 5.049/66, no âmbito do programa Carta de Crédito do FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07/07/2009, contrato nº 855550275211 - datado de 10/06/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 63.473, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ABADIÂNIA, QUADRA 08, LOTE 37, PARQUE CALIXTÓPOLIS, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950037. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO PEREIRA DA COSTA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JAIRO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, divorciado, proprietário de microempresa, portador da CI nº 02895698649 DETRAN/GO e do CPF 791.985.971-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Inglaterra, Quadra 04, Lote 12, Jardim Nações Unidas, Anápolis-GO e/ou Rua dos Calixtos, Quadra 38, Lote 50, Parque Calixtopolis, Anápolis-GO e/ou Rua Ilma Tiburcio Braga, Quadra 50, Lote 28, Viviam Parque, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0388135-0, datado de 23/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 69.015, que tem como objeto o imóvel situado na RUA INGLATERRA, CASA Nº 46, TIPO CP-2, QUADRA 04, LOTE 12, JARDIM NAÇÕES UNIDAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950024. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DE SOUZA, ALECI RODRIGUES DE SOUSA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA, publicitário, portador da CI nº 2270525 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 377.041.501-97 e ALECI RODRIGUES DE SOUSA, do lar, portadora da CI nº 2948675, SSP/GO e do CPF nº 648.661.221-53, residentes e domiciliados nos endereços: Rua F-01, Quadra 02, Lote 38, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO e/ou Avenida D, Quadra 19, Lote 07-A, Parque Industrial Nova Capital, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária Carta de Crédito Individual FGTS programa MINHA CASA, MINHA VIDA de nº 855550428830, datado de 05/08/2010, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 70.504, que tem como objeto o imóvel situado na RUA F-01, QUADRA 02, LOTE 38, RESIDENCIAL FLAMBOYANT, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita

no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950018. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY FLAVIO RAMOS, ELIZABETH CRISTINA FERNANDES MIRANDA RAMOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WESLEY FLAVIO RAMOS, casado, militar, portador da Identidade Militar nº 30758 PM-GO e CPF nº 717.627.361-87 e ELIZABETH CRISTINA FERNANDES MIRANDA RAMOS, auxiliar geral, portadora da CI nº 5367884 SPTC-GO e CPF nº 033.033.041-14, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 06, Quadra 06, Lote 36, Conjunto Habitacional Vila União, Anápolis-GO e/ou Avenida Paraná, Quadra 05, Lote 04, Bosque da Saúde, São Miguel do Araguaia-GO e/ou Avenida Cachoeira Dourada, nº 500, Quadra 07, Lote 31, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0803157-4, firmado nesta cidade, em 10/12/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 71.418, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 06, QUADRA 06, LOTE 36, CONJUNTO HABITACIONAL VILA UNIÃO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950002. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IEDA DA ROCHA GUIMARAES, JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARAES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IEDA DA ROCHA GUIMARÃES, casada, servidora pública federal, portadora da CI nº 594838 SSP/DF e do CPF nº 220.554.281-87 e JORGE LINDOLFO SOUZA GUIMARÃES, vigilante, portador da CI nº 1905163 DPT/RJ e do CPF nº 774.496.147-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua José Martins de Brito, Quadra 13, Lote 01, Setor Residencial Pedro Ludovico, Anápolis-GO e/ou SRC Bloco 03, Modulo 15, Casa 01, Vicente Pires, Taguatinga, Brasília-DF e/ou Rua 3C, Chácara 27C, Bloco 02, Modulo 18, Apartamento 302, Vicente Pires, Brasília-DF; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por contrato particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH nº 1444403853438 datado de 23/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 72.269, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ MARTINS DE BRITO, QUADRA 13, LOTE 01, SETOR RESIDENCIAL PEDRO LUDOVICO, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última

publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950048. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DA SILVEIRA, KELLY CRISTINA PALHANO SILVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MAURICIO DA SILVEIRA, brasileiro, corretor de imóveis, CI RG nº 4280705-DGPC-GO e CPF nº 896.208.361-20 e KELLY CRISTINA PALHANO SILVEIRA, brasileira, do lar, CI RG nº 4603997-SPTC/GO e CPF nº 012.492.601-08, residentes e domiciliados no endereço: Rua Princesa Isabel, Quadra 09, Lote 10-B, Jardim Vera Cruz, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8.4444.0187297-2, datado de 24/10/2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 78.100, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PRINCESA ISABEL, QUADRA 09, LOTE 10-B, JARDIM VERA CRUZ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950020. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARIO SESAR ALVES DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, borracheiro, CI RG nº 224159-SSP-TO e CPF nº 861.095.961-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Marreco, Quadra 23, Lote 22, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Vitor de Azevedo, Quadra 66, Lote 05, Casa 01, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA de nº 8.4444.0358428-1, datado de 21/05/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.395, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, QUADRA 23, LOTE 22, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na

forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950038. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIENE APARECIDA DOS SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: ELIENE APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, representante comercial, CI nº 4208700-DGPC-GO e CPF nº 982.686.191-04, residente e domiciliada nos endereços: Rua S-10, Quadra J, Lote 11, Casa nº 01, Condomínio Residencial Simone Mendes, Jardim das Samambaias, Anápolis-GO e/ou Rua S-5, Quadra J, Lote 11, Jardim das Samambaias, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, de nº 1.4444.0346184-0, datado de 08/08/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 79.932, que tem como objeto o imóvel situado na RUA S-10, QUADRA J, LOTE 11, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SIMONE MENDES, JARDIM DAS SAMAMBAIAS, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950013. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO NEVES SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: MARCELO NEVES SILVA, divorciado, brasileiro, portador da CI nº 02227732521 DETRAN/GO e do CPF 951.045.181-91, residente e domiciliado nos endereços: Rua Crispim Garcia Leão, Quadra 07, Lote 06, Residencial Jardins do Lago, Anápolis-GO e/ou Rua Presidente Jânio Quadros, Quadra 42, Lote 21, São Carlos, Anápolis-GO e/ou Rua Braz Cordeiro de Moraes, Quadra 42, Lote 21, Vila Industrial, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - contrato nº 1.4444.0272036-1, datado de 09/05/2013, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.119, que tem como objeto o imóvel situado na RUA CRISPIM GARCIA LEÃO, QUADRA 07, LOTE 06, RESIDENCIAL JARDINS DO LAGO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950012. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RENAN AUGUSTO LORETTO DOS SANTOS, casado, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 02004034423 DETRAN-GO e CPF nº 565.848.220-87, e ANA BEATRIZ DUARTE DOS SANTOS, do lar, portadora da CI nº 1057310706 SSP-RS e CPF nº 652.223.850-00, residentes e domiciliados no endereço: Rua PB-13, Quadra 21, Lote 40, Parque Brasília IIª Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0687223-9, firmado nesta cidade, em 28/08/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.202, que tem como objeto o imóvel situado na RUA PB-13, QUADRA 21, LOTE 40, PARQUE BRASÍLIA IIª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950003. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOABY DA SILVA CARDOSO RODRIGUES, EGMAR RIBEIRO DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOABY DA SILVA CARDOSO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 5113298 SPTC-GO e CPF nº 018.850.071-59 e EGMAR RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da CI nº 3873240 DGPC-GO e CPF nº 934.391.801-15, residentes e domiciliados nos endereços: Rua JM-12, Quadra 17, Lote 10, Apartamento 201, Condomínio Residencial Real, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO e/ou Avenida Belo Horizonte, nº 01, Bairro São João, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 15553101574, firmado nesta cidade, em 11/06/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 80.855, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JM-12, QUADRA 17, LOTE 10, APARTAMENTO 201, UMA VAGA DE GARAGEM, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REAL, SETOR SUL JAMIL MIGUEL, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950046. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMA BORGES DOS SANTOS

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: NORMA BORGES DOS SANTOS, brasileira, viúva, professora, portadora da CI nº 3978000 DGPC-GO e CPF nº 880.103.841-00, residente e domiciliada nos endereços: Rua Marreco, Apartamento nº 201, situado no 1º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua Matão, Quadra 50, Lote 42, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553492052, firmado nesta cidade, em 20/08/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.490, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO Nº 201, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 53, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950032. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RODRIGUES DA SILVA, SARA DE LIMA ROSA RODRIGUES, JOAO LUCAS DE LIMA RODRIGUES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JOÃO RODRIGUES DA SILVA, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 1598059 SSP-GO e CPF nº 280.148.391-53; SARA DE LIMA ROSA RODRIGUES, enfermeira, portadora da CI nº 2371391 GO e CPF nº 604.683.431-72 e JOÃO LUCAS DE LIMA RODRIGUES, solteiro, militar, portador da CI nº 5352968 GO e CPF nº 031.825.161-24, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Marreco, Apartamento 203, Situado no 1º Pavimento do Bloco 07, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua P-44, Quadra 25, Lote 01, Jardim Progresso, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0010414-7, firmado nesta cidade, em 07/10/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.540, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO 203, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 07, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 126, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos

termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950011. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOBRINHO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RAFAEL SOBRINHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 5400277 OTOE-GO e CPF nº 033.168.971-51, residente e domiciliado nos endereços: Rua Marreco, Apartamento nº 104, situado no Pavimento Térreo do Bloco 16, Condomínio Residencial Tropical Anápolis, Jibran El Hadj, Anápolis-GO e/ou Rua 17, Quadra 32, Lote 07, Village Jardim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 855553466654, firmado nesta cidade, em 21/07/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 83.681, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARRECO, APARTAMENTO Nº 104, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 16, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 254, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TROPICAL ANÁPOLIS, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950036. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAN BATISTA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: IRAN BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento agrícola da pecuária florestal, portador da CI nº 2231942208 SSP-BA e CPF nº 865.777.305-80, residente e domiciliado nos endereços: Avenida JK, nº 2.510, Apartamento 401, Situado no 4º Pavimento do Bloco K, Condomínio Residencial Araguaia III Etapa, JK Nova Capital, Anápolis-GO e/ou Al. Quadra 804, Sul Alameda 12, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas-TO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1800017-7, firmado nesta cidade, em 27/04/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.161, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA JK, Nº 2.510, QUADRA 24, LOTE D, APARTAMENTO 401, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO K, UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGUAIA III ETAPA, JK NOVA CAPITAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950007. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE DE SOUZA FERREIRA, ELIEZER ANDRADE FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FRANCINE DE SOUZA FERREIRA, gerente, portadora da CI nº 51448157 SSP-SC e CPF nº 046.272.989-35 e ELIEZER ANDRADE FERREIRA, empresário, portador da CI nº 4489613 DGPC-GO e CPF nº 988.904.921-04, residentes e domiciliados nos endereços: Rua José Neto Paranhos, Quadra 03, Lote 01, Apartamento 1.704, Vila Celina, Residencial Espanha, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO e/ou Avenida Brasil Norte, nº 2520, Lote A, Alvorada, Anápolis-GO e/ou Rua Pierre Alexandre dos Santos, Quadra 58, Lote 06, Setor Sul III, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Recursos SBPE, nº 15553220356, firmado nesta cidade, em 07/10/2014, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 84.845, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JOSÉ NETO PARANHOS, QUADRA 03, LOTE 01, APARTAMENTO 1.704, VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS, E-03 SS-02 E 6A/6B-TR E ESCANINHO VINCULADO V-06-TR, VILA CELINA, RESIDENCIAL ESPANHA, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950010. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WESLEY TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, montador, solteiro, portador da CNH nº 06102323457 DETRAN-GO e CPF nº 052.639.531-19, residente e domiciliado no endereço: Rua Juriti, Quadra 05, Lote 11-A, Jibrán El Hadj, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.0881721-7, firmado nesta cidade, em 07/05/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 85.158, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JURITI, QUADRA 05, LOTE 11-A, JIBRAN EL HADJ, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em

BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950047. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA, FERNANDO ALVES VIEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: FIRLIANE MENDES SOUSA E VIEIRA enfermeira e nutricionista, portadora da CI nº 9229460 PC-MG e CPF nº 030.918.466-52 e FERNANDO ALVES VIEIRA, porteiro, portador da CI nº 26193396 SSP-GO e CPF nº 692.144.176-87, residentes e domiciliados nos endereços: Rua 02, Quadra 03, Lote 20-A, Residencial Morumbi, Anápolis-GO e/ou Rua Ana C. Braga, nº 12, Lote 8, Residencial Terezinha, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1053323-9, firmado nesta cidade, em 06/10/2015, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 87.796, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 03, LOTE 20-A, RESIDENCIAL MORUMBI, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950017. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZMEIRY ALVES FERREIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: SUZMEIRY ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CNH nº 04207440100 DETRAN-GO e CPF nº 016.077.751-82, residente e domiciliada nos endereços: Rua Mayline S. Alves, Quadra 08, Lote 17-A, Setor Summerville, Anápolis-GO e/ou Rua Mauricio Santos Veloso, Quadra 01, Lote 13, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1201973-7, firmado nesta cidade, em 23/03/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.589, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MAYLINE S. ALVES, QUADRA 08, LOTE 17-A, SETOR SUMMERVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na

forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950030. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: PAULO SILAS MARTINS DOS SANTOS, casado, representante comercial, portador da CI nº 5140502 SPTC-GO e CPF nº 023.097.981-50 e MARIA APARECIDA SOUZA SILVA MARTINS, vendedora, portadora da CI nº 7170274 PC-PA e do CPF nº 546.736.312-34, residentes e domiciliados nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 03, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua José Roriz Paiva, Quadra 09, Lote 25, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0121317-9, firmado nesta cidade, em 26/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.704, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 03, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950045. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVERTON MARTINS DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WEVERTON MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador da pecuária, portador da CNH nº 04467161121 DETRAN-DF e CPF nº 030.673.681-00, residente e domiciliado nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 07, Lote 26, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Rua Nivaldo Bizinoto, Quadra 18, Lote 24, Conjunto Habitacional Filostro Machado, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, nº 8.7877.0046421-6, firmado nesta cidade, em 08/09/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.843, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 07, LOTE 26, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na

forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950026. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de produtos de borracha, portador da CI nº 2786499 SSP-GO e CPF nº 805.839.621-49, residente e domiciliado nos endereços: Rua RBE-04, Quadra 08, Lote 08, Residencial Boa Esperança, Anápolis-GO e/ou Avenida Marechal Deodoro, nº 08, Quadra 16, Lote 08, Campos Elisios, Anápolis-GO e/ou Rua Varig, Quadra 29, Lote 05, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0025576-5, firmado nesta cidade, em 29/04/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 88.864, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RBE-04, QUADRA 08, LOTE 08, RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950035. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE MARQUES BAESSE FLORIANO, TAFFAREL MANFRINI MARTINS FLORIANO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: DANIELLE MARQUES BAESSE, auxiliar de laboratório, portadora da CTPS nº 2573645/00030 Ministério do Trabalho-GO e CPF nº 043.152.631-17 e TAFFAREL MANFRINI MARTINS FLORIANO, agente administrativo, portador da CI nº 5057660-GO e CPF nº 024.867.561-32, residentes e domiciliados no endereço: Rua SC-06, Quadra 08, Lote 08-A, Setor Santa Clara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1359668-1, firmado nesta cidade, em 27/09/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 91.009, que tem como objeto o imóvel situado na RUA SC-06, QUADRA 08, LOTE 08-A, SETOR SANTA CLARA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº:

00902308244272226950019. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIO PEREIRA AMORIM, SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ACACIO PEREIRA AMORIM, casado, vendedor, portador da CNH nº 05511275043 DETRAN-GO e CPF nº 020.840.721-90 e SUZAN KELLY LINO RODRIGUES AMORIM, auxiliar de escritório, portador da CI nº 5637057 SSP-GO e CPF nº 039.010.771-97, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento 105, Situado no Pavimento Térreo do Bloco 03, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Contorno, Quadra 02, Lote 06, Residencial Ma, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, nº 8.7877.0113189-0, firmado nesta cidade, em 25/05/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.052, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 507, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 105, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 03, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950034. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALYTA DE SOUSA ALMEIDA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: KALYTA DE SOUSA ALMEIDA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 6229582 SSP-GO e CPF nº 054.943.391-06, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Apartamento nº 204, situado no 1º Pavimento do Bloco 07, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Leontina Alves, Quadra 04, Lote 27, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO e/ou Rua Padre Antônio Feijo, Bloco 07, Apartamento 204, Campos Elísios, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0275945-0, firmado nesta cidade, em 09/02/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.187, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO Nº 204, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 07, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 214, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze)

dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950029. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE SOUSA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: ADRIANA DE SOUSA LIMA, brasileira, divorciada, analista de sistemas, portadora da CNH nº 01120976304 DETRAN-SP e CPF nº 528.196.203-53, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento 101, situado no Pavimento Térreo do Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua 07, nº 275, Bloco 07, Apartamento 605, Jardim das Americas, Anápolis-GO e/ou Rua Casimiro de Abreu, nº 172, Vila Congonhas, São Paulo-SP; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0111049-3, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.336, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO 101, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 12, COM UMA VAGA DE GARAGEM Nº 371, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950009. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EVERTON CICERO CANDIDO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, músico, portador da CI nº 5352959 SSP-GO e CPF nº 033.882.701-39, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 20, Gleba 01, Apartamento nº 206, situado no 1º Pavimento do Bloco 12, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Alarico Verano, Quadra 08, Lote 32, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO e/ou Rua Doutor Ovidio de Lima, Apartamento nº 206, Bloco 12, Jardim Alexandrina, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0109528-1, firmado nesta cidade, em 11/04/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.349, que tem como objeto o imóvel

situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 20, GLEBA 01, APARTAMENTO Nº 206, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 12, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 348, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950033. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDINEI MEDEIROS LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: SIDINEI MEDEIROS LIMA, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da CNH nº 05363757152 DETRAN-GO e CPF nº 848.153.021-20, residente e domiciliado nos endereços: Rua 02, Quadra 06, Lote 03, Residencial do Cerrado 1ª Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua JM-01, Quadra 08, Lote 11, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, nº 8.7877.0358992-3, firmado nesta cidade, em 12/06/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 95.084, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 02, QUADRA 06, LOTE 03, RESIDENCIAL DO CERRADO 1ª ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950015. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIANE PEREIRA DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LEIDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 04671278018 - DETRAN-GO e CPF nº 737.530.251-00, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento 302, Situado no 2º Pavimento do Bloco 01, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Travessa Bom Bosco, nº 55, Casa 01, Centro, Anápolis-GO e/ou Rua 0, Quadra 03, Lote 37, Residencial Jandaia, Anápolis-GO e/ou Rua Engenheiro Portela, nº 55, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº

8.7877.0343004-5, firmado nesta cidade, em 04/05/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.022, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 302, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 01, VAGA DE GARAGEM nº 397, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950000. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER DE OLIVEIRA LIMA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: KLEBER DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CNH nº 01236499325 DETRAN-GO e CPF nº 881.355.191-68, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 104, situado no Pavimento Térreo do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 08, Quadra 08, Lote 27, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0418418-8, firmado nesta cidade, em 18/09/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.200, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 104, SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 166, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, VILA FORMOSA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950040. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILTON BRITO GONCALVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EMILTON BRITO GONÇALVES, solteiro, analista de sistemas, portador da CI nº 6545008 SSP-GO e CPF nº 056.195.655-30, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, Nº 402, Gleba 02, Apartamento Nº 504, Situado No 4º Pavimento Do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Avenida Senador José Lourenço Dias, Nº 2.438, Kitinet 103, Setor Central, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de

Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.7877.0446592-6, firmado nesta cidade, em 28/09/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 504, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM Nº 383, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950005. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, EDILAINNE BARROS COSTA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: RICARDO SAMPAIO MARCOLINO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 5268460 STPC-GO e o CPF nº 033.932.931-92 e EDILAINNE BARROS COSTA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 6146849 SSP-GO e CPF nº 702.295.001-61, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Apartamento nº 507, situado no 4º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 01, Quadra 01, Lote 35, Vila União, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0539001-6, firmado nesta cidade, em 28/02/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.235, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 507, SITUADO NO 4º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 380, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950028. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA ELIAS DA PAIXAO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionada: NATALIA ELIAS DA PAIXAO, brasileira, solteira, supervisora, portadora da CNH nº 06220694672 DETRAN-GO e CPF nº 021.694.111-35, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 804, situado no 7º Pavimento do Bloco 04, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua J0 3, Chácara 9-B, Vila Nova Jayara, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05,

07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, nº 8.7877.0404029-1, firmado nesta cidade, em 01/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.256, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 804, SITUADO NO 7º PAVIMENTO DO BLOCO 04, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 84, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950031. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SOUZA E SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: WELLINGTON SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 5140455 GO e CPF nº 035.023.121-41, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, nº 402, Gleba 02, Apartamento nº 704, situado no 6º Pavimento do Bloco 06, Condomínio Residencial Grand Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Ana Lucia de Souza Sabino, Quadra 23, Lote 19, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0645416-6, firmado nesta cidade, em 25/09/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 96.384, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, Nº 402, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 704, SITUADO NO 6º PAVIMENTO DO BLOCO 06, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 255, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950039. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: TATIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH nº 05803615493 DETRAN-GO e CPF nº 388.884.798-21, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 02, nº 10, Apartamento 306, Situado no 2º Pavimento do Bloco 03, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua

Willian Sabino Rodrigues, Quadra 02, Lote 22, Parque das Primaveras, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0894737-2, firmado nesta cidade, em 10/08/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.320, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 02, Nº 10, APARTAMENTO 306, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM Nº 30, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950021. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: LAUANE CRISTYNA HENRIQUE DA SILVA, brasileira, solteira, estivadora, portadora da CI nº 5966394 SSP-GO e CPF nº 706.623.321-21, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, nº 10, Gleba 02, Apartamento nº 205, situado no 1º Pavimento do Bloco 08, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua dos Guarapares, Quadra 03, Lote 16, Vila Esperança, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0827804-7, firmado nesta cidade, em 13/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.471, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 10, GLEBA 02, APARTAMENTO Nº 205, SITUADO NO 1º PAVIMENTO DO BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM Nº 183, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias uteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902308244272226950014. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MORAIS RABELO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: JULIANO MORAES RABELO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH nº 03747322880 DETRAN-GO e CPF nº 010.091.491-80, residente e

domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, nº 10, Gleba 02, Apartamento 308, Situado no 2º Pavimento do Bloco 09, Condomínio Residencial Prime Sul, Calixtolândia, Anápolis-GO e/ou Rua dos Ferroviários, Quadra 01, Lote 50, Setor Sul, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0815857-2, firmado nesta cidade, em 14/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 98.514, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, Nº 10, GLEBA 02, APARTAMENTO 308, SITUADO NO 2º PAVIMENTO DO BLOCO 09, UMA VAGA DE GARAGEM Nº 325, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME SUL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950043. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO, BRENNO CAMARGO VAZ**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: THAYNNARA RODRIGUES OLIVEIRA CAMARGO, vendedora ambulante, portadora da CI nº 6287062 PC-GO e CPF nº 057.999.521-62, e BRENNO CAMARGO VAZ, cabeleireiro, portador da CNH nº 05930492471 DETRAN-GO e CPF nº 039.959.191-54, residentes e domiciliados nos endereços: Rua L-16, Quadra 12, Lote 19, Apartamento 102, Situado no Pavimento Superior do Condomínio Residencial Jardim Europa, Loteamento Jardim Europa I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Presidente Vargas, Quadra 10, Lote 15, Vila Góis, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1490476-4, firmado nesta cidade, em 30/03/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 105.062, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-16, QUADRA 12, LOTE 19, APARTAMENTO 102, SITUADO NO PAVIMENTO SUPERIOR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, LOTEAMENTO JARDIM EUROPA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950006. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANTA FE CONSTRUTORA INCORPORADORA PRESTADORA DE SERVICOS HABITACIONAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUcoes EIRELI, LUANNA PEREIRA SOARES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26

§ 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: SANTA FÉ CONSTRUTORA INCORPORADORA PRESTADORA DE SERVIÇOS HABITACIONAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ nº 10.300.676/0001-54, respectivamente com sede no endereço: Avenida Sebastião Pedro Junqueira, Quadra 24, Lote 28, Sala 08, Vila Industrial, Anápolis-GO; LUANNA PEREIRA SOARES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 705.263.261-66 e da CNH nº 06897504565 DETRAN-GO, residente nos endereços: Rua Dom Bosco, Quadra 07, Lote 01, Bom Sucesso, Anápolis-GO e/ou Avenida Sebastião Pedro Junqueira, Quadra 24, Lote 28, Sala 08, Vila Industrial, Anápolis-GO e/ou Rua 03, Quadra 06, Lote 06-A, Bairro JK Setor Oeste, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude da Cédula de Crédito Bancário Empréstimo à Pessoa Jurídica, nº 08.2981.606.0000413/29, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento/Renegociação PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmados nesta cidade aos 02/09/2021, registrados nesta Serventia, sob as Matrícula nº 106.313, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 03, QUADRA 06, LOTE 06-A, BAIRRO JK SETOR OESTE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950049. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 24 de agosto de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionado: EMERSON GABRIEL LEITE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH nº 07630411164 DETRAN-GO e CPF nº 074.140.261-08, residente e domiciliado nos endereços: Rua Maria Constante, Quadra 03, Lote 06-A, Setor Summerville I Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Acapulco, Quadra 05, Lote 29, Setor Summerville, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1783153-9, firmado nesta cidade, em 31/03/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 108.356, que tem como objeto o imóvel situado na RUA MARIA CONSTANTE, QUADRA 03, LOTE 06-A, SETOR SUMMERVILLE I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme artigo 219 do NCPC - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902308244272226950001. Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILA FRANCISCA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO Brazabrant-GO, 29 de agosto de 2023. Ofício nº 84428/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 880 Prezados Senhor (a): SILAS FRANCISCA DOS SANTOS, CPF: 937.128.711-04 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrant-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 8.4444.1002264 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1740 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua Toledo, Quadra 02, Lote 24-A, Residencial Andreлина em Brazabrant-GO, CEP: 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 11/04/2023 92 686,13 11/05/2023 93 676,53 11/06/2023 94 665,88 11/07/2023 95 655,70 11/08/2023 96 645,50 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, corresponde a R\$ 3.329,74 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG PAI ETERNO GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIANIRA, DISTRITO JUDICIÁRIO - BRAZABRANTES. TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E ANEXOS. CARTÓRIO FELIPE VIEIRA CNPJ/MF -- 02.664.209/0001-85 RESPONDENTE -- PAULO ROBERTO VIEIRA AVENIDA AURELIANO CAETANO MACHADO, S/N, QUADRA 01 LOTE 01-A, SALA 02, CENTRO, CEP 75.440-000 - BRAZABRANTES/GO TELEFONES: 62-3529.1478 Fixo - 62- 99299.3413 WHATSAPP. E-MAIL: fvcartoriobrazabrant@gmail.com 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LUZ DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO Brazabrant-GO, 05 de setembro de 2023. Ofício nº 92153/2023 CESAV/BU. PROTOCOLO Nº 887 Prezados Senhor (a): DIEGO LUZ DE OLIVEIRA, CPF: 081.340.641-24 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Brazabrant-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário 8.4444.285234 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2.360 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado Rua 20, Quadra 18, Lote 05/08, Residencial Andreлина e Rua 08, quadra 07, lote 36 Setor Bela Vista em Brazabrant-GO, CEP: 75.440-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 23/04/2023 04 514,88 23/05/2023 05 508,29 23/06/2023 06 501,87 23/07/2023 07 495,29 23/08/2023 08 488,89 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 25/08/2023, corresponde a R\$ 3.191,04 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GOIÂNIA GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Aureliano Caetano Machado, Quadra 01, Lote 01-A, sala 02, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CANDIDA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 27/08/2010, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 30.910, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ELAINE CANDIDA DA COSTA, CPF nº 700.271.341-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 5, Quadra nº 16, Lote nº 09-R, Estância dos Buritis, Caldas Novas - GO, CEP nº 75681-560", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DYOGO RODRIGUES DOS SANTOS, RAIANA DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 07/11/2014, registrado sob o nº R.5, da matrícula nº 95.759, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DYOGO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 052.504.461-24 e a Sra. RAIANA DOS SANTOS SANTANA, CPF nº 701.237.111-00, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JT-5, nº 528, Quadra nº 25, Casa nº 26-A, Jardim Tangará, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-612", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, datado de 11/08/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 106.241, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FERNANDO FERREIRA FRANCA, CPF nº 034.655.021-16, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos

dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 21, nº 564, Quadra nº 26, Lote nº 19-A, Mansões Recanto da Serra, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-354", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de setembro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA ALVES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A., credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 001058322-5, datado em 01/07/2021, registrado sob o nº R.6, da matrícula nº 118.200, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA MARIA ALVES DE LIMA, CPF nº 646.641.801-44, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-1, nº 436, Quadra nº 09, Lote nº 29-A, Recanto das Aguas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-049", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 06 de setembro de 2023.

COMARCA - CALDAZINHA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAZINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY FERNANDES DOS SANTOS**

NOTIFICA, a requerimento da Caixa Econômica Federal, pelas atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, os devedores WARLEY FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF 042.439.891-50, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para no prazo de quinze (15) dias cumpram as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acerca do contrato habitacional nº 844441522998, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/04/2017, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 103, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua João Marques Faleiro, Qd 02, Lt 04, Residencial Jardim Boa Vista, Caldazinha/GO, informo ainda, que os valores destes encargos, posicionado em 14/08/2023, correspondente a R\$ 5.868,91, sujeito à atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, art.26 Lei 9514/97) até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à intimação à INTIMAÇÃO POR EDITAL, de vs.Sª, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento -- Agência CELINA PARK GO, ou nesta Serventia Registral, situada à Avenida Bernardo Sayão, quadra 02, lote 03, sala 05, CEP 75245 - -000, Fone (62) 3561 1315, no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste Edital. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACIMAR VAZ, IRACIMAR VAZ, MARCIA DE SOUZA GONCALVES VAZ, SEBASTIAO VAZ DA COSTA, LAIDJANE APARECIDA VAZ DA COSTA, LAIDIANE APARECIDA VAZ FERNANDES, IRACI LIAMAR VAZ**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, IRACIMAR VAZ ME, CNPJ nº 19.450.833/0001-82; IRACIMAR VAZ, CPF nº 760.803.151-49; MÁRCIA DE SOUZA GONÇALVES VAZ, CPF nº 508.675.042-34; SEBASTIÃO VAZ DA COSTA, CPF nº 089.008.331-20; LAIDJANE APARECIDA VAZ COSTA, CPF nº 858.259.131-49; LAIDIANE APARECIDA VAZ FERNANDES, CPF nº 711.053.601-72; e, IRACI LIAMAR VAZ, CPF nº 603.593.901-53, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 52.302, imóvel localizado no(a) UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade na Rua H2, designado sob o nº 01 da Quadra 01 do Loteamento Harmonia, com a área de 596,55 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$240.664,23 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALINDY APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedora/Fiduciante, KALINDY APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 354.804.308-90, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 58.719, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 06 nº 358 -- Prédio 09 do Condomínio JARDIM AMARILIS, CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.073.62 (três mil, setenta e três reais e sessenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIANE AIRES DE ANDRADE

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal nº 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA o Devedor/Fiduciante, CHRISTIANE AIRES DE ANDRADE, CPF nº 025.007.431-10, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1ª Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de nº 59.028, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL nº 431, com uma área de 70,00 m², situado nesta cidade, na Rua Avelino Albino do Nascimento, designado sob o nº 30 da Quadra 13 do Loteamento Residencial Maria Amélia, com a área de 250,00 m², CATALÃO-GO, tendo como Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, da importância total então apurada até esta data de: R\$3.180,41 (três mil, cento e oitenta reais e quarenta e um centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILZENILCE AMORIM

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IZENILCE AMORIM, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 2064518 SSP/DF e CPF nº 010.919.623-67, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 118, Lote 13, CASA 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 2914, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950012 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA CLAUDIA TAVARES ROCHA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA CLAUDIA TAVARES ROCHA, brasileira, casada, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora do RG nº 1806890 e CPF nº 704.990.981-53, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.0188842-9, datado de 01/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 16, Lote 08, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA SOLEDADE V, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3451 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SPE ALPHAVILLE BRASILIA ETAPA II EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, SAMARA GOMES BASTOS, ERICK BASTOS BITTENCOURT

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ERICK BASTOS BITTENCOURT, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 04628980006, expedida pelo DETRAN-DF, na qual consta a CI nº 2.418.413 SSP-DF e CPF nº 733.566.461-68 e sua mulher SAMARA GOMES BASTOS, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 05568152750, expedida pelo DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2.945.050 SSP-DF e CPF nº 040.059.081-60, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro nº 0884-E, fls. 100/119, em 14/02/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra G, Lote 06, Alameda Luxemburgo, ALPHAVILLE RESIDENCIAL 2 e 3, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 3681; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIRDRE DE AQUINO NEIVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: DEIRDRE DE AQUINO NEIVA, inscrito(a) no CPF Nº 611.012.731-00, divorciada, relativas a Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 2º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas de Sobradinho-DF, no Livro nº 0895-E, fls. 089/103, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra C02, Lote 01, SALA COMERCIAL nº 01 - 2º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO ALPHA MALL, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4769 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, LUIS CARLOS SANTOS SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GLEICIANE FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 026.760.771-71, casada e LUIS CARLOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 030.591.951-29, casado, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0188608-6, datado de 24/10/2012, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 19, Quadra 47, Rua 12, Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER I, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7877 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANNE DE SOUSA SOARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: POLIANNE DE SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF Nº 055.192.561-28, solteira, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças nº 9105977, firmado em São Paulo/SP, em 13/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 27, Lote 12, CASA 04 - Modelo A - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TURMALINA 20, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 13438 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO BRADESCO S/A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552308023618826950013 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA BEATRIZ LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, ARTHUR AUGUSTUS LOPES DA SILVA DE MELO CASADO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BARBARA BEATRIZ LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, inscrito(a) no CPF Nº 011.202.751-21, solteira e ARTHUR AUGUSTUS LOPES DA SILVA DE MELO CASADO, inscrito(a) no CPF Nº 011.203.181-14, solteiro, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada no Livro nº 4602-E, fls. 139/163, em 05/11/2019, e da Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Livro nº 4654-E, fls. 112, em 27/01/2020, ambas lavradas no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra A, Lote 12, Rua 01, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 18690 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - SPE ALPHAVILLE BRASÍLIA ETAPA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.015.385/0001-00 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GUSTAVO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 049.867.471-18, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0119320-8, firmado em Brasília-DF, em 15/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 09, Quadra 11, Rua 28, APARTAMENTO nº 202 -- PAVIMENTO SUPERIOR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CÓRDOBA, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27901 a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950007 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CI nº 3.260.794 SSP-DF e CPF nº 044.790.193-16, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0493812-3, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, da Quadra 22, Rua 06, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XIX, PARQUE NAPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29733, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KELVIN SANTOS ALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELVIN SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador de CI nº 3582592 SSP/DF e do CPF 069.457.371-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2154558-6, firmado em Brasília - DF, em 02/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 39, Lote 34, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL NATURALLE, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32676 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei.

Selo nº: 00552309044500226950017 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIEL PEDRO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da CI nº 3212413 SESP-DF e CPF nº 057.005.121-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0646339-4, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 13/09/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 35, Rua Porto Alegre, APARTAMENTO nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DI GARDA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32752, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950018 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JENIFFER VITORIA BERNARDO DE JESUS SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JENIFFER VITORIA BERNARDO DE JESUS SOUSA, brasileira, solteira, maior, atendente, portadora da CI nº 4110849 SESP/DF e CPF nº 066.140.591-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2088159-0, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 53, Lote 02, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFICAR, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33786, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950016 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVERTON CARDOSO DE CARVALHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HEVERTON CARDOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF Nº 004.405.121-23, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2621903-2, firmado em Brasília/DF, em 25/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 32, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL MOROCINI XIV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37856 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, APARECIDA KHADJA SILVA DE AZEVEDO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): APARECIDA KHADJA SILVA DE AZEVEDO, brasileira, solteira, maior, técnica de laboratório e raio x, portadora da CI nº 4315189 SSP-DF e CPF nº 062.585.461-61, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2663710-1, firmado nesta cidade, em 04/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 51, Rua Florianópolis, APARTAMENTO nº 202, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO ENCORE RESIDENCE III, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39249, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950015 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLEI JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ARLEI JUAREZ PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF Nº 088.370.461-70, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2667518-6, firmado nesta cidade, em 08/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 11, Quadra 51, Rua Florianópolis, APARTAMENTO nº 302, 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO ENCORE

RESIDENCE, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 39277 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 08 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar geral, portador da CI nº 1793026 SSP-PI e CPF nº 853.305.073-91, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2680996-4, firmado nesta cidade, em 01/04/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 33, Rua 17, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GOLDEN VILLE, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40208, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950014 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - FIRMINOPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FIRMINOPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIVINA MARIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO SRA. DIVINA MARIA DA SILVA, portadora do CPF: 002.622.561-18, conforme a Matrícula nº 984 desta serventia, reside no endereço a Av. Dalila, Qd. 01, Lt. 02, Setor Jardim Juliana, cidade de Firminópolis-GO; Na qualidade de oficial do Registros de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos do Art. 213 e seguinte da Lei nº 6.015/73, NOTIFICÁ-LO de que foi requerido por José Manoel Júnior, CPF: 021.531.741-63, procedimento para Usucapião de área do imóvel urbano de áreas incursas no R.1 da Matrícula 909, do município de Firminópolis/GO; imóvel o qual Vossa Senhoria é confrontante, conforme planta e memorial descritivos disponível nesta serventia. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO SR. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 087.386.611-87, conforme a Matrícula nº 3194 desta serventia, reside no endereço a Av. Conceição, Qd. 01, Lt. 28-A, Setor Jardim Juliana, cidade de Firminópolis-GO; Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Firminópolis/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos do Art. 213 e seguinte da Lei nº 6.015/73, NOTIFICÁ-LO de que foi requerido por José Ma-noel Júnior, CPF: 021.531.741-63, procedimento para Usucapião de área do imóvel urbano de áreas incursas no R.1 da Matrícula 909, do município de Firminópolis/GO; imóvel o qual Vossa Senhoria é confrontante, conforme planta e memorial descritivos disponíveis nesta serventia. Ciente de que o prazo legal para apresentação de impugnação fundamentada, por escrito, ao referido é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, o que não ocorrendo, será procedido o registro conforme requerido. Eduardo Slywitch Cavalcanti Oficial Registrador

COMARCA - FORMOSA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA CAETANA DA SILVA, LEOMIRO PEREIRA DA SILVA, MARIA HELENA CURCINO DOS SANTOS, ANDRE DE OLIVEIRA LEITE**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 158.690 o pedido pelo qual Maria da Glória Caetana da Silva, CPF: 264.509.502-00 e seu esposo Leomiro Pereira da Silva, CPF: 370.758.102-00 e Maria Helena Curcino dos Santos, CPF: 852.490.761-49 e seu esposo André de Oliveira Leite, CPF: 665.850.821-68, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente ao lote 18 da quadra B, gleba A, situado na avenida Pedro Ludovico de Almeida, Jardim Califórnia, Formosa-GO, com área de 250m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula 10.596. O imóvel é de propriedade de Valdeni Armando Lúcio Duculot CPF 275.552.161-91 e está registrado sob o nº 10.596 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados o proprietário do imóvel Valdeni Armando Lúcio Duculot e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILMA DE OLIVEIRA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 06 de Setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO: VILMA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, viúva, nascida em 25/04/1961, pensionista, portadora da CI nº 15514506470955-SSP/GO em 08/01/1993, CPF nº 698.395.571-49, residente e domiciliada na Rua 19, 153 Setor Norte em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 7.753; a comparecer a caixa Econômica Federal Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÃO, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE ÔNUS E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE -- SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO -- SFH. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442309013783325430028 Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO CANDIDO FERNANDES CAETANO ALVES, PATRICIA FARIA DA SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 06 de Setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RONALDO CANDIDO FERNANDES CAETANO ALVES, inscrito no CPF nº 897.836.031-91 e CI nº 4168109-2ª via-SPTC/GO, eletrotécnico, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade na rua 17 nº 413 -- Setor Universitário, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 15.756; a comparecer CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28 de dezembro de 2.007, às fls. 152/153 do Livro 262 de Notas do Cartório do 1º Ofício local. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 01442309013783325430030, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DE LIMA AROUCA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 06 de Setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAGNO DE LIMA AROUCA, nacionalidade brasileira, nascido em 31/12/1980, trabalhador de usinagem de metais, filho de: Noemia Tereza Barbosa e Venceslau Arouca Barbosa, email: magno_arouca@hotmail.com, portador de CNH nº 01422641300, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 21/05/2020 e do CPF 918.710.261-72, divorciado, residente e domiciliado em R 19, 225, A Q 53, Carrilho em Goianésia/GO, proprietários/devedores deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 27.169; a comparecer a Caixa Econômica Federal Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Conforme Contrato de Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação

do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442308013070625430097, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PORFIRIO SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO PORFIRIO SILVA, inscrito sob o CPF n. 643.315.551-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 328809080 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento n. 1003, com direito ao Boxe de Garagem n. 289A/289B e Escaninho n. 134, da Torre A - Vitória, no Like Bueno Residence, situado na Rua T 30, do Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à BANCO DO BRASIL S/A, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 288.333. O valor do débito até 08/09/2023 era de R\$ 568.231,71 (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETTE FERREIRA GOMES, JOSE TAVEIRA FILHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ TAVEIRA FILHO, inscrito sob o CPF n. 839.488.721-04, e a Sra. ELIETTE FERREIRA GOMES, inscrita sob o CPF n. 597.837.611-53, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa n. 24B, do lote n. 1/36, da quadra 04, sito as Ruas JG-4, JG-3, JG-6 e Leônidas Rabelo, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 200.511. O valor do débito até 11/09/2023 era de R\$ 2.491,49 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309113106626950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES DOS SANTOS, MARCIA CAROLINA RUIVO DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RAFAEL GOMES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n. 233.311.351-00, e a Sra. MARCIA CAROLINA RUIVO, inscrita sob o CPF n. 281.517.201-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 01, do Residencial Pouso Alegre, lote n. 05, da quadra 44, sito a Rua do Curimã, no Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente à OPEA SECURITIZADORA S/A (antiga RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO), consoante aos registros R-1, R-2 e AV-3 da matrícula n. 206.736. O valor do débito até 08/09/2023 era de R\$ 139.941,63 (cento e trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATA ALVES SANTIAGO, PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NATÁ ALVES SANTIAGO, inscrito sob o CPF n. 034.686.541-70, e a Sra. PAULA CRISTINA CORREIA ARAUJO SANTIAGO, inscrita sob o CPF n. 038.971.151-90, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Castilho II, do lote n. 42, da quadra 34, sito a Rua Elo 33, no Parque Eldorado Oeste, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 255.909. O valor do débito até 08/09/2023 era de R\$ 25.632,58 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950004.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO REIS DA COSTA E SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. GENESIO DO CARMO, brasileiro, solteiro, fazendeiro, RG n. 6690/GO, CPF n. 265.158.651-04, residente e domiciliado na Rua CD 01, Quadra 27, Lote 06, Conjunto Cachoeira Dourada em Goiânia-GO, para apresentar MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sr. THIAGO REIS DA COSTA E SILVA, portador da CNH n. 03030133398/DETRAN-GO, Cédula de Identidade n. 3499690/SESP-GO, inscrito no CPF/MF sob n. 847.882.161-91, e sua esposa Sra. KELLY

CRISTINA MONTEIRO PALESTINA, portadora da CNH n. 00711222891/DETRAN-GO, Cédula de Identidade n. 3749772/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob n. 839.928.801-25, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, contadores, residentes e domiciliados, na Rua Manoel Mendonça, Quadra 7, Lote 31, Setor Rio Formoso - Gleba 2, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1980, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote 31, da Quadra 07, com a área total de 360,00m², situado no Bairro denominado SETOR RIO FORMOSO - GLEBA 2, nesta Capital, sendo: 12,00m de frente para a Rua Manoel Mendonça; 30,00m pelo lado direito com o Lote 30; 30,00m pelo lado esquerdo com o Lote 32; 12,00m de fundos com o Lote 16, ambos da Quadra 07, sendo que, no imóvel anteriormente descrito, existem edificações, conforme fotografias constantes da Ata Notarial, e Loteamento matriculado nesta Serventia sob n. 64.485. Imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 347.042.0419.000-0. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 17/08/2023. Marcela Pereira da Silva, Escrevente autorizada. Selo: 00122308116037226950011.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCISCO EDSON PAZ DE OLIVEIRA, CNH 07152195120 OT-PA CPF n. 045.678.643-01, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante da Casa n. 01 - Residencial Queiroz 10, edificada no Lote n. 01, Quadra B-3, sito à Rua 11, Vila Pedroso, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-106.996, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 01.09.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA FERREIRA DA COSTA, ROSANGELA FERREIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, RG 3116947686271-SESP-GO, CPF n. 585.904.551-49 e VITORIA FERREIRA DA COSTA, RG 5409532-SPTC-GO, CPF n. 031.812.311-85, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 1006 e Box de nº 30-P, do Residencial Quinta Das Acacias, edificadas no Lote de n. 6/5/4/24, quadra 45, Ruas 1.011 e 1.012, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-7-41.895 e R-7-41.898, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro,

nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.09.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIANE FONSECA DOS REIS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BRB - BANCO DE BRASILIA S.A , CNPJ n. 00.000.208/0001-00 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROSIANE FONSECA DOS REIS , RG 6181323 SSP-PA, CPF n. 006.717.012-90 , devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 20, da Quadra 47, situado à Rua GGC 45, denominado Residencial Goiânia Golfe Clube, bem nele edificado um sobrado residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-108.816, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 06.09.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO JUVENAL FERREIRA DE SOUSA, FELIPE JUVENAL DE SOUZA, ANA PAULA JUVENAL DE SOUSA**

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, o vizinho confrontante (lote 23) GABRIEL FERREIRA BITTENCOURT (lote 23), residente e domiciliado na Rua 4, quadra A-10, lote 23, Jardim Goiás, Goiânia-GO, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro, considerando que o tempo de posse dos requerentes atinge mais que 30 (trinta) anos, sem interrupção, nem oposição. Requerentes: THIAGO JUVENAL FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH n. 04720933230 DETRAN-GO, CPF n. 013.475.241-42; FELIPE JUVENAL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vigilante, CNH n. 7674437458 DETRAN-GO, CPF n. 023.163.061-10; e ANA PAULA JUVENAL DE SOUSA, brasileira, solteira, telemarketing, CNH n. 07401511266 DETRAN-GO, CPF n. 037.106.011-77, todos residentes e domiciliados na Rua Bagé, quadra 51, lote 30, jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, representados, neste ato, pelos advogados RONY PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado, cédula de identidade profissional n. 60.343 OAB-GO, CPF n. 909.046.991-53; e DANILO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, cédula de identidade profissional n. 61.268 OAB-GO, CPF n. 734.140.001-30, com endereço profissional situado na Estrada 114, n. 239, Casa 64, Condomínio Residencial Della Rocha, Chácara São Joaquim, Goiânia-GO. O pedido foi autuado em 29.4.2022 e protocolado sob o n. 287.745. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote de terras nº 08, da quadra nº 20, com área total de 237,48m², situado à Rua 6-A (antiga Rua 19), no Bairro denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, medindo: 14,70m de frente para a Rua 6-A; 14,86m pelo lado direito, confrontando com o lote 09; 11,17m+2,74m de fundo confrontando com os lotes 12 e 05; 5,50m + 11,43m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 05 e 07, procedente da área maior, inscrição n. 23, Livro Auxiliar 8-B, fls. 300, transcrita sob nº 13.668, expedida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO. Advertência: O silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. - Escrevente-Thaynara

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANTONIO MARTINS, GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 109445. Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ALEX ANTONIO MARTINS, CPF nº 017.393.271-10 e a Sra. GEDEIDE DE SOUSA COELHO MARTINS, CPF nº 030.708.761-10, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor, nº 844440897377, de Goiânia-GO, em 27/04/2015, registrado sob o R-1 e R-2-36.164, relativamente à Compra da casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CORRÊA MEDEIROS II, edificada na Rua Claro Augusto de Godoy, no lote de terras urbano de número 16 da Quadra 10, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 116760. Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADILSON NONATO DA SILVA, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 05332379968/DETRAN-GO e CPF nº 035.304.751-14 e Sra. JAINE BATISTA DOS SANTOS, do lar, CNH nº 06357530096/DETRAN-GO e CPF nº 049.215.521-69, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua SC-54A, Quadra 45, Lote 06, São Carlos em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, , nº 844441559701, emitido em Goiânia-GO, em 19/05/2017, registrado sob o R-1 e R-2--- 40.366, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIVA II, edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, lote terras urbano de número 16 da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - JARAGUA/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, ANTONIO MAURICIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 805.496.401-34, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 811400000691, firmado em 05/10/2006, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.723, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de setembro de 2.023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 1º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF nº 022.093.111-95, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 10156556806, firmado em 19/03/2021, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.518, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de setembro de 2.023.

COMARCA - JATAI/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETERSON LUIS PETLA LOGSTADT

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica PETERSON LUIS PETLA LOGSTADT, brasileiro, nascido em 26/09/1978, supervisor, portador(a) da CNH nº 00609826058, expedida por Órgão de Transito/GO em 01/10/2012, e inscrito (a) no CPF sob o nº 839.085.951-34, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 240, Setor Aeroporto, Jataí-GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 305.686 em 08/08/2023, FICA INTIMADO(S) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 01/10/2023 é de R\$ 7.494,77 (Sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual, FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 12/07/2016, desta praça, nº 8.4444.1281708-0, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 60.554, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Bairro Serra Azul, a Rua Joãozico de Carvalho designado de lote 17A, da quadra 27. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se

pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - MINEIROS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CASTILHO SALLES**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. RODRIGO CASTILHO SALLES, inscrito no CPF n.º 009.058.401-51, a comparecer a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UMA CASA RESIDENCIAL, construída de material, coberta de telhas colonial, forro PVC, piso de cerâmica, contendo: garagem, sala, copa/cozinha, dois quartos, uma suíte, um banheiro social, área de serviço, com instalação de água, luz e esgoto completa, com a área construída de 117,36m² e seu respectivo TERRENO, constante do LOTE "16" da QUADRA "13" do Loteamento SETOR JARDIM GOIÁS II, nesta Cidade, sito na Travessa W-4, com a área de (406,25m²) quatrocentos e seis metros quadrados vírgula vinte e cinco, registrado sob o nº R-7, da matrícula nº 18.159 do CRI local, a qual encontra-se alienada fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42. O valor do débito em 11 de setembro de 2023 se resultava em R\$ 13.336,53 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Mineiros-Goiás, 11 de setembro de 2023. André Luiz de Oliveira-Escrevente.

COMARCA - NIQUELANDIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO INACIO LOUREDO**

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou conhecimento dele tiverem, que por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, foi requerida, nos termos do Art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1.997, a INTIMAÇÃO POR EDITAL de REINALDO INACIO LOUREDO, portador do CPF nº 880.132.941-53, conforme Contrato Habitacional/Financiamento Imobiliário nº 144440342148, firmado em 04/07/2013, referente ao imóvel situado à RUA R-7, QD.13 LT.05, JARDIM ÁGUAS CLARAS, NIQUELÂNDIA-GO, matriculado neste Cartório, sob nº 11.052. Em virtude de não haver conseguido intimá-lo, para comparecer a este Cartório, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil, após a última publicação deste Edital, e efetuar o pagamento da dívida, atualizada até esta data. O referido contrato encontra-se com prestações em atraso, totalizando a quantia de R\$ 18.413,08 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E OITO CENTAVOS), posicionado em 08/09/2023, originária do Contrato de Empréstimo, garantia de Imóvel, com a Cláusula de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, sob pena de decorrido o prazo legal, sem cumprimento da obrigação, ser procedida, pelo Credor, a consolidação do imóvel, objeto da alienação fiduciária.- E, para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, especialmente do DEVEDOR, expediu-se o presente Edital, que será publicado por três (3) vezes, consecutivas, no site "Registro de Imóveis do Brasil". Eu, Camila Torres Dias, Segunda Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, que expedi, subscrevi e assino. (Selo Extrajudicial nº 04102309083296826940000 TJ/GO). Consulte esse selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo.>

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ADERSINO TEIXEIRA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73, intimar o seguinte confrontante: JOSÉ ADERSINO TEIXEIRA BARBOSA, CPF nº 689.646.501.82, residente e domiciliado na Quadra 181, Lote 27-A, Setor Barrolândia, Planaltina-GO. Que devido à falta de anuência expressa de V. S.^a na planta e no memorial descritivo, que em razão de sê-lo titular do imóvel confrontante de matrícula de nº 94.737, Quadra 149, Lote 12, Brasilinha Sul, Planaltina-GO, fica intimado do respectivo procedimento e do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, protocolado sob o nº 131.679 de 24/07/2023. Vossa Senhoria poderá nos termos do §2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis; a falta de impugnação no prazo resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere são: impugnar fundamentadamente; anuir expressamente ou deixar transcorrer o prazo, concordando com os trabalhos tacitamente. Planaltina-GO, 11 de setembro de 2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo, Oficial Substituta. Selo: 00982309112388526700000.

COMARCA - PORANGATU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA**

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 893.917.991-91; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R GUEPAVA, nº 0, QD.26 LT.14, RESIDENCIAL MARLENE VAZ, PORANGATU-GO, Cep: 76550000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144440401737, firmado em 16/09/2013, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 14832. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN AGUIAR PORTILHO

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. EDIVAN AGUIAR PORTILHO, inscrito no CPF sob o nº CPF 006.333.951-02; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R SERGIPE, nº 0, QD 23 LT 12, SETOR SAO FRANCISCO, PORANGATU-GO, Cep: 76550000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 844441126516, firmado em 26/01/2016, registrado sob o nº R.04, matrícula nº 17574. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma dalei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRALDINEI TELES DE SOUZA

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd. Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. FRALDINEI TELES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 969.035.891-04; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R DOS AMORES PERFEITOS, nº 0, QD 4 LT04, RES ARAGUAIA, PORANGATUGO, Cep: 76550000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 878770242709, firmado em 12/01/2018, registrado sob o nº R.02, matrícula nº 19554. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO SILVA ALENCAR

ADRYELLY COSTA E SILVA, Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca de Porangatu/GO, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º Lei 9.514/97 e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por sua agência situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Pq. Jd.

Europa, 17017-383, Bauru-SP, na qualidade de credora fiduciária, requereu a este Serviço Registral, a intimação do Sr. GILBERTO SILVA ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 035.813.501-06; Na qualidade de devedor fiduciante, para que satisfaça as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e à custa de intimação referente ao contrato de financiamento imobiliário, registrado nesta serventia, que tem como objeto o imóvel situado na R 03, nº 0, LT13 QD06, SETOR GRUPIARA, PORANGATU-GO, CEP: 76550000. Tal dívida é originária da Alienação Fiduciária sob Contrato Habitacional de nº 144441581004, firmado em 20/07/2021, registrado sob o nº R.03, matrícula nº 22107. Desta forma, fica o devedor fiduciante, acima qualificado, constituído em mora e intimado para que satisfaça o pagamento e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Rua 14-A, no 02, Qd. 05 Lote 02, Centro, Porangatu-GO. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação do imóvel para em face da Credora: Caixa Econômica Federal - CEF. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da lei.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREYCE FERREIRA MONTEIRO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. GREYCE FERREIRA MONTEIRO, brasileiro(a), nascido(a) em 02/01/1983, solteiro(a), proprietário(a) de estabelecimento comercial, filho(a) de Maria Lucilene Ferreira Monteiro e Manoel Milton Monteiro, CNH nº 02700183995-Órgão de Trânsito/GO e CPF nº 012.594.545-09, e-mail: greycefmonteiro@hotmail.com, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Filadelfo Cruvinel, Q. 2, L. 41, Residencial Araguaia, e Rua Ademar Lemes, Lote 09, Quadra 92, Setor Morada do Sol, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 66.406,40 (sessenta e seis mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), posicionado no dia 06/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1839013-7, datado em 24/06/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Ademar Lemes, Lote 09, Quadra 92, Setor Morada do Sol, nesta cidade, registrado na matrícula nº 22.766. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA JAYME**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BRADESCO S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede social em Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr.

FERNANDO BARBOSA JAYME, brasileiro, maior e capaz, solteiro, produtor rural, filho de Nelson Jayme e Marina Barbosa Jayme, portadora da CI/RG nº MG-22729654-PC/MG e CPF nº 089.092.851-76, e-mail: fernando.barbosal70971@gmail.com, residente e domiciliado à Avenida Sonemberg, 724, Bairro Cidade Jardim, Goiânia/GO, Rua Marcela Balduino Cruvinel, Lote 716, Quadra 32, Residencial Interlagos, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 153.457,70 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), posicionado no dia 12/07/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras Avenças nº 9105261, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Marcela Balduino Cruvinel, Lote 716, Quadra 32, Residencial Interlagos, nesta cidade, registrado na matrícula nº 57.477. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR NUNES DE SOUZA, MARIA DE FATIMA GONCALVES DE SOUZA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BMG S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, do lar, CPF: 170.627.211-15, (int.garantidora) e Sr. Vilmar Nunes de Souza, CPF: 169.769.751-87, (emitente) residentes e domiciliados à Rua Só o Amor Constrói, Lote 03, Quadra 08, Bairro Primavera, Rua Venezuela, Qd.02, Lt.09, Jd. São Tomai, e Rua Abel Pereira de Castro, nº 198, Setor Central, todos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 1.280.552,53 (um milhão duzentos e oitenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), posicionado no dia 24/06/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária da Cédula de Crédito Bancário de 29/07/2014, nº 000006686; firmado em 29/07/2014, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Só o Amor Constrói, Lote 03, Quadra 08, Bairro Primavera, nesta cidade, registrado na matrícula nº 29.762. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA HELENA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CAROLINA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- PAULA CAROLINA PEREIRA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 001086083-0 - Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com caráter de escritura pública, nos termos do parágrafo 5º acrescido ao artigo 61 da lei 4.380 de 21/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, registrado sob R-06 e R-07 da matrícula nº 12.842 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote nº 07, Quadra 48, Rua José Francisco Rodrigues, Bairro Arantes, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, a devedora PAULA CAROLINA PEREIRA, CPF: 700.479.421-00 -- intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 01/09/2023 corresponde à R\$ 33.178,66 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Banco Bradesco S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 1.4444.1082374-3 - Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores / fiduciantes, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, registrado sob R-02 e R-03 da matrícula nº 20.692 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: "Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 15, da Quadra 47, com 260,04 metros quadrados, na Rua Maurilândia, Bairro Parque Industrial Ipeguary, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, o devedor CAIO HENRIQUE DE SOUZA MORAES, CPF: 032.139.671-57 -- intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 06/09/2023 corresponde à R\$ 7.225,71- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORMENIO VAZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- ORMENIO VAZ DOS SANTOS Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito

Individual -- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, registrado sob R-10 e R-11 da matrícula nº 9.563 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote nº 02, Quadra 02, Rua 01, no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, o devedor ORMENIO VAZ DOS SANTOS, CPF: 756.394.832-53 -- intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 06/09/2023 corresponde à R\$ 2.306,90- sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCILDO DE JESUS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE -- JOCILDO DE JESUS DA SILVA Lúcia Helena Alves, 1º Ofício de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato nº 10175741306 - Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com caráter de escritura pública - Art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, registrado sob R-03 e R-04 da matrícula nº 23.370 do 1º Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás, referente ao imóvel caracterizado por: " Uma casa residencial, edificada sobre o Lote 07-A, da Quadra 09, com 137,50 metros quadrados, na Rua Madri, Bairro Jardim Europa, na cidade de Santa Helena de Goiás/GO ", fica cientificado por este Ofício, o devedor JOCILDO DE JESUS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 077.460.654-14 --intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a efetuar o pagamento dos encargos, que posicionados em 06/09/2023 corresponde à R\$ 19.924,92 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 791, Centro, em Santa Helena de Goiás, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Este Edital será publicado por 03 vezes de forma eletrônica na plataforma do Operador Nacional de Registro (ONR).

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA PEREIRA SOUSA**

LETICIA PEREIRA SOUSA -- CPF/MF: 036.370.991-60, solteira, 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 365911322, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 1.536 do Registro de

Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Joana Darke, Quadra 13, Lote 24, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS VALOR TOTAL: R\$ 12.868,76 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado até 08/08/2023, corresponde a R\$ 12.868,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO DO BRASIL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA -- OFICIAL Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642308173067426940001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA, GERCIMAR JOSE DE OLIVEIRA, CLEIDINEIA PEREIRA FURTADO OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOHNATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 05502327405 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 039.199.481-65; GERCIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CNH nº 00533712156 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 302.791.431-68 e sua esposa CLEIDINEIA PEREIRA FURTADO OLIVEIRA, administradora, portadora da CI.RG nº 2341289 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 003.522.311-14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77; todos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 25, Quadra F, Lote 02, Casa 01, Vila Maria, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1515552-8 de 24 de maio de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 147, situado na Rua 31, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-10 e R-12, na matrícula nº 9.611, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430123

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANA PAULA DE SOUZA, brasileira, solteira, proprietária de facção, portadora da CI.RG nº 4026992 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 713.338.781-68, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº 22, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de 19 de setembro de 2007, passado nesta cidade, tendo como garantia uma casa residencial e o respectivo lote de nº 04, da quadra 16, situado na Rua Santo Antônio, CENTRO, nesta cidade, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 15.163, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ROBERTO BATISTA DA COSTA, LEILA PEREIRA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: SEBASTIÃO ROBERTO BATISTA DA COSTA, estivador, portador da CI.RG nº 3860290 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 008.530.841-22; e 41,56% por LEILA PEREIRA SILVA, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 3645706 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 907.467.831-91; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 1.030, Quadra 38, Lote 05, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida de 06 de junho de 2011, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 39, da quadra 37, situado na Rua 1.030, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 48.459, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ALVES DE ASSIS, JOAO SOUZA DE ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELISÂNGELA ALVES DE ASSIS, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 3956803 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 001.920.971-13 e seu esposo JOÃO SOUZA DE ARAÚJO, segurança, portador da CI.RG nº 1349925470 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 022.453.895-06, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 15, Lote 02, nº 02, Guarujá Park, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação

Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0337698-0, de 26 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa Residencial, e o respectivo lote de terras de nº 11, da quadra 17, situado na confluência da Rua Antônio Alves Fortes e Rua Castorino Francisco das Neves, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 49.570, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430121

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANY ALVES NASCIMENTO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: THATIANY ALVES NASCIMENTO, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, portadora da CI.RG nº 4227015 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 071.805.741-47, residente e domiciliada na Rua Guarujá, Quadra 105, Lote 18, Apartamento 04, Jardim Leblon, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0996492-2 de 04 de agosto de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BATISTA RODRIGUES", correspondendo a fração ideal de 48,97% do lote de terras de nº 02, da quadra 15, situado na Avenida São Carlos, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3 na matrícula nº 57.534, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430133

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN SILVA PEREIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JONATHAN SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CI.RG nº 4864095 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 026.627.891-40, residente e domiciliado na Avenida Figueirópolis, Quadra 02, Lote 08, Dona Íris, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1004913-2 de 20 de agosto de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILARINHO VILELA I", correspondendo a fração ideal de 50,00% lote de terras de nº 44, da quadra 118, situado na Rua Nova América, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.336, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em

local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430125

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA MARIA DE ANDRADE SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ÂNGELA MARIA DE ANDRADE SILVA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da CI.RG nº 061079 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 466.920.451-34, residente e domiciliada na Avenida Independência, Quadra 02, Lote 05, Apartamento 02, Centro, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1246008-5; de 14 de junho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CESÁRIO II", correspondendo a fração ideal de 20,05% do lote de terras de nº 01, da quadra 118, situado na Rua Pouso Alto, esquina com a Rua Nova América, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2 na matrícula nº 59.452, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430135

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE OLIVEIRA SILVA MENDES, RAQUEL RUNYAN DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIEL DE OLIVEIRA SILVA MENDES, portador da CNH nº 05017818003 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.005.431-09 e sua esposa RAQUEL RUNYAN DOS SANTOS MENDES DE OLIVEIRA, portadora da CI.RG nº 6292343 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.621.601-80, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, microempresários, residentes e domiciliados na Rua das Laranjeiras, Quadra 98, Lote 12, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1508511-0 de 23 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZEVEDO RODRIGUES - I", correspondendo a fração ideal de 34,38% do lote de terras de nº 02, da quadra 22, situado na Avenida São Pedro, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 60.993, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo

eletrônico: 04782309012962725430116

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAUDICÉLIO GOMES DE ALMEIDA SILVA, MARIA ELIANE SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: NAUDICÉLIO GOMES DE ALMEIDA SILVA, assistente de logística, portador da CI.RG nº 700494 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 917.422.932-04 e sua esposa MARIA ELIANE SILVA DE ALMEIDA, auxiliar de produção, portadora da CI.RG nº 373637 SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 026.509.921-82, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados na Rua da Independência, Quadra 10, Lote 18, Bairro Capuava, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1242290-6 de 13 de maio de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARÇA BRANCA", correspondendo a fração ideal de 32,0773% do lote de terras de nº 21, da quadra A, situado na Rua das Parreiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.374, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430119

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENÍ HONORATO DA LUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ELENÍ HONORATO DA LUZ, brasileiro, solteiro, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos, portador da CI.RG nº 6794007 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 882.237.872-53, residente e domiciliado na Rua 08 de Outubro, Quadra 15, Lote 01, Estrela Dalva, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1384921-0 de 22 de novembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BANDEIRANTES II", correspondendo a fração ideal de 15,73% do lote de terras de nº 13/14, da quadra 25, situado na Rua Francisco José Soares, esquina com a Rua Searí de Queiroz, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.123, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedese o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430124

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARIA CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 4106989 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 713.295.602-72, residente e domiciliada na Rua 1.033, Quadra 74, Lote 70, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0297590-0 de 02 de março de 2018, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 21, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE TRINIDAD", correspondendo a fração ideal de 2,8571% da chácara de nº 02, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3 na matrícula nº 61.867, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GUILHERME ALEIXO, CLEYRE MESSIAS GONTIJO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: BRUNO GUILHERME ALEIXO, agente administrativo, portador da CI.RG nº 4276793-GO, inscrito no CPF/MF nº 940.388.131-34 e sua esposa CLEYRE MESSIAS GONTIJO, professora, portadora da CI.RG nº 4194746-GO, inscrita no CPF/MF nº 901.581.301-97, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua A-09, Quadra 09, Lote 04, nº 88, Setor Sul, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1475400-0 de 20 de fevereiro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BABILÔNIA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 17, situado na Rua 1.016-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 64.577, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430118

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACIR MENDES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOACIR MENDES DA SILVA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 1444120 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 449.774.091-91, residente e domiciliado na Rua 32, Quadra 113, Lote 07, nº 539, Casa 01, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1712955-7 de 12 de dezembro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA IV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 28, da quadra 12, situado na Rua Elza de Freitas, no loteamento denominado "SETOR SERRA DOURADA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 70.834, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA MALHEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIELLE FERREIRA MALHEIRO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5622133 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 041.403.491-07, residente e domiciliada na Rua JC-319, Quadra 36, Apartamento 102, Residencial Jardins do Cerrado 7, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante nº 8.7877.0108861-7 de 14 de junho de 2017, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 31, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OLIVEIRA PORTUGAL I", correspondendo a fração ideal de 2,9412% do lote de terras mansão de nº 90, situado na Alameda das Papoulas, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2 na matrícula nº 70.190, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO RICARDO SANTOS SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: PEDRO RICARDO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, soldador, portador da CI.RG nº 4312308 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 962.845.281-91, residente e

domiciliado na Rua dos Tarumãs, Quadra 38, Lote 10, Casa 01, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1786764-7 de 14 de março de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALAQUITA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 14, da quadra 82, situado na Rua dos Bacuris, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 72.234, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430126

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ANJOS CUSTODIO EVANGELISTA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MAURO ANJOS CUSTODIO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI.RG nº 3167024 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 807.115.291-91, residente e domiciliado na Avenida Jacinto Gonçalves Moreira, Quadra 01, Lote 07, Setor Estrela do Oriente, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2067036-0 de 09 de abril de 2019, passado em Silvânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAÚJO ROSA IX", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 36, da quadra 14, situado na Rua Vitória Régia, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.644, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON DOS SANTOS LOPES, MARIA RAIMUNDA SANCHES LOPES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WALISSON DOS SANTOS LOPES, trabalhador na fabricação de calçados e artefatos de couro, portador da CNH nº 05370857324 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 003.409.402-47 e sua esposa MARIA RAIMUNDA SANCHES LOPES, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçomete, portadora da CI.RG nº 6895053 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 664.196.702-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 29, Lote 08, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais

cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2509150-4 de 07 de abril de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.A. ROMUALDO PEDRO DE PAULA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 24, situado na Rua 02, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.260, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430122

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY KARLLA DOS SANTOS SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DANIELLY KARLLA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, agente administrativo, portadora da CNH nº 07441914941 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 704.220.591-02, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, Quadra 19, Lote 01, Vila Jardim São Judas Tadeu, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2518743-9 de 15 de abril de 2021, passado em Piracanjuba-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HC I", correspondendo a fração ideal de 20,078% do lote de terras de nº 01, da quadra 21, situado na Rua AC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DO CERRADO II", neste município, registrado sob o R-2 e R-3 na matrícula nº 80.806, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE DA SILVA PEREIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAYANE DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, não convivente em união estável, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CI.RG nº 6061238 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.599.061-05, residente e domiciliada na Rua Aquarela do Brasil, Quadra 13, Lote 09, Residencial Mundo Novo 3, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2667415-5 de 04 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RPM I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 18, da quadra 07, situado na Rua 06, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o

R-2 e R-3 na matrícula nº 80.711, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782309012962725430137

COMARCA - VARJÃO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NESTOR DE ALMEIDA VIEIRA**

COMARCA -- VARJÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEZARINA/GO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante, Art. 213 § 3º da Lei nº 6.015/73 - Protocolado sob o nº 15.357 Interessado(s): IONE CEZAR FARIA e NESTOR DE ALMEIDA VIEIRA Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Registros de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos de Cezarina/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II § 3º da Lei 6.015/73, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); que IONE CEZAR FARIA, inscrita no CPF/MF nº 371.225.681-72, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Cezarina/GO, situado na Avenida Luiz Cândido de Almeida, Qd. 08-A, Lt. 06, Centro, Cezarina/GO -- CEP 76195-000, a notificação de confrontante para retificação da descrição do imóvel a seguir descrito: Fazenda Boa Vista, lugar denominado "Borá e Conceição", atualmente com área de 8,90761 hectares, neste município de Cezarina/GO, com: a) Código do Imóvel Rural (CCIR/INCRA): Código do Imóvel Rural(CCIR/INCRA): 951.064.381.268-2; b) Número do Imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.494.526-5; c) Cadastro Ambiental Rural (CAR): GO-52054553001FB98 D51D4D0788578FE0086BB559; e tem por finalidade dar ciência ao(s) eventual(is) titular(es) de direito(s) do(s) imóvel(is) confinante(s) com matrícula nº 5.300 deste CRI localizado no Lote de terras nº 01-A, Quadra 01 com a área de 90.830,00m², situado na Avenida Brasil, Setor Maria Franco I Expansão, neste município de Cezarina/GO, tendo como proprietário: NESTOR DE ALMEIDA VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.292.531-34, uma vez que este(s) não foi encontrado no endereço indicado, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, § 2º, da LRP; e arts. 1.215 e 1.222 do CNPFE/GO); b) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação da descrição do imóvel, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP); c) A impugnação poderá ser protocolada diretamente na sede desta Serventia, estando a documentação do pedido de retificação da descrição do imóvel à disposição dos interessados; d) A documentação do pedido de retificação da descrição encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente; Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). e) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Selo Eletrônico: 01922309113770525430003 . Michelle Franco Vieira, Tabeliã/Oficiala Interina.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENES CLEY SANTOS BARROS**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844440749467, Denes Cley Santos Barros, CPF: 890.415.343-34, END. IMÓVEL: situado sob nº 02, quadra 01, Residencial Araguaia, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.001, em 09/06/2023. Selo nº PRENOT0315344MQLIIL4JTHIUX73.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURILEIDE FRAZAO TEIXEIRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770748864, Eurileide Frazão Teixeira, CPF nº 072.891.843-94, END. IMÓVEL: situado no Avenida Principal, Bloco 29, Apartamento nº 02, Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.438, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT0315346Z96XHU76E0VBV13.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACELINO FREITAS DUTRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770495573, Macelino Freitas Dutra, CPF nº 047.332.773-26, END. IMÓVEL: situado na Via Interna, Bloco 07, apartamento 01, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.564, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534R29QJ2UV3R3DHF3.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINIKER RODRIGO PINHEIRO SILVA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o

abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770187329, Liniker Rodrigo Pinheiro Silva, CPF nº 609.105.413-96, END. IMÓVEL: situado no Condomínio denominado Plaza das Flores II, Bloco 46, Apartamento 101, no lugar Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.497, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534CIU0IEU6AG9BNN66.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE IVO DOS SANTOS CORREA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770149031, JOSE IVO DOS SANTOS CORREA, CPF nº 661.416.803-72, END. IMÓVEL: situado no apartamento nº 02, Bloco 47, Condomínio Plaza das Flores II, no lugar Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.561, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT0315340DAM4Q395IBTK583.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAELDISON TADEU DE JESUS SILVA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770143806, Laeldison Tadeu de Jesus Silva, CPF nº 343.788.368-23, END. IMÓVEL: situado no apartamento nº 102, Bloco 042, Condomínio Plaza das Flores II, no lugar Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.562, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534P02FZOL98VNQKP28.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DIAS TRINDADE

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770093073, Fernanda Dias Trindade, CPF nº 052.068.103-71, END. IMÓVEL: situado no apartamento nº 001, Bloco 053, Condomínio Plaza das Flores II, no lugar Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.506, em 20.07.2023. Selo nº PRENOT031534V2EJG1C415WXB20.

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO ANTONIO ALVES DE SOUSA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem com Credor o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciária, em horário bancário. contrato número 0010293410: Devedor Fiduciante: PEDRO ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 048.627.973-18, residente e domiciliado na RUA 06 nº 27, LOTEAMENTO ALTOS DO TURÚ II, SAO JOSE DE RIBAMAR/MA, CEP 6511000; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 102.230; Endereço do imóvel: Lote de terreno próprio, desmembrado de área maior, situado na Rua 06, sob o nº 27 B, da Quadra nº 26, do Loteamento Altos do Turu II, situado na Freguesia de São João Batista dos Vinhais, entre Turú e Araçagy, neste município de São José de Ribamar/MA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYRLLA AMORIM COSTA LOPES

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato: 855552883034: Devedora Fiduciante: MYRLLA AMORIM COSTA - CPF: 017923963-50; Registro do imóvel/garantia: matrícula nº 74.025; Endereço do imóvel: ETR MAIOBA 202-GUARUJA I, nº 0, BL03 AP202, SIT TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DENISE DE MENEZES OLIVEIRA, ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da

Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. FLAVIA DENISE DE MENEZES OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 786.655.903-15 ANTONIO DOS SANTOS ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 000.302.303-65 - RUA FREI RAIMUNDO VALE, Nº 86, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 807670001348. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale -- MA, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (11/09/2023)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE LAIS MACHADO, JOSE ROMEU DOS SANTOS JUNIOR**

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE LAIS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08979331681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ROMEU DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08434898632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441685441-0, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORBERTO ANDRE DANZIGER 132 LT 01 QD 07 POR DO SOL II ALFENAS MG 37136252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.581,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUDES EUSTAQUIO PINTO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº269890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES

EUSTAQUIO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06799847637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550200335-1, firmada em 04/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 1 361 CASA MADRI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 4.986,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL DE SOUZA DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES:MIGUE DE SOUZA DIAS, casado, residente no município de Urucuia/MG, CPF: 032.XXX.X9X-87. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando MANOEL HENRIQUE MESQUITA DE BRITO, CPF: 694.XXX.X7X-00 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 1246 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Riacho Claro", com área de 247,92,00ha, no município de Urucuia/MG. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - AÇUCENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AÇUCENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN BARBOSA LAGARES**

Abdo Augusto Hemetrio Meira, oficial do Registro de Imóveis de Açucena, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN BARBOSA LAGARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03093462746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Travessão, 38, Centro Açucena MG CEP 35147-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553073543-6, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARTINS MORAES JUNI 586 CENTRO NAQUE MG 35157000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.820,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Açucena-MG. Abdo Augusto Hemetrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SILVA DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, ANA PAULA SILVA DE SA, CPF nº 058.847.976-48, que está em lugar ignorado, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$12.773,41, em 23/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação nº 10179226809 e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 41.945, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 25 de agosto de 2023.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR FERREIRA DA COSTA, RENATA PAULA DE JESUS COSTA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISMAR FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04924102679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA PAULA DE JESUS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08052729688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551523413-6, firmada em 13/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 103 BL 12 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 50.238,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR UNIAS DE MELO, TANIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEZAR UNIAS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06680456630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA CRISTINA PINHEIRO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09647506600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440665802-4, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 23316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO DO PARA 80 APT 204 SANTA INES BELO HORIZONTE MG 31060090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 20.384,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DE ARAUJO AMORIM**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE ARAUJO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04104036609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552059111-3, firmada em 07/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 48653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMETRAL 67 AP 201 S FAMILIA BELO HORIZONTE MG 31030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 11.324,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARTINS VILELA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARTINS VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04200269678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550039100-3, firmada em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na Matrícula nº 79777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTOLFO DUTRA 140 AP 102 PQ CD JARDIM BELO HORIZONTE MG 30280420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 13.959,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS PASSOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87843927620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440821792-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 71940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLETO 1731 AP 302 BL6 SANTA CRUZ BELO HORIZONTE MG 31155290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 32.458,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ORDALIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20027516687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865446-8, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 26.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE MONTE CRISTO 135 AP 206 BA3 IPIRANGA BELO HORIZONTE MG 31160410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 168.990,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **HELENO FELIX DOS SANTOS FILHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01230139680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551845033-8, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 71.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA MUNIZ 25 AP 03 FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 36.745,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DIAS ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DIAS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09404920673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552900396-4, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 113.135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU, nº 1030 AP 402 BL-18, PAULO VI, BELO HORIZONTE MG 31995-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 52.115,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKES ALVES DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKES ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01425017606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552970366-4, firmada em 24/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 113.290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 810 AP403 BL18 ANT RIB ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 5.989,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DE JESUS SANTANA, LUANA DE JESUS RAFAEL SANTANA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE JESUS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03577528567, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DE JESUS RAFAEL SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12659742685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553800200-2, firmada em 13/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 155524, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA QUATRO, 130, APTO 402, BLOCO 05, ED. PONTO RESERVA, VARZEA DAS FLORES, BETIM- MG- CEP: 32.605-245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 37.786,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044540624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227845-2, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 169183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASÍLIA, Nº 863, AP103 BL2 - DUQUE DE CAXIAS - BETIM/MG CEP: 32673548 - RESIDENCIAL BARCELONA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 28.226,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA ELISA DA SILVA HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11157896600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYTON CHRISTIAN VALE HENRIQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436543648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828744-7, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 122169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO DA SILVA, Nº 91, APTO 202 PD 08, INGA, BETIM/MG, CEP.: 32604492, RESIDENCIAL IV - CHICAGO NO CONDOMINIO DOS ESTADOS UNIDOS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 83.639,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO DE SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72710853604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815300802011-7, firmada em 09/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 125.504, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMBARA, Nº 245, AP 403, PREDIO 07, RESIDENCIAL 04, SÃO SALVADOR - CHACARA SANTO ANTONIO, BETIM/MG, CEP.: 32680760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.056,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO OLIVEIRA DOS REIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO OLIVEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11543409610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553266594-8, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 155942, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE SOFIA, Nº 28, APTO 403 BL01, DUQUE DE CAXIAS, RESIDENCIAL VILLA GREEN, BETIM/MG, CEP.: 32673610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.488,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUSA DA SILVA SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10876736665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552467335-0, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 150.326, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO JOÃO JOSE, Nº 110, APTO 204 BL18, RESIDENCIAL BELVEDERE - FAZENDA DO MOTA, BETIM/MG, CEP.: 32641865. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.882,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SANTANA, LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09671708692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS HENRIQUE ANACLETO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11888346655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159236-6, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 163456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIO, Nº 265, APTO 301, BL I, SÃO JOÃO, BETIM/MG - 32655564 - VILLE BULGARIA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 16.518,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHULY HENRIQUE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10291596614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551917135-0, firmada em 11/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 140.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURAÓ, Nº 101 AP 401 BL 2, VILA INCONFIDENCIA, BETIM/MG, CEP.:32676030 - RESIDENCIAL GUAJAJARAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 249.869,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NENEM EMPREENDIMENTOS LTDA

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de loteamento -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, que NENEM EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 28.797.151/0001-31; requereu o registro do loteamento denominado "SOL NASCENTE", localizado em "BONFIM, MG", executado no imóvel objeto da matrícula nº 16.826, do livro nº 02, desta serventia; constituído de uma gleba com 180.600,00 M² (cento e oitenta mil e seiscentos metros quadrados) de terras. PLANO DE LOTEAMENTO: 1) Área de lotes: totalizando a área de 111.725,47 M² (cento e onze mil, setecentos e vinte e cinco metros e quarenta e sete centímetros quadrados), composto de 15 (quinze) quadras, enumeradas de 01 a 15 (totalizando 330 lotes). Sendo que a quadra 01, com 12 lotes; a quadra 02, com 30 lotes; a quadra 03, com 20 lotes; a quadra 04, com 16 lotes; a quadra 05, com 15 lotes; a quadra 06, com 29 lotes; a quadra 07, com 34 lotes; a quadra 08, com 38 lotes; a quadra 09, com 32 lotes; a quadra 10, com 27 lotes; a quadra 11, com 23 lotes; a quadra 12, com 20 lotes; a quadra 13, com 10 lotes; a quadra 14, com 09 lotes e a quadra 15, com 15 lotes; 2) Sistema Viário: com 34.991,27 M² (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e um metros e vinte e sete centímetros quadrados); 3) Áreas Institucionais (1, 2, 3 e 4), com um total de 10.182,19 M² (dez mil, cento e oitenta e dois metros e dezenove centímetros quadrados), sendo: a área 1 com 2.026,49 M² (dois mil, vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), situada na quadra 01, a área 2 com 5.482,25 M² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), a área 3 com 1.811,07 M² (mil, oitocentos e onze metros e sete centímetros quadrados), situada na quadra 10 e a área 4 com 862,38 M² (oitocentos e sessenta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados), situada na quadra 07; 3) Área de Equipamento Comunitário: com 354,95 M² (trezentos e cinquenta e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados); 4) Área Verde: com 23.346,12 M² (vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis metros e doze centímetros quadrados). Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Bonfim, MG, em 26/07/2023, através do Decreto nº. 45/2023, datado de 26/07/2023. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 08 de setembro de 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO ROCHA OLIVEIRA, DEIRELLE BRUNO ELIAS**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ROCHA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044501645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEIRELLE BRUNO ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06100795655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440851344-7, firmada em 10/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 17443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIBILA MOSCARDINI 850 QD F LT 004 SANTA LUIZA CAMPO DO MEIO MG 37165000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 3.274,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DE FATIMA DA SILVA

Clovis Rodrigues Pereira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Carandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE FATIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51342910630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 98, Centro Carandai MG CEP 36280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2601046900000068-70, firmada em 27/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 8 ; na matrícula nº 9881 ; sob o nº AV11 ; na matrícula nº 6368 ; sob o nº AV 6 ; na matrícula nº 9882, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6 SN QD B LT 17A - CORACAO EUCARISTICO - CARANDAI/MG - CEP: 36.286-000 ; RUA D SN QD D LT5 - CORACAO EUCARISTICO - CARANDAI/MG - CEP: 36.286-021 ; RUA 6 SN LT 17 B, QD B - CORACAO EUCARISTICO - CARANDAI/MG - CEP: 36.286-021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 367.974,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carandai-MG. Clovis Rodrigues Pereira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RONALDO AFONSO DA SILVA, ROSILENE MIGUEL GOMES DA SILVA, IVANETE AFONSO DA SILVA GONCALVES, PAULO SERGIO GONCALVES, ELIETE AFONSO DA SILVA VIEIRA, GILMAR MACHADO VIEIRA, ROSANGELA AFONSO DA SILVA, RONALDO FERREIRA VIANA, GUSTAVO ADRIANO AFONSO DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Ailton Barbosa de Sousa, torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o n.178.155, em 22 de junho de 2023, com os seguintes dados: Requerentes: RONALDO AFONSO DA SILVA, filho de José Afonso da Silva e Maria Gomes da Silva e seu cônjuge ROSILENE MIGUEL GOMES DA SILVA, filha de João Miguel Arcanjo e Rosa Maria de Jesus; IVANETE AFONSO DA SILVA GONÇALVES, filha de José Afonso da Silva e Maria Gomes da Silva e seu cônjuge PAULO SÉRGIO GONÇALVES, filho de Paulino Gonçalves de Oliveira e Maria da Conceição de Carvalho; ELIETE AFONSO DA SILVA VIEIRA, filha de José Afonso da Silva e Maria Gomes da Silva e seu cônjuge GILMAR MACHADO VIEIRA, filho de Pedro Vieira Bento e Nilza do Rozário Machado Bento; ROSANGELA AFONSO DA SILVA,

filha de José Afonso da Silva e Maria Gomes da Silva e seu cônjuge RONALDO FERREIRA VIANA, filho de Milton Cristiano Viana e Dinorá Ferreira Viana; e GUSTAVO ADRIANO AFONSO DA SILVA, filho de Romildo Afonso da Silva e Luana Jurema da Silva. Identificação do imóvel usucapiendo: Sítio Felicidade, com 15,1397ha (quinze hectares treze ares e noventa e sete centiares) de terras, situado no lugar denominado Córrego São Manoel, distrito de São do Jacutinga, município de Caratinga/MG. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a Transcrição n. 31.869. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 27/04/1995, ou seja, há mais de 28(vinte e oito) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faíçal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCAS BARBOSA GUIMARAES, RAFAELA DIAS ZEFERINO SILVA GUIMARAES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Bel. Ailton Barbosa de Sousa, torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o n.178.422, em 05 de julho de 2023, com os seguintes dados: Requerentes: LUCAS BARBOSA GUIMARÃES, filho de João Roberto Guimarães e Regina Célia Barbosa Guimarães; e seu cônjuge RAFAELA DIAS ZEFERINO SILVA, filha de José Carlos da Silva e Vera Lúcia Dias Zeferino Silva: Sítio Recanto Barbosa, com 5,1923ha (cinco hectares dezenove ares e vinte e três centiares), de terras, situado no lugar denominado Córrego das Palmeiras, Ubaporanga/MG. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme a matrícula n. 11.517, em nome de Sebastiana Batista Conceição e transcrição n. 39.839, em nome de Efigênia Rosa Pinto e Armino José Pinto. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 22/02/1980, somadas às posses anteriores, ou seja, há mais de 42 (quarenta e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faíçal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga/MG, Ailton Barbosa de Sousa, torna público que tramita, nesta serventia, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, protocolado sob o n.178.639, em 17 de julho de 2023, com os seguintes dados: Requerentes: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, filho de Welerson Lopes de Oliveira e Petrina Rodrigues de Oliveira; e MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, filha de Joaquim Paulino da Silva e Maria da Conceição da Silva. Identificação do imóvel usucapiendo: Sítio da Cachoeira, com 27,5638ha (vinte e sete hectares, cinquenta e seis ares e trinta e oito centiares) de terras, situado no lugar denominado Córrego da Cachoeira, Ubaporanga/MG. O imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme transcrições ns. 30.583, 43.207 e 43.208, em nome de Maria Umbelina das Mercês, Maria Bomfim da Cruz, Edith Bomfim e Claudino José da Cruz. Modalidade de usucapião: Ordinária (art.1.242 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde

10/06/2013, ou seja, há mais de 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Façal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, E-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MEYRE ROSE ROCHA DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº549151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MEYRE ROSE ROCHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08494862626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440287463-6, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 114981, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 07, QD 04, CÂNDIDA FERREIRA, CONTAGEM, MG, 32145688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 8.152,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARQUILANE NUNES LIRA SOUSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARQUILANE NUNES LIRA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97876321372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440303126-8, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 116450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 APT0. 103 BL. 14, BAIRRO DAS SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 127.270,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DRUMOND DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DRUMOND DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09529218630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810454-9, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113813, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 1060 AP 304 BL 1 SAPUCAIA CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.537,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA TEIXEIRA GONCALVES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA TEIXEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12455323676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566585-6, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. 6, na Matrícula nº 151149, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO 570 BL. 1 APT0. 303 LUGAR DENOMINADO FAZENDA MANDU CONTAGEM MG 32146105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 5.785,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS JUSTINO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS JUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78189829653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020959-0, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 122884, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS JUDICIÁRIOS 220 APT0. 304 BL 5 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32145696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.468,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS LUCIO DE CARVALHO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LUCIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32470185653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801130200007-0, firmada em 25/03/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 89308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO DUARTE SILVA 90 RESIDENCIAL LAGOA MANDARINS DIVINOPOLIS MG 35501970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.252,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE PEREIRA GOMES, JOSENILDO SOARES DE OLIVEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE PEREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06062366608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSENILDO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07158845494, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185150-4, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 142209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PENHA LAINE 934 CASA VILA D ROSEIR DIVINOPOLIS MG 35504630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.435,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX WELL ROSA DA SILVA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX WELL ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08197320608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484659-8, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 141358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARATINGA 110 AP 305 SAO MIGUEL DIVINOPOLIS MG 35501228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 3.791,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPINOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONILSON DIAS RAMOS**

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público, que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, Protocolo nº 14.896, com os seguintes dados: Requerente(s): Ronilson Dias Ramos, brasileiro, nascido aos 08/05/1962, natural de Montes Claros/MG, filho de Jurandy Domingos Ramos e Emilia Dias Ramos, aposentado; CNH nº 02497990102, DETRAN/MG, emitida em 01/12/2022 e válida até 14/11/2027, onde consta a C.I/RG nº M306975, SSP/MG, CPF/MF nº 504.619.906-87, casado em 27/12/1986, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Vanda Oliveira Aguiar Ramos, brasileira, nascida aos 08/12/1966, natural de Varzea Redonda -- Espinosa/MG, filha de Joaquim Gonçalves de Aguiar e Isaura Oliveira de Aguiar, agente de saúde, CNH nº 07965459091, DETRAN/BA, emitida em 06/10/2022 e válida até 05/10/2023, onde consta a C.I/RG nº MG5568905, SSP/MG, CPF/MF nº 003.243.186-42, casamento registrado sob a matrícula nº 0455420155 1986 2 00022 212 0002196 13, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Espinosa/MG, ambos com endereço eletrônico: joaolucasadvogado.jus@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Elisa Caldeira Campos, nº 363, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terras urbano com a área total de 293,31m² (duzentos e noventa e três metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), encerrado no perímetro de 78,5 metros, contendo uma casa de alvenaria com a área de 185,96m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), coberta de telhas colonial de cerâmica e laje, com piso em cerâmica, garagem para dois carros, e três quartos, possuindo as seguintes repartições: quarto 01 suíte com 17,29m², com paredes de medidas variadas, quarto 02 tem 9,61m² (3,10 x 3,10), quarto 03 tem 9,92m² (3,10 x 3,20), cozinha tem 9,00m² (3,60 x 2,50), sala 01 tem 12,60m² (3,50 x 3,60), sala 02 tem 24,15m² (3,50 x 6,90), sala de TV tem 11,20m² (3,50 x 3,20), depósito tem 6,25m² (2,50 x 2,50), banheiro 01 tem 9,61m² (3,10 x 3,10), banheiro 02 tem 1,65m² (1,10 x 1,50); situado na Rua Elisa Caldeira Campos nº 363, Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Espinosa/MG, CEP: 39510-000. Modalidade de usucapião: Ordinária, com somatória de posses com base nos art.s 1.242 e 1.243, ambos do Código Civil/2022. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 32 (trinta e dois) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa/MG, situado na Rua Dom Lúcio, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Espinosa/MG, CEP: 39.510-000. Espinosa/MG, 26 de julho de 2023.

_. Mônica Silva Nogueira -- Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILLENA MENDES DE SOUZA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante MILLENA MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239101619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 107060000006-7, firmada em 28/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08/, na Matrícula nº 10347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO 510 CASA ILHA DOS ARAUJ GOVERNADOR VALA MG 35020660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 3.155,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DE ALMEIDA PINTO, MARCIA ANGELICA BARROS DE ANDRADE

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DE ALMEIDA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12696300836, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA ANGELICA BARROS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51908530634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551471484-5, firmada em 17/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 37255, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTINO MARQUES 1932 VILLAGE SERRA GOVERNADOR VALA MG 35044730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 11.009,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGUES SOARES

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08994115684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares

MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440851744-2, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43.741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS DRUMOND DE ANDRAD 518 APT0 103 BELVEDERE GOVERNADOR VALA MG 35064112. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.736,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ALVES FERREIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07650362663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552473202-0, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 40023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E TRES 200 2302 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35022330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 5.227,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL MZB SPE LTDA**

A OFICIAL INTERINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que a empresa LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL MZB SPE LTDA, CNPJ 41.896.479/0001-73, localizada em Muzambinho-MG, à Avenida Dr. Américo Luz, 365, Centro,

representada por Tales Martins de Oliveira, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado em Guaxupé-MG, designado por "Área 01", encerrando a área de 50.065,00m², com perímetro de 1.076,43m, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula 35.872, que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL, com a área total de 50.065,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 06 QUADRAS, 119 LOTES, 01 ÁREA VERDE, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. ÁREA: LOTES = 25.647,98m²; SISTEMA VIÁRIO = 16.505,69m²; ÁREA VERDE = 5.208,70m²; ÁREA INSTITUCIONAL = 2.702,63m²; TOTAL = 50.065,10m². Cronograma físico contado a partir do registro do loteamento no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Guaxupé-MG; Prazo para encerramento das obras: 02 anos. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: 16 lotes, que somam uma área de 3.768,34m². Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de 26 de setembro de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no edital. Fim do prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Travessa Izabel Puntel, nº 22, Centro, nesta cidade. Eu, Sebastiana Alves de Lima, Registradora Interina do Serviço Registral Imobiliário desta comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERNANDES MOREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05514156656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441819446-0, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32091, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONFRADE JOAO D S COELHO 643 CS POUSSADA D REY IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 16.152,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DA COSTA SILVA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04306138658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441401032-0, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 26286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCA 49 CASA 03 RESPLENDOR 2A IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.503,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MASCARENHAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09159325631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440289453-0, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 14553, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 24 QUADRA 9 MARQUES INDUST SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.193,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON GERALDO DOS SANTOS**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº71277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON GERALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87786877649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017718990-0, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22685/ Registro da Alienação Fiduciária R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOAO LAGE, Nº 1900, APTO 401, BLOCO 19, RESIDENCIAL VILLA DA SERRA, GABIROBA, ITABIRA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes a R\$ 6.690,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NERMITON MEIRA LEAL

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, com funcionamento na Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba, MG, de 08h00 as 17:00, sob o Protocolo n.º: 25.153 de 04/08/2023, com os seguintes dados: Requerente: NERMITON MEIRA LEAL, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 934.096.566-34, portador da CI/RG MG-6.094.399 expedida por SSP/MG, nascido em 29/04/1975, filho de Pedro Tadeu Fernandes Leal e Maria Stela Meira Leal, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Franklin, nº 66, Bairro Centro, Itamarandiba, Minas Gerais, CEP 39.670-000; Identificação do imóvel usucapiendo: UM IMÓVEL URBANO constituído de UM GALPÃO, com área construída de 1.271,00 m², localizado na Rua do Contorno, n.º 49, no Bairro Primavera, localizado ao lado ímpar do logradouro, a 35 (trinta e cinco) metros da esquina mais próxima, inserto em um lote com área total de 1.271,00 m² (um mil duzentos e setenta e um metros quadrados) e perímetro de 142,50 m. Referido imóvel encontra-se registrado sob a matrícula 579 desta serventia. Confrontantes: Maria Soledade Moreira Rocha -- CPF: 608.697.206-00; SINDISITA -- Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Itamarandiba -- MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º: 06.066.744/0001-95; Geraldo Roberto Evangelista -- CPF: 944.367.386-04; e MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA -- MG inscrito no CNPJ/MF sob o n.º: 16.886.871/0001-94. Modalidade de usucapião: extraordinário, nos termos do art. 1238 do CC. Tempo de posse alegado pelo requerente: 6 (seis) anos, somando a sua posse com a dos antecessores, que a exerce desde 1974. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, situado na Rua Aluizio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro em Itamarandiba, MG. Dado e passado neste Município de Itamarandiba/MG, no Serviço Registral de Imóveis. O Oficial.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM LUCIANO MOURA DA SILVA

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LUCIANO MOURA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09440302623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440723240-1, firmada em 22/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 611 SANTA CRUZ I JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.441,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09812762612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441742081-2, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 42.659, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE B G DE ANDRADE 460 LT 10A QD14 PANORAMA JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2023, correspondentes a R\$ 2.709,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON MOURA FERNANDES, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MOURA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09700686620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILDENE MARIA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09732864664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770182591-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 12 BL12 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 4.685,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUDES DIAS DE JESUS, FERNANDA MENDES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUDES DIAS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06846228667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09089008640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420332-2, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 55383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS ACACIAS 55 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 73.301,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FILIPE SALDANHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13976840629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175472-2, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 11 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 4.498,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER DOS REIS FERREIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11999818695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928365-0, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 56562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO SERRA AZUL 43 CASA 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.707,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CANDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto nº 93/2020, NOTIFICO a confrontante Antônio Cândido, CPF: 398.060.066-15, para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Mates Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida por Edson Leonardo Monteiro, CPF: 045.191.256-00, proprietário de uma área medindo 16,4420ha, situada no lugar denominado Fazenda Bom Jardim, no distrito de Azurita, em Mateus Leme/MG, matriculada sob o nº 42807 (protocolo nº 123960), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando, a ausência de sua assinatura na respectiva planta. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência do confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Claudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MERCIO COELHO ANTUNES**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor MÉRCIO COELHO ANTUNES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.304.376-87, anteriormente residente e domiciliado na Rua Juquinha Paculdino, n.º 166, Bairro Jardim São Luiz, em Montes Claros-MG, CEP 39401-046, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 109.647, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária PLANEJAR ENGENHARIA DE PROJETOS E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.911.932/0001-00, com sede na Rodovia BR 120, n.º 2000, Bairro Santa Rita de Cassia, em Guanhães-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 27.985, de 06/08/2007, do Livro 2-1-AW, folha 059 e fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Terreno, com a área de 53.333,33 m² (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três vírgula trinta e três metros quadrados), com frente para a Avenida Projetada, situado na FAZENDA DOS MANGUES, localidade Vargem Grande, em Montes Claros-MG, e que passa a ter a área total de 55.329,84 m² (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte nove vírgula oitenta e quatro metros quadrados), conforme Croqui para Retificação de Área e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e no Memorial Descritivo do titular dos Lotes n.ºs 04 (quatro) e 05 (cinco), ambos da Quadra n.º 06 (seis), objeto das Matrículas n.ºs 44.839 e 44.840, respectivamente, ambas desta Serventia, qual seja, MÉRCIO COELHO ANTUNES, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o referido confrontante, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo Primeiro Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MÉRCIO COELHO ANTUNES, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANE VERISSIMO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANE VERISSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08706745601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442070573-3, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 81916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 335 A (UNIDADE B) VILA ANALIA MONTES CLAROS MG 39402538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 4.387,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203.462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RIBEIRO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07307885638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923539-4, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 64.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSANGELA BRAND O 329 VILA SION III MONTES CLAROS MG 39404803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 7.798,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEDER APARECIDO DE SOUSA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UEDER APARECIDO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06517998640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441598079-9, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 64870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON MENDONCA MELGACO 85 APTO 03 JD OLIIVEIRAS PARA DE MINAS MG 35660692. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.851,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENEDINO ALVES DOS REIS, JACILANE CRUVINEL DA SILVA REIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 139.356 o requerimento pelo qual ENEDINO ALVES DOS REIS, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº MG-11.204.983-SSP/MG e inscrito no CPF nº 728.824.846-15 e s/m JACILANE CRUVINEL DA SILVA REIS, brasileira, empresária, portadora da C.I. nº MG-5.660.378-SSP/MG e inscrito no CPF nº826.349.126-68; casados sob o regime da comunhão parcial de bens, celebrado em 24/05/1996 e registrado em 28/05/1996, residentes e domiciliados na Avenida Israel Pinheiro, nº 119, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-190, Endereço Eletrônico: demassoaresadv@gmail.com., representado por seu advogado: DEMAS CORREIA SOARES, brasileiro, advogada, solteiro, inscrito na OAB/DF sob nº 17.623 e CPF nº 639.643.686-87, com endereço profissional na Rua Samuel Rocha, nº 267, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-136, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 31 (trinta e um) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.290, em 22/11/2022, do imóvel constituído de " Um Lote de terreno urbano situado na Avenida Olegário Maciel, s/n, Bairro Joaquim Cordeiro, Paracatu-MG, com área de 466,33m²."Não possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Número Inscrição cadastral sob nº 01.30.023.0196.001.01.01.Tudo

conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pela Técnica em Agrimensura- Marineide Gonçalves dos Santos- inscrita no CFT-BR nº 140926320-7. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 08 de Setembro de 2.023. A Oficial, (a)- Inah Alvares da Silva Campos--

COMARCA - PEDRA AZUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL, JURACI RIBEIRO DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais -- Telefones: (33) 3751-1258 -- (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19465, de 17.02.2023, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4663 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel rural no lugar denominado "Fazenda Sobrado", com a área de 64,8747ha, encerrada em um perímetro de 4.139,33m, no município de Águas Vermelhas-MG, Comarca de Pedra Azul-MG, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EB1-M-3625, de coordenadas LATITUDE -15°31'47,798" e LONGITUDE -41°39'50,743"., situado no limite com JOSÉ RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, deste, segue com azimute de 91°15'22" e distância de 122,72 m., confrontando neste trecho com JOSÉ RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1374, de coordenadas LATITUDE -15°31'47,935" e LONGITUDE -41°39'46,630".; deste, segue com azimute de 91°02'16" e distância de 429,04 m., confrontando neste trecho com JOSÉ RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1375, de coordenadas LATITUDE -15°31'48,361" e LONGITUDE -41°39'32,248".; deste, segue com azimute de 91°00'14" e distância de 326,50 m., confrontando neste trecho com JOSÉ RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1376, de coordenadas LATITUDE -15°31'48,679" e LONGITUDE -41°39'21,303".; deste, segue com azimute de 91°23'44" e distância de 505,48 m., confrontando neste trecho com JOSÉ RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1377, de coordenadas LATITUDE -15°31'49,283" e LONGITUDE -41°39'04,363".; deste, segue com azimute de 91°34'54" e distância de 154,35 m., confrontando neste trecho com JOSÉ RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1378, de coordenadas LATITUDE -15°31'49,484" e LONGITUDE -41°38'59,191".; deste, segue com azimute de 91°54'12" e distância de 168,30 m., confrontando neste trecho com JOSÉ RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-M-3626, de coordenadas LATITUDE -15°31'49,734" e LONGITUDE -41°38'53,552".; deste, segue com azimute de 196°17'27" e distância de 250,01 m., confrontando neste trecho com GERALDO ALVES DE SÁ e LINDALVA RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1379, de coordenadas LATITUDE -15°31'57,507" e LONGITUDE -41°38'56,004".; deste, segue com azimute de 222°45'23" e distância de 197,43 m., confrontando neste trecho com GERALDO ALVES DE SÁ e LINDALVA RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1380, de coordenadas LATITUDE -15°32'02,166" e LONGITUDE -41°39'00,558".; deste,

segue com azimute de 227°57'28" e distância de 10,83 m., confrontando neste trecho com GERALDO ALVES DE SÁ e LINDALVA RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1381, de coordenadas LATITUDE -15°32'02,399" e LONGITUDE -41°39'00,831".; deste, segue com azimute de 205°37'54" e distância de 112,83 m., confrontando neste trecho com GERALDO ALVES DE SÁ e LINDALVA RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1382, de coordenadas LATITUDE -15°32'05,686" e LONGITUDE -41°39'02,510".; deste, segue com azimute de 213°23'08" e distância de 64,73 m., confrontando neste trecho com GERALDO ALVES DE SÁ e LINDALVA RIBEIRO DAS VIRGENS - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-M-3627, de coordenadas LATITUDE -15°32'07,429" e LONGITUDE -41°39'03,727".; deste, segue com azimute de 285°20'20" e distância de 212,95 m., confrontando neste trecho com LUZINETE PEREIRA DA SILVA - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1383, de coordenadas LATITUDE -15°32'05,515" e LONGITUDE -41°39'10,590".; deste, segue com azimute de 285°52'48" e distância de 84,28 m., confrontando neste trecho com LUZINETE PEREIRA DA SILVA - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-M-3628, de coordenadas LATITUDE -15°32'04,733" e LONGITUDE -41°39'13,299".; deste, segue com azimute de 284°44'05" e distância de 245,93 m., confrontando neste trecho com JOÃO DE AMORIM - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1384, de coordenadas LATITUDE -15°32'02,603" e LONGITUDE -41°39'21,249".; deste, segue com azimute de 284°37'10" e distância de 256,86 m., confrontando neste trecho com JOÃO DE AMORIM - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1385, de coordenadas LATITUDE -15°32'00,395" e LONGITUDE -41°39'29,557".; deste, segue com azimute de 284°32'34" e distância de 404,10 m., confrontando neste trecho com JOÃO DE AMORIM - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1386, de coordenadas LATITUDE -15°31'56,938" e LONGITUDE -41°39'42,631".; deste, segue com azimute de 283°54'51" e distância de 290,14 m., confrontando neste trecho com JOÃO DE AMORIM - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-P-1387, de coordenadas LATITUDE -15°31'54,555" e LONGITUDE -41°39'52,046".; deste, segue com azimute de 284°02'35" e distância de 82,92 m., confrontando neste trecho com JOÃO DE AMORIM - FAZENDA SOBRADO, até o vértice EB1-M-3629, de coordenadas LATITUDE -15°31'53,868" e LONGITUDE -41°39'54,735".; deste, segue com azimute de 31°07'04" e distância de 34,48 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL, ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice EB1-P-1388, de coordenadas LATITUDE -15°31'52,916" e LONGITUDE -41°39'54,125".; deste, segue com azimute de 39°53'34" e distância de 33,60 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL, ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice EB1-P-1389, de coordenadas LATITUDE -15°31'52,087" e LONGITUDE -41°39'53,392".; deste, segue com azimute de 34°29'32" e distância de 32,69 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL, ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice EB1-P-1390, de coordenadas LATITUDE -15°31'51,218" e LONGITUDE -41°39'52,760".; deste, segue com azimute de 26°55'42" e distância de 45,84 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL, ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice EB1-P-1391, de coordenadas LATITUDE -15°31'49,898" e LONGITUDE -41°39'52,047".; deste, segue com azimute de 30°20'03" e distância de 75,38 m., confrontando neste trecho com PREFEITURA MUNICIPAL, ESTRADA MUNICIPAL, até o vértice EB1-M-3625, de coordenadas LATITUDE -15°31'47,798" e LONGITUDE -41°39'50,743".; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM." NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não existe. REQUERENTE: JURACI RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, mestre de obras, inscrito no RG sob o nº M-23.352.153-7 SSP/SP e no CPF sob o nº 094.778.428-42, filho de Manoel Neres de Souza e Jovina Ribeiro dos Santos, casado desde 21.04.1991, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com MARIA DALVA GONÇALVES DE SOUZA, brasileira, lavradora, inscrita no RG sob o nº MG-12.057.210 PC/MG e no CPF sob o nº 051.041.006-50, filha de Feliciano Gonçalves Franco e Delícia Gonçalves Franco, residentes e domiciliados na Avenida Águas Vermelhas, nº 195, Distrito de Campo Novo, Águas Vermelhas/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 12 de julho de 2023. A Oficiala: Janine Ruas Soares Botelho

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 85841 do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, situado na Rua Comendador Antônio Alves, n. 451, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo, Minas Gerais. Requerente: JSS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ- 20.248.498/0001-13. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Rural, correspondente a fração ideal de 2/12 (dois doze avos) ou 16,67%, do imóvel situado no lugar denominado Canoas, no município de Confins, comarca de Pedro Leopoldo/MG. Matrícula: 40.483. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados ALCIDES CANDEIA RODRIGUES, JOSÉ GONÇALVES DE PAULA, FRANCISCO ADVINCULA GONÇALVES, TEREZINHA CANDEIA GONÇALVES, ANTÔNIO CANDEIA GONÇALVES, MARIA DE JESUS CANDEIA GONÇALVES, ELIZABETE CANDEIA GONÇALVES E IOLANDA CANDEIA GONÇALVES, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, Césio Rosa Pereira.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIK DA SILVA ROCHA

A Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, KAIK DA SILVA ROCHA, CPF nº 858.548.215-08, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre, MG -- 37550-067, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 19.383,54, em 20/06/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 05917785 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 84.660, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Pouso Alegre, 06 de Setembro de 2023. Livia de Almeida Carvalho - Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCO GOMES DE SOUSA

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o espólio da Sra. Maria Luiza Vale Carrozza, representado por seu inventariante Witer Carrozza, requereu a retificação da descrição do imóvel da Transcrição nº 43.265 deste Registro Imobiliário, situado no Bairro Limeira/Aeroporto, zona rural do município de Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos V-52 ao V-53, Sr. FRANCISCO GOMES DE SOUZA, residente e domiciliado à Rua Carolina Maria de Jesus, nº 545, Bairro Colina Verde, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.561-096, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 335.572, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PAULO DALBELLO SILVA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o espólio da Sra. Maria Luiza Vale Carrozza, representado por seu inventariante Witer Carrozza, requereu a retificação da descrição do imóvel da Transcrição nº 43.265 deste Registro Imobiliário, situado no Bairro Limeira/Aeroporto, zona rural do município de Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos V-42 ao V-43, Sr. JOÃO PAULO DALBELLO SILVA, residente e domiciliado à Rua Giorgio Angelo Leone, nº 625, Apto. 201, Bairro Colina Verde, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.561-108, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 335.572, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIRENE APARECIDA MACHADO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o espólio da Sra. Maria Luiza Vale Carrozza, representado por seu inventariante Witer Carrozza, requereu a retificação da descrição do imóvel da Transcrição nº 43.265 deste Registro Imobiliário, situado no Bairro Limeira/Aeroporto, zona rural do município de Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos V-38 ao V-39, Sra. VALDIRENE APARECIDA MACHADO, residente e domiciliado à Rua Giorgio Angelo Leone, nº 645, Bairro Colina Verde, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.561-108, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 335.572, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLENE VIEIRA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que proprietário Fábio Magalhães, requereu a retificação da descrição do imóvel da Transcrição nº 34.659 deste Registro Imobiliário, situado na Rua das Margaridas, nº 79, Bairro Jardim Yara, município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-313, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos M01 ao M02, Sra. MARLENE VIEIRA, residente e domiciliada à Rua dos Ipês, nº 26, Bairro Jardim Iara, Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-316, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 337.462, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS ROCHA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA DE ASSIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03277878643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541839-9, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31251, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 18 QUADRA 50 0 JARDIM VERONA RIBEIRAO DAS NE MG 33821054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 62.718,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILSON MONTEIRO, ROSILAINE DOS REIS MONTEIRO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº50699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILSON MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04282608617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILAINE DOS REIS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580262686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337302-7, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 27195, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ROSARIO 0 AP 403 BL06 TONY (JUSTINOP RIBEIRAO DAS NE MG 33930832. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 8.497,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ FABIANA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04264599628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002578-6, firmada em 09/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 14312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 AP105, BL 4 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 1.545,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D ARC CORREIA SANTOS**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA D ARC CORREIA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01614133662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238787-1, firmada em 17/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 33354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO MACHADO 215 AP502 BL05 FOGO APAGOU SABARA MG 34525390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.684,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE VILELA BORGES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE VILELA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44708246668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553068168-7, firmada em 04/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 47.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO ALBERTO MOURA 1435 A 103 BL 10 MORRO VERMELHO SETE LAGOAS MG 35702383. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 9.054,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO JOÃO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DETOMI GONCALVES

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DETOMI GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11590623665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284594-0, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 50362, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ POMPEU DE B RIZZUTI 90 ***** GUARDA-MOR SAO JOAO DEL RE MG 36309068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.607,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ GONCALVES GOMES

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21664656847, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552668818-4, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.164 da matrícula 50.791 e transportada para AV.2 da matrícula n. 79.434., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA GERALDO FORMIGA DO NASCIMENTO, N. 841, CASA 411, QUADRA E, CONDOMÍNIO MORADAS UBERABA I, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-725.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 6.960,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA CRISTINA FRAZAO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346.225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA CRISTINA FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04608243683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552757081-0, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.953 na Matrícula nº 57.101 e transportada para AV.1 na Matrícula nº 72.059., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT. 304, BLOCO 31, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 3.504,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ALVES RIBEIRO JUNIOR

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314.609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ALVES RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07261248690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596207-9, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 89059, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora do Desterro, nº 1.705, aptº 1.012, localizado no 10º pavimento da Torre II, no Bairro Paraíso, Condomínio Residencial Park Uberaba - Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.738,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE DA SILVA RAMOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03341284206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567568-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP 302, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 58.588,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELY APARECIDA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELY APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07287568624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770495805-1, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.631, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA Nº 201, AP 103, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 27.142,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE GONCALVES PARREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GONCALVES PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02291955632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770323707-5, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207315, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA CORRETOR DE IMÓVEIS, Nº 1.035, AP 402, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PONTO SIENA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.892,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA NETTO VITALIANO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA NETTO VITALIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05028603677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441260227-0, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 174.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 204, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA, MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.202,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63635348287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372596-7, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 213.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA 08, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.810,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEUSA DIAS GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEUSA DIAS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08191058642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907974-9, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 401, BLOCO 30, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.195,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE BEATRIZ DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE BEATRIZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08690079637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344861-0, firmada em 06/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAXAIM-DO-CAMPO, Nº 91, COM RUA JAGUARUNDI, Nº 1030, AP 404, BLOCO 01, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.124,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL NEVES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03901094105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553555925-1, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 188.318, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ ERNANE SCALIA, Nº 96, AP 404, BLOCO 01, RESIDENCIAL BELLO SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411821. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.916,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS NUNES DA ROCHA, LACY ISLEIMARS FERREIRA CUNHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS NUNES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67199593600, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, LACY ISLEIMARS FERREIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07320407604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979374-3, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 209.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 102, BLOCO 01, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 3.365,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE MOISES CUNHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº687305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE MOISES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623042690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017963360-8, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 / 180.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA HOLANDA, Nº 1530, COM A RUA NICARÁGUA, Nº 50, AP 1204, VERSATTO RESIDENCE, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNDIA MG 38405028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 22.487,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE BARBOSA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01201696143, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770688989-8, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 221.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HARPIA, Nº 40, AP 304, BLOCO 09, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS PEDRAS, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407654. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 12.373,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ARAUJO FERNANDES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ARAUJO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11569312664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595217-0, firmada em 27/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 207.933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, TAMBÉM PELA RUA LA CORUNHA, Nº 302, AP 301, BLOCO 03, LADO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 5.571,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO STECCA NETO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº687087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO STECCA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00300262612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016552360-7, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.830 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMEU MARGONARI, Nº 145, AP 201, EDIFÍCIO RESIDENCIAL JOÃO MARQUES COELHO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA MG 38408072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

16/08/2023, correspondentes a R\$ 33.802,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAVANIA FRANCISCA DE JESUS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIAVANIA FRANCISCA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93222351600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552244907-0, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 101.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 0 A306 B05 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 1.232,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYLLON SOUZA MIRANDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYLLON SOUZA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12050395620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819621-0, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130640, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZ FAZENDA CAMPIM BRANCO 0 LT50 QD2 MANSOUR III UBERLÂNDIA MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 3.456,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER HENRIQUE AZEVEDO DOMINGUES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER HENRIQUE AZEVEDO DOMINGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10835696600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442855857-8, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 140388, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIEGO FRANCISCO DIAS 60 AP 102 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 5.951,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMON DE MELO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº428818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMON DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08563226606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014910580-2, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.630 / Registro da Alienação Fiduciária R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua I N.º591, Bairro Parque Santo Antônio, Uberlândia/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 6.862,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA DE OLIVEIRA LUIZ**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA DE OLIVEIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11375692631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442477442-0, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 62453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 0 LOTE 28 QUADRA I VALE D COQUEI VARGINHA MG 37070720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.211,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA BATISTA DO AMARAL**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BATISTA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11336794631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441375767-7, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 10793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E CINCO 66 PEDRAS GRANDES VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2023, correspondentes a R\$ 24.548,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA LUZ SILVA FARIA, SEBASTIAO EUSTAQUIO FARIA, WALDEMAR FARIA FILHO, CARMEM ELIZABETH FONSECA VIANA, LUCIANO FARIA, ANTONIO VIRGINIO FARIA, IONE FERNANDES ARAUJO FARIA, MARCOS VINICIUS FARIA

COMARCA DE VESPASIANO - PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Vespasiano, estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz SABER, a quantos virem ou interessar possa, que 1) Sebastião Eustáquio Faria, CPF-740.342.518-91 e sua esposa Maria da Luz Silva Faria, CPF-292.639.646-53, residentes em São José da Lapa-MG; 2) Waldemar Faria Filho, CPF-014.284.036-04 e Carmem Elizabeth Fonseca Viana, CPF-297.892.576-00, residentes em Vespasiano-MG; 3) Luciano Faria, CPF-011.318.186-87, residente em Vespasiano-MG; 4) Antônio Virgínio Faria, CPF-222.792.616-34 e sua esposa Ione Fernandes Araújo Faria, CPF-707.127.516-53, residentes em Itarumã-GO; e 5) Marcos Vinicius Faria, CPF-217.833.816-04, residente em Vespasiano-MG, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião dos seguintes termos. Identificação do imóvel usucapiendo: terreno com a área de 327,73m² (trezentos e vinte e sete, vírgula setenta e três metros quadrados), situado na Rua Dr. Ary Teixeira, n.º 249, Bairro Centro, neste Município de Vespasiano-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados nas matrículas do imóvel usucapiendo: imóvel sem origem registrária ou de origem não encontrada. Confrontantes: Silvio Machado de Araújo e sua esposa Maria Célia Diniz Morelli Araújo, Marcos Vinicius Faria, Antônio Virgínio Faria e sua esposa Ione Fernandes Araújo Faria, Eliana Silva Patrício Santana, Lílian Salomão, Nizete Fonseca Lima, José Jorge Salomão e sua esposa Maria Teresinha de Cerqueira Salomão e o Município de Vespasiano. Modalidade de usucapião: extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 11 de outubro de 1997. A documentação exigida em lei foi protocolada sob o n.º 66409, em 04/10/2022, e encontra-se à disposição dos interessados, nesta Serventia, na Rua Vereador Dumas Chalita, n.º 63, Centro, Vespasiano-MG (horário de expediente de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas). Pelo presente edital, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Vespasiano, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da data da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial desta Serventia, conferi, subscrevi e assino. Vespasiano, 11 de setembro de 2023. Luciano Dias Bicalho Camargos. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Vespasiano.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILZA AKAMINE MOTOMURA**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a MARILZA AKAMINE MOTOMURA, CPF 711.531.109-97, titular registral do imóvel objeto da matrícula nº 45.711, Lvº 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE 07, QUADRA L, DO PARCELAMENTO JARDIM IMÁ 2ª SEÇÃO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, faz frente para a Rua Aracajú, conforme matrícula nº 82.559, Lvº 2, desta CRI, que o proprietário BF EMPREENDIMENTOS LTDA. depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Tendo em vista que o atual ocupante do imóvel confrontante, Sr. ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA, foi notificado pessoalmente, conforme resultado certificado no protocolo nº 209385, expediu-se este edital que será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, nos termos do artigo 213, II, §17 da Lei n.º 6.015/73. Isto posto, fica NOTIFICADA, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZIRENE OLIVEIRA FERREIRA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua DIVERSOS Nº 0, QD 08 LT 03, VILA TAQUARI-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 25.126, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, ROZIRENE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 845.803.991-53, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/03/2023 a 15/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 08 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE JOSE CAMPOZANO DE CARVALHO

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua SANESUL Nº 0, LT8/A2 Q123, CIDADE D S DI-- Coxim/MS, objeto da matrícula nº 29.728, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, GEOVANE JOSE CAMPOZANO DE CARVALHO, CPF: 065.323.961-09, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/04/2023 a 05/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 08 de Setembro de 2023. Júlio Lima de Almeida. Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDER THIAGO DE OLIVEIRA, MARIA JOSE DE OLIVEIRA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - LTDA com sede em Franca/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: VIELA, Nº 160, LOTE 13 QUADRA 01, CONJUNTO RESIDENCIAL YPACARAY -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 41.565. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - LTDA, o(a) DEVEDOR(A) EDER THIAGO DE OLIVEIRA -- CPF Nº 957.877.041-34 e a FIADORA: MARIA JOSE DE OLIVEIRA -- 164.704.511-87 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/02/2023 até 20/07/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - LTDA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493132 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS - LTDA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSICA DE CASTRO SILVA GALVAO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA MARCHE, Nº 1230, LOTE 08 QUADRA 21, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 111.337. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) JESSICA DE CASTRO SILVA -- CPF Nº 035.968.121-27 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/03/2023 até 25/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493113 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER FREITAS DE LIMA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA FREDERICO FERLE, Nº 350/CASA 02, CASA 02, RESIDENCIAL SAN MARINO QD 07 LT 17, VILA TOSCANA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.920. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ALEXANDER FREITAS DE LIMA -- CPF Nº 728.851.651-20 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/03/2023 até 24/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493024 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELITON JUNIOR RODRIGUES MARECO

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: MARGINAL RODOVIA MS 156, Nº 2035, APARTAMENTO 02 BLOCO 05, RESIDENCIAL ITAPIRANGA - DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 146.248. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ELITON JUNIOR RODRIGUES MARECO -- CPF Nº 030.880.861-46 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/03/2023 até 25/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493025 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDUARDO BENITES, ROSILENE ALVES BENITES

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados,

Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CONTINENTAL, Nº 6130, CASA 09, RESIDENCIAL TUPY, PARQUE RESIDENCIAL PELICANO -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 151.985. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES JOSE EDUARDO BENITES -- CPF Nº 813.374.771-68 e ROSILENE ALVES BENITES -- CPF Nº 828.457.601-59 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 14/03/2023 até 25/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492891 livro 1-BY em 08 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CESAR SILVA MARTINS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PUGLIA, Nº 1390-02, CASA 02, RESIDENCIAL RAVELLO - QD 38 LT 3B, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 154.232. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) RENATO CESAR SILVA MARTINS -- CPF Nº 046.466.261-36 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/03/2023 até 24/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493074 livro 1-BY em 10 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica

Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 78.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n. 035.993.915-56, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878770263098, firmado em 12.01.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 17.391, a qual diz respeito o imóvel situado na Rua São Jorge, n. 215, Casa 34, do Loteamento Santa Luzia I, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 04 de setembro de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILBERTO ROMANATO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como da subseção IV, da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber ao(à) sr.(a) Gilberto Romanato, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 12.157.659-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob 006.320.688-92, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo de retificação de área, protocolado sob o nº 210.104, a requerimento de José Ernesto Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 7.951.395-5 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 594.996.308-30, esposa: Helena Maria Tondin Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 8.717.872-2 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 011.921.186-69, residentes e domiciliados na rua Presidente John Kennedy, nº 247, sala 06, Parque das Américas, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, e Angelo Reis Cadelca, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, agricultor, portador da CI/RG nº 9.089.627-0 -- SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 032.316.898-13, esposa: Antônia Aparecida Gouveia Cadelca, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 12.157.659-0 -- SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 011.921.176-97, residentes e domiciliados na rua Avenida Bom Luiz Maria Santana, nº 335, casa 29, Residencial Morada Champagnat, Bairro Mercês, Uberaba -- MG, CEP nº 38.045-210, envolvendo o imóvel denominado "Fazenda Santa Catarina", registrado no R-01 da matrícula sob nº 71.478, localizado na zona rural do município e comarca de Barra do Garças-MT, cuja pretensão consiste na adequação da descrição tabular do imóvel e consequentes alterações de sua área de 49,3729ha para 49,3403ha, de conformidade com o constante nos levantamentos topográficos apresentados. Considerando que para o regular processo de averbação do Georreferenciamento do imóvel acima descrito, necessita das assinaturas de todos os proprietários, ou herdeiros, caso exista alguma discordância de Vossa Senhoria com relação ao deferimento do pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, solicito que apresente manifestação escrita impugnando fundamentadamente o presente trabalho, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Em função

do que estabelece o § 4º do Artigo 213, da Lei dos Registros Públicos a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de anuência e se dará andamento ao pedido inicial. As peças técnicas poderão ser consultadas de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de averbação do georreferenciamento/retificação administrativa registral, nos termos dos artigos supramencionados. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - BRASNORTE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASNORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO BARBOZA DE SA**

NEUCYR SILVA PARADA, Oficial Interino do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Brasnorte - Mato Grosso, atendendo ao requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo por meio do presente, nos termos do § 4º da Lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO do Sr. CLAUDIO BARBOZA DE SA, inscrito no CPF sob n.º 496.294.921-72, residente e domiciliado à R. Apucarana, 4, QD. n.º 05, Lote n.º 04, Jardim Califórnia, em Brasnorte - MT, para que se dirija à este Registro de Imóveis, localizado na Av. dos Pioneiros, n.º 1.072, Centro, nesta Cidade de Brasnorte-MT, com expediente de Segunda a Sexta-Feira, das 9:00 hrs às 17:00 hrs, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste edital, o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com utilização do FGTS do devedor, n.º 844440511957, emitido aos 12-12-2.013, registrado sob n.º 04, da matrícula n.º 2.215, Livro 02, aos 16-12-2.013, neste RGI, referente o imóvel de terreno urbano, constituído pelo Lote n.º 04, da Quadra n.º 05, com área de 281,88 m², situado no "Residencial Jardim Califórnia", nesta Cidade, Município e Comarca de Brasnorte -- MT. Segundo o requerimento, o valor destes encargos posicionados em 09-06-2.023, corresponde à R\$ 5.198,14 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica ainda, nesta oportunidade, Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CACERES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SILVA DE MORAES**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551350457, registrado na matrícula 42.800, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua A, Lote 02 da quadra B, no Loteamento Residencial Bandeirantes em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar a Sra. JULIANA SILVA DE MORAES - CPF nº 016.049.031-63, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 2.937,18 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 844441587754, registrado na matrícula 44.019, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua Firense, Lote 21 da quadra 18, bairro Jardim Guanabara, no Loteamento Brianza em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. CARLOS EDUARDO FERREIRA COSTA -- CPF nº 050.570.611-35, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 04.09.2023, corresponde a R\$ 2.754,65 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOABE DE OLIVEIRA AIRES DA LUZ**

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 855551870195, registrado na matrícula 44.093, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua 01, Lote 23, no Residencial Cruzeiro do Sul, bairro Vila Irene em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Joabe de Oliveira Aires da Luz - CPF nº 945.104.661-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 3.542,68 (Três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado

à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GARCIA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770111479, registrado na matrícula 44.957, neste Registro de Imóveis, referente a Via dos Bandeirantes, Lote 20 da quadra 02, no Residencial Univeritário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar o Sr. Eduardo Garcia - CPF nº 227.557.248-11, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 18.829,30 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZILENE AJENOR DE OLIVEIRA ALMEIDA, JULICLEI GOMES DE ALMEIDA

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770416517, registrado na matrícula 45.120, neste Registro de Imóveis, referente a Avenida Quatro, Lote 03 da quadra 08, no Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. JULICLEI GOMES DE ALMEIDA - CPF nº 028.718.961-94 e SUZILENE AJENOR DE OLIVEIRA ALMEIDA -- CPF nº 033.340.891-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 11.09.2023, corresponde a R\$ 20.791,97 (vinte mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA BOAVENTURA, JUSTINO DA SILVA NEVES

A oficial do 1º Serviço Notarial e Registral de Cáceres-MT, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela Credora do Contrato com alienação fiduciária, em caráter de escritura pública, contrato nº 878770112557, registrado na matrícula 45.378, neste Registro de Imóveis, referente ao Rua 12, Lote 01 da quadra 18, no Loteamento Residencial Universitário em Cáceres-MT, com o saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, intimar os Srs. JUSTINO DA SILVA NEVES - CPF nº 878770112557 e CLAUDIA REGINA BOAVENTURA -- CPF nº 559.230.031-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram-se vencidas. Informo, ainda, que os valores destes encargos posicionados em 04.09.2023, corresponde a R 4.290,86 (quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem neste período. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora, as despesas de cobranças e as demais cominações previstas no art. 26 §1º da Lei 9.514/97, até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado à Rua Frei Grignon, nº 229 - Centro - Cáceres-MT, das 09:00 horas às 17:00 horas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9514/97.

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR MUFARDINI GOMES, MARLENE DEMATE SILVA MUFARDINI

EDITAL, Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, pelo BANCO DO BRASIL S.A - credora fiduciária, o qual intima-se o Senhor VALDEMAR MUFARDINI GOMES(CPF sob nº 018.955.271-98) e a Senhora MARLENE DEMATE SILVA MUFARDINI(CPF sob nº 264.499.088-23), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, nº 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 078.705.222, firmado em 07/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Avenida Dom Alonso, Lote 18, Quadra 61, Loteamento Jardim Adriana, em Diamantino-MT, conforme registro nº 05 e 06/41.094, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 29 de Agosto de 2023. Eu Juliano Tenorio Cavalcante -- Registrador Substituto que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SORRISO

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 23, II, da Lei Federal n.º 6.766/79, o MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62, requereu o cancelamento do registro do "LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL DE SORRISO", aprovado pela Prefeitura Municipal, através das Leis Municipais n.ºs 487 e 496/96, registrado em 23/12/1997 sob n.º 3/1336, cujos lotes encontram-se matriculados neste RI sob n.ºs 6862 à 6871, 6880 à 6947 e 8525 do Livro 02 - Registro Geral. Nos termos do requerimento, em 1999, através da Lei Municipal n.º 738/99, foi implantado o Projeto Casulo na área anteriormente destinada ao Distrito Industrial, revogadas as Leis Municipais n.ºs 487 e 496/96. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação, havendo ou não impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. Sorriso (MT), 05 de setembro de 2023. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUYARA OLIVEIRA NASCIMENTO PEREIRA, THADEU AUGUSTO GODOY PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Luyara Oliveira Nascimento, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade CI 14905450 expedida por SSP/MT e CPF: 999.388.551-72, e seu cônjuge, Thadeu Augusto Godoy Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG 933155 expedida por SSP/MT e CPF: 689.703.401-06, residentes no endereço, Apartamento nº 210, 2º Pavimento, Torre H, 01 vaga de estacionamento sob o nº 418 descoberta e livre, Condomínio Parque Chapada dos Guimarães, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Giovanna, administradora do "Condomínio Parque Chapada dos Guimarães", portanto os notificados encontra-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sobe o Registro Nº 417322, Protocolo Nº 444965 datado de 03/08/2023, não reside, informa o Sr. Rafael Oliveira, residente em 22/08/2023 as 12H, quando é 3ª Diligência, primeira diligência em 10/08/2023 as 10H 9 min e segunda em 17/08/2023 as 15H 4, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa , Minha Vida -- PMCMV -- Recurso FGTS - Pessoa Física - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es) Fiduciante(s), firmado em 31/08/2011, e registrado sob o nº R-07 na Matrícula nº 70.603, deste Cartório referente ao imóvel situado no Apartamento nº 210, 2º Pavimento, Torre H, 01 vaga de estacionamento sob o nº 418 descoberta e livre, Condomínio Parque Chapada dos Guimarães, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de maio de 2023, correspondente a R\$ 6.754,57 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à

Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO EDUARDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Bruno Eduardo da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH nº 06772292126, expedida por DETRAN/MT e CPF: 044.937.121-20, residentes no endereço, Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 402 -- 4º Pavimento - Bloco 14 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do "Condomínio Parque Chapada dos Campos", o imóvel encontra-se alugado, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sobe o Registro Nº 417368, Protocolo Nº 445015 datado de 08/08/2023, não reside no endereço, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança, e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0323326-6, firmado em 20/04/2018, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 111.239, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua da Atlântica, nº 237, Apartamento nº 402 -- 4º Pavimento - Bloco 14 do "Condomínio Parque Chapada Dos Campos", Bairro Glória, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30 de maio de 2023, correspondente a R\$ 7.740,02 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERLY RIBEIRO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Weberly Ribeiro Costa, brasileiro, solteiro, portador(a) de CNH nº 04981873861, expedida por DETRAN/MT e CPF: 016.026.841-97, residente no endereço, Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "08B" da Quadra 81, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da vizinha da casa nº 08-A, certifico, que o imóvel do referido endereço encontra-se com características de que está sem habitantes, pois está com matagal, e lixo na parte externa, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV --SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.227007-0, firmado em 10/02/2020, e registrado sob o nº R-05 na Matrícula nº 112.500, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Isaias (Antiga Rua "23"), Área "08B" da Quadra 81, Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de setembro de 2023, correspondente a R\$ 4.668,73 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ BELTRAO E SILVA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº120249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ BELTRAO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78704170253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001026289-1, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 6 - 2922, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do 40 horas, s/n, apto. 202, localizado no 2º pavimento do Bloco A, integrante do Conjunto Residencial Royal Park, Quarenta Horas (Coqueiro), Ananindeua/PA, CEP 67120-399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes a R\$ 5.282,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DANIEL BRITO FERREIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS DANIEL BRITO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91838584234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442648316-3, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 20800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 1 APT0 105, RESIDENCIAL FORTE DE ELVAS ATALAIA ANANINDEUA PA 67013490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 5.562,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALIPIO DOS SANTOS RABELO, JOSEANE GONCALVES RABELO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALIPIO DOS SANTOS RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39257010287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEANE GONCALVES RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44284004204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394394-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 13.463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA SAO JOAO 25 LT 22 QD 05 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 3.500,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS OSVALDIR CANTE NEGRAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS

OSVALDIR CANTE NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50933930291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440796500-0, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 28.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO BORGES 67 A, BL 2, AP AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 77.965,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73504378204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550411835-0, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 21124, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SANTA FE 3 LOT JD S FE ICUI GUAJARA ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 6.683,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO DIEGO DE LIMA PASSOS, ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO DIEGO DE LIMA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85789836291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANE PATRICIA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94227390206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553306191-6, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 38.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 200 JASMIM A607 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a R\$ 158.628,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Antônio Marinho Silva Junior**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº129835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Antônio Marinho Silva Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71250166268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4037935-00, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa WE-67, nº. 672 Bairro: Cidade Nova Cidade/UF: Ananindeua/PA | CEP: 67.140-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 49.451,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELICIO DE SOUZA BARTOLOMEU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 131408 CONTROLE INTERNO Nº 160894 REQUERENTE: HELCIO DE SOUZA BARTOLOMEU ETELvana ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que HELCIO DE SOUZA BARTOLOMEU, requereu à pedido do proprietário, RONECLEY ARAUJO CAVALCANTE, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 23.610, oriunda nesta Serventia, localizado à Estrada do Jiboia Branca, S/N, bairro: Jibóia Branca, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Após buscas

realizadas nesta serventia, nada foi encontrado. Ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel), (proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis) com a seguinte descrição: localizado à Residencial Brasil Portugal, Rua Jiboia Branca, nº 05, bairro: Jiboia Branca, em Ananindeua/PA. Após buscas realizadas nesta serventia, foi encontrada a matrícula nº 73.845. Ficam intimados OS PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Estrada Jiboia Branca, ângulo com a rua Lisboa, nº 08 e 09, integrante do Loteamento Brasil Portugal, bairro: Jiboia Branca, em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 06 de setembro de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL ERICEIRA FADUL ATHAYDE**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº173760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ERICEIRA FADUL ATHAYDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95954732515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018187760-7, firmada em 09/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.458 / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Padre Eutiquio, nº 3042, apartamento nº 403, vaga 403, Bairro Condor, Belém/PA, CEP 66045-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.621,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BREU BRANCO/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREU BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DIEGO DA SILVA

Vanessa Menezes Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Breu Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DIEGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01708118160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 224, Prox. Praça Bíblia Bela Vista Breu Branco PA CEP 68488-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441671306-0, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3459, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA 17 FELICIDADE BREU BRANCO PA 68488000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 4.435,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Breu Branco-PA. Vanessa Menezes Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAVILA TANE DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00097088200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550686880-2, firmada em 05/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 14.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DINO SOUZA 2757 PT L01 Q C1 ESTRELA CASTANHAL PA 68742231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.958,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RENILDE DOS SANTOS LIMA, MANOEL CARDOSO DE LIMA FILHO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RENILDE DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22689605287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL CARDOSO DE LIMA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17663687272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440229781-7, firmada em 26/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 19.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SEBASTIAO GOMES DA SILVA 51 TITANLANDIA CASTANHALL PA 68741550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.076,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ESPIRITO SANTO LIMA DOS SANTOS

EDITAL nº 1229/ P0099-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Lote de terreno 29 da Quadra 12, do Loteamento Castanheira Residence, em Marabá-PA, com área total de 294,59m². Matrícula 27.104 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 15:30 - VALOR: R\$ 142.914,00. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 15:30 - VALOR: R\$ 266.370,27. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciante - ESPIRITO SANTO LIMA DOS SANTOS

CPF 844.022.101-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

EDITAL nº 0704/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-04, Quadra 07, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 30.995 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 167.982,16. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 09:00 - VALOR: R\$ 315.732,85. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA CPF 625.517.103-59 E EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA CPF 650.581.192-34 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA, EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

EDITAL nº 0705/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-05, Quadra 07, do Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 30.993 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 167.982,16. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 09:15 - VALOR: R\$ 315.691,88. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - EURICY FREIRE BARBOSA DE OLIVEIRA CPF 625.517.103-59 E EMILSON VIEIRA DE OLIVEIRA CPF 650.581.192-34 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LILIA NOGUEIRA DE FARIAS

EDITAL nº 2813/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-13, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 30.997 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 13:30 - VALOR: R\$ 186.006,51. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 13:30 - VALOR: R\$ 299.875,43. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. A Fiduciante - LILIA NOGUEIRA DE FARIAS CPF 732.782.547-91 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ELIENE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO

EDITAL nº 1302/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-02, Quadra 13, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.042 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 113.594,66. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 09:45 - VALOR: R\$ 144.808,41. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - ELIANE MEIRELES DE CARVALHO CASTRO CPF 728.438.612-68 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA

EDITAL nº 1325/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação

-- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-25, Quadra 13, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.248 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 110.229,87. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 10:00 - VALOR: R\$ 162.141,83. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA CPF 167.601.582-53 E ANTONIO FERREIRA DA SILVA CPF 117.296.862-49 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, RAMAYANA AZEVEDO DA SILVA

EDITAL nº 1913/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-13, Quadra 19, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.210 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 109.686,80. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 10:30 - VALOR: R\$ 95.218,37. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA CPF 857.047.171-87 E RAMAYANA AZEVEDO DA SILVA CPF 012.339.261-60 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EVERTON LUIZ COSTA, MONIQUE LINCIANO DE AZEVEDO COSTA

EDITAL nº 2410/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-10, Quadra 24, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula

31.282 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 110.700,40. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 11:15 - VALOR: R\$ 136.165,30. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - EVERTON LUIZ COSTA CPF 027.342.976-04 E MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA CPF 011.814.636-02 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON LUIZ COSTA, MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA

EDITAL nº 2411/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-11, Quadra 24, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.281 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 110.700,40. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 11:30 - VALOR: R\$ 136.382,57. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - EVERTON LUIZ COSTA CPF 027.342.976-04 E MONIQUE LINCiano DE AZEVEDO COSTA CPF 011.814.636-02 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO, ERIKA FERNANDA FERNANDES

EDITAL nº 2506/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-06, Quadra 25, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.024 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 115.355,24. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 12:00 - VALOR: R\$ 146.912,98. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os

Fiduciantes - FRANCISCO DE SOUSA SILVA NETO CPF 606.523.492-34 E ERIKA FERNANDA FERNANDES CPF 925.530.603-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OLIZETE NUNES PEREIRA

EDITAL nº 2613/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-13, Quadra 26, Loteamento Delta Park, com área total de 304,78m². Matrícula 31.123 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 12:15 - VALOR: R\$ 143.731,76. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 12:15 - VALOR: R\$ 117.812,84. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciante - OLIZETE NUNES PEREIRA CPF 392.332.352-20 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, THIAGO DE CASTRO SOUZA

EDITAL nº 2719/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-19, Quadra 27, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.109 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 12:45 - VALOR: R\$ 187.931,67. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 12:45 - VALOR: R\$ 438.926,71. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 17/08/2023. O Fiduciante - THIAGO DE CASTRO SOUZA CPF 729.282.392-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS

EDITAL nº 2801/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-01, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 344,71m². Matrícula 31.062 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 13:00 - VALOR: R\$ 324.934,46. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 13:00 - VALOR: R\$ 644.963,62. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 17/08/2023. Os Fiduciantes - RAIMUNDO SILVA SANTOS CPF 698.285.802-25 E DULCINEIA DE JESUS SANTOS CPF 946.492.352-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ

EDITAL nº 2836/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 36, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.067 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 14:00 - VALOR: R\$ 140.090,67. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 14:00 - VALOR: R\$ 322.434,81. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - RICARDO GONÇALVES CRUZ CPF 332.071.512-72 E JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ CPF 369.161.612-72 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RICARDO GONCALVES DA CRUZ, JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ

EDITAL nº 2837/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 37, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.207 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 14:15 - VALOR: R\$ 140.090,67. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 14:15 - VALOR: R\$ 322.652,08. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - RICARDO GONÇALVES CRUZ CPF 332.071.512-72 E JOSIANE DAS MERCES PINTO DA CRUZ CPF 369.161.612-72 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JORGETE CARNEIRO CHAVES, PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR

EDITAL nº 2906/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 06, Quadra 29, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.296 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 14:30 - VALOR: R\$ 120.194,04. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 14:30 - VALOR: R\$ 172.717,21. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - JORGETE CARNEIRO CHAVES CPF 643.285.032-00 E PEDRO CHAVES DA SILVA JUNIOR CPF 639.999.512-49 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FRANCILVANO RIBEIRO PEREIRA, MARIA DE JESUS AGUIAR DA SILVA RIBEIRO

EDITAL nº 2913/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público

Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 13, Quadra 29, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 31.297 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 14:45 - VALOR: R\$ 125.171,27. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 14:45 - VALOR: R\$ 168.547,89. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - FRANCILVANO RIBEIRO PEREIRA CPF 611.205.702-63 E MARIA DE JESUS AGUIAR DA SILVA RIBEIRO CPF 891.372.562-20 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RANIELMA DOS SANTOS MACHADO

EDITAL nº 3106/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 06, Quadra 31, Loteamento Delta Park, com área total de 271,50m². Matrícula 31.285 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 15:15 - VALOR: R\$ 119.314,77. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 15:15 - VALOR: R\$ 167.119,60. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciário - RANIELMA DOS SANTOS MACHADO CPF 001.379.473-64 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA DA SILVA

EDITAL nº 1326/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-26, Quadra 13, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.693 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 110.229,87. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 10:15 - VALOR: R\$ 162.141,83. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da

arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - MARIA LUSIMAR SILVA DA SILVA CPF 167.601.582-53 E ANTONIO FERREIRA DA SILVA CPF 117.296.862-49 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOAO LUIS ALVES, DAIANA DEL OLMO ALVES

EDITAL nº 1915/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-15, Quadra 19, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.714 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 120.194,04. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 10:45 - VALOR: R\$ 136.597,27. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - JOÃO LUIS ALVES CPF 180.778.518-19 E DAIANA DEL'OLMO ALVES CPF 944.834.340-04 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, EVERTON HENRIQUE LOURENCO DA SILVA

EDITAL nº 2226/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-26, Quadra 22, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.670 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 106.496,81. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 11:00 - VALOR: R\$ 121.303,55. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciário - EVERTON HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA CPF 080.730.094-20 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FLAVIO WILIAN DA SILVA, FABIENE ARAUJO DOS SANTOS SILVA

EDITAL nº 2412/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-12, Quadra 24, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.742 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 11:45 - VALOR: R\$ 112.313,64. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 11:45 - VALOR: R\$ 146.267,05. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - FLÁVIO WILIAN DA SILVA CPF 029.576.066-40 E FABIENE ARAÚJO DOS SANTOS SILVA CPF 054.023.826-03 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, RAIMUNDO SILVA SANTOS, DULCINEIA DE JESUS SANTOS

EDITAL nº 2804/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-04, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.747 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 13:15 - VALOR: R\$ 188.891,59. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 13:15 - VALOR: R\$ 376.929,15. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 17/08/2023. Os Fiduciantes - RAIMUNDO SILVA SANTOS CPF 698.285.802-25 E DULCINEIA DE JESUS SANTOS CPF 946.492.352-00 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, KERLY FRANCISCO ARAUJO SOEIRO, JUCIENE SILVA COSTA SOEIRO

EDITAL nº 2824/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote-24, Quadra 28, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 32.726 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 13:45 - VALOR: R\$ 145.230,38. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 13:45 - VALOR: R\$ 175.808,51. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciantes - KERLY FRANCISCO ARAÚJO SOEIRO CPF 608.214.342-68 E JUCIENE SILVA COSTA SOEIRO CPF 675.061.352-72 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSE ARNALDO PEREIRA DA SILVA

EDITAL nº 3018/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 18, Quadra 30, Loteamento Delta Park, com área total de 291,47m². Matrícula 32.646 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 15:00 - VALOR: R\$ 136.752,29. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 15:00 - VALOR: R\$ 117.395,52. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. O Fiduciante - JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA CPF 374.246.702-63 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR, IRANILDES OSORIO DE PAIVA

EDITAL nº 2620/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL:

Terreno em Marabá-PA, Lote-20, Quadra 26, Loteamento Delta Park, com área total de 270m². Matrícula 33.403 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 12:30 - VALOR: R\$ 117.656,56. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 12:30 - VALOR: R\$ 208.184,99. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/08/2023. Os Fiduciários - OSWALDO DE CARVALHO JUNIOR CPF 781.885.807-59 E IRANILDES OSÓRIO DE PAIVA CARVALHO CPF 338.221.231-53 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SP 09
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, EVERTON JOAO BIANCHINI, JOSIANE RIGO BIANCHINI**

EDITAL nº 1017/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES -- ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75 -- Fundação -- São Caetano do Sul -- SP e online no site www.satoleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial -- mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ 07.550.745/0001-73 E SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "Em Recuperação Judicial" -- CNPJ 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Público Leilão Extrajudicial -- art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno em Marabá-PA, Lote 17, Quadra 10, Loteamento Delta Park, com área total de 419,08m². Matrícula 35.900 -- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA -- "Cartório Antônio Santis". 1º LEILÃO 25/09/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 246.969,50. 2º LEILÃO 26/09/2023 às 09:30 - VALOR: R\$ 346.269,02. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 17/08/2023. Os Fiduciários - EVERTON JOÃO BIANCHINI CPF 761.048.422-91 E JOSIANE RIGO BIANCHINI CPF 022.246.960-94 -- comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

COMARCA - MARAPANIM/PA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAPANIM

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciário, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IGOR JOSE FRANCO E SILVA**

Sonia Palheta da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Marapanim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciário IGOR JOSE FRANCO E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95044469220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Lauro Sodré, 336, Centro Marapanim PA CEP 68760-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441393485-6, firmada em 13/11/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO JOAO ALFREDO 0 ENTRE TV FLORIANO PEIXOTO E BENJAMIM CENTRO MARAPANIM PA 68760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 8.223,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marapanim-PA. Sonia Palheta da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENIUM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.145/0001-22, representada por seu sócio administrador: MARCELO MENDES SALES, inscrito no**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP Consórcio S/A Administradora de Consórcios, prenotado sob nº1704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENIUM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.567.145/0001-22, representada por seu sócio administrador: MARCELO MENDES SALES, inscrito no, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70218125232, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 18112022-0, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na casa residencial e seu respectivo terreno urbano constituído pelo Lote E, situado na Rua Tupinambás, nº 61, Bairro São João, com área de 3.749,20m2, Município, Distrito e Comarca de Marituba " PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 247.290,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS MARTINS FERREIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91845742249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552915923-9, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 15317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA QD 21A 0 CASA 38 JD ATLANTICO PARAGOMINAS PA 68625970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.790,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DE MORAIS OLIVEIRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DE MORAIS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149154250, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770617955-6, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIZA FERNANDES MOD E 1279 BL.NB CS 37E TROPICAL PARAGOMINAS PA 68626734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.977,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES SILVA DE LIMA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02893381235, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770258496-0, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 21.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DOS PIONEIROS 3770 CASA 08B JARDIM ATLANT PARAGOMINAS PA 68627370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 2.603,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANA SOUZA BEZERRA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANA SOUZA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78733138249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440405353-0, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 13.489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DOS ANJOS CD DELLMORO RUA PROJETADA 02 CS 19 QD 67 JK PARAGOMINAS PA 68625006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.687,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, GEORGIA ADRIANA DOS REIS**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72598247272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEORGIA ADRIANA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01395684251, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440751245-5, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 14.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDELTRUDES MARIA DOS

SAN 1 LT15A QD 03 NOVO CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630854. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.165,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARQUES DE CARVALHO

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARQUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80413080234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440919585-6, firmada em 15/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDSON FRANCICO DA SILVA 0 Q73 L03 BLI PROMISSAO III PARAGOMINAS PA 68628528. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.718,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CRISTOVAM SILVA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CRISTOVAM SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00070632294, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440959679-6, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 18.614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBIRAJARA SAMPAIO ALMEID 117 LT 27B QD05 NOVO CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.732,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE OLIVEIRA BATISTA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02333979224, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753101-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 22263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMEIRAS 237 LT5B7AQD14A JARDIM ATLANTI PARAGOMINAS PA 68625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.075,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERLANIO JOSE DA SILVA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERLANIO JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97702463368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358851-0, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 22505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BARBOSA DE SOUZA 0 RUA A CS 22 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630838. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.388,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICE DANIELY DA SILVA SARAIVA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICE DANIELY DA SILVA SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01773411225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770040127-3, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5, na matrícula nº 19.528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIPRESTE 0 CASA 109 PARQUE V FLAM PARAGOMINAS PA 68630750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.870,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): R C R INCORPORADORA LTDA, JOSE WILTON IMBIRIBA DA ROCHA SILVA, WILTON OLIVEIRA DA ROCHA, TEREZINHA DE JESUS O. DA ROCHA, GEOVANIA APARECIDA CONTI DA ROCHA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº86156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante R C R INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12094515000187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE WILTON IMBIRIBA DA ROCHA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01262157234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILTON OLIVEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35583711272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TEREZINHA DE JESUS O. DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12928933204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEOVANIA APARECIDA CONTI DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39800822291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734319200300001072-1, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida João Maria de Souza, SN, Lote C " Nova Conquista " Paragominas " PA " CEP 68627-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 3.479.725,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de

Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEAM GONCALVES AGUIAR

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAM GONCALVES AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65882520215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440171403-1, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 0 QD127 LT01 B - NOVA CARAJAS I PARAUPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 12.533,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANE FARIAS DAS CHAGAS DE FRANCA

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE FARIAS DAS CHAGAS DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01524912280, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440810941-7, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 10.805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUMA 0 L16 Q D SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 4.567,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA GIOVANE DA ROCHA MORAES**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA GIOVANE DA ROCHA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58382810225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442397360-7, firmada em 05/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 12007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21, RES V D PORANGABA 0 LOTE 23, QUADRA 20 TRIANGULO SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 4.672,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA VALERIA AGUIAR SILVA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA VALERIA AGUIAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03087853208, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057754-1, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 10804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA 0 QD D LT 15 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 2.577,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU LIMA MAIA

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU LIMA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69718059253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770239443-6, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBAUBEIRA 0 QD A L 06 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 31.806,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMAR DE FARIAS FARO JUNIOR, REGINA LAURINDO DE OLIVEIRA FARO

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR DE FARIAS FARO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73984566204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGINA LAURINDO DE OLIVEIRA FARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73984507291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553598416-5, firmada em 05/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 10.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JATOBA 0 QD D LT 25 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 11.486,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DO ROSARIO BAIA

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DO ROSARIO BAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058784235, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347226-0, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE AMORIM 0 QD A L 19 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 4.161,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENI LIMA DOS SANTOS SANCHES OLIVEIRA, CARLOS WENDER SANCHES DE OLIVEIRA

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENI LIMA DOS SANTOS SANCHES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90940245272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS WENDER SANCHES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97844896272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440778474-9, firmada em 11/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 10.801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUMA 12 QD D SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 43.862,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODETE DE FARIAS MARQUES

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23.888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODETE DE FARIAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26163829204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553655820-8, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 10.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGARAPE ACU 0 QD E LT 06 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 11.220,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOEL MOREIRA GOMES

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOEL MOREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55970230200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551145244-9, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 12.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO TEIXEIRA BARBOSA 1 CENTRO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 45.908,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE QUIRINO DOS SANTOS**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) FRANCISCO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, CPF 305.683.878-99, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01021996C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31/08/2023, a importância de R\$ 20.835,35; devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário nº 878770384455, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2018, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob matrícula 115552, sob nº de ordem R-3 e R-4, desta Serventia, relativo ao imóvel situado na Rua Almirante Barroso, nº 300, apto 107, Bloco T, Quarenta, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO VELOSO BORGES BUARQUE DE GUSMAO**

O oficial LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, Titular do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, na forma da lei. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado por FREDERICO SAVAGNY BATISTA DE SALES, o requerimento datado de 14/07/2023, solicitando a notificação pessoal e não sendo possível localizar o confrontante no endereço indicado, sendo necessário a intimação por edital do confrontante : EDUARDO VELOSO BORGES BUARQUE DE GUSMÃO, inscrito no CPF/MF (033.183.634-30). : de acordo com o §2º. do artigo 213 da Lei 6.015/73, para que, em havendo interesse, manifeste-se expressamente no prazo de quinze (15) dias corridos, sob pena de, exaurido o mesmo sem resposta, presumir-se a anuência ao pedido formulado de retificação do registro para alterar a área do imóvel matriculado no Cartório de Registro de

Imóveis de Guarabira-PB sob o nº 921 e 1950, Livro 02, medindo 61,00 hectares, e a ser procedido o levantamento topográfico da área mencionada, constatou-se que, após ser dividido pelo Contorno Rodoviário João Pedro Teixeira e pela estrada vicinal municipal, a gleba em questão possui a área total de 5,6559ha, com o perímetro de 1.740,72m e que o referido bem faz divisa com imóvel de propriedade do sr. Eduardo Veloso Borges Buarque de Gusmão, art. 213, II, §4º da Lei 6.015/73). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ªs, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá manifeste-se expressamente sobre o processo de retificação, no prazo improrrogável de quinze (15) dias corridos, contado a partir da data de publicação deste edital Nesta oportunidade, ficam V.S.ªs cientificadas de que o não havendo manifestação no prazo ora estipulado, presumir-se a anuência ao pedido formulado (art. 213, II, §4º da Lei 6.015/73). Guarabira-PB, 03 de agosto de 2023. FRANCISCO ILTOMAR NASCIMENTO COSTA Tabelião e Oficial Substituto. Isento de Emolumentos. Selo Digital: AEW67690-JDEY Tipo: Isento. Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAMANGUAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA DOS SANTOS CORREIA**

Ofício nº 20/2023 Referência: OFICIO Nº 88204-CESAV/BU Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a publicação no Jornal A União, conforme segue: EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE -- Bel. FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON -- Na qualidade de Oficial Interino do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora -- Caixa Econômica Federal -- CEF, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440478688, datado de 15/10/2013, na matrícula nº 203, no referido Cartório, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado à Tv Getúlio Vargas, nº 70, Centro, nesta cidade, venho intimar o (a) Senhor (a) SILVANA DOS SANTOS CORREIA, CPF Nº 872.717.535-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas, situado neste município e Comarca, à Rua Cel. Batista Carneiro, nº 299, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica a Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Salientamos que, a referida publicação deverá ser publicada em 03 (três) dias consecutivos. Eu, Michelle Santos do Nascimento, Escrevente Autorizada, o digitei. Coloco-me, pois, à disposição de vossa senhoria para atender em tudo que se fizer necessário. Apresento meus votos de estima e consideração. Mamanguape, 11 de setembro de 2023 MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO -- ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VICENTE DE SOUZA**

Ofício nº 19/2023 Referência: OFICIO Nº 73826/2023-CESAV/BU Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a publicação no Jornal A União, conforme segue: EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE -- Bel. FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON -- Na qualidade de Oficial Interino do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos

e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora -- Caixa Econômica Federal -- CEF, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440811210, datado de 26/01/2015, na matrícula nº 9794, no referido Cartório, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado à Rua Maria Jose Lyra Batista, nº 107, L-15B, Q-02, Alemão, Mataraca-PB, CEP: 58.292-000, venho intimar o (a) Senhor (a) JOSE VICENTE DE SOUZA, CPF Nº 861.257.457-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas, situado neste município e Comarca, à Rua Cel. Batista Carneiro, nº 299, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica a Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Salientamos que, a referida publicação deverá ser publicada em 03 (três) dias consecutivos. Eu, Michelle Santos do Nascimento, Escrevente Autorizada, o digitei. Coloco-me, pois, à disposição de vossa senhoria para atender em tudo que se fizer necessário. Apresento meus votos de estima e consideração. Mamanguape, 11 de setembro de 2023 MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO -- ESCRIVENTE AUTORIZADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO PESSOA DIAS

Ofício nº 16/2023 Referência: OFICIO Nº 24145/2023-CESAV/BU Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar a publicação no Jornal A União, conforme segue: EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE -- Bel. FLAVIO HENRIQUE SILVA POZZOBON -- Na qualidade de Oficial Interino do 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mamanguape-PB, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como a requerimento da credora -- Caixa Econômica Federal -- CEF, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441011152, datado de 17/05/2017, na matrícula nº 10965, no referido Cartório, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado à Via Local 03, nº 45, Loteamento Est, nesta cidade, venho intimar o (a) Senhor (a) JOSE ROBERTO PESSOA DIAS, CPF Nº 061.386.454-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período, nos termos do art. 26, §4º, da Lei 9.514/97. Assim procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 1º Tabelionato de Protesto de Títulos e Único Ofício de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos e Civil Das Pessoas Jurídicas, situado neste município e Comarca, à Rua Cel. Batista Carneiro, nº 299, Centro, Mamanguape-PB, CEP: 58.280-000, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica a Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Salientamos que, a referida publicação deverá ser publicada em 03 (três) dias consecutivos. Eu, Michelle Santos do Nascimento, Escrevente Autorizada, o digitei. Coloco-me, pois, à disposição de Vossa senhoria para atender em tudo que se fizer necessário. Apresento meus votos de estima e consideração. Mamanguape, 11 de Setembro de 2023 MICHELLE SANTOS DO NASCIMENTO -- ESCRIVENTE AUTORIZADA

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA FELIX DA COSTA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.1033.0002661, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/12/2008, registrada sob nº 4, da matrícula 23.787, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VICE PREFEITO MILTON, Nº 80, LT 09, QD 12-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.302-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO BATISTA FELIX DA COSTA, portador(a) do CPF nº 980.918.404-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/06/2023, corresponde a R\$ 44.446,16 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25506-1SAH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIR ALEXANDRE DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0671952, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 25.243, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 280, LT 28, QD 03, LOT PORTAL DO TIBIRI II, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALDEMIR ALEXANDRE DA SILVA, portador(a) do CPF nº 017.078.244-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 21.695,28 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25496-NU74

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GEARLANZA SILVA PEREIRA LUNA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0583242, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/09/2010, registrada sob nº 5, da matrícula 27.185, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRI, Nº 31, LT 4-B, QD E-1, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA GEARLANZA SILVA PEREIRA LUNA, portador(a) do CPF nº 067.212.034-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 18.207,91 (dezoito mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25523-FVDV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO LUNA NOGUEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0583242, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 24/09/2010, registrada sob nº 5, da matrícula 27.185, deste cartório, referente ao imóvel situado à R COLIBRI, Nº 31, LT 4-B, QD E-1, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIO LUNA NOGUEIRA, portador(a) do CPF nº 013.800.454-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 18.207,91 (dezoito mil e duzentos e sete reais e noventa e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25522-53HU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEANDRO DOS SANTOS SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0471152, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/08/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 27.106, deste cartório, referente ao imóvel situado à R EUCLIDES BANDEIRA, Nº 281, LT 15-A, QD 05, LOT PARAISO TROPICAL, SANTA RITA PB CEP: 58.302-480, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEANDRO DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº 024.626.144-78, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.510,86 (seis mil e quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25528-R7YC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA LIMA ROSENDO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0471152, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/08/2010, registrada sob nº 4, da matrícula 27.106, deste cartório, referente ao imóvel situado à R EUCLIDES BANDEIRA, Nº 281, LT 15-A, QD 05, LOT PARAISO TROPICAL, SANTA RITA PB CEP: 58.302-480, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SHEILA LIMA ROSENDO, portador(a) do CPF nº 059.168.234-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.510,86 (seis mil e quinhentos e dez reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25529-2AMC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CRISTIANE DE ARAUJO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0925844, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/01/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 28.241, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 10, LT 08, QD F, LOT BELO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALINE CRISTIANE DE ARAUJO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 066.198.144-41, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 3.147,56 (três mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99629-50YX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO JOSE DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1446104, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/08/2011, registrada sob nº 5, da matrícula 28.728, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO P. DOS SANTOS, Nº 450-A, LT Z-2, QD 11-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERINALDO JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 424.230.664-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 7.380,60 (sete mil e trezentos e oitenta reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99634-53SA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CAROLINE FERREIRA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0187724, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/10/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 28.255, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 61, LT A-3, QD 7, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JESSICA CAROLINE FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 114.668.694-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 71.343,44 (setenta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25503-RODV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINALDO VIEIRA DE SENA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0250397, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/01/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 29.479, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO QUIRINO DE SANTANA, Nº 33, CASA 102, LT 03, QD M, COND BRISAS DO, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERINALDO VIEIRA DE SENA, portador(a) do CPF nº 087.931.964-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 67.295,11 (sessenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e onze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25508-YDKU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELLE BRUNA DA COSTA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0273944, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/03/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 29.920, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 48, LT 13, QD 03, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EMANUELLE BRUNA DA COSTA SANTOS, portador(a) do CPF nº 115.582.694-95, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 92.693,23 (noventa e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25511-FWSE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO BEZERRA DE LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0273944, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/03/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 29.920, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 48, LT 13, QD 03, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANO BEZERRA DE LIMA, portador(a) do CPF nº 090.285.844-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 92.693,23 (noventa e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização

monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25510-02Q4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BETANIO PESSOA DA SILVA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1557138, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/09/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 29.961, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VICE PREF MILTON FERRAZ, Nº 382, LT 2A-2, QD 13-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE BETANIO PESSOA DA SILVA FILHO, portador(a) do CPF nº 768.379.204-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 19.929,49 (dezenove mil e novecentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25509-HDEJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMAIRY DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1114650, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/04/2011, registrada sob nº 6, da matrícula 29.000, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 122, CS 101, LT 122, QD 20, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIMAIRY DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 630.940.614-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 128.688,77 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25646-A99Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIBELLY MARTINS DE CASTRO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1869727, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/12/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 29.949, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, VIA LOCAL 10, 95, LOTE 14-B, QUADRA 08, LOTEAMENTO SHALON, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIBELLY MARTINS DE CASTRO, portador(a) do CPF nº 064.769.814-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 12.915,02 (doze mil e novecentos e quinze reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25530-IY2H

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAELSON GOMES MENDES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1623090, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/09/2011, registrada sob nº 3, da matrícula 30.852, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 76, CASA B, LT 98, QD 04, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELAELSON GOMES MENDES, portador(a) do CPF nº 052.827.974-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 21.398,28 (vinte e um mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25500-L1H1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0018627, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 24/02/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 30.110, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MARIA DO CARMO M AGUIAR, Nº 30, CON. RES. STA RITA, BL 1, APT 201, QD U, LOT NICE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCIENE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, portador(a) do CPF nº 073.994.014-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 12.377,09 (doze mil e trezentos e setenta e sete reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25534-PT7G

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOE PINTO DA SILVA NETO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1583607, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/09/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 31.087, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CEL EDNALDO TAVARES RUFINO, Nº 522, LT 31, QD 09-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NOE PINTO DA SILVA NETO, portador(a) do CPF nº 033.536.434-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 2.988,72 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25643-XK0N

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA DA COSTA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.5555.1583607, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/09/2011, registrada sob nº 4, da matrícula 31.087, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CEL EDNALDO TAVARES RUFINO, Nº 522, LT 31, QD 09-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSA MARIA DA COSTA SILVA, portador(a) do CPF nº 069.654.714-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 2.988,72 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim,

procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25645-5WZU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA VICENTE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0066091, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/05/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 31.816, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEPUTADO CLODOMIRO LEITE, Nº 6, AP 104, LT 13, QD 07, LOT BOA VISTA, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIMONE DA SILVA VICENTE, portador(a) do CPF nº 095.867.074-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 66.497,28 (doze mil e trezentos e setenta e sete reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25526-UP4V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ VIANA DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0715538, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/08/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 32.488, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 212-B, LOTE 32 A-08, QUADRA 4-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDRE LUIZ VIANA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 788.396.024-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 16.518,96 (dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25617-36RE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VICTOR DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0107732, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/07/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 32.224, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MANOEL PEDRO FRANCELINO, Nº 185-D, QD 09-A, LT X1, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLAUDIO VICTOR DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 769.128.844-15, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 22.139,04 (vinte e dois mil e cento e trinta e nove reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25621-CXWQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNADJA DA SILVA CAMPOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0015047, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/02/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 32.096, deste cartório, referente ao imóvel situado à R LUIZA CLEROT, Nº 116, LT 47-B, QD 08-B, LOT PORTAL DO PARAISO, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNADJA DA SILVA CAMPOS, portador(a) do CPF nº 027.546.754-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 76.979,69 (setenta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25497-DRIW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DE ARAUJO AIRES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2968723, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 10/04/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 32.703, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 45-A, CASA 29, LT 12-A, QD 06-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIO DE ARAUJO AIRES, portador(a) do CPF nº 090.698.274-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 9.614,93 (nove mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25502-VTVM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELISPENCIO FRANCISCO MARTINS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0415102, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 32.485, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 02, Nº 202-B, LT 32A-5, QD 4-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FELISPENCIO FRANCISCO MARTINS, portador(a) do CPF nº 069.636.694-06, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 42.155,38 (trinta quarenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25512-34P7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MARQUES FERREIRA MARTINS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0415102, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 32.485, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 02, Nº 202-B, LT 32A-5, QD 4-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIMONE MARQUES FERREIRA MARTINS, portador(a) do CPF nº 051.315.814-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 42.155,38 (trinta quarenta e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25514-URIN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DIMAS ALVES DE FARIAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0227437, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/12/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 32.659, deste cartório, referente ao imóvel situado à LOT RUA PROJETADA, Nº 105, LT 26, QD E, LOT CID SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE DIMAS ALVES DE FARIAS, portador(a) do CPF nº 504.065.664-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 8.318,60 (oito mil e trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25516-7FG8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELI ROCHA ALVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0227437, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/12/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 32.659, deste cartório, referente ao imóvel situado à LOT RUA PROJETADA, Nº 105, LT 26, QD E, LOT CID SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NELI ROCHA ALVES, portador(a) do CPF nº 476.205.604-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 8.318,60 (oito mil e trezentos e dezoito reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25517-1SFI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEYTON DO NASCIMENTO SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0616677, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 32.487, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 02, Nº 212-A, LT 32A-7, QD 4-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KLEYTON DO NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF nº 102.012.014-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 40.103,82 (quarenta mil e cento e três reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99639-7LVE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA RAFAELA DIAS FERREIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0138236, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/08/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 33.626, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 104, LT 19-B, QD 5-A, LOT EYTEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CAMILA RAFAELA DIAS FERREIRA, portador(a) do CPF nº 081.930.324-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 9.748,88 (nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25618-5V6J

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE CANDIDA DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0104552, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 28/06/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 33.550, deste cartório, referente ao imóvel situado à R GOV. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 42, CASA 02, LT 07, QD 04-B, LOT SOLAR DO TIBIRI, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.303-125, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE CANDIDA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 046.495.854-73, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/06/2023, corresponde a R\$ 20.946,12 (vinte mil e novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25532-XDEV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINEIDE SOARES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0398824, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/07/2013, registrada sob nº 6, da matrícula 33.971, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 25, LT 09, QD B-2, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINEIDE SOARES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 055.823.224-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 40.110,73 (quarenta mil e cento e dez reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25518-MP0X

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUEL SANTOS DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0409120, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/08/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 33.971, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 533-B, LT 42-B, QD 05-C, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSUEL SANTOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 035.958.724-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 15.500,02 (quinze mil e quinhentos reais e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a

este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25520-XZPB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CAMILO ORIENTE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0155986, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 06/09/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 33.095, deste cartório, referente ao imóvel situado à R TOSCANA DE CINEMA, Nº 87-A, LT 16-A1, QD 05-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEANDRO CAMILO ORIENTE, portador(a) do CPF nº 053.974.764-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 8.568,96 (oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25635-0R47

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON BARBOSA MENDES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0160929, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/09/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 33.631, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ETELVINA EUGENIO DE SOUZA, Nº 140-A, LT X-5-E, QD 9-A, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WELLINGTON BARBOSA MENDES, portador(a) do CPF nº 052.589.004-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 111.771,69 (cento e onze mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25527-GLRR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA GALDINO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0313120, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/03/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 34.292, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 301-A, QD 3-C, LT 59-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEX DA SILVA GALDINO, portador(a) do CPF nº 081.816.794-74, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 69.904,14 (sessenta e nove mil e novecentos e quatro reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25504-UJZV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS SOUZA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0313120, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/03/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 34.292, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 301-A, QD 3-C, LT 59-A, LOT SOLAR DO TIBIRI, PERIFERIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRACAS SOUZA SILVA, portador(a) do CPF nº 050.791.034-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 69.904,14 (sessenta e nove mil e novecentos e quatro reais e quatorze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25505-I9V9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON FERNANDES DE MELO MONTEIRO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0140955, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/08/2012, registrada sob nº 5, da matrícula 34.705, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CONDE DEU, Nº 242, LT 206-A, QD 04-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EMERSON FERNANDES DE MELO MONTEIRO, portador(a) do CPF nº 095.183.724-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 7.103,49 (sete mil e cento e três reais e quarenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25626-C3GE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FELIX AMARAL**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0852583, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 34.862, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 100, QD 01, LT 14, CS 101, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FERNANDO FELIX AMARAL, portadora do CPF nº 049.209.424-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 5.171,29 (cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99636-1N49

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA NASCIMENTO AMARAL**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0852583, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 34.862, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 100, QD 01, LT 14, CS 101, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VALERIA NASCIMENTO AMARAL, portadora do CPF nº 071.831.524-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 5.171,29 (cinco mil e cento e setenta e um reais e vinte e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para

que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99637-KBUT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LINDEMBERG SANTOS CASTRO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0385094, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 31/07/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 34.975, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 10-B, QD 15-B, LT 48-B, LOT SOL NASCENTE, MUNICIPIOS, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GUSTAVO LINDEMBERG SANTOS CASTRO, portador(a) do CPF nº 040.211.281-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 100.909,40 (cem mil e novecentos e nove reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25515-D2GT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADRIANO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0218221, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/12/2012, registrada sob nº 4, da matrícula 34.038, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JESEFA CONFESSOR, Nº 71-A, LT 15-A3, QD 10-B, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB, CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ADRIANO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 013.427.884-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 6.509,59 (seis mil e quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25631-A89I

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA FERREIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0182436, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 18/10/2012, registrada sob nº 3, da matrícula 35.630, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MAESTRO PEDRO DOS SANTOS, Nº 430, AP 101, LT 07-A, QD 08-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDSON DA SILVA FERREIRA, portador(a) do CPF nº 797.215.914-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 15.394,52 (quinze mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25499-PFXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULIANA DOS SANTOS MARTINS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0661092, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/06/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 35.030, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 167-A, QD 03-B, LT 08-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PAULIANA DOS SANTOS MARTINS, portador(a) do CPF nº 088.546.284-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/08/2023, corresponde a R\$ 99.637,09 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25559-5Y0K

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADJAILSON FIDELIS DE MENDONCA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0455771, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/10/2013, registrada sob nº 5, da matrícula 36.844, deste cartório, referente ao imóvel situado à R R DOS ZELOTES, Nº 99999, LT 12-A3, QD 14, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADJAILSON FIDELIS DE MENDONCA, portador(a) do CPF nº 885.390.834-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 41.198,38 (quarenta e um mil e cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25501-06ZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0488913, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/10/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 36.276, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 22, CASA 105, QD 10, LT A01, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA, portador(a) do CPF nº 603.380.834-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/08/2023, corresponde a R\$ 116.712,59 (cento e dezesseis mil e setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25555-C1AE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLAUDIA SILVA ALMEIDA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0411435, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 19/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 36.482, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO ALVES DIAS, Nº 30-A, LT 20-A, QD 2-A, LOT EITEL SANTIAGO, MUNICIPIOS SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA CLAUDIA SILVA A D NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 068.814.454-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 83.422,57 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e

cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25525-P7WQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0411435, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 19/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 36.482, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOAO ALVES DIAS, Nº 30-A, LT 20-A, QD 2-A, LOT EITEL SANTIAGO, MUNICIPIOS SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RODOLFO RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 053.144.954-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 83.422,57 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25524-I7DG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON FERREIRA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0541488, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/01/2014, registrada sob nº 6, da matrícula 37.505, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 181, LT 29-A2, QD 09, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDILSON FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 070.551.074-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 3.869,10 (três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99633-37XM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIR CASSIANO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0347837, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 15/05/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 37.627, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MARIA ALVES DE LIMA 219 B TIBIRI SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDIR CASSIANO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 012.100.224-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 36.265,72 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25531-0SE4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA RODRIGUES DA SILVA LYRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0494887, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 07/11/2013, registrada sob nº 6, da matrícula 37.513, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 101, LT 29-A10, QD 09, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDREA RODRIGUES DA SILVA LYRA, portador(a) do CPF nº 116.958.227-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 110.695,73 (cento e dezesseis mil e setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25579-WCX0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LYRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0494887, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 07/11/2013, registrada sob nº 6, da matrícula 37.513, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 101, LT 29-A10, QD 09, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIZ HENRIQUE DE SOUZA LYRA, portador(a) do CPF nº 078.781.977-84, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 110.695,73 (cento e dezesseis mil e setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25578-ZTPJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0398251, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/07/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 37.905, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 563-B, LT 48 B, QD 05-C, LOT SOL NASCENTE, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 591.770.204-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 64.302,70 (sessenta e quatro mil e trezentos e dois reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25521-Z0TS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BEATRIZ VERCOZA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0846947, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 37.592, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUI BARBOSA, Nº 538, CASA B, LT 23-B, QD 25, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA BEATRIZ VERCOZA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 014.882.324-66, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 6.910,25 (seis mil e novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25639-F2DQ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ALEXANDRE CELESTINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0595469, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 37.922, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MARIA ALVES G. DE LIMA 309 L-25B Q-03B LOT SOL NASCEN SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JORGE ALEXANDRE CELESTINO, portador(a) do CPF nº 715.283.774-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 4.388,83 (quatro mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25642-HYFW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0534870, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/01/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.905, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 238-A, QD 07-C, LT 08-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALEXANDRA DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 037.139.414-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 63.375,19 (sessenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25554-VZ81

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO MANOEL DA COSTA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0425102, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/08/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 38.637, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 279-A, LT 12-A, QD 08, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CICERO MANOEL DA COSTA, portador(a) do CPF nº 087.514.677-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 93.204,37 (noventa e três mil e duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25619-H371

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0425102, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/08/2013, registrada sob nº 3, da matrícula 38.637, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 279-A, LT 12-A, QD 08, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.303-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 067.062.284-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 93.204,37 (noventa e três mil e duzentos e quatro reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25620-4QHY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE RODRIGUES DE LIMA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0482114, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 28/10/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.904, deste cartório,

referente ao imóvel situado à R DR JOAO DA MATA, Nº 82, LT 01-A2, QD 04, LOTEAMENTO PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIANE RODRIGUES DE LIMA, portador(a) do CPF nº 108.950.844-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 40.419,73 (quarenta mil e quatrocentos e dezenove reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25507-M726

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELY SANTOS DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0576351, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/03/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 38.607, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 171, LT 19, QD 01, CASA 102, LOT PRIVE ACONCHEGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GISELY SANTOS DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 056.455.474-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 113.820,59 (cento e treze mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25564-L05D

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVES DE CARVALHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0552919, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/02/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 38.699, deste cartório, referente ao imóvel situado à R CONDE DE EU, Nº 48, LT 02-A, QD 03-A, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCELO ALVES DE CARVALHO, portador(a) do CPF nº 044.847.374-77, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 40.008,92 (quarenta mil e oito reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa.,

para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25519-6NN4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA KARLA SOARES DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0444880, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 29/08/2013, registrada sob nº 4, da matrícula 38.771, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 04, Nº 52-A, LT 10-A3, QD 02, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUZANA KARLA SOARES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 092.476.844-47, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 99.760,75 (noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25655-5WPW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA VALENTIM

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0613668, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/04/2014, registrada sob nº 5, da matrícula 38.906, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 238-B, LOTE 08-B, QUADRA 07-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) THIAGO DA SILVA VALENTIM, portador(a) do CPF nº 080.415.504-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 104.581,20 (cento e quatro mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25656-XEZL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAILTON INACIO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0519264, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 27/01/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.012, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VICE PREF MILTON FERRAZ, Nº 125C, LOTE 15, QUADRA 12-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAILTON INACIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 074.386.774-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 17.388,15 (dezessete mil e trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25553-YZUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARYDI WILKER DE FRANCA ALMEIDA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0671673, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/07/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 39.927, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MONS SEVERINO P FERREIRA, Nº 249-B, LT 11-B, QD 28, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JARYDI WILKER DE FRANCA ALMEIDA, portador(a) do CPF nº 095.197.624-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 7.334,10 (sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25630-4ZQS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO JOSE DE FRANCA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0674967, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 16/07/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 40.806, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ATAIDE DE BRITO, Nº 570-A, LT 55-A, QD 10-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-170, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANO JOSE DE FRANCA, portador(a) do CPF nº 041.239.954-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 60.411,50 (sessenta mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25563-40RP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDSON RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0796201, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 40.972, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 155, CASA B, LT 29-B, QD 19, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JARDSON RICARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 070.030.954-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 64.872,90 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25568-HYW2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIELSON FELIPE LEITE DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1764990, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/02/2018, registrada sob nº 7, da matrícula 40.921, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 331, CASA B, LT 63-B, QD 3-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIELSON FELIPE LEITE DA SILVA, portadora do CPF nº 712.828.694-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 5.161,39 (cinco mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data

do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99641-J8U0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DA SILVA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1764990, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/02/2018, registrada sob nº 7, da matrícula 40.921, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 331, CASA B, LT 63-B, QD 3-C, LOT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUANA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº 099.019.664-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 5.161,39 (cinco mil e cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99640-S6W6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA PENHA ELIAS SIQUEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0576886, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/03/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 40.761, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 2, LT 03-A1, QD 02, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-180, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DA PENHA ELIAS SIQUEIRA, portador(a) do CPF nº 980.098.344-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 56.138,85 (cinquenta e seis mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25641-2W0F

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0686920, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 25/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.908, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 176, CASA B, LT 19-B, QD 38, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 008.756.114-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 4.849,69 (quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25623-04HU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZIANE LIMA DE AQUINO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0703662, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 12/08/2014, registrada sob nº 3, da matrícula 41.397, deste cartório, referente ao imóvel situado à R POLICARPO QUARESMA, Nº 611, CASA 01, LT 11, QD 24, LOT JARDIM EUROPA II, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELIZIANE LIMA DE AQUINO, portador(a) do CPF nº 109.652.124-59, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 46.756,70 (quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25560-AHQH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0753399, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 10/10/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.472, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 212-B, QD 01, LT 45-A, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 337.077.338-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 18.977,06 (dezoito mil e novecentos e setenta e sete reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25580-62GX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO PEREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0670475, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/07/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 41.528, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 54, LT 50, QD H, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SILVANO PEREIRA, portador(a) do CPF nº 738.326.344-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 83.352,53 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25648-EYY3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO LEANDRO DE ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0734713, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 26/09/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 42.402, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VIRGINIA TORRES FIGUEIREDO, Nº 359, QUADRA 02, LT 38, LOT CIRNE I, TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALBERTO LEANDRO DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 053.764.114-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 7.779,84 (sete mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim,

procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25616-543A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTION FERLIR DA CONCEICAO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0851823, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/02/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 42.311, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 105, CASA 01, LT 31, QD 18, PORTAL DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CRISTION FERLIR DA CONCEICAO, portador(a) do CPF nº 104.911.824-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 67.515,57 (sessenta e sete mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25557-8050

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BETANIA SERAFIM VICENTE**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1244102, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/05/2016, registrada sob nº 5, da matrícula 42.715, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 65, LT 22, QD B, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB, CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA BETANIA SERAFIM VICENTE, portador(a) do CPF nº 093.951.744-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 10.911,86 (dez mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25640-GGMY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON JOAQUIM DE SOUSA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0764450, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/11/2014, registrada sob nº 4, da matrícula 42.153, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOSA LEITE MONTEIRO, Nº 240, CASA B, LT 33-B, QD 08-A, LOT EYTEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILSON JOAQUIM DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 042.709.144-67, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 58.101,74 (cinquenta e oito mil e cento e um reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25587-MJFS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO VITOR CARNEIRO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1067027, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/10/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.700, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 231-B, LT 26-B, QD 01-A, LOT HEITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDUARDO VITOR CARNEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 129.759.114-32, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 26.373,55 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25625-Q7SU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO GADELHA DOS SANTOS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0855033, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 04/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.228, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 10, CASA B, LT 05-B, QD 20, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PAULO GADELHA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 822.235.994-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2023, corresponde a R\$ 32.589,46 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25581-T2K3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ROBERTA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0842607, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.108, deste cartório, referente ao imóvel situado à AV NOEMIA FERREIRA DA SILVA, 21-A, LT 28-A, QD 08-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCIA ROBERTA DA SILVA, portadora do CPF nº 071.801.414-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 6.110,85 (seis mil e cento e dez reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99645-FKYA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0842607, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/03/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 43.108, deste cartório, referente ao imóvel situado à AV NOEMIA FERREIRA DA SILVA, 21-A, LT 28-A, QD 08-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 036.079.863-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 6.110,85 (seis mil e cento e dez reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim,

procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99644-0U46

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CISENANDE PAULINO DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1102528, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/12/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.859, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 115, CASA 101, LT 16, QD E, CIDADE VIVA, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CISENANDE PAULINO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 964.738.434-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 15.362,75 (quinze mil e trezentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25556-3LH3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA CRISTINA DE MENEZES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0920379, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/06/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.681, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 60, QD 04, LT 06, UNIDADE 102, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERICA CRISTINA DE MENEZES, portador(a) do CPF nº 112.752.994-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 8.769,43 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25561-PDQ7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA BATISTA LEITE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0972205, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/07/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.630, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 70, LT 11, QD F, CS 102, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO EVANGELISTA BATISTA LEITE, portador(a) do CPF nº 027.261.314-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/06/2023, corresponde a R\$ 28.670,55 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25569-F0M1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA DANIELLY VIEIRA LINS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0891633, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 13/05/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 44.861, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 340, CS A, LT 34-A, QD 08-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KARLA DANIELLY VIEIRA LINS, portador(a) do CPF nº 077.811.174-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/08/2023, corresponde a R\$ 9.850,71 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25577-PDR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO MONTEIRO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.0983387, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/07/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 44.915, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 92-B, LT 31-B, QD 01, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCIANO MONTEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 069.202.554-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 23.299,67 (vinte e três mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25638-HX91

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO LOPES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0881393, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.622, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SENADOR PRESTES, Nº 200, AP 202, LT 20, QD 20, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) REGINALDO LOPES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 965.399.094-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 55.296,32 (cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25582-GUQB

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS AFONSO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0921922, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/06/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.245, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 171, CASA 1, LT 35, QD 01-B, LT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANA PAULA DOS SANTOS AFONSO, portador(a) do CPF nº 111.139.074-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 115.192,70 (cento e quinze mil e cento e noventa e dois reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25584-1BV2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENILSON DOS SANTOS MENDONÇA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0921922, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/06/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 44.245, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 171, CASA 1, LT 35, QD 01-B, LT SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENILSON DOS SANTOS MENDONÇA, portador(a) do CPF nº 099.888.364-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 115.192,70 (cento e quinze mil e cento e noventa e dois reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25583-8ZGM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON FERREIRA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1130153, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/12/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 45.798, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 147 LT 47B QD10 PRIVE AERORPOR SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDSON FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 078.733.644-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 6.798,79 (seis mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25624-CI6G

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS HONORIO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1052877, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 02/10/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 45.928, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 44, CS B, LT 04-B, QD 05, LOT VALE DE SANTA RITA I, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE CARLOS HONORIO, portador(a) do CPF nº 069.476.864-23, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 20.494,94 (vinte mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25632-DD07

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN ALLEN TAVARES FLOR

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1183017, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 04/03/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 45.692, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 170, CS D, LT 30, QD 05, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.303-899, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUELEN ALLEN TAVARES FLOR, portador(a) do CPF nº 110.001.867-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/07/2023, corresponde a R\$ 78.804,38 (setenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25586-V1VU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO TEIXEIRA DE LIMA FILHO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1054390, garantido por Alienação Fiduciária,

firmada em 02/10/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 45.801, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 23, LT 48-C, QD 10, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TIAGO TEIXEIRA DE LIMA FILHO, portador(a) do CPF nº 493.440.804-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 36.659,24 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25657-EN0Y

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREDILEUZA BENTO DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1177146, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 01/03/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 46.958, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N. 140, LT 673, QD 29, CASA 02, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CREDILEUZA BENTO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 690.144.694-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 15.068,43 (quinze mil e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25622-MZVF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ADONES DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1313804, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 30/08/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 46.046, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 122, CASA 102, LT 122, QD 05, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE ADONES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 064.039.124-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 12/06/2023, corresponde a R\$ 41.188,79 (quarenta e um mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis,

situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25570-MBOC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE DURVAL**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1036746, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/10/2015, registrada sob nº 3, da matrícula 46.632, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 131-A, QD 04, LT 10-C, LOT BOA VISTA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSIMEIRE DURVAL, portador(a) do CPF nº 098.747.254-27, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 14.765,03 (quatorze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25585-AH4V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GERVASIO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1278534, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/07/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.947, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 95, AP 101, QD E, LT 15, LOT BOSQUE BELO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUIZ GERVASIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 826.795.924-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 92.457,58 (noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOP25652-IMML

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARIA DE CARVALHO BIAS

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1278534, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/07/2016, registrada sob nº 3, da matrícula 47.947, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 95, AP 101, QD E, LT 15, LOT BOSQUE BELO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SONIA MARIA DE CARVALHO BIAS, portador(a) do CPF nº 826.649.274-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 92.457,58 (noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25651-HN4Y

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVANILDO BARBOSA FILHO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1407137, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 20/01/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 48.040, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 15, LOTE 5-B, QD 13, LOT PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GIVANILDO BARBOSA FILHO, portador(a) do CPF nº 013.371.204-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 8.604,95 (oito mil e seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25565-6ZL1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO JOSE DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1331667, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/09/2016, registrada sob nº 5, da matrícula 48.588, deste cartório, referente ao

imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 58, CASA 104, QD 04, LT 05, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEANDRO JOSE DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 125.769.717-09, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.292,20 (sete mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25636-JIVK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE VERONICA EPAMINONDA DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1331667, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/09/2016, registrada sob nº 5, da matrícula 48.588, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 58, CASA 104, QD 04, LT 05, LOT PLANICIE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MICHELE VERONICA EPAMINONDA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 094.808.644-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.292,20 (sete mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25637-AWMG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO DE LIMA JUNIOR**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1532320, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/05/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 49.095, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADE, Nº 110, APTO 202, QD 08, LT 27-A, LOT SHALON, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE PEDRO DE LIMA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 115.352.604-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 19/08/2023, corresponde a R\$ 7.345,29 (sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25633-A0VG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO DA SILVA OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1781271, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/03/2018, registrada sob nº 5, da matrícula 49.312, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, CS A, LT 14-A, QD 07, LOT PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JULIO DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 712.651.444-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 76.417,87 (setenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25574-LHYO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE DA SILVA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1781271, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/03/2018, registrada sob nº 5, da matrícula 49.312, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 150, CS A, LT 14-A, QD 07, LOT PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCINEIDE DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF nº 043.772.264-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 15/06/2023, corresponde a R\$ 76.417,87 (setenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25575-W7DF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIGLEDSON BARBOSA MENEZES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1703376, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/11/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 50.195, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 139-A, QD A-03, LT 32-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JANIGLEDSON BARBOSA MENEZES, portador(a) do CPF nº 103.197.374-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 22.374,33 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25566-54R3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANDRA PONTES MARTINS MENEZES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1703376, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 10/11/2017, registrada sob nº 4, da matrícula 50.195, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 139-A, QD A-03, LT 32-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LIZANDRA PONTES MARTINS MENEZES, portador(a) do CPF nº 710.154.784-25, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 22.374,33 (vinte e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25567-YJH5

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS DE OLIVEIRA SERAFIM DA COSTA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1742264, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 03/01/2018, registrada sob nº 5, da matrícula 50.356, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 37, CASA 01, LT 544, QD 25, LOT PLANO DE VIDA -- 2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILLIAMS DE OLIVEIRA SERAFIM DA COSTA, portador(a) do CPF nº 107.631.254-31, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 8.482,74 (oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25658-WUTM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVISSON DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2016684, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 22/02/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 55.084, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 42, QD A-02, LT PL 03, CS 16-A, EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DEIVISSON DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 054.442.114-08, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 05/08/2023, corresponde a R\$ 37.340,12 (trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25558-A7WX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLANE DIAS DA PENHA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2523691, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 05/05/2021, registrada sob nº 4, da matrícula 55.133, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 45, LT 113, QD 73, LOT PLANO DE VIDA -- 5ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ERLANE DIAS DA PENHA, portadora do CPF nº 099.355.054-13, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/07/2023, corresponde a R\$ 4.403,74 (quatro mil e quatrocentos e três reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOM99635-IC08

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR DE OLIVEIRA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2258787, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/03/2020, registrada sob nº 4, da matrícula 55.743, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 170, LT 48, QD 01, AP 201, RES. HOREBE, LOT NOVO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ARTUR DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) do CPF nº 083.664.474-30, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 9.761,92 (nove mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25628-KJMF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERLANE MADIJAINÉ BARBOSA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2258787, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 16/03/2020, registrada sob nº 4, da matrícula 55.743, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 170, LT 48, QD 01, AP 201, RES. HOREBE, LOT NOVO HORIZONTE, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GILBERLANE MADIJAINÉ B DA SILVA, portador(a) do CPF nº 092.564.594-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 9.761,92 (nove mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25627-N207

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2041026, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/02/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 55.057, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 111, CS 01, LT 23, QD 39, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 074.198.324-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 14.231,55 (quatorze mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25572-V1BC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE COSMO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2041026, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 21/02/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 55.057, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 111, CS 01, LT 23, QD 39, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE COSMO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 011.160.914-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/06/2023, corresponde a R\$ 14.231,55 (quatorze mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25571-CWQW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MATEUS DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2451793, garantido por Alienação

Fiduciária, firmada em 22/12/2020, registrada sob nº 5, da matrícula 55.021, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 41, LOT 29, QD G, AP 202, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE MATEUS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 706.253.414-57, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/08/2023, corresponde a R\$ 17.033,90 (dezessete mil e trinta e três reais e noventa centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25513-PSYM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIANE DOS SANTOS FERNANDES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.2077574, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 08/05/2019, registrada sob nº 4, da matrícula 55.002, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 112, AP 101, LT 753, QD 31, LOT PLANO DE VIDA-2ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RUBIANE DOS SANTOS FERNANDES, portador(a) do CPF nº 918.759.194-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 30/07/2023, corresponde a R\$ 25.719,78 (vinte e cinco mil e setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25647-287A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAVANIR SILVA DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n. 8.4444.1287567, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 23/08/2016, registrada sob nº 4, da matrícula 48191, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JOSE LEITE DE SOUZA, Nº 85, LT 161-A, QD 230, CONJUNTO MARCOS MOURA, POPULAR, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADAVANIR SILVA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 712.276.774-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 32.497,01 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro,

nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOP25615-3YFI

COMARCA - SAPE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE MOURA MENDONCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 11/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Paulo de Moura Mendonça -- CPF 094.579.374-06, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.1652338-3) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 10.938 (referente ao imóvel situado na Rua VL 35, Lote 27B, Quadra MM, Loteamento jardim das Águas, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023 Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENE SOUSA SANTOS DE PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 09/2023 Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Edilene Sousa Santos de Pontes -- CPF 059.161.054-01, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0261940-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 8.807 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 07, Quadra D, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR FERREIRA DE PONTES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 08/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Junior Ferreira de Pontes -- CPF 042.459.194-42, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0261940-5) constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº 8.807 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 07, Quadra D, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA MARIA RODRIGUES DE SENA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- 10/2023. Eu Luan da Silva Monteiro, escrevente autorizado do SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SAPÉ/PB, FAÇO SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Luzia Maria Rodrigues de Sena -- CPF 885.048.244-20, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato nº 8.4444.0262722-0) constante do registro sob nº R-5 da matrícula nº 8.833 (referente ao imóvel situado na Rua Projetada, Lote 32C, Quadra F, Loteamento parque dos Coqueiros, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-a, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art.26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 06 de setembro de 2023. Luan da Silva Monteiro Escrevente Autorizado

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDETE MARQUES SARMENTO, EUGENIO PACELLI ABRANTES SARMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO Nº 805580000492, DATADO DE 09.10.2006, Registrado no livro 2/AB, Matrícula 4562, registrado no R-330.-4562 e Av-331-4562, em 16.10.2006, deste cartório, referente ao imóvel -- O imóvel residencial e domínio útil do respectivo terreno foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Aparecido de Sousa-PB, sito à Rua Projetada, s/n, Loteamento Rachel Gadelha, hoje Rua José Elias de Figueiredo, s/n, em Sousa-PB, medindo 10,00m de frente e fundos, por 22,00m de ambos os lados, totalizando uma área de 220,00m², venho pelo presente intimar os Sres. BERNARDETE MARQUES SARMENTO, PORTADORA DO RG Nº 899.561-SSP-PB E CPF Nº 738.105.684-49, E SEU ESPOSO EUGENIO PACELLI ABRANTES SARMENTO, PORTADOR DO RG Nº 660.014-SSP-PB E CPF Nº 034.020.058-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 09/04/2023 a 08/08/2023, corresponde a R\$ 1.203,84 (um mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. Sª, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.Sªs cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 30 de Agosto de 2023. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCRIVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BUENOS AIRES/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PVM CONSTRUTORA LTDA**

COMARCA -- BUENOS AIRES-PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 L 6766/79 - Interessado(s): PMV CONSTRUTORA LTDA EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO SÃO JOSÉ. Bel. Emanuelle C. Costa, Of. de Registro do Cartório Único de Buenos Aires/PE, faz público que a proprietária Construtora Mattos Cunha -- CNPJ nº 45.759.175/0001-15, requereu, nos termos da Lei 6766/79, o registro de Loteamento do imóvel matriculado sob o nº 179, denominado LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, com área de 2,2289 ha, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura de Buenos Aires. Os documentos apresentados foram prenotados sob o nº 4169 e se encontram à disposição para exame dos interessados nesta Serventia. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze (15) dias, contadas da data da última publicação deste edital, será feito o registro do loteamento na forma da lei. Este edital será afixado em local de costume e publicado por três dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO DE ANDRADE VELOZO DE MELO**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER

QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. SAULO DE ANDRADE VELOZO DE MELO CPF: 013.327.454-31,, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ (R\$): 21.406,34, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 31/05/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 1249, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Imóvel situado à Dr. Manoel Borba, nº 137, antigo nº 144, nesta cidade, edificada em terreno que mede 4,50 metros de largura na frente e nos fundos por 37,80 metros de ambos os lados, limitando-se pela frente com a Rua Manoel Borba; pelos fundos com terreno da Rua da Misericórdia; pelo lado direito com a casa nº 143 da mesma Rua; e pelo lado esquerdo com a casa nº 135, também da mesma rua, área construída de 123,75m², juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, no Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE DE ANDRADE PEREIRA**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. LIDIANE DE ANDRADE PEREIRA CPF'. 032.226.484-76, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 3.232,25, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 16329, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno próprio nº 02, localizado no Residencial "NOVA SOLEDADE", situado na Rua Manoel Carlos de Mendonça, desta cidade, com inscrição municipal nº 01031250247001, medindo 8,50m de frente; 8,00m de fundos; 22,00m do lado direito e 19,50m do lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a Via Coletora; pelos fundos com o Estádio Municipal; pelo lado direito com o lote nº 01 e pelo lado esquerdo com o lote nº 03, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELMA DOS SANTOS LIRA**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA,

situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. JOSÉLMA DOS SANTOS LIRÀ CPF: 015.878.024-81, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 161.895,96, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/04/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 17812, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno próprio nº 16 da quadra "M", integrante do Loteamento denominado "BELA VISTA", localizado no distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com a Rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 07; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 15 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 17, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pela Serventia Registral de Abreu e Lima e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RAFAEL ALVES**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ANTONIO RAFAEL ALVES CPF: 005.076.758-51, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 20.351,77, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 18444, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 01, componente do Conjunto Residencial "PRIVÊ ESPANHA", constituída em alvenaria e coberta com telha cerâmica, unidade residencial, autônoma e geminada, composta pelos seguintes cômodos: um terraço, sala de estar, um banheiro social, dois quartos sociais, cozinha / área de serviço; tendo direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio, devidamente numerada e no local destinado as garagens; com uma área construída de 41,89m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/3; edificado no lote de terreno próprio nº 15, da quadra C-03, componente do loteamento "Catuama de Cima - 1ª etapa", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste município de Goiana-PE, medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 30; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 14 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com uma rua Projetada, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m², juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido

contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE JOSE LEITAO REGO, SANDRA LUTERIA RODRIGUES DA SILVA REGO

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontram em local incerto e não sabido, os Srs(as). ALEXANDRE JOSE LEITAO REGO CPF: 822.184.474-87 e SANDRA LUTERIA RODRIGUES DA SILVA CPF: 010.538.204-37, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$: 2.487,96, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado registrado sob o nº. R-5 da Matrícula nº. 18520, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 03, componente do Condomínio horizontal "RESIDENCIAL ITÁLIA", composta pelos seguintes cômodos: terraço, uma sala, dois quartos, cozinha/área de serviço, um banheiro e uma garagem; com uma área construída de 49,50m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificado no lote de terreno próprio nº 06 da quadra "C-05", integrante do loteamento "CATUAMA DE CIMA 1ª ETAPA", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 21; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 05 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 07, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pela Serventia Registral de Abreu e Lima e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RABELO DE ASSIS, PATRICIA ROQUE DA SILVA

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. PAULO RABELO DE ASSIS CPF: 960.361.764-49 e PATRICIA ROQUE DA SILVA CPF: 960.505.274-15,, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 3.907,43, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/10/2011 e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 21232., Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 02, componente do Condomínio horizontal "RESIDENCIAL ONDAS DOURADAS I", localizado na Rua Projetada, s/nº, composta pelos seguintes cômodos: 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha/área de serviço, 02 quartos, 01 bwc social e 01 terraço; com uma área construída de 50,13m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificado no lote de terreno próprio nº 14 da Quadra "09" componente do Loteamento Estrela do Mar 1ª etapa, Distrito de Pontas de Pedra, deste município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 05; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 15 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 13, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA TEREZA NARA FROTA COSTA, THIAGO CAVALCANTI AMARAL**

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante MARIA TEREZA NARA FROTA GOSTA AMARAL, brasileira, nascida em Recife-PE, aos 28 de abril de 1988, filha de Agnaldo Sizenando Costa Junior e Lucinda de Vasconcelos Frota, enfermeira, portadora do CPF/MF nº081.253.394-18 e RG nº7453891-SDS-PE, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, em 21.09.2016, conforme Certidão de Casamento nº11408 livro B39, fls. 6 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais 119 Distrito Recife-PE com THIAGO CAVALCANTI AMARAL, brasileiro, nascido em Recife-PE aos 15 de maio de 1984 filho de Marcos Aurelio Vidal Amaral e Fernanda Cavalcanti Amaral, administrador, portador do CPF nº052.745.034-03 e RG nº7004300-SDS-PE, residentes e domiciliados à rua Amaro Albino Pimentel nº112, Apto. 1002 Torre José Pinteiro - Boa Viagem - Recife-PE, CEP 51020-120; e-mail: mourataci@hotmail.com ; com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Imóvel Rural Parte de terras no lugar Sítio Riacho Seco, Gravatá-PE com uma área total de 9.268,475 m² com memorial descritivo arquivado neste RGI. Que o imóvel não possui registro / matrícula no RGI conforme certidão negativa apresentada. A posse tem seu início conforme adquiriu o referido imóvel por compras onerosas de Maria Luisa da Silva, conforme instrumento particular de compra e venda datado de 29.04.2013, compra a Maria Luiza da Silva por instrumento particular de compra e venda datado de 27.02.2014 e compra a Rita Maria da Silva por instrumento particular de compra e venda datado de 21.02.2017 e a este foi adquirido por Herança de Luiza josina do Espírito Santo que adquiriu por herança de seus genitores José Laurindo de Lima e Josina Maria do Espírito Santo, conforme Arrolamento procedido no ano de 1948, gerando assim uma sequencia de equívocos quanto a promoção do Inventário em razão do tempo e pela necessidade da apresentação da documentação necessária das partes tendo em vista a dificuldade da localização dos mesmos pela solicitante hoje desconhecida surgindo assim a necessidade de legalização da aquisição através de usucapião inserindo-se na modalidade de usucapião extraordinária caracterizado pela posse da solicitante e de seus antecessores mansa e pacifica conforme o previsto no caput do artigo 1238 do código de

Processo Civil com posse mansa e pacífica ininterrupta sem oposição independente de título de boa fé, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária nos termos do artigo 1238 do código civil vigente; a referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-01-U, folha 81/84, datada de 30.11.2021 lavrada em notas do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 04 de setembro de 2023. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 04 de setembro de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMIR DELFINO DE SOUZA**

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante EDMIR DELFINO DE SOUZA, brasileiro, natural de Gravatá-PE, nascido aos 14.07.1968, filho de João Delfino de Souza e Rita Vieira de Souza, pedreiro, portador do CPF nº 858.688.174-00, RG nº 3219243-SSP-PE, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 18.06.2020, conforme certidão de casamento nº 9109, livro B-20, fls. 171, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, com Natalia Edileuza dos Santos Souza, brasileira, natural de Gravatá-PE, nascida em 19.08.1993, filha de Ernesto José dos Santos e Edileuza Pereira Santos, serviços gerais, portadora do CPF nº 107.625.704-00, RG nº 9.112.914- SDS-PE, residente à Travessa Poeta Edgar Nunes Batista, 31, Cohab II, CEP 55643697 Gravatá-PE; e-mail: mourataci@hotmail.com ; com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Lotes 03 e 04 da quadra M, do Loteamento Nossa Senhora da Conceição, desta cidade, medindo 717,701m², conforme memorial arquivado nestas notas . Que o imóvel possui título de registro da implantação do loteamento conforme a matrícula 2579 do RGI de Gravatá-PE, conforme certidão apresentada. Que o solicitante encontra-se na posse do referido imóvel por um período superior a 15 anos, tendo construído sob o mesmo um muro que delimita a área, uma cisterna, uma fossa e uma base, conforme faz prova através de notas fiscais de material para construção expedida em 13.10.2008 e 14.09.2011, em nome do solicitante, existente ainda ligação de energia e água em nome do solicitante através do contrato nº 7011473940, conforme conta apresentada referente ao pagamento do mês de julho, ano 2013, Celpe e conta da COMPESA, matrícula 108259587, onde consta início em 13.12.2017, todos em nome do solicitante; os referidos lotes aqui usucapidos possuem cadastros imobiliários de nº 01020690036001 e 0102069030024001, inserindo-se na modalidade de usucapião extraordinária caracterizado pela posse da solicitante e de seus antecessores mansa e pacífica conforme o previsto no caput do artigo 1238 do código de Processo Civil com posse mansa e pacífica ininterrupta sem oposição independente de título de boa fé, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinária nos termos do artigo 1238 do código civil vigente; a referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro E-01-U, folha 165/167, datada de 04.01.2023 lavrada em notas do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 04 de setembro de 2023. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 04 de setembro de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANDIRA FREIRE DE BARROS PEREIRA**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Áreas de terras denominadas Área 01 (um), Área 02 (dois), Área 03 (três) e Área 04 (quatro), situadas à Rua Duarte Coelho, s/nº, Tabatinga, nesta Cidade de Igarassu/PE. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 42.053, de 03/07/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): JANDIRA FREIRE DE BARROS PEREIRA, brasileira, viúva, declarando não manter relação de união estável, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 968.731-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 268.702.074-53, residente e domiciliada à Av. Waldemar Luiz do Nascimento, nº 47, Tabatinga, na Cidade de Igarassu/PE; IMÓVEL: Área 01 (um): medindo 60,00m (sessenta metros) de frente e fundo, por 21,00m (vinte e um metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 1.260,00m² (hum mil, duzentos e sessenta metros quadrados), limitando-se pela frente com à Rua Duarte Coelho; pelos fundos com a Área 02, objeto da presente Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Ordinária; pelo lado esquerdo com a Área 02, objeto da presente Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Ordinária; e pelo lado direito com a Área 02, objeto da presente Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Ordinária; Área 02 (dois): medindo 60,52 (sessenta vírgula cinquenta e dois metros) de frente, e 63,18 (sessenta e três vírgula dezoito metros) em dois seguimentos de reta de 17,64m e 45,54m de fundos, por 81,66 (oitenta e um vírgula sessenta e seis metros) do lado esquerdo, e 154,11m (cento e cinquenta e quatro vírgula onze metros) em cinco seguimentos de reta de 21,94m, 21,00m, 60,00m, 21,00m e 30,17m, perfazendo uma área total de 4.613,50m² (quatro mil, seiscentos e treze vírgula cinquenta metros quadrados), limitando-se pela frente com à Rua Projetada; pelos fundos com a Área do Espólio de Maria Vieira de França; pelo lado esquerdo com a Área 03, objeto da presente Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Ordinária; e pelo lado direito com à Rua Duarte Coelho e a Área 01, objeto da presente Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Ordinária; Área 03 (três): medindo 40,29m (quarenta vírgula vinte e nove metros) de frente, e 43,63m (quarenta e três vírgula sessenta e três metros) em dois seguimentos de reta de 39,75m e 3,88m de fundos, por 58,03m (cinquenta e oito vírgula três metros) do lado esquerdo, e 81,66m (oitenta e um vírgula sessenta e seis metros) do lado direito, perfazendo uma área total de 2.788,03m² (dois mil, setecentos e oitenta e oito vírgula três metros quadrados), limitando-se pela frente com à Rua Projetada; pelos fundos com a Área do Espólio de Maria Vieira de França; pelo lado esquerdo com a Área 04, objeto da presente Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Ordinária; e pelo lado direito com a Área 02, objeto da presente Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial Ordinária; Área 04 (quatro): de forma triangular, medindo 77,16m (setenta e sete vírgula dezesseis metros) em três seguimentos de reta de 21,90m, 40,30m e 14,96m de frente, e 82,03m (oitenta e dois vírgula três metros) em quatro seguimentos de reta de 23,96m, 36,71m, 10,20, e 11,16m de fundos, por 58,03m (cinquenta e oito vírgula três metros) do lado direito, perfazendo uma área total de 2.256,93m² (dois mil, duzentos e cinquenta e seis vírgula noventa e três metros quadrados), limitando-se pela frente com à Rua Projetada; pelos fundos com a Área do Espólio de Maria Vieira de França; e pelo lado direito com a Área 03. TITULARES DE DIREITO: ESPÓLIO DE GENURA DE MEIRA GALVÃO RABELO, herdeiros e/ou sucessores; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Ordinário; TEMPO DE POSSE: Que ficou na posse mansa e pacífica por mais de 31 anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 11 de setembro de 2023. Bel. Manuel José da

Silva Filho.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DE SOUZA SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ROMARIO DE SOUZA SANTOS -- CPF: 074.192.224-01, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 77.504, referente ao imóvel situado no(a) Rua Vinte e Três, nº 211, Lote 01, Quadra NI, Loteamento Colinas do Rio, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-654, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.253. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON AMANCIO DO NASCIMENTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº CLEITON AMANCIO DO NASCIMENTO, CPF 666.428.174-00, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 8.831,05 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de março de 2011, e registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 12.297, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apto 603, Bloco Amarelo "F", Conjunto Residencial Aquarela, Avenida Americo de Almeida, nº 151, Macaxeira, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 08/09/2023

(LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO VALENÇA SALES**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MAURÍCIO VALENÇA SALES, CPF 053.876.164-40, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$14.199,98 (quatorze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 1.4444.0708262-2, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-10 da matrícula 25030 do 2º RGI do Recife, comunicada no AV-1 da matrícula 116 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 301, do EDIFÍCIO GRAZIA, situado na Rua Silveira Lobo, 131, Poço, RECIFE - PE, CEP -- 52061-030, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR: FIDUCIANTE: MAURÍCIO VALENÇA SALES, CPF 053.876.164-40. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 06 de setembro de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ALEXANDRE LAGO MULATINHO, ERIVANE MARIA DOS SANTOS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis)
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a promissária compradora, ANA ANGELA FERREIRA MULATINHO E EVENTUAIS HERDEIROS, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 35182, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 35 anos, requerido por JOSÉ ALEXANDRE LAGO MULATINHO, inscrito no CPF 102.386.384-72, brasileiro, aposentado e sua esposa ERIVANE MARIA DOS SANTOS MULATINHO, inscrita no CPF 277.013.604-68, brasileira, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, neste ato representados pelo seu advogado Dr. Matheus Henriques de Souza Mendonça OAB/PE 57.075, com endereço eletrônico desouzamendonca.adv@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA 30, térrea, do Grupo 07 do CONJUNTO RESIDENCIAL LAFAYETTE COUTINHO, na Rua Soarea Moreno, Encruzilhada, composta de vestíbulo, uma sala, dois quartos, um banheiro, uma cozinha, uma área de serviço, possui uma área de construção 51,23m² e fração ideal de terreno próprio de 0,0020576, com frente para a Rua Soares Moreno, pelo lado direito com a Rua Ministro Clemente Mariani, pelo lado esquerdo com o Grupo 08 e, pelos fundos, com a Casa 26, térrea, do Grupo 07, não possuindo matrícula própria apenas transcrição do 1º Registro de Imóveis do Recife a promessa de compra e venda no 2º RGI, constando como credora ANA ANGELA FERREIRA MULATINHO e devedor INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel e confrontantes, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em

trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 11 de Agosto de 2023. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSIRIS BARROS COIMBRA**

A Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Santa Maria da Boa Vista/PE, Dra. Daniele Gomes Nascimento Tudela, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO o ESPÓLIO de OSIRIS BARROS COIMBRA -- CPF: 036.931.804-82, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de JOSÉ AFONSO DE FREITAS VASCONCELOS, EVANGELINA VIANA DE VASCONCELOS, HERALDO VIANA DE VASCONCELOS, CLELIO VIANA DE VASCONCELOS, FÁBIO REIS VIANA DE VASCONCELOS, JAIRO LUIZ VIANA DE VASCONCELOS, JOSEMARIO VIANA DE VASCONCELOS, HUGO VIANA DE VASCONCELOS, JOÃO BATISTA VIANA DE VASCONCELOS, JERUZA VIANA DE VASCONCELOS e RUTTE VIANA VASCONCELOS, situado no seguinte endereço: Fazenda Urimama, no lugar denominado "Acari", lote nº 296, compreendido na Gleba Boa Vista, Santa Maria da Boa Vista/PE, CEP: 56.380.000, que tramita nesta Serventia Registral de Santa Maria da Boa Vista/PE, sob registro nº 3120, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO de OSIRIS BARROS COIMBRA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: SERVENTIA REGISTRAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (Rua Doutor Souza Filho, 475, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS BARROS FILHO**

A Oficial do Registro de Títulos e Documentos de Santa Maria da Boa Vista/PE, Dra. Daniele Gomes Nascimento Tudela, faz saber, nos termos do art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a pessoa abaixo citada em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO o ESPÓLIO de CARLOS BARROS FILHO -- CPF: 311.140.594-04, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de JOSÉ AFONSO DE FREITAS VASCONCELOS, EVANGELINA VIANA DE VASCONCELOS, HERALDO VIANA DE VASCONCELOS, CLELIO VIANA DE VASCONCELOS, FÁBIO REIS VIANA DE VASCONCELOS, JAIRO LUIZ VIANA DE VASCONCELOS, JOSEMARIO VIANA DE VASCONCELOS, HUGO VIANA DE VASCONCELOS, JOÃO BATISTA VIANA DE VASCONCELOS, JERUZA VIANA DE VASCONCELOS e RUTTE VIANA VASCONCELOS, situado no seguinte endereço: Fazenda Urimama, no lugar denominado "Acari", lote nº 296, compreendido na Gleba Boa Vista, Santa Maria da

Boa Vista/PE, CEP: 56.380.000, que tramita nesta Serventia Registral de Santa Maria da Boa Vista/PE, sob registro nº 3121, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do representante do ESPÓLIO de CARLOS BARROS FILHO no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, §4º, da Lei nº 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: SERVENTIA REGISTRAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (Rua Doutor Souza Filho, 475, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DA SILVA, VERA LUCIA DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARLOS ANDRE DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 657.162.564-49, VERA LUCIA DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 352.734.534-53, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.338,82 (TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1898252-0, firmado em 01/08/2018, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 25.342, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O Nº 130, SITUADO À RUA VIRGULINO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE FEITOSA DOS SANTOS FERREIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, IVONETE FEITOSA DOS SANTOS FERREIRA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 211.355.094-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 15.463,82 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 1.4444.1127305-4, firmado em 12/03/2019, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 27268, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 265, SITUADO À RUA PROJETADA 02, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal

importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANDIO DO NASCIMENTO

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, GERLANDIO DO NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF Nº. 935.550.594-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.820,03, (QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440372639-6, firmado em 07/06/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.616, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL SOB O Nº 151, SITUADO À RUA ULISSES CONRADO DE LORENA E SÁ, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PARANÁ

COMARCA - ASTORGA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO PEIXOTO DE PAULA LUNA, MARIANGELA SABOIA DE PAULA LUNA

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) OTAVIO PEIXOTO DE PAULA LUNA CPF nº 237.563.739-91, MARIANGELA SABOIA DE PAULA LUNA CPF nº 365.368.069-72, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155551753313, na forma do artigo 38 da Lei nº 9514 de 20.11.1997, celebrado na cidade de Astorga, no dia 17 de novembro de 2011, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 10, na Matrícula nº 3465, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 03 (três)-Remanescente, com a área de 680,00 (seiscentos e oitenta) metros quadrados, subdivisão da data nº 03 (três), quadra nº 03 (três), situada na Vila Samuel nesta cidade e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE FERNANDES DO AMARAL NASCIMENTO**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA --PR -- CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) MICHELE FERNANDES DO AMARAL, CPF nº 063.710.969-40, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0829021-9, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Maringá-PR, em data de 03 de fevereiro de 2.015, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 17195, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 11/A (onze/A), da quadra nº 27 (vinte e sete), com área de 179,20 (cento e setenta e nove, vírgula, vinte) metros quadrados, situada na CIDADE DE IGUARAÇU, com sede no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 -- Centro -- Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação do edital). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CURITIBA/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY PATCZYK**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, a Sra. MARLY PATCZYK, brasileira, solteira, proprietária de empresa, portadora da CI/RG n.º 1.033.070-0/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 201.044.139-72, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes Contrato poe Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema Financeiro Imobiliário, sob nº 144440729377-1, datado de 17/10/2014, registrado sob nºs R-06, R-07 e AV-08, na matrícula nº 46.537, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 06/09/2023: R\$17.933,22. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 06 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE PAZ, ALEXSANDRO GOELZER PSCHIEDT

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. ALEXSANDRO GOELZER PSCHIEDT, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG n.º 64898299/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.841.049-90, e a Sra. DAIANE PAZ, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 103507219/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 071.227.329-83, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada dos FGTS dos Devedores/Fiduciantes, sob n.º 15553254272, datado de 12/11/2014, registrado sob n.ºs R-01 e R-02, na matrícula n.º 86.563, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 06/09/2023: R\$12.610,82. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 06 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON CARLOS DA SILVA

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n.º 869, 1º andar, centro, nesta Capital, o Sr. ADILSON CARLOS DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI/RG n.º 3514121-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 553.055.399-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com força de Escritura Pública, sob n.º 10175718403, datado de 11/07/2022, registrado sob n.ºs R-06 e R-07, na matrícula n.º 96.067, do Livro 02, deste 4º Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. Valor do débito atualizados até a data de 06/09/2023: R\$12.314,90. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Curitiba, 06 de setembro de 2023. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANNI ANTONIO DE LUCA

Protocolo: 464.139 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em

virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a GIOVANNI ANTONIO DE LUCA, (CPF/MF nº xxx.766.xxx-08). O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado nº 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$32.318,20 (trinta e dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 § 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 16/08/2023, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 28/02/2023 a 29/07/2023, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular nº 583300127199 assinado em 29 de dezembro de 2.011, registrado(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 65.453 e 65.454 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, BANCO SANTANDER S/A, com sede na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Olímpia, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42. Curitiba, 16 de agosto de 2.023

COMARCA - FORMOSA DO OESTE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE JESUITAS**

EDITAL MONALIZE RÉUS SERAFIM, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Formosa do Oeste-PR, faz saber, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rodovia PR 237 nº 1369, na cidade de Formosa do Oeste-PR, como determina o artigo 19 da Lei nº 6.766/1979, os autos contendo os documentos exigidos pelo art.18, protocolado sob o nº 126363 de 01/09/2023, referente ao loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL JESUITAS I -- 5ª ETAPA - COHAPAR", situado no perímetro urbano da cidade de Jesuítas-PR comarca de Formosa do Oeste-PR, com a área total de 40.000,00 m², de propriedade de MUNICÍPIO DE JESUITAS, com sede no edifício da Prefeitura Municipal, situado na Rua Padre Leonel França nº 369, centro em Jesuítas-PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.398.154/0001-08, conforme matrícula 23.579 deste Ofício, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o § 1º, art.19 da Lei 6.766/79. Formosa do Oeste-PR -- 01 de setembro de 2023. MONALIZE RÉUS SERAFIM Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IRATI/PR
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO KOSKODAI**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB nº 7868 DO 2º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE IRATI-PR). A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 7868, requerido por Antonio Koskodai e Rosalina Koskodai, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, em 02/10/1971, ele lavrador, portador da C Id 2.004.473 SSP/PR, inscrito no CPF 412.082.779-87; ela do lar, portadora da C Id 5.571.951-9 SESP/PR, inscrita no CPF 793.107.459-91, residentes e domiciliados na localidade de Bom Retiro, município de Inácio Martins, PR; na qualidade de proprietários do imóvel abaixo descrito, protocolado sob nº 66.213, na data de 30/08/2023, relativo ao imóvel assim descrito e caracterizado: Um terreno rural de cultura, constituído por parte do quinhão 10-A, localizado no

imóvel Bom Retiro, no município de Inácio Martins, PR, com a área de 144.113,00m² ou 14,4113ha. As medidas e confrontações do mapa e memorial descritivo foram firmados pelo responsável técnico geomensor Rodrigo Rebello Mesquita, CFTA 04603025904, com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PQFR-M-6896, de coordenadas Lat 25°46'10.972" S, Long 51°19'21.831" W e Alt 919,73 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO, de ZIGMUNDO WINIARSKI, documentação Posse e do SÍTIO SANTO ANTONIO - IMÓVEL BOM RETIRO, de JOAO SILVIO SZYMANEK, matrícula 18.429, código INCRA 723.037.004.170-0 e no(a) RIO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo referido RIO SEM DENOMINAÇÃO, confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO, de ZIGMUNDO WINIARSKI, posse com os seguintes azimutes e distâncias: 133°46' e 28,83 m até o vértice PQFR-P-34075, de coordenadas Lat 25°46'11.620" S, Long 51°19'21.084" W e Alt 916,68 m, 172°59' e 24,19 m até o vértice PQFR-P-34076, de coordenadas Lat 25°46'12.400" S, Long 51°19'20.978" W e Alt 916,72 m, 171°49' e 21,77 m até o vértice PQFR-P-34077, de coordenadas Lat 25°46'13.100" S, Long 51°19'20.867" W e Alt 915,71 m, 190°48' e 25,85 m até o vértice PQFR-P-34078, de coordenadas Lat 25°46'13.925" S, Long 51°19'21.041" W e Alt 915,75 m, 218°51' e 10,75 m até o vértice PQFR-P-34079, de coordenadas Lat 25°46'14.197" S, Long 51°19'21.283" W e Alt 915,26 m, 173°45' e 22,04 m até o vértice PQFR-P-34080, de coordenadas Lat 25°46'14.909" S, Long 51°19'21.197" W e Alt 916,32 m, 161°39' e 30,12 m até o vértice PQFR-M-6897, de coordenadas Lat 25°46'15.838" S, Long 51°19'20.857" W e Alt 903,64 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO, de ZIGMUNDO WINIARSKI, documentação Posse e do IMÓVEL BOM RETIRO, de JOAREZ CAPELETI e SIMONE IVANCZUK CAPELETI, matrícula Parte da 8337 e no(a) RIO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO, de JOAREZ CAPELETI e SIMONE IVANCZUK CAPELETI, matrícula Parte da 8337, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°42' e 195,43 m até o vértice PQFR-M-6894, de coordenadas Lat 25°46'17.619" S, Long 51°19'27.588" W e Alt 954,69 m, 159°14' e 261,09 m até o vértice PQFR-M-6902, de coordenadas Lat 25°46'25.551" S, Long 51°19'24.267" W e Alt 909,31 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO, de JOAREZ CAPELETI e SIMONE IVANCZUK CAPELETI, matrícula Parte da 8337 e do IMÓVEL BOM RETIRO, de EDER IWANCZUK, matrícula Parte da 8337; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO, de EDER IWANCZUK, matrícula Parte da 8337, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°08' e 49,28 m até o vértice PQFR-M-5941, de coordenadas Lat 25°46'26.775" S, Long 51°19'25.407" W e Alt 886,71 m, 220°11' e 6,65 m até o vértice PQFR-M-6898, de coordenadas Lat 25°46'26.940" S, Long 51°19'25.561" W e Alt 885,43 m, situado no(a) RIO TURVO; deste, segue pelo referido RIO TURVO, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°08' e 47,98 m até o vértice PQFR-P-34094, de coordenadas Lat 25°46'25.935" S, Long 51°19'26.877" W e Alt 880,91 m, 307°41' e 12,08 m até o vértice PQFR-P-34093, de coordenadas Lat 25°46'25.695" S, Long 51°19'27.220" W e Alt 881,01 m, 289°16' e 21,82 m até o vértice PQFR-P-34092, de coordenadas Lat 25°46'25.461" S, Long 51°19'27.959" W e Alt 891,13 m, 275°25' e 49,52 m até o vértice PQFR-P-34091, de coordenadas Lat 25°46'25.309" S, Long 51°19'29.728" W e Alt 879,72 m, 297°02' e 47,81 m até o vértice PQFR-P-34090, de coordenadas Lat 25°46'24.603" S, Long 51°19'31.256" W e Alt 880,38 m, 223°33' e 10,19 m até o vértice PQFR-P-34089, de coordenadas Lat 25°46'24.843" S, Long 51°19'31.508" W e Alt 881,17 m, 182°49' e 44,56 m até o vértice PQFR-P-34088, de coordenadas Lat 25°46'26.289" S, Long 51°19'31.587" W e Alt 879,19 m, 182°39' e 21,07 m até o vértice PQFR-P-34087, de coordenadas Lat 25°46'26.973" S, Long 51°19'31.622" W e Alt 878,88 m, 203°18' e 47,69 m até o vértice PQFR-P-34086, de coordenadas Lat 25°46'28.396" S, Long 51°19'32.299" W e Alt 877,83 m, 235°04' e 6,56 m até o vértice PQFR-P-34085, de coordenadas Lat 25°46'28.518" S, Long 51°19'32.492" W e Alt 877,47 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO, de EDER IWANCZUK, matrícula Parte da 8337 e do IMÓVEL BOM RETIRO, de ANTONIO CEZAR MARCONDES DA SILVA e ADRIANA DA APARECIDA GODOI, matrícula Parte da 8337 e no(a) RIO TURVO; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO, de ANTONIO CEZAR MARCONDES DA SILVA e ADRIANA DA APARECIDA GODOI, matrícula Parte da 8337, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°58' e 21,13 m até o vértice PQFR-P-34084, de coordenadas Lat 25°46'27.936" S, Long 51°19'32.894" W e Alt 878,33 m, 302°08' e 28,93 m até o vértice PQFR-P-34083, de coordenadas Lat 25°46'27.436" S, Long 51°19'33.773" W e Alt 876,56 m, 283°04' e 44,51 m até o vértice PQFR-P-34082, de coordenadas Lat 25°46'27.109" S, Long 51°19'35.329" W e Alt 876,63 m, 214°18' e 21,65 m até o vértice PQFR-P-34081, de coordenadas Lat 25°46'27.690" S, Long 51°19'35.767" W e Alt 876,84 m, 244°45' e 19,35 m até o vértice PQFR-M-6892, de coordenadas Lat 25°46'27.958" S, Long 51°19'36.395" W e Alt 878,59 m, situado no(a) RIO TURVO 295°02' e 85,36 m até o vértice PQFR-M-5944, de coordenadas Lat 25°46'26.784" S, Long 51°19'39.170" W e Alt 893,02 m, 295°01' e 85,19 m até o vértice PQFR-M-6893, de coordenadas Lat 25°46'25.613" S, Long 51°19'41.940" W e Alt 898,02 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO, de ANTONIO CEZAR MARCONDES DA SILVA e ADRIANA DA APARECIDA GODOI, matrícula Parte da 8337 e do IMÓVEL BOM RETIRO -

PARTE DO QUINHAO 10-A, de ALEXANDRINA KOCZKODAI LADA e ANTONIO LADA, matrícula 7871; deste, segue confrontando com o IMÓVEL BOM RETIRO - PARTE DO QUINHAO 10-A, de ALEXANDRINA KOCZKODAI LADA e ANTONIO LADA, matrícula 7871, no azimuth de 25°52' e distância de 341,86 m até o vértice PQFR-M-6900, de coordenadas Lat 25°46'15.620" S, Long 51°19'36.585" W e Alt 980,10 m, situado no limite do IMÓVEL BOM RETIRO - PARTE DO QUINHAO 10-A, de ALEXANDRINA KOCZKODAI LADA e ANTONIO LADA, matrícula 7871 e do SÍTIO SANTO ANTONIO - IMÓVEL BOM RETIRO, de JOAO SILVIO SZYMANEK, matrícula 18.429, código INCRA 723.037.004.170-0; deste, segue confrontando com o SÍTIO SANTO ANTONIO - IMÓVEL BOM RETIRO, de JOAO SILVIO SZYMANEK, matrícula 18.429, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°41' e 84,07 m até o vértice PQFR-M-5940, de coordenadas Lat 25°46'16.847" S, Long 51°19'33.890" W e Alt 954,85 m, 116°43' e 92,69 m até o vértice PQFR-M-6895, de coordenadas Lat 25°46'18.201" S, Long 51°19'30.919" W e Alt 951,55 m, 26°45' e 66,25 m até o vértice PQFR-M-6984, de coordenadas Lat 25°46'16.279" S, Long 51°19'29.849" W e Alt 956,21 m, 26°51' e 51,68 m até o vértice PQFR-M-6965, de coordenadas Lat 25°46'14.781" S, Long 51°19'29.011" W e Alt 955,92 m, 59°38' e 231,91 m até o vértice PQFR-M-6896 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção SGL. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 12 de setembro de 2.023. Krystiane Jondral de Macedo Registradora

COMARCA - IRETAMA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ACYR NAPRUGENE WOLF**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a JOSÉ BILL, e respectivo cônjuge, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por ACYR NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº4.395.702-3/SSP/PR, expedida na data de 27/06/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03266059058/DETRAN/PR, expedida na data de 17/10/2018 e CPF/MF Nº 568.883.769-15, natural de Pitanga/PR, filho de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 58 anos de idade, nascido na data de 07/01/1964, lavrador, email: não consta e sua mulher AUDELINA COSTA WOLF - C.I. RG. Nº8.580.1080-5/SSP/PR, expedida na data de 26/11/1998 e CPF/MF Nº 033.743.049-74, natural de Roncador/PR, filha de Francisco Costa e Cecilia Feliz Costa, com 53 anos de idade, nascida na data de 01/03/1969, do lar, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº001987, no Livro NºB-012, às folhas Nº151, do Registro Civil de Roncador - PR, na data de 27/06/1987, residentes e domiciliados na Rua Diamantina, nº1.901, Jardim Cruzeiro, Sarandi-PR, CEP 87.112-310; EMILIO NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº5.002.079-7/SSP/PR, expedida na data de 12/05/1987 e CPF/MF Nº 722.681.239-87, natural de Pitanga/PR, filho de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 76 anos de idade, nascido na data de 03/08/1946, email: não consta e sua mulher JOSEFA MONTEIRO WOLF - C.I. RG. Nº5.965.010-6/SP/PR, expedida na data de 05/02/1990 e CPF/MF Nº 825.858.499-53, natural de Pitanga/PR, filha de Artistides Monteiro e Ana Camilo, com 72 anos de idade, nascida na data de 04/04/1950, lavradeira, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº162, no Livro NºB-01, às folhas Nº162, no Cartório do Registro Civil de Mato Rico-PR, na data de 09/11/1970, lavradores, residentes e domiciliados na Vila Rural, Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000, neste ato representada por seu procurador Acyr Naprugene Wolff, já anteriormente qualificado, conforme Instrumento Público de

Procuração, lavrado às fls. 106/107 do Livro Nº74-P, destas Notas, datado de 20/04/2022; OSVALDO NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº7.904.180-7/SSP/PR, expedida na data de 07/11/1996 e CPF/MF Nº 025.354.049-66, natural de Pitanga/PR, filho de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 72 anos de idade, nascido na data de 24/09/1949, lavrador, email: não consta, e sua mulher DIRCE FELIS MACHADO WOLF - C.I. RG. Nº7.904.176-9/SSP/PR e CPF/MF Nº 025.330.109-28, natural de Pitanga/PR, filha de Jose Felis Machado e Erminia Nunes Camargo, com 70 anos de idade, nascida na data de 07/08/1952, doméstica, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº001128, no Livro NºB-009, às folhas Nº246, neste Ofício, na data de 04/12/1982, residentes e domiciliados na zona rural, Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; ELZA WOLF KOZIEL - C.I. RG. Nº4.979.277-8/SSP/PR, expedida na data de 29/01/2013 e CPF/MF Nº 686.462.089-15, natural de Pitanga/PR, filha de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 74 anos de idade, nascida na data de 20/09/1947, maior e capaz, brasileira, viúva declarou que não convive em União Estável, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 082834.01.55.1969.2.00023.093.0001253-35, lavrado no CRC de Pitanga-PR, na data de 26/06/1969 e conforme certidão de registro de óbito sob matrícula nº 079871.01.55.2012.4.00112.185.0035947-10, lavrado no CRC de Ponta Grossa-PR, aposentada, email: não consta, residente e domiciliada na Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; NEUZA NAPRUGENE KOZIEL - C.I. RG. Nº9.153.749-4/SSP/PR, expedida na data de 05/03/2015 e CPF/MF Nº 040.431.459-77, natural de Pitanga/PR, filha de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 70 anos de idade, nascida na data de 06/04/1952, maior e capaz, brasileira, viúva declarou que não convive em União Estável, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 083907.01.55.1970.2.00001.160.0000160-23, lavrado no CRC de Mato Rico-PR, na data de 09/11/1970 e conforme certidão de registro de óbito sob matrícula nº 081026.01.55.2020.4.00067.199.0030636-49, lavrado no CRC de Campo Mourão-PR na data de 22/12/2020, aposentada, email: não consta, residente e domiciliada na Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; ODETE NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº4.829.712-9/SSP/PR, expedida na data de 24/11/2003 e CPF/MF Nº 798.257.109-34, natural de Pitanga/PR, filha de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 66 anos de idade, nascida na data de 10/09/1956, maior e capaz, brasileira, divorciada declarou que não convive em União Estável, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 081026.01.55.2007.2.00043.039.0009729-68, lavrado no CRC de Campo Mourão-PR, na data de 27/10/2007, lavadora, email: não consta, residente e domiciliada na Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; DARCI NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº4.177.776-1/SSP/PR, expedida na data de 18/09/1964 e CPF/MF Nº 505.370.919-04, natural de Pitanga/PR, filho de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 62 anos de idade, nascido na data de 20/09/1959, maior e capaz, brasileiro, divorciado declarou que não convive em União Estável, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 085423.01.55.1978.2.00008.039.0000378-48, lavrado Neste Ofício, na data de 22/07/1978, lavrador, email: não consta, residente e domiciliado na Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; DIRCEU NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº4.972.959-6/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01071225022/DETRAN/PR, expedida na data de 31/03/2015 e CPF/MF Nº 989.755.019-49, natural de Roncador/PR, filho de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 53 anos de idade, nascido na data de 05/11/1968, maior e capaz, brasileiro, solteiro declarou que não convive em União Estável, eletricitista, email: não consta, residente e domiciliado na Rua Pedro Vignoto, nº146, Jardim Boa Vista, Mandaguari-PR, CEP 86.975-000; LUCIA DA LUZ WOLF PICARSKI - C.I. RG. Nº5.411.501-6/SSP/PR, expedida na data de 18/06/2013 e CPF/MF Nº 984.754.529-49, natural de Pitanga/PR, filha de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 69 anos de idade, nascida na data de 08/09/1953, lavradeira, email: não consta e seu marido PEDRO PICARSKI - C.I. RG. Nº4.814.902-2/SSP/PR, expedida na data de 05/11/1986 e CPF/MF Nº 288.044.909-00, natural de Pitanga-PR, filho de Varcilio Picarski e Maria Picarski, com 76 anos de idade, nascido na data de 04/10/1945, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº634, no Livro NºB-8, às folhas Nº295, do Roncador - PR, na data de 06/05/1980, residentes e domiciliados na Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; TEREZA NAPRUGENE WOLF BARTKO - C.I. RG. Nº33.316.986-4/SSP/SP, expedida na data de 30/06/1995 e CPF/MF Nº 264.246.138-62, natural de Pitanga/PR, filha de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 55 anos de idade, nascida na data de 04/07/1967, lavradora, e seu marido MARIANO BARTKO - C.I. RG. Nº3.679.765-7/SSP/PR e CPF/MF Nº 495.139.409-00, natural de Pitanga/PR, filho de Jose Bartko e Sebastiana Bartko Batista, com 58 anos de idade, nascido na data de 17/01/1964, motorista, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de

Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº1.981, no Livro NºB-12, às folhas Nº145, do Rencador - PR, na data de 06/06/1987, residentes e domiciliados na Rua Cantú, nº 195, Engenheiro Beltrão-PR, CEP 87.270-000, autuado sob o n.º 43.187, em 10/07/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: parte ideal de 122.500,00 m² (cento e vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), composta por parte do LOTE N.º 57, Gleba 12, Colônia Muquidão, Sítio São Francisco, Estrada Ato São João Km 23, Município de Rencador-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 7.279.504,36 m. e E 387.461,50 m., situado no limite com o lote de terras nº 57, da mesma gleba, de propriedade de Emilio Naprugene Wolf e outros, deste, segue com azimute de 94°37'06" e distância de 690,06 m., confrontando neste trecho com o lote de terras nº 57, da mesma gleba, de propriedade de Emilio Naprugene Wolf e outros, até o vértice M-2, de coordenadas N 7.279.448,79 m e E 388.149,32 m.; deste, segue com azimute de 178°19'14" e distância de 256,94 m., confrontando neste trecho com o lote de terras nº 57, da mesma gleba, de propriedade de Emilio Naprugene e outros, até o vértice M-3, de coordenadas N 7.279.191,69 m. e E 388.156,85 m.; deste, segue pelo levantamento do Arroio dos Seis Saltos, confrontando com os lotes nº 68 e 56, ambos da mesma gleba, até o vértice M-1, de coordenadas N 7.279.504,36 m. e E 387.461,50 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Sistema Geodésico Brasileiro (Tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo, assinado pelo Técnico Florestal Wesley B. Amann, inscrito no CFTA N.º 0763455490. O referido imóvel é parte da Matrícula 14.471, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior os próprios requerentes, e da parte ideal usucapida o Sr. José Bill. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapição, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ACYR NAPRUGENE WOLF

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n.º 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapição Extraordinária, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por ACYR NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº4.395.702-3/SSP/PR, expedida na data de 27/06/1985, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03266059058/DETRAN/PR, expedida na data de 17/10/2018 e CPF/MF Nº 568.883.769-15, natural de Pitanga/PR, filho de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 58 anos de idade, nascido na data de 07/01/1964, lavrador, email: não consta e sua mulher AUDELINA COSTA WOLF - C.I. RG. Nº8.580.1080-5/SSP/PR, expedida na data de 26/11/1998 e CPF/MF Nº 033.743.049-74, natural de Rencador/PR, filha de Francisco Costa e Cecília Feliz Costa, com 53 anos de idade, nascida na data de 01/03/1969, do lar, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº001987, no Livro NºB-012, às folhas Nº151, do Registro Civil de Rencador - PR, na data de 27/06/1987, residentes e domiciliados na Rua Diamantina, nº1.901, Jardim Cruzeiro, Sarandi-PR, CEP 87.112-310; EMILIO NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº5.002.079-7/SSP/PR, expedida na data de 12/05/1987 e CPF/MF Nº 722.681.239-87, natural de Pitanga/PR, filho de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 76 anos de idade, nascido na data de 03/08/1946, email: não consta e sua mulher JOSEFA MONTEIRO WOLF - C.I. RG. Nº5.965.010-6/SP/PR, expedida na data de 05/02/1990 e CPF/MF Nº 825.858.499-53, natural de Pitanga/PR, filha de Artistides Monteiro e Ana Camilo, com 72 anos de idade, nascida na data de 04/04/1950, lavradeira, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Universal de Bens Antes da Lei 6515/77, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº162, no Livro NºB-01, às folhas Nº162, no Cartório do Registro Civil de Mato Rico-PR, na data de 09/11/1970, lavradores, residentes e

domiciliados na Vila Rural, Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000, neste ato representada por seu procurador Acyr Naprugene Wolff, já anteriormente qualificado, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrado às fls. 106/107 do Livro Nº74-P, destas Notas, datado de 20/04/2022; OSVALDO NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº7.904.180-7/SSP/PR, expedida na data de 07/11/1996 e CPF/MF Nº 025.354.049-66, natural de Pitanga/PR, filho de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 72 anos de idade, nascido na data de 24/09/1949, lavrador, email: não consta, e sua mulher DIRCE FELIS MACHADO WOLF - C.I. RG. Nº7.904.176-9/SSP/PR e CPF/MF Nº 025.330.109-28, natural de Pitanga/PR, filha de Jose Felis Machado e Erminia Nunes Camargo, com 70 anos de idade, nascida na data de 07/08/1952, doméstica, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº001128, no Livro NºB-009, às folhas Nº246, neste Ofício, na data de 04/12/1982, residentes e domiciliados na zona rural, Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; ELZA WOLF KOZIEL - C.I. RG. Nº4.979.277-8/SSP/PR, expedida na data de 29/01/2013 e CPF/MF Nº 686.462.089-15, natural de Pitanga/PR, filha de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 74 anos de idade, nascida na data de 20/09/1947, maior e capaz, brasileira, viúva declarou que não convive em União Estável, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 082834.01.55.1969.2.00023.093.0001253-35, lavrado no CRC de Pitanga-PR, na data de 26/06/1969 e conforme certidão de registro de óbito sob matrícula nº 079871.01.55.2012.4.00112.185.0035947-10, lavrado no CRC de Ponta Grossa-PR, aposentada, email: não consta, residente e domiciliada na Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; NEUZA NAPRUGENE KOZIEL - C.I. RG. Nº9.153.749-4/SSP/PR, expedida na data de 05/03/2015 e CPF/MF Nº 040.431.459-77, natural de Pitanga/PR, filha de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 70 anos de idade, nascida na data de 06/04/1952, maior e capaz, brasileira, viúva declarou que não convive em União Estável, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 083907.01.55.1970.2.00001.160.0000160-23, lavrado no CRC de Mato Rico-PR, na data de 09/11/1970 e conforme certidão de registro de óbito sob matrícula nº 081026.01.55.2020.4.00067.199.0030636-49, lavrado no CRC de Campo Mourão-PR na data de 22/12/2020, aposentada, email: não consta, residente e domiciliada na Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; ODETE NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº4.829.712-9/SSP/PR, expedida na data de 24/11/2003 e CPF/MF Nº 798.257.109-34, natural de Pitanga/PR, filha de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 66 anos de idade, nascida na data de 10/09/1956, maior e capaz, brasileira, divorciada declarou que não convive em União Estável, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 081026.01.55.2007.2.00043.039.0009729-68, lavrado no CRC de Campo Mourão-PR, na data de 27/10/2007, lavadora, email: não consta, residente e domiciliada na Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; DARCI NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº4.177.776-1/SSP/PR, expedida na data de 18/09/1964 e CPF/MF Nº 505.370.919-04, natural de Pitanga/PR, filho de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 62 anos de idade, nascido na data de 20/09/1959, maior e capaz, brasileiro, divorciado declarou que não convive em União Estável, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº 085423.01.55.1978.2.00008.039.0000378-48, lavrado Neste Ofício, na data de 22/07/1978, lavrador, email: não consta, residente e domiciliado na Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; DIRCEU NAPRUGENE WOLF - C.I. RG. Nº4.972.959-6/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01071225022/DETRAN/PR, expedida na data de 31/03/2015 e CPF/MF Nº 989.755.019-49, natural de Roncador/PR, filho de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 53 anos de idade, nascido na data de 05/11/1968, maior e capaz, brasileiro, solteiro declarou que não convive em União Estável, eletricitista, email: não consta, residente e domiciliado na Rua Pedro Vignoto, nº146, Jardim Boa Vista, Mandaguari-PR, CEP 86.975-000; LUCIA DA LUZ WOLF PICARSKI - C.I. RG. Nº5.411.501-6/SSP/PR, expedida na data de 18/06/2013 e CPF/MF Nº 984.754.529-49, natural de Pitanga/PR, filha de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 69 anos de idade, nascida na data de 08/09/1953, lavradeira, email: não consta e seu marido PEDRO PICARSKI - C.I. RG. Nº4.814.902-2/SSP/PR, expedida na data de 05/11/1986 e CPF/MF Nº 288.044.909-00, natural de Pitanga-PR, filho de Varcilio Picarski e Maria Picarski, com 76 anos de idade, nascido na data de 04/10/1945, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº634, no Livro NºB-8, às folhas Nº295, do Roncador - PR, na data de 06/05/1980, residentes e domiciliados na Alto São João, Roncador-PR, CEP 87.320-000; TEREZA NAPRUGENE WOLF BARTKO - C.I. RG. Nº33.316.986-4/SSP/SP, expedida na data de 30/06/1995 e CPF/MF Nº 264.246.138-62, natural de Pitanga/PR, filha de Francisco Wolf Junior e Sophia Naprugene Wolf, com 55 anos de idade, nascida na data de 04/07/1967, lavradora, e seu marido MARIANO BARTKO - C.I. RG. Nº3.679.765-7/SSP/PR e CPF/MF Nº 495.139.409-00, natural de Pitanga/PR,

filho de Jose Bartko e Sebastiana Bartko Batista, com 58 anos de idade, nascido na data de 17/01/1964, motorista, email: não consta, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo nº1.981, no Livro NºB-12, às folhas Nº145, do Rencador - PR, na data de 06/06/1987, residentes e domiciliados na Rua Cantú, nº 195, Engenheiro Beltrão-PR, CEP 87.270-000, autuado sob o n.º 43.187, em 10/07/2023, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: parte ideal de 122.500,00 m² (cento e vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), composta por parte do LOTE N.º 57, Gleba 12, Colônia Muquillão, Sítio São Francisco, Estrada Ato São João Km 23, Município de Rencador-PR, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas N 7.279.504,36 m. e E 387.461,50 m., situado no limite com o lote de terras nº 57, da mesma gleba, de propriedade de Emilio Naprugene Wolf e outros, deste, segue com azimute de 94°37'06" e distância de 690,06 m., confrontando neste trecho com o lote de terras nº 57, da mesma gleba, de propriedade de Emilio Naprugene Wolf e outros, até o vértice M-2, de coordenadas N 7.279.448,79 m e E 388.149,32 m.; deste, segue com azimute de 178°19'14" e distância de 256,94 m., confrontando neste trecho com o lote de terras nº 57, da mesma gleba, de propriedade de Emilio Naprugene e outros, até o vértice M-3, de coordenadas N 7.279.191,69 m. e E 388.156,85 m.; deste, segue pelo levantamento do Arroio dos Seis Saltos, confrontando com os lotes nº 68 e 56, ambos da mesma gleba, até o vértice M-1, de coordenadas N 7.279.504,36 m. e E 387.461,50 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão Sistema Geodésico Brasileiro (Tudo conforme mapa e memorial descritivo em anexo, assinado pelo Técnico Florestal Wesley B. Amann, inscrito no CFTA N.º 0763455490. O referido imóvel é parte da Matrícula 14.471, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior os próprios requerentes, e da parte ideal usucapida o Sr. José Bill. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, conforme artigo 16 do provimento 65/2017 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

COMARCA - IVAIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS

(NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(s). SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 046.612.159-82 e BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS, CPF/MF nº 091.873.979-94 a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440880019, firmado em 15 de Abril de 2015, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 17.333 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Parigot de Souza, QD 02, LT 09, Vila Betel, Ivaiporã/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 29 de Agosto de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO FRANCA RECK

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n.º 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, § 4 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(s). SIDINEI REIS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 046.612.159-82 e BRUNA CRISTINA RODRIGUES REIS, CPF/MF nº 091.873.979-94 a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440880019, firmado em 15 de Abril de 2015, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 17.333 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Parigot de Souza, QD 02, LT 09, Vila Betel, Ivaiporã/PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná em 29 de Agosto de 2023.

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DOS SANTOS CAETANO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ADEMIR DOS SANTOS CAETANO, CPF/MF: 086.093.369-56, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$14.189,50 (quatorze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.09.2022 a 25.06.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº201 (duzentos e um), situado no 2º pavimento, do Bloco nº 14, situado no "VILA RESIDENCIAL CANCUN III", nesta cidade, registrado sob nº 6/71.706 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 351.696.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DALLMANN AMANCIO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997,

serve o presente para intimar VANESSA DALLMANN AMANCIO, CPF/MF: 044.825.169-88, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$19.892,58 (dezenove mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 17.10.2019 a 17.08.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento nº402 (quatrocentos e dois), situado no 3º pavimento, do Bloco nº 02, situado no "CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ OZORIO GALO", nesta cidade, registrado sob nº 4/73.2016 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 354.077.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MEDEIROS MALFE**

Protocolo 40.167 | Prenotação: 64.792 Matrícula: 13.092 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 026/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RODRIGO MEDEIROS MALFE, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.976.279-98, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18ºAndar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$7.577,60 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 126 a 132, vencidas em 31/01/2023 a 31/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 855552280553 do apartamento nº 105, situado no térreo, bloco 1, matrícula 13.092 do empreendimento denominado CONDOMÍNIO LUMIERE desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA BRENES TEIXEIRA MALFE**

Protocolo 40.167 | Prenotação: 64.792 Matrícula: 13.092 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 027/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CLARA BRENES TEIXEIRA

MALFE, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.933.158-40, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$7.577,60 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), referindo-se o valor as prestações 126 a 132, vencidas em 31/01/2023 a 31/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 855552280553 do apartamento nº 105, situado no térreo, bloco 1, matrícula 13.092 do empreendimento denominado CONDOMÍNIO LUMIERE desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LIMA DOS SANTOS**

Protocolo 40.091 | Prenotação: 64.704 Matrícula: 17.385 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 025/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR RAFAEL LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.460.169-90, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$16.049,52 (dezesesseis mil quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), referindo-se o valor as prestações 31 a 49, vencidas em 10/02/2022 a 10/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0222231-7 do apartamento nº 605, situado no 5º pavimento, torre 2, matrícula 17.385 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LIMA DA SILVA**

Protocolo 40.067 | Prenotação: 64.678 Matrícula: 17.566 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 023/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR JULIANA LIMA DA SILVA,

inscrita no CPF/MF sob o nº 050.582.404-32, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$8.368,00 (oito mil trezentos e sessenta e oito reais), referindo-se o valor as prestações 35 a 49, vencidas em 01/06/2022 a 01/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0373017-0 do apartamento nº 503, situado no 4º pavimento, torre 5, matrícula 17.566 do empreendimento denominado LAGOA DOURADA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEOVAN DOS SANTOS**

Protocolo 40.173 | Prenotação: 64.798 Matrícula: 18.334 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 028/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR CLEOVAN DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.471.759-30, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$28.015,36 (vinte e oito mil quinze reais e trinta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 126 a 132, vencidas em 05/06/2020 a 05/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0552661-9 do apartamento nº 206, situado no 1º pavimento, torre 7, matrícula 18.334 do empreendimento denominado LAGOA SANTA desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GABRIELA MORAES**

Protocolo 40.084 | Prenotação: 64.697 Matrícula: 19.500 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 024/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR FERNANDA GABRIELA

MORAES, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.212.279-58, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$R\$5.880,54 (cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), referindo-se o valor as prestações 28 a 36, vencidas em 25/11/2022 a 25/07/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0890396-0 do apartamento nº 302, situado no 3º pavimento, bloco 4, matrícula 19.500 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE JUNIOR GOMES DAMASIO**

Protocolo 39.611 | Prenotação: 64.149 Matrícula: 19.594 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 021/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR DONIZETE JUNIOR GOMES DAMASIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.349.199-89, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.858,01 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), referindo-se o valor as prestações 18 a 36, vencidas em 06/02/2022 a 06/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0851507-3 do apartamento nº 204, situado no 2º pavimento, bloco 10, matrícula 19.594 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANE REGINA RODRIGUES DAMASIO**

Protocolo 39.611 | Prenotação: 64.149 Matrícula: 19.594 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF EDITAL Nº 020/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR MARIANE REGINA

RODRIGUES DAMASIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.470.869-56, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$15.858,01 (quinze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e um centavo), referindo-se o valor as prestações 18 a 36, vencidas em 06/02/2022 a 06/08/2023, vinculadas ao contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.0851507-3 do apartamento nº 204, situado no 2º pavimento, bloco 10, matrícula 19.594 do empreendimento denominado LAGO DI LUGANO desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 06 de setembro de 2023. _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARMELEIRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAIMA - SANTANA AGRÍCOLA INDUSTRIAL MANUFATURADOS DE MADEIRA LTDA**

Bianca Maia de Britto, oficial do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que foi protocolado nesta serventia registral sob n.º 29.945, de 17/03/2023, Procedimento de Georreferenciamento e Retificação Administrativa da área do imóvel da matrícula nº 5.805 do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, caracterizado por "Lote nº 7-A-1, da Fazenda Jaciretã, localizado no Município de Renascença - PR, Comarca de Marmeleiro - PR, com a área de 680.668,00m²", e nos termos do artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICA a pessoa jurídica SAIMA -- SANTANA AGRÍCOLA INDUSTRIAL MANUFATURADOS DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 77.960.672/0001-73, com sede na Fazenda Jaciretã, Acampamento Santa Rita, no Município de Renascença -- PR, e seus representantes legais, na qualidade de proprietária de imóvel confrontante, matrícula nº 13.417 do Registro de Imóveis de Marmeleiro, Estado do Paraná, caracterizada pelo "LOTE Nº 8 - Remanescente, da Subdivisão Particular do Lote nº 08, situado na Fazenda denominada Jaciretã, no Município de Renascença - PR, com a área de 2.189.600,00m²", para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30hr às 11:00hr e das 13:00hr às 17:00hr, localizada na Rua Santa Rita, 1.171, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro - PR.

COMARCA - PARANAGUA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS DA SILVA CASTILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, MATHEUS DA SILVA CASTILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da C.I. sob nº 1.391.618-31/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 113.253.319-88, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 12.599,20 (doze mil, quinhentos e noventa e nove reais, e vinte centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442808539, na matrícula sob nº 56.209 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida Chico Mendes, nº 240, Apartamento 23, Bloco 11, Vila do Caic, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA CRISTINA CARDOSO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 21.08.2023, por parte do ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, fica INTIMADA, VERA CRISTINA CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, portadora da R.G. sob nº 5.481.166-7/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 016.299.719-10, a efetuar a purga da mora na agência do ITAÚ detentor do financiamento, no caso na Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 16.566,74 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais, setenta e quatro centavos) posicionado na data de 28/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 10121427802, na matrícula sob nº 42.076 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Avenida General Ivan Jezuhy Affonso da Costa, nº 207, Vila São Vicente, CEP: 83.209.570, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FERREIRA SANTOS**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADA, ANA PAULA FERREIRA SANTOS, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da C.I. sob nº 8.797.479-0/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 048.039.869-08, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 8.062,63 (oito mil, sessenta e dois reais, e sessenta e três centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844442056788, na matrícula sob nº 50.237 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Alceu Sebastião Pereira da Silva, nº 155, Apartamento 104, bloco 02, Parque São João, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCIMAR ROBERTO MARQUES FIGUEIRA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAGUÁ, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 14.08.2023, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, fica INTIMADO, OCIMAR ROBERTO MARGUES FIGUEIRA, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da C.I. sob nº 3.480.202-5/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 584.990.169-87, a efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Paranaguá - PR ou neste Serviço de Registro de Imóveis, à Avenida Coronel José Lobo, nº 350, Oceania, Paranaguá-PR, das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$ 82.341,78 (oitenta dois mil, trezentos e quarenta um reais, e setenta e oito centavos) posicionado na data de 21/08/2023, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 844440352892, na matrícula sob nº 57.520 desta Serventia, o imóvel alienado é situado na Rua Ayro Carvalho Cruz, nº 325, Casa 01, Jardim Vale do Sol, Paranaguá-PR. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não paga a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Patrick Roberto Gasparetto. Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO KAMINSKI SOBRINHO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão/PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, e em especial os herdeiros e sucessores de JOÃO KAMINSKI SOBRINHO, inscrito no CPF/MF 125.555.179-87, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis sob nº de protocolo 27.832, datado de 19/07/2023, procedimento de Retificação Administrativa de Área de Imóvel Rural, Matriculado sob nº 4202, Código INCRA/CCIR 723.053.036.960-0, parcela certificada pelo SIGEF sob nº 3b30af09-dcbc-4232-b898-787bd5f37bf9, que tem como proprietário (s) tabular (es) DEONÍZIO STOCKI, brasileiro, casado com Sônia de Fátima Stocki, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº2.173.849-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 437.008.969-72, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, 1832, Bairro Alto da XV, na cidade de Guarapuava-PR. Foi efetuada Notificação do confrontante do trecho GYG-M-2564 e TXJQ-P-1517, conforme determina o art. 213, §2, na pessoa da herdeira e sucessora de JOÃO KAMINSKI SOBRINHO, proprietário do imóvel Matriculado sob nº2686, Senhora ACÁCIA KAMINSKI MARTINS DE OLIVEIRA, restando certificado que ela se mudou, estando em lugar incerto e não sabido. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição de qualquer interessado, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 213. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. Este edital será publicado por duas vezes bem como afixado em sessão específica na Serventia. O referido é verdade. Dou Fé. (a) Clícia Maria Roquette Silva, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA OLIVEIRA CAMARGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante KELI CRISTINA OLIVEIRA CAMARGO, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 300146, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1606217-3, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 28/07/2017, registrado nesta Serventia sob o R-2 da matrícula nº 63.266, do imóvel situado na Rua Praia Porto Belo, nº 541, Unidade 01, Condomínio Residencial Ouro CLXXXIV, Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa/PR, com saldo devedor no valor de R\$ 5.879,09 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos), em 24/08/2023. O pagamento deverá ser procedido diretamente a credora na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR, de segunda a sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 28 de agosto de 2023. Leonardo Gomes Pereira Oficial de Registro

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON CORREA DOS SANTOS MACHADO, DAYANE MARINHO MACHADO

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 829190000170, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/2009, registrado sob nº 04, na matrícula nº 12.583, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua São Judas Tadeu, nº 356, Data de terras sob nº 93, da quadra nº 70-A, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR, INTIMA, os Senhores ALISSON CORREA DOS SANTOS MACHADO (CPF: 008.165.209-76) e DAYANE MARINHO MACHADO (CPF: 058.183.999-40), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/09/2023, corresponde à R\$ 4.094,87, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 01 de Setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE MEDEIROS NUNES

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440613599-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2014,

registrado sob nº 03, na matrícula nº 25.644, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Paul Harris, nº 578, Data de terras sob nº 12-Remanescente, da quadra nº 27, Jardim Nova Independência, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor FELIPE DE MEDEIROS NUNES (CPF: 082.044.259-37), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/09/2023, corresponde à R\$ 6.225,11, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 01 de Setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON DINIZ RAMOS BATISTA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0417810-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2018, registrado sob nº 01, na matrícula nº 44.169, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 102, nº 615, Casa nº 30, Data de terras sob nº 01, da quadra nº 09, Jardim França, Sarandi-PR, INTIMA, o Senhor JOILSON DINIZ RAMOS BATISTA (CPF: 076.125.609-17), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 01/09/2023, corresponde à R\$ 4.101,24, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 01 de Setembro de 2023. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BELARMINO PEREIRA COSTA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE BELARMINO PEREIRA DA COSTA E DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a BELARMINO PEREIRA DA COSTA -- CPF: 424.312.399-34, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Sarandi-PR, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de Usucapião Extraordinária, autuado sob nº 01/2022, em 08/08/2022, com tempo de posse de 22 (vinte e dois) anos, formulado por HELENA WIOBATE, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Data de terras sob nº 05, da quadra nº 37, com área de 540,00 metros quadrados, situado na planta urbana de Sarandi-PR., deste Município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "Divide-se: Com a Avenida Maringá ao rumo NE com a distância de 13,50 metros; Com a data 06 ao rumo NO com a distância de 40,00 metros; Com partes das data 15 e data 16 ao rumo SO com a distância de 13,50 metros; E, finalmente com a data 04 ao rumo SE com a distância de 40,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Referido imóvel é objeto da transcrição sob nº 12, livro 8/13, fls.30, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, que consta ser de propriedade de Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná S/A, sendo confinantes: Sérgio Eloi Gealh, Hamilton Donizete Alves Pereira, Geraldo Claro e Luis Sérgio Previato. O requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, para ciência de terceiros eventualmente interessados e de BELARMINO PEREIRA DA COSTA, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Sarandi, 17 de agosto de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira -- Registradora.

COMARCA - UBIRATA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO CESAR CONCIMO LANDGRAF**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial a representante de FÁCIL FIGUEIROA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.444.199/0001-00, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, Protocolado sob o nº 152.397 em 07/08/2023 e autuado sob o nº 013/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por JULIO CESAR CONCIMO LANDGRAF, RG nº 45.230.685-0-Pr, CPF nº 693.962.569-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 280, Ubatuba-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 01-B da Quadra 10 com área de 223,49 m², Jardim Panorama, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubatuba-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 5.110 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba-Pr, e consta ser de propriedade tabular de FÁCIL FIGUEIROA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Edital Eletrônico, para notificação do nominado no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatuba-Pr, aos 06 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. Eu, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HILDA CASTRO BERMAL, LAURINDO BERMAL**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial a representante de FÁCIL FIGUEIROA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.444.199/0001-00, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, Protocolado sob o nº 151.548 em 04/05/2023 e autuado sob o nº 008/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por HILDA CASTRO BERMAL, RG nº 4.765.030-5-Pr, CPF nº 684.996.049-00 e LAURINDO BERMAL, RG nº 1.709.305-Pr, CPF nº 143.145.259-91, residentes e domiciliados na Rua José Pereira Silva nº 381, Ubatuba-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 01-A da Quadra 10 com área de 317,26 m², Jardim Panorama, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubatuba-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 5.110 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba-Pr, e consta ser de propriedade tabular de FÁCIL FIGUEIROA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes) no Edital Eletrônico, para notificação do nominado no preâmbulo, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatuba-Pr, aos 06 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. Eu, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO RAMOS DA SILVA, ELIZETE MARCEL DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, Protocolado sob o nº 152.245 em 20/07/2023 e autuado sob o nº 012/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por JOÃO RAMOS DA SILVA, RG nº 555.757-7-Pr, CPF nº 203.580.169-91, casado com ELIZETE MARCEL DA SILVA, RG nº 4.822.051-7-Pr, CPF nº 687.580.499-91, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 157, Ubatuba-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 16 da Quadra 16 com área de 675,00 m², perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubatuba-Pr. O referido imóvel é objeto da Transcrição 4.511 do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Mourão-Pr, e consta ser de propriedade tabular de SINOP TERRAS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatuba-Pr, aos 06 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. Eu, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULIO CESAR CONCIMO LANDGRAF**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, Protocolado sob o nº 152.397 em 07/08/2023 e autuado sob o nº 013/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por JULIO CESAR CONCIMO LANDGRAF, RG nº 45.230.685-0-Pr, CPF nº 693.962.569-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida nº 280, Ubatuba-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 01-B da Quadra 10 com área de 223,49 m², Jardim Panorama, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubatuba-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 5.110 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba-Pr, e consta ser de propriedade tabular de FÁCIL FIGUEIROA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatuba-Pr, aos 06 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. Eu, BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HILDA CASTRO BERMAL, LAURINDO BERMAL**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob modalidade Extraordinária, Protocolado sob o nº 151.548 em 04/05/2023 e autuado sob o nº 008/2023, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado

por HILDA CASTRO BERMAL, RG nº 4.765.030-5-Pr, CPF nº684.996.049-00 e LAURINDO BERMAL, RG nº 1.709.305-Pr, CPF nº 143.145.259-91, residentes domiciliados na Rua José Pereira Silva nº 381, Ubiratã-Pr, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 01-A da Quadra 10 com área de 317,26 m², Jardim Panorama, perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubiratã-Pr. O referido imóvel é objeto da matrícula 5.110 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubiratã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de FÁCIL FIGUEIROA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Eletrônico, para ciência e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubiratã-Pr, aos 06 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. Eu, BERNARDETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, digitei e subscrevi.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PORTO BISCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Michelle Marques Ferreira Fonseca, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, faz saber a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o nº 21535, a requerimento de PORTO BISCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na Estrada do Itanhangá nº 1871, Barra da Tijuca/RJ.- Do Imóvel objeto da Usucapião: Fração ideal de 7/32 avos da Área 1, situada na Praia da Biscaia -- 3º Distrito deste município, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 03.02.113.0441.001. Figura como proprietário da mesma, o Srº JOSÉ DA COSTA NEVES, conforme consta da matrícula nº 7656 do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenheira Civil, Aline Moreira de Toledo -- CREA -RJ 2011105031, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 2020230120647. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1242 CC, declarando ser possuidor aproximadamente, há 21 (vinte e um) anos, por si e seus antecessores. Para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua da Conceição nº 213, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de agosto de 2019. A Substituta Michelle Marques Ferreira Fonseca -- Mat. 94/7322

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PORTO BISCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Michelle Marques Ferreira Fonseca, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis/RJ, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, faz saber a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, prenotado sob o nº 21535, a requerimento de PORTO BISCAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresarial limitada, com sede na Estrada do Itanhangá nº 1871, Barra da Tijuca/RJ.- Do Imóvel objeto da Usucapião: Fração ideal de 7/32 avos da Área 1, situada na Praia da Biscaia -- 3º Distrito deste município, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 03.02.112.1161.001. Figura como proprietário da mesma, o Srº JOSÉ DA COSTA NEVES, conforme consta da matrícula nº 7657 do RGI anexo a este Ofício de Justiça. Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pela Engenheira Civil, Aline Moreira de Toledo -- CREA -RJ 2011105031, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº 2020230120647. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1242 CC, declarando ser possuidor aproximadamente, há 21 (vinte e um) anos, por si e seus antecessores. Para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua da Conceição nº 213, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 15 de agosto de 2019. A Substituta Michelle Marques Ferreira Fonseca -- Mat. 94/7322

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO REINALDO, EURIDICE VERGINIA DA SILVA, JOSE DIVINO SILVA, BENEDITA VERGINIA SEBASTIAO, DINEIA VERGINIA CORDEIRO, ORMINDO ALVES DA SILVA**

E D I T A L D E U S U C A P I Ã O _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: MARIA DA CONCEIÇÃO REINALDO, brasileira, nascida em 08/12/1944, filha de Leticia Sales, viúva, que não vive em união estável, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 04431348-4, expedida pelo IFP-RJ em 03/08/1977, inscrita no CPF sob o nº 498.510.127-34, que não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Major José Bento, nº 302, bairro Vila Nova, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a TERRENO, situado à Rua Major José Bento, bairro Vila Nova, Barra Mansa-RJ, sem o devido registro imobiliário, protocolado nesta Serventia sob o nº 28279 em 12/07/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 17 de agosto de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, MAULI DA ROCHA ALMEIDA, JOAO BATISTA BRUM, APARECIDA NILSE COSSI, JULIANO CORREA DOS SANTOS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMARCA -- BARRA DO PIRAI/RJ - 1º OFICIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Leonardo Lincoln Lourenço de Sousa, Substituto, Matrícula 94/0091, na NOTIFICA: João Batista Brum CPF 262.364.438-15, Aparecida Nilse Cossi CPF 262.364.438-15 e JULIANO CORREA DOS SANTOS 113.068.037-13 haja vista que CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA e sua mulher MAULI DA ROCHA ALMEIDA, casa dos sob o regime da comunhão parcial de bens (aos 1305.1978), ele, comerciante, nascido aos 17.01.1954, filho de

Joaquim Batista de Almeida e Juracy Silva de Almeida, RG 086.000.591-7 - Detran/RJ de 07.12.2000, CPF/MF 305.076.347-72, endereço eletrônico: (não possui), ela, auxiliar de serviços gerais, RG 06680023-6 -- IFP/RJ de 25.03.1983, CPF/MF 615.235.697-00, residentes e domiciliados na Rua Ari Parreiras, nº 7.282, chalet, nesta cidade, protocolaram nesta Serventia, sob no 16380 em 17.08.2023, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por: Lote de terreno, situado na margem direita da Avenida Ary Parreiras (RJ-145), sentido Pirai/RJ, existindo neste lote as seguintes edificações: nº 7282, nº 7282 (comércio), nº 7282 casa 1, nº 7282 casa 2, nº 7282 casa 3, nº 7282 casa 4 e nº 7282 casa 6, no Bairro do Chalet, neste município de Barra do Pirai/RJ; com as seguintes características e confrontações: Mede de frente 50,00m para a Avenida Ary Parreiras (RJ-145), 51,35m nos fundos, em duas linhas, uma de 35,00m e outra de 16,35m, ambas confrontando com uma servidão de passagem, 13,60m na lateral direita, confrontando com a Light, 5,80m na lateral esquerda, em duas linhas, uma de 4,60m, confrontando com a rua de acesso ao Distrito de Santanésia, em Pirai/RJ, outra de 1,20m confrontando com ponto de espera para ônibus, perfazendo área global de 490,47m², terreno de forma retangular, com seguintes números de inscrição no cadastro de municipal 325210, 422377 e 422381. Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Ofício de Barra do Pirai, RJ, endereço: Rua Dr. Moraes Barbosa, 223, centro, Barra do Pirai RJ, e-mail: loficiobp@gmail.com, Telefone 24 24431091, presumindose a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SOJARDIM SERVICOS GERAIS LTDA, ROSANGELA CORREA STELLET, ESPÓLIO DE EURIDICE CIRCE TRINDADE, GLAUCO CERQUEIRA DE MELLO, SEBASTIANA COUTINHO FURTADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMARCA -- BARRA DO PIRAI/RJ - 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, Leonardo Lincoln Lourenço de Sousa, Substituto, Matrícula 94/0091, NOTIFICA: SÓ JARDIM SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ 42.176.883/0001-35, ESPÓLIO DE EURIDICE CIRCE TRINDADE, GLAUCO CERQUEIRA DE MELO CPF 738.384.627-34, SEBASTIANA COUTINHO FURTADO, CPF 026.900.487-44, haja vista que ROSANGELA CORRÊA STELLET, viúva, aposentada, RG 042807594 -- DIC/RJ, CNH 00196429436 - Detran/RJ de 18.11.2013, CPF/MF 613.389.827-53, nascida aos 01.09.1958, filha de Sebastião Celestino Correa e Maria Bilheiro Correa (endereço eletrônico: ro.stellet@hotmail.com), residente e domiciliada na Rua Durval Borges, nº 126, Muqueca, nesta cidade, protocolaram nesta Serventia, sob no 16381 em 17.08.2023, o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, visando o registro da aquisição do imóvel designado por: Terreno nº7 da quadra 07 do Loteamento Santa Barbára, conforme o memoria descritivo possui as seguintes características: área de terra situada na Rua Durval Borges, 126, bairro Muqueca, Barra do Pirai -RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 11,50m de frente para a Rua Durval Borges; 34,00m pelo lado esquerdo com a casa de nº 124; 35,00 de comprimento pelo direito com a casa de nº 128 e 10,00m nos fundos com quem de direito, perfazendo um total de 372,08 m2. Há no local um imóvel próprio para moradia com dois pavimentos, dividido em três compartimentos. Caso os notificados não concordem com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Ofício de Barra do Pirai, RJ, endereço: Rua Dr. Moraes Barbosa, 223, centro, Barra do Pirai RJ, e-mail: loficiobp@gmail.com, Telefone 24 24431091, presumindose a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

COMARCA - BELFORD ROXO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MARCELA SOARES DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARCELA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16803180719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441478970-1, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3-2, na Matrícula nº 19093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO, PRÉDIO 142, CASA 06, LT13 QD11, CASA 06, LOTEAMENTO VILA SÃO LUIZ, BAIRRO ANDRADE ARAUJO, BELFORD ROXO, RJ 26140560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELE RIMOLO, VILMA NOGUEIRA RIMOLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELE RIMOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10076263720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA NOGUEIRA RIMOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96072270778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101879000100-2, firmada em 14/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 27 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA BRANDAO PINTO, LUCIANO CEZAR DE MORAES DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BRANDAO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07345901726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CEZAR DE MORAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25055635860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379996-4, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 7.110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARCIA DE SOUZA 317 CS 14 VILA MADALENA BELFORD ROXO RJ 26.130-285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DOS SANTOS LOYOLA, NATALIA CRISTINA DA COSTA LOYOLA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DOS SANTOS LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04141455776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA CRISTINA DA COSTA LOYOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08400038703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440759942-0, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 e R7, na Matrícula nº 7.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 700 BLOCO 13 APARTAMENTO 108 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA, ADILIA FULGONI BARBOSA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09029152745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILIA FULGONI BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12551115779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551261780-0, firmada em 13/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 5.828, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 1000 BL5 APT1104 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA FERREIRA, SHEILA BOECHAT DIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02313225771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA BOECHAT DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02743553707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551992121-0, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APIACAS 858 LT13QD06 SANTA AMELIA BELFORD ROXO RJ 26115280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA GUIMARAES PEREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA GUIMARAES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13209041733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552613778-3, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 8.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 1000 BL 6 AP311 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA CRISTINA EVANGELISTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA CRISTINA EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85886769749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770055800-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.1 AP1402 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOZER DO NASCIMENTO CRIZOSTOMO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOZER DO NASCIMENTO CRIZOSTOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10430861702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002833-4, firmada em 08/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 3.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR P DE MATTOS 31 A PIAM BELFORD ROXO RJ 26116020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA VITURINA RIBEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA VITURINA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950040770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000182-2, firmada em 21/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 3407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECIFE, 42, BAIRRO ANDRADE DE ARAUJO, BELFORD ROXO RJ 26116630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AURINA DE JESUS DINIZ SILVA, AURINEIA DE JESUS DINIZ SILVA, VALDECI DINIZ SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AURINA DE JESUS DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07053129764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURINEIA DE JESUS DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26839520315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECI DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41799631320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440505310-0, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 8.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SENHORA DA CONCEIC 12 AP 101 OUTEIRO BELFORD ROXO RJ 26185423. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SEBASTIAO AURELIO DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO AURELIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03607868719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440515752-6, firmada em 06/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 8.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN WALTER LEANDRO PASCH 12 CASA 17 PARQUE SAO VIC BELFORD ROXO RJ 26178520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON DONATO DE JESUS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON DONATO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09956716723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440653843-4, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 9.113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO WALFRIDO GUEDES 52 CASA 27 PQ SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN BARROS LOPES CORREA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN BARROS LOPES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12394523735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440662113-7, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 9.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARABU 106 MARINGA BELFORD ROXO RJ 26176080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMA DO CARMO ARAUJO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TELMA DO CARMO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10807372781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075342-5, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 7687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF J J COSTA SANTOS 700 BL21 AP101 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA MARTINS DE AZEVEDO, MIGUEL CARLOS LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA MARTINS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01040019765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL CARLOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00426944771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441110468-4, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 4849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, 1000, BL 02, AP 1009, CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARVIN DANIEL MARTINS PECANHA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARVIN DANIEL MARTINS PECANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13106498714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257920-1, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 7.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONFRADE 55 A102 SANTA CECILIA BELFORD ROXO RJ 26135800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILAS SILVA SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILAS SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08676785775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441315082-9, firmada em 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAFAIETE DE FREITAS 121 VILA VERDE BELFORD ROXO RJ 26178010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR CAETANO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA CAETANO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12278231774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DA SILVA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13452955702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441464200-8, firmada em 07/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 13.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 3 CASA3 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11270844709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441520173-0, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 7800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO C SANTOS 700 BL 22, AP102 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUSA SIQUEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE SOUSA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11324972726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441956887-6, firmada em 06/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16099, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITÃO ALENCAR BATISTA DE CARVALHO, 84, CASA 77, SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA FERREIRA DINIZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA FERREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09401039747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321064-6, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REDENTOR 301 C1 REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26110257. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AKSSA MAIRA FERREIRA DE CARVALHO, ALBERTO CIDRIN DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AKSSA MAIRA FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18425664748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO CIDRIN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70217171486, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442332189-8, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOGARI 46 CASA 01 LT 15 QD 42 XAVANTES BELFORD ROXO RJ 26160190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDY KETHLEEN MARTINS DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDY KETHLEEN MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14501661640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442415497-9, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REDENTOR 301 C3 LT5 QD13 REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26110090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYAN DO NASCIMENTO PIO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RYAN DO NASCIMENTO PIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14563706779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442514762-3, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOGARI 46 CASA 06 LT 15 QD 42 XAVANTES BELFORD ROXO RJ 26160190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE FERREIRA DE BRITO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08315038745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550772745-5, firmada em 06/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 1000 BL1 AP212 CENTRO BELFORD ROXO/RJ CEP 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL SOARES SALAZAR ZACHARIAS, RAFAEL DA CRUZ ZACHARIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL SOARES SALAZAR ZACHARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10735915733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA CRUZ ZACHARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561856788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550906456-9, firmada em 25/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 6159, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 1000 BL2 AP 1111 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS PRAZERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92311997491, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551652500-2, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 5.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 2 AP 107 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA, JAIR CARDOSO DE LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATHERINE FARIAS RESENDE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64447774291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIR CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32747454215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551779144-0, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2.174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUELEN SANTANA BASTOS 16 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26130165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS CONCEICAO, VERACI DOS SANTOS CONCEICAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42911664515, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERACI DOS SANTOS CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50638971500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551868897-9, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS ZINGMAND, S/Nº, LOTE 11, QUADRA 09, REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26195410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA ROCHA GROSAN

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA ROCHA GROSAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04919663692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552050420-0, firmada em 15/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 8.705, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 700 BL 16 AP202 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COSMECILDO DOS SANTOS MIRANDA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSMECILDO DOS SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00495517798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552118290-8, firmada em 02/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 6336, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BATURITE 40 LOTE 4 QUADRA 13 XAVANTES BELFORD ROXO RJ 26160060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARIANA MARIA MACHADO DA SILVA, FABIO COUTO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARIANA MARIA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05367056741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO COUTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07830758719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552151349-1, firmada em 26/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 6.975, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF JORGE JULIO COSTA 700 BL18 AP 401 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA COSTA DOS SANTOS LIMA, FABIO ARAUJO LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA COSTA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10485964783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04464806732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552235789-2, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 7.615, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 700 B 19 AP 105 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN APARECIDA DE SOUZA MACHADO DE, FABIANO BRAGA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELEN APARECIDA DE SOUZA MACHADO DE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08102823720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO BRAGA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09622443761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552244435-3, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 7392, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 07 AP108 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA SILVA BARRETO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 68186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DA SILVA BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09316165733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552319028-2, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 7286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 700 BL07 AP407 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DA COSTA LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DA COSTA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11648580769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552543024-8, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 8.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 BL 4 AP 208 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON VANZELLOTTI

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON VANZELLOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10949170798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552680614-4, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8592, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 2 AP 201 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANTOS TOLENTINO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS TOLENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08485473736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552873973-8, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 1 AP 106 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA GALDINO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA GALDINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08270477702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553452278-8, firmada em 03/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN MANUEL L DOS SANTOS 60 60 CASA 33 SGT0 RONCALLI BELFORD ROXO RJ 26172040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI FREIRE DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI FREIRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13126715729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553530449-0, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 11.475, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 1D-13 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIAS MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS MANOEL MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14136798709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553746067-8, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4D-41 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA RIBEIRO MENDES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA RIBEIRO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11753118719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553783778-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA NASCENTE 500 APT 104 SAO JORGE BELFORD ROXO RJ 26155380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO LUZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00203612701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553826414-7, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13863, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 3D-32 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN DA SILVA SANTOS, ALDA JORDANA ROCHA DE LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36797543886, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDA JORDANA ROCHA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15656732711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553915947-9, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15261, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 4A-14 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME GENEROSO GALIASSO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME GENEROSO GALIASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14011724742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770194821-7, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15318, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 2B-23 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCAN

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13376389780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220100-0, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15943, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 1C-42 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER GOMES PASSOS FILHO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER GOMES PASSOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10632245786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770223407-2, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 16134, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3A-31 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VASCONCELOS FERNANDES DA SIL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VASCONCELOS FERNANDES DA SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10254408702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770230868-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15960, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3D-33 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO ANDRADE DA CRUZ, MIRIAN DA SILVA SIMOES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ANDRADE DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04549298707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIAN DA SILVA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08236369765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770321061-4, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP106 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RIBEIRO COSTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03368481703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341391-4, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16485, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.5 AP306 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RIBEIRO DA SILVA NETO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RIBEIRO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08080830746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341647-6, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16611, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.5 AP405 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA MARCIA CANTALISTA VALENTIM

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MARCIA CANTALISTA VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14211073761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770342225-5, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16593, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.7 AP207 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PINTO RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PINTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15988143709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346261-3, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16520, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.6 AP402 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA DA SILVA MONTEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10635646706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348150-2, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16580, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.9 AP501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE DE JESUS SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07081012752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348603-2, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16658, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.10 AP204 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN FELIPE DA CONCEICAO PINTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN FELIPE DA CONCEICAO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13881569707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407036-0, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16348, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.6 AP407 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDSON DE ARAUJO CANTALICE

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVIDSON DE ARAUJO CANTALICE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06942359467, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447833-5, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP1602 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO RENAN REZENDE

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RENAN REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05983548751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770454737-0, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP407 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NONATO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NONATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15782152770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467342-1, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16882, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.2 A403 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA GOMES DE SANTANA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA GOMES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00013027441, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770472966-4, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C Ø BL.2 A 302 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDCLEY DA SILVA TAVARES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDCLEY DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03857578750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770492562-5, firmada em 21/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16941, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO Ø 2C-03 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO BATISTA DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02815967782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528141-1, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16866, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.9 A302 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE MARTIM ROUBAUD

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE MARTIM ROUBAUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00412829738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770532724-1, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 16997, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP102 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO FELIPE SANTIAGO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO FELIPE SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77121074400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770536936-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16967, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.11 A204 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIANE MARIA DA SILVA, CRISTIANE MARQUES COSTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIANE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06317604746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE MARQUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05273031788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770544880-4, firmada em 28/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16956, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP204 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEYVISSON DA SILVA ARAUJO, MARLI SENA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEYVISSON DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18212331741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLI SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08064273706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587364-5, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.1 AP105 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIZ DA CUNHA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO LUIZ DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08765417755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770668270-3, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17652, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.16 A303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME ALVES RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16435201722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770679933-3, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17489, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.6 AP501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERT DE ARAUJO PINTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERT DE ARAUJO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02721315714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917126-2, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18904, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 977 BL1 AP1D 34 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA REGINA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34409424734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440058180-1, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.05, na matrícula nº 1.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO SANTANA nº 150 LOTE 18 QUADRA 15, VILA MEDEIROS - BELFORD ROXO/RJ CEP 26.112-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIZ DE ALMEIDA ANASTACIO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIZ DE ALMEIDA ANASTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09009401740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552443756-9, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 8.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 1000 BL1 APT 710 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ SANTANA COSTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ SANTANA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94943796753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552549474-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 8.233, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS 1000 BL1 APT 609 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08231688757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770018323-5, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP1006 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI DO PATROCINIO PEREIRA, ELSON PEREIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI DO PATROCINIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02744764795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELSON PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02739606796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770022077-7, firmada em 24/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C Ø AP503 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENAILE MARIA DE SOUZA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENAILE MARIA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14814462743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177235-8, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 21743, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA Ø BL.20 A102 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE ARAUJO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08747656760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802047000891-0, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 4184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO IPE 115 AP202 QD2 P SAOBERNARDO BELFORD ROXO RJ 21721200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY FRANCISCO DE SOUZA, SONIA MARIA CORTES CRUZ, LUCIANO CRUZ SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY FRANCISCO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35572949787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA MARIA CORTES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44367120791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO CRUZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09326520773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806807000828-3, firmada em 28/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 2.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORENI DE SOUZA 24 CASA BELFORD ROXO BELFORD ROXO RJ 26115385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTELA DEFANTI RODRIGUES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELA DEFANTI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03835312766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000175-1, firmada em 28/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 4.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL07 AP302 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02737408733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832250000253-7, firmada em 28/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL12 AP105 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FRANCISCO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08104024752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840957000422-8, firmada em 26/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 3956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMANTA 168 PIAM BELFORD ROXO RJ 26115630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO BRAZ JUNIOR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO BRAZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11454365790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440215511-5, firmada em 05/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 7543, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ONIX Nº11, CASA - SHANGRI-LA - BELFORD ROXO/RJ CEP: 26127343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PEREIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94154180797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441415341-4, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14415, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOUTOR PLINIO CASADO 3469 AP101 BL35 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130621. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DE SOUSA MELLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DE SOUSA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03795155711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442241571-6, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE R F D SILVA 128 CASA 29 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAMS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79457908791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442304453-3, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REDENTOR 301 C5 LT5 QD 13 REDENTOR BELFORD ROXO RJ 26110090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON AUGUSTO DA SILVA SINFRONI

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON AUGUSTO DA SILVA SINFRONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84761431768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442793566-1, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 21264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO A D C FERNANDES 133 CASA 01 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO LOPES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08345828728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550116377-0, firmada em 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL12 AP304 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIO DA SILVA MAIA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09520327754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550123751-0, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 5.017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL12 AP505 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IOLANDA BARBOSA SABINO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLANDA BARBOSA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89790030720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550496367-0, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 4.704, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Samanta nº 194, Bairro: Piam, Belford Roxo/RJ - CEP: 26115630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA BIANCA CORREA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA BIANCA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11592631754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551620628-4, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 3.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM DA COSTA LIMA 10101 CASA 211 WONA BELFORD ROXO RJ 26180500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE BARROS MARTINS PIMENTA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE BARROS MARTINS PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13477988701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551629846-4, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 6.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 1 AP 603 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DO NASCIMENTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03331055751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551966301-5, firmada em 26/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 7.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABORAI 50 HELIOPOLIS BELFORD ROXO RJ 26123200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO FABRICIO DAS NEVES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO FABRICIO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11704061733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552115813-6, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 6976, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREFEITO JORGE JULIO COS 700 BL 19 AP206 CENTRO BELFORD ROXO RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENI FRANCISCO MARCELINO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENI FRANCISCO MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87629577753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552203564-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 7.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO C SANTO 700 BL17 AP208 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26113340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA DA SILVA DE MELLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DA SILVA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12160751740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552422219-6, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 7.735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE JULIO COSTA 0 BL 07 AP202 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON JOSE DE PAIVA TALAVERA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON JOSE DE PAIVA TALAVERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13887857739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552496171-1, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 7.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 700 BL 06 AP105 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SANTANA ONOFRE

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA SANTANA ONOFRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08968125457, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552737182-6, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 2 AP 304 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ROCHA MOURAO, THAMIRES SANTOS MACHADO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ROCHA MOURAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12882944764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAMIRES SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12456203712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552821659-0, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 9.416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 192 BL 2 AP 1003 AREIA BRANCA BELFORD ROXO/RJ CEP 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIA CILENE DA SILVA CORDEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA CILENE DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05147236708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553526469-3, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 11.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO, 1800, 1C-23, BOM PASTOR, BELFORD ROXO RJ, CEP 26110-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARCOS DA SILVA MELO, PAULA CRISTINA CORREIA FRANCISCO MEL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARCOS DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11952524717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRISTINA CORREIA FRANCISCO MEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889744712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553545763-7, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP 205 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA REGINA DE SOUZA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA REGINA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08809409728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553550806-1, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV27, na Matrícula nº 4453, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 APT03B-11 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINEIDE FERREIRA DE MELLO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINEIDE FERREIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07111699777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553589625-8, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 1A-43 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COSTA AUGUSTO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS COSTA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16401982705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767918-1, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 13827, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 2B-22 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14953576780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768656-0, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 13.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA NASCENTE 500 APT 103 SAO JORGE BELFORD ROXO/RJ CEP 26155380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO FAUSTO SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO FAUSTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01555580726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553816482-7, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4C-31 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM SOUZA DE OLIVEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12921143712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553861436-9, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 1D-23 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA SANT ANNA TORRES, PAULO CESAR TORRES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA SANT ANNA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08455586761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07386490747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553908382-0, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15184, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 0 AP 4A-02 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DA SILVA CAMARA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DA SILVA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14533042740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553916129-5, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15161, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 2D-31 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERNANDES DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14832603728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553919200-0, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15189, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BELFORD ROXO 1800 AP 1C-42 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO MENDONCA VASCONCELOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO MENDONCA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11754479782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770240733-3, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15240, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3A-32 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDON RAMOS DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15855359743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770341912-2, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C Ø AP902 BL2 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA DE MORAES BELONI

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA DE MORAES BELONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11345464754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770491831-9, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16738, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA Ø BL.2 A202 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE GOMES SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15293663720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493712-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16703, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.4 A204 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79011446704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508268-0, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16875, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.6 A203 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA REZENDE, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13993956702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14491774765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511025-0, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP1103 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09042682760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770572824-6, firmada em 09/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDIR AUGUSTA S D MELO 34 9999 DAS GRACAS BELFORD ROXO RJ 26113425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA MARIA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12125738708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681037-0, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17687, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.10 A104 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17863179742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779674-5, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20285, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.5 A201 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA PATRICIA DE OLIVEIRA Q D SILVA, PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA PATRICIA DE OLIVEIRA Q D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13881920714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12163044750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861299-0, firmada em 09/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20342, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.1 A101 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO DO CARMO RODRIGUES GASPAR

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO DO CARMO RODRIGUES GASPAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16199477731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917055-0, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18909, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 BL.BL2 2A-04 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA GONCALVES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13605767702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770952795-4, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19447, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.10 AP503 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ARTUR DE SOUZA TEIXEIRA, FERNANDA MUNIZ TEIXEIRA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ARTUR DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03650994739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MUNIZ TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09164516741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770040666-8, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 BL.2 AP1206 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA CALHEIRO GOMES

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA CALHEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13506939793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440246840-7, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 54 CASA 05 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA CRUZ

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12167461763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440601395-1, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 9.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na CS 49 PRÉD 16 RUA SUBOFICIAL OSWALDO ROMÃO, EDIFIC LOTE DE TERRENO 01, QD 109-A CENTRO ESPORT, RUA TEN MANUEL LEÔNCIO DOS SANTOS, BAIRRO SARGENTO RONCALLI (PAPA JOÃO XXIII), BELFORD ROXO RJ 26178520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON PAULINO SANT ANNA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON PAULINO SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14259581767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442467686-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18859, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA 137 CASA 12 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACILDO DA COSTA RIBEIRO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACILDO DA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50365118400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442539813-8, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 5291, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GONCALVES GATTO 290 BL 07 APT 305 AREA A CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE FATIMA DA SILVA FERREIRA DUART, ITALLO FERREIRA DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FATIMA DA SILVA FERREIRA DUART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10910764727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ITALLO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10814001700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551762350-4, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES GATO 290 BL02 AP203 VILA DAGMAR BELFORD ROXO RJ 26130230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11082148784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552426639-8, firmada em 21/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C SANTOS 700 BL 11 AP108 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA PONTES DE LIMA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA PONTES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12451682744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552436885-9, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA FERREIRA 172 BL 4 AP1204 AREIA BRANCA BELFORD ROXO RJ 26112100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AILTON DE CARVALHO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AILTON DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20510316816, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221901-4, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15952, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 AP 3C-21 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVA DE JESUS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13270743700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344402-0, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 13094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF JORGE J C D S L C 0 AP104 BL1 CENTRO BELFORD ROXO RJ 26130010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADILANE GONCALVES MESSIAS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADILANE GONCALVES MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07371672704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770500696-8, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17092, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BELFORD ROXO 0 4D-44 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARDOSO DA SILVA

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14819654764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515005-8, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16801, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA 0 BL.7 A501 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DA SILVA BISPO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DA SILVA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16354873747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538789-9, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16860, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.9 A202 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE CRISTINE SOARES MACEDO

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE CRISTINE SOARES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06247882700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770735284-7, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18041, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA ESPERANCA 0 BL.15 A303 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELI CRISTINA PAULA DO AMARAL

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELI CRISTINA PAULA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10790872730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854295-0, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18796, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 855 BL05 AP302 SANTA AMELIA BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BRUM MORCERF

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº69441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BRUM MORCERF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03160995623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155498000-1, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4567 / R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Gonçalves Gatto, nº 290, apartamento nº 407, Bloco 06, Condomínio Park belo Campo, Bairro Centro, Belford roxo/RJ, CEP 26130-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belford Roxo-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR CARVALHO DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79422063787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440414952-1, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na matrícula nº 11.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROMA LOTE 36 QUADRA D LOTEAMENTO BOSQUE DO PERÓ CABO FRIO RJ 28900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA XAVIER

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07432007721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441909992-4, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORVINA 180 CASA 04 PEIXE D II CASIMIRO DE ABR RJ 28880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JUVANI DA PENHA DELLECRODE CALENZANI, JODEMAR LAIBER CALENZANI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.244, requerida por JUVANI DA PENHA DELLECRODE CALENZANI, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 410.457, expedida pela SGPTC/ES em 16/10/1986, filha de Leonardo Dellecrode e Adelina Soares Dellecrode, e inscrita no CPF/MF sob o nº 478.879.907-34, e seu marido JODEMAR LAIBER CALENZANI, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 337.497, expedida pela SGPTC/ES em 07/08/1991, filho de Jair Calenzani e Lucy Laiber Calenzani, e inscrito no CPF/ME sob o nº 488.747.877-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Av. Perimetral Emilio de Menezes s/n, Quadra 05, Lote 12, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ; que alegaram posse superior a 36 (trinta e seis) anos sobre o imóvel constituído como ÁREA DE TERRAS com 1.556,27m², situada na Avenida Primavera, com frente medindo 43,37m, em dois

segmentos, o primeiro com 28,86m para Avenida Primavera, e o segundo com 14,51m, na confluência da Avenida Primavera e Alameda Equipinda, 39,50m pela lateral direita com área remanescente do lote 13, 34,31m pela lado esquerdo com área remanescente do lote 11, e fundos com 37,35m confrontando com os lotes 32 e 33, situada no 1º Loteamento do Jardim Primavera, na zona urbana do 2º Distrito deste Município, tufo conforme Planta de Situação e Localização, cujo a autora do levantamento foi Juciane de Magalhães Mesquita, arquiteta e urbanista, inscrita no CAU sob o nº. A147636-0. 1.1) DA SITUAÇÃO ORIGINÁRIA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O imóvel usucapiendo é compreendido de partes dos lotes designados como: 1.1.1) Lote 11, da quadra 5, da Alameda C, situado no 1º Loteamento do Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município, com área total de 1.106,25m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 19.108, do Registro de Imóveis do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.186.011.000, do qual foi subtraída uma área de 69,83m²; 1.1.2) Lote 12, da quadra 5, da Estrada A, situado no 1º Loteamento do Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município, com área total de 1.106,25m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 48.111, do Registro de Imóveis do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias, do qual foi subtraída uma área de 999,21m², inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.186.012.000; e, 1.1.3) Lote 13, da quadra 5, da Estrada A, situado no 1º Loteamento do Jardim Primavera, 2º Distrito deste Município, com área total de 987,50m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 48.110, do Registro de Imóveis do Cartório 1º Ofício de Duque de Caxias, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.186.013.000, do qual foi subtraída uma área de 487,23m. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.394, requerida por MSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na rua Washington Figueiredo, nº 166, Q 15, L 166, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ. CEP:25240-400, constituída em contrato social firmado em 19/03/2019, devidamente registrado no Órgão competente (JUCERJA) sob o NIRE de nº 33210721194, inscrita no CNPJ de número 33.136.701/0001-01. Pessoa Jurídica de Direito Privado representada pelos sócios que segue: a) MARIZETE DA SILVA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade de nº 06.962.958-2 e CPF de nº 036.617.227-19, residente e domiciliada na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; b) JOSIAS RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 03.271.644-1 e CPF de nº 326.234.617-91, residente e domiciliado na Estrada das Amendoeiras, nº 04, Chácara Rio - Petrópolis, Duque de Caxias - RJ. CEP: 25243-420; que alegou posse superior a 13 (treze) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) - LOTE DE TERRENO Nº. 37, da quadra 15, medindo 50,00m de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 160,00m e pelo lado esquerdo 160,00m, confrontando pelo lado direito com o lote 38, pelo lado esquerdo com os lotes 191 à 200 e pelos fundos com os lotes 20 e 77, perfazendo uma área de 8.000,00m², situado no 2º Loteamento denominado Chácara Rio Petrópolis, no 2º Distrito deste município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº. 52.548, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.5.384.032.000. De propriedade de Ricardo Cohen. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis,

com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO JOSE SOARES GONCALVES, ALESSANDRA DA SILVA MARQUES GONCALVES, ADRIANO MACIEL DE SOUZA

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/10/2022 o requerimento pelo qual: ANTONIO JOSE SOARES GONÇALVES, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 00038358908, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/08/2021, filho de Antônio de Oliveira Gonçalves e Maria Olga Soares, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.417327-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com ALESSANDRA DA SILVA MARQUES GONÇALVES, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 12.238.388-8, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/02/2011, filha de Nelson Marques da Silva, e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.000.867-36, ambos não declarando endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Mariz e Barros 654, Rio de Janeiro/RJ; Assistido por seu advogado: DR. ADRIANO MACIEL DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 229.747, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.457-93, endereço eletrônico: dradrianosouzadv@gmail.com com escritório situado à Av. Expedicionários Jose Amaro nº554, Vila São Luis, Duque de Caxias/RJ. MODALIDADE: USUCAPIÃO ORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE MANSA E PACÍFICA: 12 (doze) anos. OBJETO: PREDIO Nº 47, DA Rua Minas Gerais, edificado que mede 11,80m de frente, 11,85m de largura na linha dos fundos, 15,30m de extensão pelo lado direito e 15,50m pelo lado esquerdo de frente aos fundos, com área construída de 88,58m², área livre de 93,28m², área total de 181,86m², e a fração ideal de todo do terreno de 91/180 avos; edificado sob o lote de Terreno urbano nº11, da quadra 67, medindo 11,80m de frente para a Rua Mariz e Barros, 11,90m de largura na linha dos fundos, por 30,30m de extensão pelo lado direito e 30,50m pelo lado esquerdo, da frente aos fundos ambos os lados, confrontando pelo lado direito com a Rua Minas Gerais, por onde se faz esquina, pelo lado esquerdo com o lote nº10 e nos fundos co o lote nº01, com áreas de 36,00m² com suas medidas, características e confrontações registradas no livro 3-W, de TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES, folha 108, sob o nº de ordem 17.747. DATA: 18 de Dezembro de 1972. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 2.960 E 2.961, folha 157, do livro 3-D da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, cujo titular é CARLOS BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente nesta Cidade. O imóvel acima está inscrito na PMDC sob o código mobiliários 1.2.214.006.001. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 05 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE DOS SANTOS AZENHA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DOS SANTOS AZENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11309969728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552436291-5, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 13.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAUL POMPEIA 182 BLOCO 06 APARTAMENTO 403 ENGENHO DO PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON MOTA DE CARVALHO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON MOTA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840962793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551734218-1, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46.203, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES 0 CASA 160 MARAMBAIA ITABORAÍ RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAOCARA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAOCARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETIANE SANTOS DO COUTO CARVALHO, RAPHAEL CRAVINHO CARVALHO**

Jaques Rubinsztajn, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaocara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETIANE SANTOS DO COUTO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09602120789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAPHAEL CRAVINHO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10353184748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Toledo Piza, 50, Centro Itaocara RJ CEP 28570000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247455-5, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 8094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 BLOCO 04 - BNH ITAOCARA RJ 28570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaocara-RJ. Jaques Rubinsztajn, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILTON DA CRUZ BORBA

1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel constante da matrícula nº 1545, Imóvel denominado "Piracema", situado em Barra de Macaé, 2º distrito deste Município não foreiro e fora do perímetro urbano, com as benfeitorias existentes, medindo a área enunciativa de 40,5 (quarenta e meio) alqueires geométricos, aproximadamente 1.960.200,00 metros quadrados de terras, em pastos, macegas, e capoeiras ralas, dividindo-se: testada com a linha Férrea Leopoldina; fundos com o Rio Macaé; um lado, com terreno da Cia Leopoldina Railway; e, de outro lado, com terras em litígio de M Mussi e Irmãos, imóvel que se acha cadastrado junto ao Incra, sob nº 513.032.011.681, área total 193,6, nº de módulos 2,72 e fração mínima de parcelamento 25,0ha. 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Interessado: Nilton da Cruz Borba, CPF: 829.553.607-91.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BIAZATTI

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO BIAZATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08015257727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952248-5, firmada em 17/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15821, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST REAL DE MAUA 2345 LT1A4QD291 JARDIM D P (MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN ROCHA DOS SANTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05789062792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441141945-6, firmada em 15/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98.366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 124 QD 527 0 C01 LT8 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24933110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE BRAZ DA SILVA, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE BRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08096904701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05161089725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440977408-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 15896, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 32 da Casa Residencial do Lote 02 da Quadra 305 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24934035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON LADISLAU VASCONCELOS, RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON LADISLAU VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12250108706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUANNA DE AZEVEDO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12996778782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442217124-8, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42925, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesar Urupukina da Casa Residencial do Lote 13 da Quadra 05 do Loteamento Terramar - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24940490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICSON ALVES MANSO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON ALVES MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07667457751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441696935-9, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RUDA UNIDADE 20 QD X COND TERRAS ALPHA C MARICA MARICA RJ 24905010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO GUHENIN DA SILVA CORDEIRO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº321505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GUHENIN DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12069497755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022114-2, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.460 - R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 131, Casa Residencial, Lote nº 19, Quadra 187, Loteamento Praia das Lagoas, CEP. 24920-750, Maricá/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO ROBERTO MUNIZ BARROSO, CARMINDA MARTIN SACCO, SYLVIO EDUARDO SACCO, DELSA FLORINDA SACCO DA COSTA, DEYSA MARIA SACCO DE MEDEIROS, CLEUBER JOSÉ DE MEDEIROS

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08.08.2023 sob o nº. 320690, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ANTONIO ROBERTO MUNIZ BARROSO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, filho de Francisco Viana Barroso e Quiteria Muniz Viana, nascido em 23/06/1962, inscrito no CPF sob o nº 772.174.897-68, portador da carteira nacional de habilitação nº 02378505409, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 15/07/2022, não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliado Rua Helio Guapyassu de Sá, qd 325, lt 11, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, dos imóveis urbanos constituídos pelos: a) Lote 02, da quadra 184, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste município com as seguintes características: área total de 439,98m²; medindo 13,33m de frente para a Rua 32; 13,33m de fundos para parte do lote 50; 33,00m pelo lado direito para o lote 3 e 33,00m pelo lado esquerdo para o lote 1, cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no livro 3-U, fls. 140v/141, sob o nº 28.886 e 28.887, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Carminda Martin Sacco, portuguesa, viúva, de prendas domésticas, na proporção de metade (1/2) do imóvel; Sylvio Eduardo Sacco, casado com Delsa Florinda Sacco da Costa e Deysa Maria Sacco de Medeiros, casada com Cleuber José de Medeiros, brasileiro, na proporção de um sexto (1/6) do imóvel para cada um, residentes na Rua Ângelo dos Reis, 50, Tijuca, (G.B); e b) Lote 03, da quadra 184, do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito deste município com as seguintes características: área total de 439,98m²; medindo 13,33m de frente para a Rua 32; 13,33m de fundos para parte do lote nº 50; 33,00m pelo lado direito para o lote 4; 33,00m pelo lado esquerdo para o lote 2, cujo títulos de domínios encontram-se devidamente registrados no Lº 3-U, fls 140v/141 sob o nº 28.887, em 27/09/1974, Carminda Martin Sacco, portuguesa, viúva, de prendas domésticas, na proporção de metade (1/2) do imóvel; Sylvio Eduardo Sacco, casado com Delsa Florinda Sacco da Costa e Deysa Maria Sacco de Medeiros, casada com Cleuber José de Medeiros, brasileiro, na proporção de um sexto (1/6) do imóvel para cada um, residentes na Rua Ângelo dos Reis, 50, Tijuca, (G.B); inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob os nºs. 74754 e 74755. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, substituto - Mat. 94/8191.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FORTE ROCHA SOBRINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA M E, ILTON DA SILVA SANTANA, RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS, LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO, SOLANGE DE FATIMA ANTERIO

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FORTE ROCHA SOBRINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita,

no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, figurando como requerente: FORTE ROCHA SOBRINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.691/0001-40, situada na Avenida Treze de Maio, sn, loja, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, CEP 26574-000, neste ato representada por: ILTON DA SILVA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº: 01355904953 DETRAN/RJ, expedida em 07/06/2021, inscrito no CPF nº 689.345.217-91, residente e domiciliado na Rua Angela, 25, Santo Antonio da Prata, Belford Roxo-RJ, CEP: 26130-740, ora de passagem por este município, nos termos do contrato social da empresa Forte Rocha Sobrinho Materiais de Construção LTDA ME, devidamente registrado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0027177-3, em 12/07/2011. Neste ato, comparece na qualidade de Advogado Assistente do solicitante, o Dr. Rodrigo Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 220217, expedida em 26/05/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.451.377-55, com escritório sito na Rua Cosmorama, nº 195, apartamento 504 Cosmorama, Mesquita/RJ, CEP: 26582.020, declarando que exercem a posse há 43 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Os lotes: Lote de terreno nº 09, da quadra M, da Rua Mirabela, medindo 10,00m de frente e fundos, por 14,50m de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 10, pela esquerda com o lote 8 e nos fundos com o lote 12, área total de 145,00m, situado em Mesquita; Lote de terreno nº 10, da quadra M, da Rua Mirabela, medindo 5,00m de frente, mais 9,50m em curva pela direita com a Avenida 13 de Maio, 10,00m nos fundos, por 14,50m a esquerda, com área total de 139,60m² confrontando pelo lado esquerdo com o lote 9, a direita com a Avenida 13 de Maio, por onde faz esquina, e nos fundos com o lote 11, da Rua Miradouro, situado em Mesquita; Lote de terreno nº 11, da quadra M, da Rua Miradouro, medindo 5,00m de frente, mais 7,85m em curva, na confluência com a Avenida 13 de Maio, 10,00 nos fundos, por 14,50m a direita e 9,50m a esquerda, confrontando a esquerda com a esquina da Avenida 13 de Maio, pela direita com o lote 12 e nos fundos com o lote 10, com área total de 139,60m², situado em Mesquita; Lote de terreno nº 12, da quadra M, da Rua Miradouro, medindo 10,00 de frente e fundos, por 14,50m de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 13, pela esquerda com o lote 11 e nos fundos com o lote 9, com área total de 145,00m², situado em Mesquita, e sobre os referidos lotes existe edificada uma construção de nº 420, do tipo comercial, com área construída de 255,54m², com frente para a Avenida Treze de Maio, a ser legalizada, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ, com inscrição Municipal nº: 611251, sendo os lotes de propriedade de T.C.G -- TÉCNICA CONTROLES E GERÊNCIA S/A, tendo sido, os lotes 9 e 10, prometidos vender a SIMÃO DA SILVA FERNANDES, português, comerciante, casado, residente na Rua Carvalhaes, 1415, Mesquita, conforme títulos transcritos no livro 3-K, sob o nº 9.340, do acervo do Cartório da 1ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Rafael Maniero Fontes, CREA-RJ nº 2018122529, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020230159040. Ambos confrontando com os Lotes: Lote nº 13, quadra M, da Rua Miradouro, de propriedade de LUZIA BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, do lar, identidade nº 05739006-4 - DETRAN-RJ, de 13/05/2004 e CPF nº 884.250.37700, residente na rua Miradouro, 30, Mesquita, neste Estado, conforme título transcrito no acervo do RGI da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, na matrícula 4919, arquivado no Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e Lote nº 8, quadra M, da rua Mirabela, de propriedade de SOLANGE DE FATIMA ANTERIO SANTANA, brasileira, casada pelo regime da comunhão de bens com ILTOM DA SILVA SANTANA, do lar, identidade do IFP, nº05273872-1, de 17/04/79 e CIC nº 652.092.227-72, conforme título transcrito no acervo do RGI da 4ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, na matrícula 8771, arquivado no Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 18/08/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEONARDO RIBEIRO, KEILLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LEONARDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04528996723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEILLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04158290708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441934098-0, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 10307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIO DE ARAUJO 556 CASA 17 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05231301710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441710985-0, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18453, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BENJAMIM CONSTANT 687 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FREITAS ALVES**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08105507765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551633969-1, firmada em 05/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 502, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALMERINDA LUCAS DE AZERE 42 APT0 402 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26210180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ANDERSON TAVARES PATRICIO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ANDERSON TAVARES PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03853045790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441224749-9, firmada em 06/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 10696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM WALMOR 183 AP302 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26215220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA COSTA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº182281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13105666745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014899150-9, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.037 / Registro da Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VERA, 342. PREDIO 38, QUADRA 13, JARDIM DA VIGA, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO HENRY CHAVES BARROS

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO HENRY CHAVES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15477555718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776121-6, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.25 AP301 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº55120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANY CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11297366794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015888660-7, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.347 / Registro da Alienação Fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 1784, CASA 01, VILA BANDEIRANTES, NOVA IGUAÇU/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELE DA SILVA SOUZA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09985449738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553236599-5, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 88.243, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 103 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SOARES SANTIAGO DA SILVA, ANDRE ESTEVES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SOARES SANTIAGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11584445750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ESTEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08999220745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553136662-9, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 88.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA 0 CASA 22 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26375160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVA DA CONCEICAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12001387750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441651921-1, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 99.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 320 CASA 03 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN LEOCADIO DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN LEOCADIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12893849750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441806933-7, firmada em 16/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 98718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NADIA 30 CS 11 LT 0 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA FERREIRA GONCALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05530659713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442652947-3, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE 320 LT 12 QD 08 CS 06 1PAVIMENTO MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA, EMILI DA SILVA COELHO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10304507733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILI DA SILVA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18965703727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442675945-2, firmada em 25/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANNA GUIMARAES NEVES 30 LT 12 QD H CS 01 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26278020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS DE ARAUJO ROSA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS DE ARAUJO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13137378796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguét, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553790526-2, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 10962, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU QUEIMADOS 995 BL03 AP503 CAMPO ALEGRE QUEIMADOS RJ 26373080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE DA SILVA FAGUNDES BEZERRA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE DA SILVA FAGUNDES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17236190780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770156553-9, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS 757 BL05 AP202 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LUIZ DA SILVA, RISOALDO LUIZ DA SILVA, ROSA MARIA DA SILVA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14207267735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RISOALDO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50144006472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49088874468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770553165-5, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLO GANCIA NR 51 BL.SBL 103 FANCHEM QUEIMADOS RJ 26383525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELLY ROSA DOS SANTOS SOUZA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLY ROSA DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08398614781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402353-4, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 22131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 425 CASA 03 CIDADE PRAIANA RIO DAS OSTRAS RJ 26890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE SANCHO ALVES DA COSTA**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE SANCHO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12453930737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371303-2, firmada em 06/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 24190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 17 LOTE 17 QUADRA 46 EXTENSAO SERRAMAR RIO DAS OSTRAS RJ 28890892. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MONTEIRO MARTINS ROCHA, EMANUEL ROCHA DE FREITAS SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MONTEIRO MARTINS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11730428738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL ROCHA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09849771712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552009923-5, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 1352 CS04 JDM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID PEREIRA DA SILVA, ELIANE FREIRE DE SOUZA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07757314712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE FREIRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02160869732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440560873-2, firmada em 01/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 23899, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLOR DO CAMPO 136 APT 103 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): LUCIA HELENA PERES VALENTE NAMER

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial protocolado sob o n.º 104267, no qual figura(m) como requerente(s) **LUCIA HELENA PERES VALENTE NAMER**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da identidade n.º 27.000.469-0, inscrito no CPF 765.495.008-00, residente à Rua Portugal, n.º 10, Apt.º 504, Nova Friburgo/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B, da Lei n.º 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: APARTAMENTO 204 (duzentos e quatro), localizado no Edifício Sol e Mar, situado na Rua Flamengo, n.º. 536, com uma área construída de 48,78 m², e respectiva fração ideal de 36,786/360,00, e com uma vaga de garagem de n.º. 09. Edificado sobre o Lote de terreno n.º. 07 (sete), da Quadra V, do loteamento denominado NOVO RIO DAS OSTRAS, localizado na zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 12,00 m de frente para a Rua Flamengo; 12,00 m de fundos para o lote 30; 30,00 m do lado direito para o lote 08; e, 0,00 m do lado esquerdo para o lote 06, perfazendo uma área de 360,00 m², e com inscrição municipal n.º. 01.1.035.0121.009. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) **NEUTON TEIXEIRA DE CASTRO**, brasileiro, portador da identidade n.º 1.614.009, expedida pela SSP/SP, em 04/114/57, inscrito no CPG n.º 050.769.197-00, e sua esposa **MARIA DE LOURDES DE LIMA CASTRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 777585, inscrito no CPF n.º 026.341.197-47, casado sob o regime da comunhão de bens, residentes na Avenida Alberto Braune, n.º 133, Apt.º 304, Centro, Nova Friburgo/RJ, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n.º. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 28 de julho de 2023.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE GOLTARA LIMA, FABIO SOUSA DA SILVA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 451.016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JACQUELINE GOLTARA LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 08994140794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FABIO SOUSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 05584197718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440711559-8, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n.º R-5, na Matrícula n.º 94.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALICE FIGUEIREDO, N.º 48, APTO 102, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20950-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA BEATRIZ MARQUES BOCH, BERNARDO FERREIRA OLIVEIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451.017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BEATRIZ MARQUES BOCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05802313722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERNARDO FERREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11631025716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551418662-8, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 93.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO XAVIER 864 APT903 SAO FRANCISCO XAVIER RIO DE JANEIRO RJ 20550018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA PINTO NUNES, MJX POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA., FLÁVIO PINTO NUNES

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº552406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA PINTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92499759704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MJX POSTO DE GASOLINA E SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13846056000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIO PINTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01041277750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 220100006760-0, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Teófilo Otoni, n.º157, Centro " Rio de Janeiro/RJ " CEP:20090-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA DOS SANTOS, IVSON LUIZ MARTINS DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09432168778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVSON LUIZ MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08228533705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440213364-4, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 151.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOSE THOMAS 640 FUNDOS CASA PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE MENDEL RAMOS DE SA, GILSON BISPO DE SA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE MENDEL RAMOS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01242218742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON BISPO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66860130725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440706423-3, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 191056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZAGREB 180 BL7 AP204 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21862775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN DA SILVA FERNANDES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº719107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17868021713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308490-2, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 238667, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA 1956 AP501 BL9 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN IGOR RODRIGUES DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº881354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN IGOR RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12375793765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553229339-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 234.768, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO PARANAGUA Nº 230 BLOCO 02 APARTAMENTO 409 - GUADALUPE- RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21660-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na

intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ a requerimento de ALCIDES PINHEIRO BASTOS NETO, brasileiro, solteiro, carteiro, portador da carteira nacional de habitação nº 02272220529, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta a identidade nº 054.838.206 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 813.823.917-49, residente e domiciliado na Rua São Marcos, 94, Realengo -- Rio de Janeiro/RJ na qualidade de solicitante de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, previsto no artigo 1238 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, referente a um terreno urbano situado na Rua São Marcos, nº 94, designado por lote 17 da quadra 8 do PAL 10.998, com área de 500m² - Realengo -- Rio de Janeiro/RJ, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 848510 às fls. 229 do Lº 1-DS vem NOTIFICAR o inventariante ou eventuais herdeiros do Espólio de VALDEMAR DE SUL FERREIRA e ou Espólio de MARIA ARMEZINDA RODRIGUES FERREIRA, com endereço na Rua Santo Inácio, nº 291 -- Realengo -- CEP 21755-120, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a esta Serventia do 8º Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, nº 91 -- 3º andar -- Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2ª publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE FERREIRA PEDRO ATALIBA, CLEBER BARBOSA ATALIBA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2133442-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE FERREIRA PEDRO ATALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02036837735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER BARBOSA ATALIBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140024733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690669-9, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 363.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RODRIGUES CALDAS 2055 BL5 AP 501 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22713372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MELO DE MATTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141156 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA MELO DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11596966750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441351544-6, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 387977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA 85 BL 15 CS 21 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA DAMASCENO MARTINEZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134862-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA DAMASCENO MARTINEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09916907706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810277001215-5, firmada em 02/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-20, na Matrícula nº 145.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEOVANI DE CASTRO 90 BL07 AP405 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22763070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAIA REZENDE NUNES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141150 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SORAIA REZENDE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75451409749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550374427-6, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 197.949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE ABRANTES 173 AP1001 FLAMENGO RIO DE JANEIRO RJ 22230061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, ERIKA DALE YUNES NOGAROL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2138433 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EMILIO YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09922053799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA DALE YUNES NOGAROL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710405739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1913447040000547-85, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 ; na matrícula nº 300658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS 3500 SL 613, BL 4 - JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.640-102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLE COUTINHO DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134173 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE COUTINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08436483766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551210945-4, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na matrícula nº 182.576, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MERINGUAVA 1763 BL 5 APARTAMENTO 403 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE SOUZA ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141160 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SOUZA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08831255797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440797646-1, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 413817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO 195 CASA 4 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 22733010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN CRISTINA LINO GONÇALVES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2141773-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN CRISTINA LINO GONÇALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12323473700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001005148-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 279.811 - R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Bianchi, nº 333, Apartamento nº 203, Recreio dos Bandeirantes, Cep. 22795-390, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Kelly Daud Martins

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº2113963-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Kelly Daud Martins, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07858761706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70003369-6, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368.048, R.13 (Alienação Fiduciária), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Salvador Allende, nº 931, apto nº 108, bloco 01, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ " CEP: 22780-160.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAETANO MENDES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2109511, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FERNANDA CAETANO MENDES, brasileira, solteira, empresária, identidade DETRAN/RJ 33093909-1, CPF 363.555.738-28, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392700 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1111 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/08/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, JOSE RAND DE SOUSA COSTA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº684068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09934718707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RAND DE SOUSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11203108737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440703134-1, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 78.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CASCATA 56 103 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20530080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISA CAMPOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISA CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11062732731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973490-9, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.10 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CAETANO DA SILVA, EDNA CAETANO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15786761770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDNA CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14528443724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684152-6, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 38366, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA MARQUES DE PAIVA, LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA, WALDENEIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº63923, a requerimento de LUIZ CARLOS COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº 199.150.557-49, e sua mulher WALDENEIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº 069.755.017-69, casados pelo regime da comunhão de bens, que alegam exercer há mais de 50 (cinquenta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Maceió, nº126, e respectivo terreno Lote 04, do PAL 23.834, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-AP, nº22.393, fls. 158, vem intimar o Espólio da proprietária CELINA MACEDO MARQUES, na pessoa de sua inventariante MARIA CRISTINA MARQUES DE PAIVA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 906.937.527-34, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DA SILVA SOUZA

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88406806753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801927000352-0, firmada em 13/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 5141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMINDO MAXIMIANO DE OLI 57 PENHA SAO FIDELIS RJ 28400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI EVELIN NERI COUTINHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI EVELIN NERI COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13475044781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382498-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 44901, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 AP406 BL8 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANIAS ANTONIO DA SILVA, EVA CRISTINA PEREIRA DA COSTA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANANIAS ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92955207772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA CRISTINA PEREIRA DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71017453772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550860556-6, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 25934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO THOME FETEIRA 151 A302 B8 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DO CARMO DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11428197796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442603157-2, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 307 CASA 18 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILZA BESERRA DA SILVA ESPINDOLA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NILZA BESERRA DA SILVA ESPINDOLA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 176.178 de 22-07-2022, NILZA BESERRA DA SILVA ESPINDOLA, brasileira, viúva, pensionista, portadora do registro civil de nº 04.594.676-1 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 481.656.207-97, residente e domiciliada na Rua: Itororó s/n Lote 3 Qd 74 -N, no bairro Jardim Catarina na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.715-220, representada pela advogada Dra. EVELYN MAYARA JORDÃO GOMES LUZ, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 185.270, expedida em 20-12-2013 com endereço profissional na Rua; Dr Feliciano Sodré nº 78 grupo 1409 Centro , São Gonçalo -RJ . Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Jardim Catarina, neste município, na Rua: Itororó nº 1740, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 360.00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob o registro de nº 17.926 (fls.76 e 58). O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 553626-000. A requerente exerce a posse mansa e pacífica desde o ano 2000, sem qualquer objeção, pagando pelos impostos ao imóvel inerente. A ata notarial foi lavrada em 15-07-2022 no cartório da 1ª circunscrição do 4º Distrito RCPN de São Gonçalo (fls.84/87), presentes a requerente e a advogada. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO

-- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA, VINICIUS PEREIRA LEMOS, LUANA DIAS EVANGELISTA OLIVEIRA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA; VINICIUS PEREIRA LEMOS e LUANA EVANGELISTA OLIVEIRA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 170.078 de 06-07-2021, DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do registro geral de nº. 201724994 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 112.738.297-78; VINICIUS PEREIRA LEMOS, brasileiro, divorciado, bancário, portador do registro civil de nº 217417872 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 130.049.007-18 e LUANA DIAS EVANGELISTA OLIVEIRA, brasileira, casada, administradora, portadora do registro geral de nº 20.856.183-7 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 058.794.587-76, todos residentes e domiciliados na Rua: Alberto Martins Machado/n Lote 53 Quadra 04 do loteamento denominado " VALE DA MARAMBAIA", no bairro Bom Retiro na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.445-795, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 29-11-2019, no Cartório do 2º Distrito RCPN da cidade de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Bom Retiro, neste município, na Rua: Alberto Martins Machado s/n lote 52 quadra 04 no loteamento "VALE DA MARAMBAIA" na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 562,12.00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais sob na matrícula de nº 26.767. O imóvel foi adquirido de Jefferson Luis Lima Silva e Marcela Alves Pinto e Silva pelo valor de R\$ 200.000,00 contrato de compra e venda juntado ao requerimento (fls.41/45). Tendo sido lavrada a ata notarial em 25-01-2021 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.182/184-201), presentes os requerentes, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA DE SOUZA COSTA BRANDT**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PATRÍCIA DE SOUZA COSTA BRANDT, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 186.015 em 06-03-2023, PATRÍCIA DE SOUZA COSTA BRANDT, brasileira, divorciada, empresária, portadora do registro civil de nº 13.329.895-0 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 018.904.047-56,

residente e domiciliada na Rua: Jose Mendonça de Campos nº1115 lote 18, no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.:24450-265, representada pela advogada_ Dr((a). LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 702 na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 04-01-2021 no cartório do 4º ofício de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242. do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutondo, neste município, na Rua: Jose Mendonça de Campos nº 1115 lote 18. O imóvel medindo em sua área total 578,40.00m2, conforme descrição precisa na matrícula de nº 8131 e planta baixa realizada pelo profissional responsável. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 4707000, tendo sido adquirido o imóvel de Carlos Alberto Justo Azedias conforme o documento de (fls.27/29), sendo possuidor desde o ano de 2009. A ata notarial foi lavrada em 31-01-2022 neste cartório de registro em São Gonçalo (fls.88/91), presentes a requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 17 (dezesete) dias do agosto de maio do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEISIANE ALVES VIEIRA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DEISIANE ALVES VIEIRA, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.579 19-01-2023, DEISIANE ALVES VIEIRA, brasileira, solteira, designer de interiores, portadora do registro civil de nº 20.727.936-5 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 127.288.207-16, residente e domiciliada na Rua: Mello e Souza nº 120 lote 83 Quadra E no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.:24.450-290, representada pela advogada_ Dr((a). LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita_ na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 salas 701 e 732 na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 13-01-2023 no cartório do 12º Ofício de Niterói -- RJ. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242. do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutondo, neste município, na Rua: Mello e Souza nº 120 lote 83 Quadra E. O imóvel medindo em sua área total 360,00m2, conforme descrição precisa na planta baixa realizada pelo profissional habilitado e na matrícula de nº 42884. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº 134060-000, tendo sido adquirido em 05-08-2021 de Marta Ferreira Netto, conforme documento juntado ao requerimento (fls.30/31). Tendo sido lavrada a ata notarial em 28-12-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.137/139), presentes a requerente, a advogada e as testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos ---17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e FARNCISCO JOSE MONTEIRO Matrícula nº 94/12842 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **B F MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: B F MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA M.E. no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 186.332 de 04-04-2023, B F MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA M.E empresa pública de direitos privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.792.526/0001-78 com sede na Praça Doutor Luiz Palmier nº 53 sobreloja no bairro Centro em São Gonçalo --RJ, representada pelo seu sócio BRUNO FERREIRA MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador do registro civil de nº 13.131.027-5 e inscrito no CPF sob o nº 102.712.217-55 residente e domiciliado na Rua: Monteiro Lobato nº 126 casa 02 bairro Estrela do Norte nesta cidade, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 05-01-2023 pelo cartório do 6º Ofício de São Gonçalo --RJ. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no endereço Rua: Monteiro Lobato nº 126 casa 02 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Cep.: 24445-830, com inscrição municipal 148212-000 e matrícula de nº 52802. O imóvel foi adquirido pela empresa usucapiante através do seu sócio pela importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) do Sr Marcos Antonio Faria de Figueiredo, conforme documento juntado ao requerimento (fls.33/64). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 26-01-2023, presente a requerente representada pelo seu sócio, a advogada e as testemunhas qualificadas no requerimento com todas as informações ali prestadas (fls.185/188) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 17 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO-- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODOLPHO FERNANDES DIAS, IZABEL DE JESUS SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 233874. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS --- Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de São João de Meriti, RJ, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 9655 em 30 de dezembro de 2022, o requerimento por meio do qual IZABEL DE JESUS SILVA, brasileira, aposentada, portadora da identidade nº 03206716-7 expedida pelo IFP/RJ em 25/07/96, com CPF nº 917.139.357-91, filha de João Figueira da Silva e Georgina de Jesus Silva, residentes e domiciliados na Rua Carolina Nunes, 20 A --- casa 05 --- Vila Tiradentes - São João de Meriti --- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do imóvel urbano com relação ao do PRÉDIO RESIDENCIAL, Nº 20 casa 05 DA RUA CAROLINA NUNES, SITUADO EM SÃO MATEUS, SÃO JOÃO DE MERITI, sem registro localizado. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto,

reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO GENTILE, CATIA MARIA DE ALCANTARA GENTILE, MOACIR PERLUXO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 43.860, a requerimento de MARCO GENTILE, brasileiro, militar, inscrito no CPF/MF nº 751.701.677-68 casado sob o regime da comunhão parcial de bens e sua mulher CATIA MARIA DE ALCANTARA GENTILE, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 942.043.817-15, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO Nº 15 DA QUADRA 35 de frente para a RUA FLORIANO PEIXOTO, Situado no lugar denominado Vilar dos Teles, no 3º Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 2016, no Cartório do 3º Ofício de São João de Meriti, RJ, em nome de MOACIR PERLUXO, CPF nº 355.685.777-49, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, nº 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO HENRIQUE DA GRACA JUNIOR, GIHAN MOHAMED PEREIRA DA GRACA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 88010, no L. 1-F, fl. 044, de 19/05/2023, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes em atraso SERGIO HENRIQUE DA GRACA JUNIOR, militar, e sua mulher GIHAN MOHAMED PEREIRA DA GRACA, farmacêutica, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 05/09/2015, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 728045-9 e 1003943, expedidas pelo Marinha do Brasil e SSP/MS, em 19/02/2020 e 30/01/2018, inscritos no CPF sob os nºs 099.606.347-10 e 945.046.871-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua A, nº 18, Qd. C, Praia Linda, neste município, que não foram localizados, segundo as notificações via postal, enviadas em 16/06/2023, infrutíferas, e também, se encontram em local ignorado segundo certidão passada em 22/08/2023, pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 10 (dez) da quadra 08 (oito), do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 11.027,96, posicionado em 11/09/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28859, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de

Janeiro, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SENNA MADUREIRA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SENNA MADUREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08705008727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440245783-0, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ERMITAO Lote 1.102 da quadra nº 75, L VILA MAR DE SA SAQUAREMA RJ 28990970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDIANE VIEIRA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº171652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDIANE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00318463008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01107411020-18, firmada em 24/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73217, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cento e Quarenta e Dois, nº 26, casa 02, bairro Jardim Algarve, em Alvorada/RS, CEP 94856-560.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2023, correspondentes a R\$ 5.546,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE BAGE

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, MUNICÍPIO DE BAGÉ, pessoa jurídica de direito público, com administração na rua Caetano Gonçalves nº 1.151, inscrito no CNPJ nº 88.073.291/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DIVALDO VIEIRA LARA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 816.384.690-91, residente e domiciliado nesta cidade, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse ininterrupta e pacífica do imóvel há pelo menos quatro décadas; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM TERRENO esquina entre as ruas Félix Contreiras Rodrigues e Vereador Orvandil Luz, quarteirão 214 -- Vila Petrópolis. Apresenta área de 930,97m², confrontando-se ao Norte com a rua Félix Contreiras Rodrigues; ao Leste com a rua Vereador Orvandil Luz e ao Sudoeste com propriedade da Prefeitura Municipal de Bagé; estando o referido terreno localizado de modo a formar esquina entre as ruas Félix Contreiras Rodrigues e Vereador Orvandil Luz. Localizado no quarteirão nº 214, o qual é formado pela rua Félix Contreiras Rodrigues ao Norte; rua Vereador Orvandil Luz ao Leste; rua Martim Luter King ao Sul e Avenida Santa Tecla ao Oeste. O imóvel supradito trata-se de uma área verde dentro do "Desmembramento Vila Petrópolis", ainda de propriedade do loteador Carlos Soares Martins; Maria Luiza Martins da Rosa casada com Plínio Augusto Silveira da Rosa; Martha Martins da Terra casada com Belmiro Terra; Ana Luiza Soares Martins e Dolores Soares Martins, constante das transcrições nº 48.323, 48.324, 48.325, 48.326 e 48.406, do livro 3-AN, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICIPIO DE BAGE

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, MUNICÍPIO DE BAGÉ, pessoa jurídica de direito público, com administração na rua Caetano Gonçalves nº 1.151, inscrito no CNPJ nº 88.073.291/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DIVALDO VIEIRA LARA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 816.384.690-91, residente e domiciliado nesta cidade, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil -- com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V

da Lei 6015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse ininterrupta e pacífica do imóvel pelo período de 100 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM IMÓVEL localizado entre as ruas Monsenhor Constáble Hipólito, Dezoito de Maio, Senador Salgado Filho e Tiradentes -- Loteamento Emília G Rodrigues -- Bagé/RS, o qual constitui-se da Praça João Pessoa, popularmente conhecida como Praça das Carretas. O referido imóvel abrange a área total do quarteirão, apresentando o terreno, conforme levantamento topográfico realizado pelo Topógrafo Ângelo Décimo Rodrigues, área de 14.655,20 metros quadrados, medindo 101,49 metros pela face Norte; 142,65 metros pela face Leste; 103,75 metros pela face Sul e 142,98 metros pela face Oeste, assim fechando a poligonal delimita a área. Confrontando-se ao Norte com a rua Monsenhor Constáble Hipólito, ao Leste com a rua Dezoito de Maio, ao Sul com a rua Senador Salgado Filho e ao Oeste com a rua Tiradentes. Contendo em seu interior dois prédios de alvenaria, uma que abriga instalações voltadas aos usuários da praça (sanitários, copa) o qual apresenta área construída de 44,15m² e outro que abriga instalações da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, o qual apresenta área construída de 696,75m². O imóvel supradito trata-se de uma área cuja origem não foi localizada, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALTAMIRO MELO DE SANTIS**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAMIRO MELO DE SANTIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57712379068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356784-3, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 50573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI GRANDI FILHO 530 AP 303 BL A LICORSUL BENTO GONCALVES RS 95705882. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 4.986,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES

EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº274011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA MARIA OSORIO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92683444087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otto Mernak, 59, Ao Lado da Receita Federal Soares Cachoeira do Sul RS CEP 96501-480, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804590041728-9, firmada em 06/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 25.271, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ALDEIA, Nº 252, BAIRRO MARQUES RIBEIRO, CACHOEIRA DO SUL/RS, CEP 96508140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 5.909,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeira do Sul-RS. EVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO BINS CANO, ANA CLAUDIA TAVARES CRESPO CANO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BINS CANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99519640010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA TAVARES CRESPO CANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00721008003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452009107-4, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 4.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRIA 280, LOT NOVA CACHOEIRINHA, PQ MAL RONDON CACHOEIRINHA RS 94965020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 57.216,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GOMES DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53090926091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177696-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 68034, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RUA 85 101 C17 QJ6 L1A, LOT FAZENDA ESPERANCA, MEU RINCAO CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 3.999,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº138954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO VELASQUEZ ROSMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01096189046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010205760-00, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 30.438 deste Ofício e registro do ônus no ato R.10., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tarumã, nº 150, Casa nº02, Condomínio Residencial Moradas do Bosque I, bairro Jardim do Bosque, em Cachoeirinha-RS, CEP: 94960-585.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 4.518,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CELIBERTO BARCELLOS

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CELIBERTO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00548484074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441864798-5, firmada em 02/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONSUCESSO 425 CASA 1 RES PARQUE MATRIZ I, CACHOEIRINHA RS 94900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes a R\$ 25.336,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANIR BOSCHI, NEGUEBE PROJETOS EXECUCOES E REPRESENTACOES EIRELI, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL OLIVEIRA, FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, SILVER METALÚRGICA LTDA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário TOP VEÍCULOS E INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº137435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANIR BOSCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17141400087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEGUEBE PROJETOS EXECUCOES E REPRESENTACOES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21550262000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA BEATRIZ PRETZEL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99036134072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77830466068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVER METALÚRGICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38256706000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 03/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Liberdade nº 110, apt. 201, Vista Alegre, na cidade de Cachoeirinha/RS cep: 94945-360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2023, correspondentes a R\$ 49.292,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
VASCOCIVITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO - CACHOEIRINHA-RS (Lei Federal nº 6.766/79) Cláudio Fagundes da Rocha, Registrador Público, Titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha/RS. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa VASCOCIVITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.951.160/0001-41, com sede na Rua Arthur Correa da Silva, nº 185 -- São Leopoldo/RS, por seu representante legal, depositou neste Serviço Registral os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um LOTEAMENTO URBANO situado na Estrada Passo do Nazário esquina Estrada Dos Caetanos, s/n, nesta cidade, denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DAS FLORES", a ser implantado sobre UMA ÁREA DE TERAS URBANA, sem benfeitorias, situada no local denominado "PASSO DO NAZÁRIO", neste município, dentro do quarteirão formados pelas vias públicas: Estrada Passo do Nazário, Rua A, Estrada dos Caetanos e terras de João Cesar e Ivaldina Bottega Cesar, com área superficial de 160.547,73m²; com as seguintes medidas e confrontações: de frente, a Oeste, no alinhamento da Estrada Passo do Nazário, por sete seguimentos, na extensão de 50,42m, 64,83m, 52,92m, 49,32m, 51,30m, 46,12m e 48,85m; fundos a Leste, com terras de RigePar Empreendimentos e Participações Ltda, por dois seguimentos: 221,53m e 103,14m, e com terras de Maria Antônia Pacheco e seu esposo Hugo Pacheco, Denalci Inácio da Silva que também usa assinar Demerci Inácio da Silva, Inedire de Mello e Elcio de Mello, João Inácio de Bittencourt que também usa assinar João Inácio da Silva, Claudir Andriotti Pereira e sua esposa Neusa Maria da Silva Pereira e Juarez Homem Maciel, por um seguimento: 110,00m; dividindo -se ao Norte, no alinhamento da Estrada dos Caetanos, por três seguimentos: 162,51m, 121,51m e 73,57m e ao Sul, 515,78m, confrontando com terras de João Cesar e Ivaldina Bottega Cesar, fechando o polígono. Matrícula n.º 69.937 deste serviço registral de Cachoeirinha/RS. Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 1076108. O loteamento possui a área loteável total correspondente a 138.805,83m², constituída de 21 quarteirões, composto por 532 lotes urbanos comercializáveis, 01 área verde, 01 área institucional, área de servidão em favor da Eletrosul e vias de circulação. O loteamento possui destinação residencial e foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/RS e Metroplan, conforme Alvará de Licença n.º 16709/2021 e aprovado pelas demais repartições competentes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado em cartório e publicado em jornal eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n.º 6.766/79 e Lei 6.015/73. O processo de loteamento, protocolado sob nº 139789, do Livro 1-W, N.E. n.º 54.304, com suas respectivas peças e certidões, encontra-se em cartório, a disposição de quem interessar possa. Cachoeirinha, 06 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUILHERME DA ROSA PIONER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº449984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA ROSA PIONER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86180550000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266041-4, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na

Matrícula nº 163317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARPOADOR 425 AP 303 BL 02, COND PORTO PIRATINI, ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92.032-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 4.829,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAINES RAMOS DE VARGAS**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAINES RAMOS DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01185274014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440863602-6, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 96.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 1209 CASA PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 3.076,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO INDICATTI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485.060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO INDICATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01062711050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes

Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830610000517-0, firmada em 28/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 111276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATALINO JACI DEITOS NR 443 9 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 2.766,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANNE FARINEA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 482.910, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANNE FARINEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01298669030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441607233-2, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 156839 e 156820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARCY ZAPPAROLI 182 APTº 902, BOX 08 SANVITTO CAXIAS DO SUL RS 95012323. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 10.172,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERENI DOS SANTOS, JOSE WALDEMAR ENGELMANN**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 484.332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERENI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91233399004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE WALDEMAR ENGELMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38500132000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650060997-9, firmada em 31/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 108013, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R NILO JOSE CORTE 1056 CASA 01 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 8.253,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO ANTONIO PAIM**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº306297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ANTONIO PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02121424024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799439-3, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 117213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBES FRANCA DE OLIVEIRA 52 BL.3 A304 PRESIDENTE VA CAXIAS DO SUL RS 95054662. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 25.942,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR DE MOURA**

Marcelo Tezzari Geyer, oficial do Registro de Imóveis de Charqueadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01146507054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Paulo, 148, Térreo Cruz de Malta Charqueadas RS CEP 96745-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442762802-5, firmada em 13/09/2022,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 3054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 62 CASA B APTO LOT. C D MALTA RS 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2023, correspondentes a R\$ 10.073,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Charqueadas-RS. Marcelo Tezzari Geyer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS ANDRE LEITES NUNES, MARENI DOS SANTOS NUNES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 6852, de 25/08/2023) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por MARCOS ANDRE LEITES NUNES, CPF 76356698004 e MARENI DOS SANTOS NUNES, CPF 95832807049, no qual afirma ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do anexo do lote 8373 ou 244 da quadra 328, com a área de 153,85 m² (cento e cinquenta e três metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), situado no Núcleo F-52, fundos do número 115, lado ímpar, bairro Vila Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORDESTE, divisa com a Avenida Perimetral Norte, medindo 7,90 metros; ao SUL, divisa com o lote 8373 (matrícula 640 do RISJ), medindo 12,00 metros; ao LESTE, divisa com o lote 8354 ou 240 (matrícula 2997), medindo 11,20 metros; e, ao OESTE, divisa com terras do lote 252 (matrícula 19656A do RISJ), medindo 7,90 metros, continuando com uma mudança de direção a nordeste, medindo 9,95 metros. Dito terreno está localizado no quarteirão formado pela Avenida Darci Santos Lima, Avenida Perimetral Leste, Avenida Perimetral Norte, Rodovia RS 401 e Avenida Piratini. Acesso(ões): não há. Inscrição municipal: não há. Título de origem: não há". Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APARECIDA CAMPOS WILDGRUBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89137116053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIO CESAR VICENCI WILDGRUBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37290509072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

804670051732-6, firmada em 28/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL DEODORO 1886 GARIBALDI CRUZ ALTA RS 98010460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 3.965,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEAO ZELMANOVITZ, LUCIANO PODEWILS DE OLIVEIRA, IVONETE LIMA DE OLIVEIRA, SUZANA ZELMANOVITZ, MAURICIO BURLACENKO, ROGERIO BURLACENKO, ALVARO BURLACENKO, DANIELA DIMARE**

Pelo presente edital, ficam intimados Leão Zelmanovitz (CPF 001.626.470-34) ou seus herdeiros, Adão Heron Rodrigues ou seus herdeiros, titulares de direitos reais e Luciano Podewils de Oliveira (CPF 020.180.700-96), Ivonete Lima de Oliveira, (CPF. 992.372.700-97), Suzana Zelmanovitz (CPF 431.231.550-72), Maurício Burlacenko (CPF 910.525.800-68), Rogério Burlacenko (CPF 910.583.760-04), Álvaro Burlacenko (CPF 785.561.980-15), Daniela Dimare (CPF 004.665.090-30), confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL a seguir descrito: Protocolo n. 6747 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente(s): ESPÓLIO DE JOSÉ MIRANDA BORBA, inscrito no CPF nº 056.549.980-72, falecido em 10.12.2012. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde 1988. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um terreno, situado no Loteamento Rural Eldorado, 1ª Parte, zona urbana do município de Eldorado do Sul, constituído dos Lotes 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126 e 127 da Quadra 24, com área superficial de 6.720,00m². De frente, ao norte, mede 96,00m, no alinhamento com a Rua dos Crisântemos; Nos fundos, ao sul, mede 96,00m com os lotes 09, 10, 11, 12 e 13; ao leste, mede 70,00m com o lote 119; ao oeste mede 70,00m com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05. Distanto 66,00m da esquina formada Rua dos Crisântemos e Av. Alto Lage. Localizado no quarteirão formado pela Rua dos Crisântemos (antiga Estrada 17), Av. Alto Lage (antiga Estrada 10), BR 290, Rua das Babosas (antiga Estrada 18) e Av. das Sambaías (antiga Estrada 11). Matrículas/Transcrições: 4796, 4826, 4827, 5624 e 5625, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS e transcrições nº 19.052, fls 265 do Livro 3-S, nº 7, fls. 40 do Livro 8-A, ambas do Registro de Imóveis de Guaíba/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Rua Nestor Jardim Filho, 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fazendo com que o(s) requerente(s) seja(m) reconhecido(s) proprietário(s)/dono(s) do imóvel. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOUCIVAL ALVES TRINDADE

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOUCIVAL ALVES TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51447657004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551483264-3, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 52640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LANDO 33 N HABIT N2E1 ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 5.031,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON BELLI MARTIGNAGO

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº146806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON BELLI MARTIGNAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00877434930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9058837-0, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 24 de agosto, nº 2599 casa 07 Residencial Florença, Esteio - RS, cep 93280-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 52.005,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CHRISTINA MARQUES BRANDÃO TURATTO, CLAUDIO LUIZ TURATTO

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº121957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CHRISTINA MARQUES BRANDÃO TURATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61829714015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO LUIZ TURATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27717313049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2373479424642295-5, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Buarque Macedo nº 0, Quadra 6, bairro Garibaldina, município de Garibaldi/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 22.497,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BECKER VIDOR

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BECKER VIDOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02255099039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442197558-0, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 97968, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAVALHADA 2651 SOBRADO 215 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.358,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA SOEIRO RIBEIRO DE MELO, WILLIAN DE MELO DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 403265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SOEIRO RIBEIRO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03817372094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN DE MELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02306139008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950175-5, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.7, na Matrícula nº 102586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DE OLIVEIRA 274 LOTE 08 Q B NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 4.316,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANEGLER PINHEIRO GOMES, NAIRO CRISTIANO PACHECO MARTINS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 403602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANEGLER PINHEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02179219067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIRO CRISTIANO PACHECO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67835457091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440641125-6, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 100.696, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUIA LOPES 613 CASA 03 JARDIM DO CEDRO GRAVATAI RS 94197010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 5.963,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DOS SANTOS PINTO, NAIANA CRISTINE NEVES DA SILVA PINTO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80156908034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIANA CRISTINE NEVES DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00798092009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553353-6, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 78.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B 122 LOTE QUADRA 5. PARQUE SANTO ANTONIO. GRAVATAI/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 4.843,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA FAGUNDES DE AMORIM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA FAGUNDES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61788953053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440534639-6, firmada em 20/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADÉLFIA 115 CASA 05 VILA IMPERIAL GRAVATAI RS 94198292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.944,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DE FREITAS MOTA, RODRIGO DE FREITAS MOTA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE FREITAS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580443044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DE FREITAS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75931591087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441590906-7, firmada em 21/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 108.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICINAL JUNCAO 610 APT0 202 VG SANTA FE GRAVATAI RS 94060200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 6.107,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON SONNEMANN

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON SONNEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45702900006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804780047721-9, firmada em 26/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 77526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORRO AZUL 1540 CASA 27 VILA RICA GRAVATAI RS 94070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 10.172,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLARF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO ROBERTO GOERL, 1º Substituto do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa e em cumprimento a Lei nº 6.766 de 19.12.1979, CLARF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 89.632.657/0001-85, depositou neste Serviço a documentação relativa ao empreendimento denominado LOTEAMENTO HIGIENÓPOLIS II, projetado sobre um terreno matriculado sob nº 92.411, assim descrito: "UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com a área superficial de 29.407,00m², situado no município de Glorinha, medindo 14,50m de frente ao Sul para avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, lado par, nos fundos ao Norte com a largura de 62,00m entesta com terras de José Scheffer Bauer, dividindo-se por um lado ao Oeste em linha formada por três segmentos, o primeiro com a extensão de 59,30m, o segundo com a extensão de 12,50m ambos com o terreno de Eronilde Peixoto Barbosa que é herdeira de Anália Peixoto Barbosa, e o terceiro e último segmento com a extensão de 436,80m com terras de José Ely Corrêa e esposa Maria Therezinha da Silveira Corrêa, Ana Gorete Corrêa de Oliveira e esposo Carlos Rene Silva de Oliveira, terras de Clarf Empreendimentos Imobiliários Ltda e terras de Sônia Maria Ávila da Silva e esposo Jorge Fagundes da Silva, e, pelo outro lado, ao Leste, por uma linha formada por onze segmentos, o primeiro segmento com extensão de 46,85m, o segundo segmento com extensão de 24,80m ambos confrontando com o terreno de Roseli Maria Gomes, o terceiro segmento com extensão de 45,80m confrontando com terrenos de Lealsindo Bender, Pedro Soares e esposa Nelsa Conceição Meireles Soares, o quarto segmento com extensão de 94,20m confrontando com terrenos de Pedro Soares e esposa Nelsa Conceição Meireles Soares, Rubens da Silva Borges, Maria Ferrugem Soares, Enio Francisco Soares e esposa Daura Maria Soares, Irineu Dutra Sarmento e esposa, Verônica Elisabeth Ferrugem, Iracema Silva de Lima e José Venâncio dos Santos, o quinto segmento com extensão de 15,10m confrontando com o terreno de Vilmar dos Santos Neves e esposa Vera Regina de Lima Neves, o sexto segmento com extensão de 11,75m confrontando com terreno de Ary Gerardt de Souza e esposa Zenita Maria Maciel de Souza, o sétimo segmento com extensão de 119,80m confrontando com terrenos de Bernardina da Silva Ferrugem, Breno Ferrugem, Sandra Maria Greis, Ciliano Meireles Soares e esposa Rejane Maciel Soares, Adélia Oliveira Neto, Manoel Rocha Barbosa e esposa Tânia Maria K. Barbosa, Maria Ida Schmidt dos Santos e esposo, Alziro Sarmento Dutra, herdeiros de Maria Prates Sarmento, Alcides de Jesus Sarmento e esposa Cladi Dutra Sarmento, e parte do terreno de Jorge Fernandes de Lima Júnior e esposa Vânia Maria de Souza, o oitavo segmento com extensão de 21,25m, o nono segmento com extensão de 42,00m, o décimo segmento com extensão de 21,25m todos confrontando com área pública, e o décimo primeiro e último segmento com extensão de 110,85m confrontando com terrenos de Marco Antônio Serre e esposa Adriani Maria de Souza Serre, José Vilso Corrêa de Ávila e esposa Vera Lucia de Souza Ávila, Claudinei Luis Corrêa de Ávila e esposa Nair Lima de Ávila, Tatiani Lopes Marcos e Laureci Dias Lopes, estas duas herdeiras de Carlos Roberto da Rosa Marcos, Adelaide Glória Rottini, e terreno de herdeiros de Maria Prates Sarmento. Distante 67,00m da esquina com a rua Antônio Peixoto. Quarteirão: avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, ruas Nair Soares Ferrugem, Hilário Nunes e Antônio Peixoto". Pelo prazo de 15 (quinze dias), a contar da data da última publicação, ficará a documentação apresentada, a disposição dos interessados, findo o prazo, inexistindo impugnações, será procedido o competente registro. Gravataí, 05 de setembro de 2023 ROBERTO GOERL 1º Substituto do Registro de Imóveis de Gravataí

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LEIVA MARGAREDA SCHNEIDER, RICARDO JOSE SCHNEIDER, VOLMIR FRANCISCO FICK, MERI TEREZINHA NONNENMACHER, CARLOS LEONARDO FICK, VERA LUCIA FICK, FERNANDO DA ROSA, DECIO INACIO RAMBO, NATAN GABRIEL RAMBO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL RS Rua Santa Maria, 155, sala 03 -- Telefone: 51-3764-2419 Irlene Maria Brugnera Borin -- Registradora EDITAL DE LOTEAMENTO Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, Comarca de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO a todos os interessados que, RICARDO JOSÉ SCHNEIDER, brasileiro, frentista, inscrito no CPF sob nº 410.111.980-53, e sua esposa LEIVA MARGAREDA SCHNEIDER,

brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 644.375.400-00, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D. Pedro II s/n, Bairro Cascata, nesta Cidade de Cruzeiro do Sul/RS; VOLMIR FRANCISCO FICK, brasileiro, pintor, inscrito no CPF sob nº 538.743.820-87, e sua esposa MERI TEREZINHA NONNENMACHER FICK, brasileira, cabeleireira, inscrita no CPF sob nº 669.580.670-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua das Pereiras nº 506, na cidade de Lajeado/RS; CARLOS LEONARDO FICK, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 345.243.800-78 e sua esposa VERA LÚCIA FICK, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 286.618.770-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Riachuelo nº 164, Bairro Moinhos, na cidade de Lajeado/RS; DÉCIO INÁCIO RAMBO, brasileiro, pintor, viúvo, inscrito no CPF sob nº 343.630.410-72, residente e domiciliado na Rua das Flores, na cidade de Santa Clara do Sul/RS; NATAN GABRIEL RAMBO, brasileiro, solteiro, menor, inscrito no CPF sob nº 047.843.700-56, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 866, Bairro Centro, no Município de Santa Clara do Sul/RS, representado por Décio Inácio Rambo anteriormente qualificado; FERNANDO DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob nº 009.307.260-06, residente e domiciliado na Rua João Pretto nº 175, Bairro Jardim do Cedro, cidade de Lajeado/RS; e OMEGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.376.020/0001-48, com sede na Rua Barão do Cerro Largo nº 248, Bairro Florestal, Lajeado/RS, neste ato representada por sua sócia administradora Fabiana Cristina Althaus Engster, inscrita no CPF sob nº 662.755.040-72, depositaram neste Registro de Imóveis, sito à Rua Santa Maria, 155, sala 03, Cruzeiro do Sul-RS, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PRIMAVERA II" na modalidade de loteamento classificado como residencial e misto, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com a superfície de 45.208,70m² (quarenta e cinco mil duzentos e oito vírgula setenta metros quadrados), sem edificações, localizada no município de Cruzeiro do Sul/RS, em Linha Primavera, na Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, distante 146,08 metros da esquina com a Estrada Municipal Linha Primavera, inserido na 1ª Zona de Expansão Urbana do município, possuindo DESTINAÇÃO URBANÍSTICA, estando lançado e sendo tributado pelo Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), através do Cadastro Municipal nº 4030, confrontando-se e medindo: ao LESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 40,68 metros; segue na direção Sul, no sentido horário, formando um ângulo interno de 180°34'12" (A -- X 151.620,22 m Y 250.962,99 m) com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 31,53 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 173°33'52" (B -- X 151.615,50 m Y 250.931,81 m) com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 42,65 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 169°01'42" (C -- X 151.604,43 m Y 250.890,63 m) com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 19,15 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 169°08'55" (D -- X 151.596,03 m Y 250.873,42 m) com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 18,37 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 161°13'08" (E -- X 151.585,01 m Y 250.858,72 m) com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 14,90 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 131°02'10" (F -- X 151.572,71 m Y 250.850,31 m) com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 0604, onde mede 263,04 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 90°38'15" (J -- X 151.318,17 m Y 250.916,66 m) com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com o imóvel matriculado sob nº 3010 de propriedade de Heinz Lenz, onde mede 160,31 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 89°36'45" (K -- X 151.356,88 m Y 251.072,23 m) com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 1.582, onde mede 278,53 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 95°11'01" (I -- X 151.626,71 m Y 251.003,14 m); FUTURO RECUO VIÁRIO: Ao longo da estrada municipal secundária para Linha Primavera existe um FUTURO RECUO VIÁRIO com 1.333,00m² (um mil trezentos e trinta e três metros quadrados) no presente imóvel, com as seguintes características e confrontações: ao LESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 40,68 metros; segue na direção Sul, no sentido horário, formando um ângulo interno de 180°34'12" com o segmento anterior, pelo lado LESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 31,53 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de

173°33'52" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 42,65 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 169°01'42" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 19,15 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 169°08'55" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 18,37 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 161°13'08" com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com a Estrada Municipal secundária para Linha Primavera, onde mede 14,90 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 131°02'10" com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 0604, onde mede 6,38 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 57°19'24" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 13,92 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 190°25'18" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 20,43 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 190°51'05" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 17,59 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 190°58'18" com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, dentro da propriedade, onde mede 41,40 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 186°26'08" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, dentro da propriedade, onde mede 31,11 metros; segue na direção Norte, formando um ângulo interno de 179°25'48" com o segmento anterior, pelo lado OESTE, dentro da propriedade, onde mede 41,46 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 84°48'59" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 1.582, onde mede 8,21 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 95°11'01"; devidamente matriculado sob número 3009, Livro número 2 Registro Geral, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, RS; compreendendo em 74 (setenta e quatro) lotes, 29.108,31m² (64,386523%); 04 (quatro) áreas destinadas as vias públicas, 9.144,67m² (20,227677%); 03 (três) áreas de recreação pública e uso institucional, 6.955,72m² (15,385800%). Conforme Licença de Operação nº040/2022-DMA, datada de 29 de setembro de 2022, com validade até 22 de fevereiro de 2026, considera-se para compensação ambiental a Arborização Urbana com implantação de 77 (setenta e sete) mudas e 138 (cento e trinta e oito) mudas referentes a RF0 que serão repassadas para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, originárias do viveiro de plantas Luciana J. A. Jasper da cidade de Teutônia-RS. O plantio de 77 (oitenta e sete) mudas de espécies vegetais nativas, as quais serão plantadas ao longo das ruas (junto as calçadas) do empreendimento, conforme relatório técnico apresentado pela Bióloga Mariela Inês Secchi CRBio nº058581-03D, ART 2021/00055, inseridas na matrícula nº3009, Livro 02, RG, do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul-RS; Quanto a implantação de 138 (cento e trinta e oito) mudas nativas referentes a RF0, serão utilizadas na Arborização Urbana do Município (Ruas que serão definidas junto com a Secretaria de Obras) e no adensamento da vegetação existente no Parque Poliesportivo Municipal e demais áreas municipais, conforme consta na Certidão ambiental nº013/2023 datada de 29 de junho de 2023; O Esgoto sanitário é tratado por meio de fossa séptica e sumidouro no interior de cada lote. O loteamento foi aprovado pelo município de Cruzeiro do Sul-RS, em data de 30 de março de 2023 e 07 de agosto de 2023, através da Certidão Municipal nº 022/2022 (reemissão), Ato de Aprovação/Termo de Vistoria de Loteamento expedido em 21 de julho de 2023, pelo Município de Cruzeiro do Sul que integram a documentação do loteamento, certificando que as obras de infraestrutura, exigidas por lei, estão todas concluídas. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15(dias), contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, situado na Rua Santa Maria, número 155, sala 03, bairro centro, na cidade de Cruzeiro do Sul - RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Cruzeiro do Sul-RS 30 de agosto de 2023. Irlene Maria Brugnera Borin, Registradora do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELMIRA HAUSCHILD, HIRALDO ALBERTO HAUSCHILD, MARISE MARIA HAUSCHILD**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de

Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Elmira Hauschild, residente e domiciliada em Lajeado(RS); Hiraldo Alberto Hauschild, residente e domiciliado em Teutônia(RS); e, Marise Maria Hauschild, residente e domiciliada em Lajeado(RS), depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, com 17 lotes, sem denominação, tendo por objeto oito glebas de terras, que somadas resultam na área de 14.260,37m², conforme segue: uma área de terrenos urbana com 2.306,62m², sem edificações, localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro São Cristóvão, na Rua Marechal Floriano Peixoto, lado par, esquina com a Rua Anna Becker Altmayer, no quarteirão formado pelas Ruas Leonardo Theobaldo Hauschild, Coelho Neto, Anna Becker Altmayer e Marechal Floriano Peixoto, considerado como Setor 8, Quadra 137, Lote 477, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 82.585/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; uma área de terrenos urbana com 1.170,00m², sem edificações, localizada na Cidade de Lajeado/RS, Bairro São Cristóvão, na Rua Marechal Floriano Peixoto, lado ímpar, esquina com a Rua Anna Becker Altmayer, no quarteirão formado pelo imóvel matriculado sob n.º 45.091, e pelas Ruas Leonardo Theobaldo Hauschild, Marechal Floriano Peixoto e Anna Becker Altmayer, considerado como Setor 8, Quadra 136, Lote 99, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 82.586/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; uma área de terrenos urbana com 3.008,59m², sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro São Cristóvão, na Avenida Amazonas, lado par, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, no quarteirão formado pela Avenida Amazonas, e pelas Ruas Amália Antonieta Hauschild, Anna Becker Altmayer e Marechal Floriano Peixoto, considerado como Setor 8, Quadra 140, Lote 243, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 82.587/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; uma área de terrenos urbana com 3.845,63m², sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro São Cristóvão, na Avenida Amazonas, lado par, esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto, no quarteirão formado pela Avenida Amazonas, e pelas Ruas Marechal Floriano Peixoto e Anna Becker Altmayer, considerado como Setor 8, Quadra 141, Lote 112, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 82.588/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; uma área de terrenos urbana com 1.672,98m², sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Universitário, destinada à ocupação da Rua Marechal Floriano Peixoto, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 81.987/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; uma área de terrenos urbana com 1.079,48m², sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Universitário, destinada à ocupação da Rua Anna Becker Altmayer (1º segmento), com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 81.988/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; um terreno urbano com a área de 544,54m², sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Universitário, destinada à ocupação da Rua Anna Becker Altmayer (2º segmento), com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 81.989/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado; e um terreno urbano com a área de 632,53m², sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Universitário, destinada ao recuo viário da Avenida Amazonas, com as características e confrontações constantes na Matrícula nº 81.990/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado. Foi destinada na Matrícula nº 104.111/Livro 2-RG, uma área de 2.139,06m², para fins de compensação de Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado n.º 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado(RS), findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Leda Beatriz Follmer, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS HAAG CORREIA, ADRIELI MACHADO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS HAAG CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03793276007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIELI MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03678702074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441667553-1, firmada em 25/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 95768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 388 AP235BL9 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 22.051,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS FERREIRA RIBEIRO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CARLOS FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32193270015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815940043976-0, firmada em 16/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GOMES NOGUEIRA 339 PELOTAS RS 96085200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 506,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA BUSS DA COSTA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA BUSS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47042532015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828420000410-4, firmada em 25/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 111, na Matrícula nº 1.111.111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 5 L. 15 DE JULHO PELOTAS RS 96065000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 6.336,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA VERGAS SILVEIRA, LAZARO AMARAL COUTO EPP, Lazaro Amaral Couto**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145.306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA VERGAS SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57206252087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAZARO AMARAL COUTO EPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06221019000144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Lazaro Amaral Couto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57222525068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804956060000329-59, firmada em 06/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 ; na matrícula nº 35676, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANDRADE NEVES 579 579 - CENTRO - PELOTAS/RS - CEP: 96.020-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 358.991,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEATRIZ RIBBA GASPAR**

REGINA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Registradora da 2ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a requerimento, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 614.692 em 26/07/2022, apresentado por Luíza Marilac Pedott, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na cidade de Laguna, SC, NOTIFICA Beatriz Ribba Gaspar, proprietária tabular, e terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem expressamente, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA referente à pretensão da requerente regularizar a propriedade do imóvel da matrícula n.º 9.810 do Livro 2-RG deste Serviço Registral, cuja descrição é a seguinte: O apartamento n.º 45 do edifício Kalú, situado na rua Dario Pederneiras, n.º 610, localizado no centro do quinto pavimento, à direita de quem entra no edifício, o terceiro a contar da frente, com a área construída total de 53,27m²; a este apartamento corresponde uma parte equivalente a 1,60% das coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como do terreno onde se acha construído o edifício, situado no lado par da rua Dario Pederneiras, distanciado 143m00 da esquina da rua Reis Louzada, que mede 22m00 de frente a oeste à dita rua, e 38m50 da frente ao fundo, ao leste, a entestar com os lotes n.ºs 73 e 74, que são ou foram da firma Carlos Lubisco & Cia., com quem também se divide ou dividia por ambos os lados. Declara a requerente que exerce a posse mansa e pacífica sobre o bem há mais de trinta (30) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária prevista no art. 1.238, caput, do CC, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I à IV do art. 216-A da Lei n.º 6.015/73. Havendo interesse, deverão manifestar-se expressamente sobre o pedido perante o Registro de Imóveis, sito na rua Siqueira Campos, n.º 1.163, sala 301, bairro Centro Histórico, durante o expediente, compreendido no horário das 9h às 17h. A não manifestação da notificada e de eventuais terceiros interessados no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, possibilitará a presunção de sua concordância com o pedido e, de consequência, permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo § 6º do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e pelo art. 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de agosto de 2023. Regina de Fátima Marques Fernandes. Registradora.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS DE PAULA LUSSANI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº928637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE PAULA LUSSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01149390042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770183490-4, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 188011 e matrícula nº 188.114(Espaço-Estacionamento nº 6), a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 2194 AP 404 T8 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 11.788,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91107776015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196361-8, firmada em 04/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 211049, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERCIO FREITAS MAESTRI, Nº 388 BL.5 AP403 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 6.671,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA LAYDNER FERREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº932380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA LAYDNER FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89731158049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440157841-3, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 166.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO MULLER 559 01 PONTA GROSSA PORTO ALEGRE RS 91778100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 48.480,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA CAROLINE AYRES BUENO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº930922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA CAROLINE AYRES BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03293507069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000920409-1, firmada em 06/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10(APTO, BOX 1) matrícula nº 154.632 (APTO) 154.641(BOX 1), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101- DUPLEX, CONDOMINIO RESIDENCIAL STUDIO 193, RUA SAO SIMAO, E BOX 01, BAIRRO VILA BOM JESUS, LOTE 178, DA QUADRA 07 PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91420-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 5.136,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DUARTE, ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60197919049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01655934074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440409457-3, firmada em 06/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132.362, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 AP 213 BL02 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 32.513,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO ROGERIO DA ROSA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº850682 - D2023.07.818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ROGERIO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28121589053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440509633-2, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 160.068, na Matrícula nº 160405 BOX 188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO SEVERO 125 AP 205 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90240480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 38.770,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRYAN ROBSON DANI DE SOUZA, JULIE DANI DE SOUZA

José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº 850695, em 19.07.2023 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) BRYAN ROBSON DANI DE SOUZA, CPF nº 037.258.430-66 e JULIE DANI DE SOUZA, CPF nº 037.258.380-62, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº, firmada em 08.09.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 76.362, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes, nº 1155, bairro Jardim Itú, nesta Capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 08.09.2023, correspondentes a 63.675,94 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre, 8 de setembro de 2023 José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

COMARCA - SAO BORJA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CADO FERNANDES

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CADO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00579029093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805060017882-0, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na matrícula nº 22.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BATISTA 1768 CASA CENTRO SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.939,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DA CRUZ

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00283521066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440928598-7, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 25.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO MANOEL 99999 VILA JAGUARI SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 4.381,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE DO OURO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO OURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIA RIGO

Wilson Manfio, oficial do Registro de Imóveis de São José do Ouro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96798351034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lia Andreani Letti, 260, Sala 1 Centro Sao Jose do Ouro RS CEP 99870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440218550-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5.691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PASINATO 20 APTO 404 CENTRO SAO JOSE DO OUR RS 99870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 16.513,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose do Ouro-RS. Wilson Manfio, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO MEIRELLES HAACKEL

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO MEIRELLES HAACKEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00040611019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442078820-5, firmada em 10/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 107485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MOURA 296 CASA DOIS CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93048190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.749,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS.

Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, JEFERSON FERREIRA FONSECA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA DAYANE DE OLIVEIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86093541053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85695793068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441576958-3, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na 0 Apartamento N° 104 do Conjunto Habitacional COHAB Feitoria, situada na Rua Aparício Brito s/nº localizado na Quadra 1655 da planta geral da cidade de SAO LEOPOLDO RS 93056010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 5.768,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DUARTE BERNARDES DA SILVA, VITHORIA CAROLINA DA SILVA LIMA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DUARTE BERNARDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03703997060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITHORIA CAROLINA DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04411983095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441712514-4, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO MOREIRA 39 AP101 BL A BOA VISTA SAPUCAIA DO SUL RS 93230056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.399,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AXEL CLAUDIO DA SILVA DE ARAUJO, ANA PAULA SCHELL GABRIEL

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AXEL CLAUDIO DA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04146712017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA SCHELL GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04635735010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442082376-0, firmada em 15/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORALINO DE OLIVEIRA 0 AP 405 BL 23 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.734,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO WEIDE - ME, MILENA WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO WEIDE - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05961975000108, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA WEIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97215511049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO WEIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94853916091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73436730030000000101-10, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 09 ; na matrícula nº 3018, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MARIA DA GLORIA 133 - IPIRANGA - SAPUCAIA DO SUL/RS - CEP: 93.230-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2023, correspondentes a R\$ 172.060,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISIANE DE ALEXANDRE CUNHA, ALEXANDRE LEITAO CUNHA**

Marta Luíza Andreazza Bernardi, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241.629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISIANE DE ALEXANDRE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82290873004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE LEITAO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71388788004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550501551-2, firmada em 27/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 34.818, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BB 0 LOTE VITORIA VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 2.559,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vacaria-RS. Marta Luíza Andreazza Bernardi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON FERREIRA DA SILVA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº283037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73923885091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389145-4, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R24, na Matrícula nº 27.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 (DOIS) 145 UNID HABC4 PASSO VIGARIO VIAMAO RS 94425050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 4.615,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ISMAEL FARIAS**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ISMAEL FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89975715087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441950810-5, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R002 na Matrícula 72155, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FIGUEIRA NR 2584 UH 03 JARDIM VIAMAR VIAMÃO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 4.331,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS DIEGO DE SOUZA CORREA, VALERIA RANGEL DE LIMA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº284291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS DIEGO DE SOUZA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86443488091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA RANGEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03334527042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441626730-3, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 78976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREVISÓ 29 UH 01 SANTA ISABEL VIAMÃO RS 94480800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 6.585,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SILVA DE LACERDA**

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO SILVA DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09683920918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784229-1, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELVIRA BORNHOFEN 85 AP57 BL B PASSO MANSO BLUMENAU SC 89032464. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 16.624,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY PEREIRA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05445083942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228897-2, firmada em 14/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 34.707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER 1819 APT0 05 BL1 ITUPAVA CENTR BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.304,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA APOLINARIO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA APOLINARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04402451922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552134192-7, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OTTO WETZSTEIN, Nº 85, CASA 01, RESIDENCIAL VIGETA I, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC - 89066-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 60.326,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DEIVIS VALER AYROSO

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de DEIVIS VALER AYROSO, inscrito no CPF sob nº 026.248.769-10, portador do documento de identificação - RG nº 2.698.592 SSP/SC, expedida em 09/01/2008, nascido em 21/12/1979, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ignês Mascarello Brusco, 247, bairro Nossa Senhora da Salette, Concórdia/SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte do lote rural nº 1.027 (mil e vinte sete), da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada na Rua Leônidas Fávero, bairro Arvoredo, no município de Concórdia/SC, com área de 11.136,54m² (onze mil, cento e trinta e seis metros, cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 6.989.895,57 m. e E 397.915,52 m., situado no limite com a Rua Leônidas Fávero, deste, segue com azimute de 104°40'40" e distância de 41,26 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, individuado como Lote "B", pertencente a Ernesto Reginato (matrícula nº 17.610) deste, até o vértice P-02, de coordenadas N 6.989.885,11 m. e E 397.956,43

m.; deste, segue com azimute de 104°40'39" e distância de 30,34 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, individuado como lote "A, pertencente a Dirceu Paulino Parisotto e Rosane Gasperini Parisoto (matrícula nº 17.609), até o vértice P-03, de coordenadas N 6.989.877,43 m. e E 397.985,78 m.; deste, segue com azimute de 104°40'39" e distância de 17,50 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, pertencente a Rosa Bandeira (matrícula nº 4.974), até o vértice P-04, de coordenadas N 6.989.872,99 m. e E 398.002,71 m.; deste, segue com azimute de 104°40'39" e distância de 21,53 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027, pertencente a Leonita Kaibel (matrícula nº 6.788), até o vértice P-05, de coordenadas N 6.989.867,54 m. e E 398.023,54 m.; deste, segue com azimute de 104°40'39" e distância de 18,76 m., confrontando neste trecho com Parte do lote rural nº 1.027 pertencente a Herdeiros de Ernesto Bovi (matrícula nº 4.974 R18), até o vértice P-06, de coordenadas N 6.989.862,79 m. e E 398.041,68 m.; deste, segue com azimute de 193°52'18" e distância de 87,40 m., confrontando neste trecho com Parte do Lote rural nº 1.027, pertencente a Herdeiros de Ernesto Bovi (matrícula nº 4.974 R18), até o vértice P-07, de coordenadas N 6.989.777,94 m. e E 398.020,73 m.; deste, segue com azimute de 277°54'43" e distância de 107,34 m., confrontando neste trecho com Parte dos lotes Rurais nºs 1.027 e 1.028, pertencente a Terezinha Lourdes Parizotto, Antonio Luiz Parizotto, Luiz José Parizotto, Ivo Parizotto, Neusa Ana Parizotto e Suzane Parizotto (matrícula nº 1.732), até o vértice P-08, de coordenadas N 6.989.792,71 m. e E 397.913,41 m.; deste, segue com azimute de 1°10'24" e distância de 102,87 m., confrontando neste trecho com a Rua Leônidas Fávero, até o vértice P-01, de coordenadas N 6.989.895,83 m. e E 397.915,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA nº 1.345 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Diego Ricardo Angoneze -- Registro n. 00A1198505 -- RRT n. 12699995.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELEN DE SOUZA DANIELSKI, CLEBER ZUCCHINALI MACARINI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN DE SOUZA DANIELSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08107996933, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER ZUCCHINALI MACARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04703872978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441371694-8, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 96206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINIO DE SOUZA NR 0 LOTE 02, QU MINA UNIAO SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 11.611,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria

do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO LOPES MOTA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO LOPES MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00543496996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551253215-2, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua SD-1786-050, nº 211, lote 15, quadra U, Lot Parque Res Sol Nascente, Quarta Linha, Criciúma SC, 88812-509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 3.743,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIO IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Lucio Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.459.941/0001-15 com sede na Avenida Centenário, nº 3.281, sala 01, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 152.810, cujo imóvel possui a área de 41.620,03m², situado no lado ímpar da Rodovia SC 447, distrito de Rio Maina, nesta cidade de Criciúma/SC, no qual será registrado o Loteamento que será composto por área 55 Lotes, 01 área verde com 4.000,00m² 9.672,40m² destinado à arruamento e 3.371,73m² destinadp à área pública. O pedido de desmembramento foi aprovado em 24 de março de 2023 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (autorização ambiental - LAI - nº 2239/2021 emitido em 06.05.2021. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Loteamento protocolado sob nº 367224, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIONISIO CERQUEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENICE FERREIRA DOS SANTOS

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENICE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02222298024, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionísio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441769314-4, firmada em 17/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 15016, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOS GIRASSOIS NR 154 LOTE 126 QU COHAB SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2023, correspondentes a R\$ 25.260,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionísio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, PEDRO LUIS ROSSI GOLNIK**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407668, requerido em 09/08/2022, por SÍLVIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, publicitária, portadora da carteira de identidade nº 6081098375 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 476.753.900-59, nascida em 28/10/1967, que declara conviver em união estável pelo regime da separação de bens, conforme Escritura Pública de Declaração de Convenção de União Estável datada de 22/09/2021, lavrada no livro nº 112, fls. 063, no 1º Tabelinato de Notas de Carazinho/RS, com PEDRO LUIS ROSSI GOLNIK, uruguaio, divorciado, engenheiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 04930514016 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 010.739.619-07, nascido em 09/08/1959, residentes e domiciliados na Servidão Manoel Tibúrcio Duarte, nº 409, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 17 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.145,959m², localizado na Servidão Manoel Tibúrcio Duarte, nº 409, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 44,85m, partindo do vértice P1 até o vértice P2 (coordenadas E=755.884,07m e N=6.959.580,31m), confrontando com a Servidão Manoel Tibúrcio Duarte; lateral direita medindo 25,47m, partindo do vértice P2 até o vértice P3 (coordenadas E=755.884,06m e N=6.959.554,84m), confrontando com o imóvel de Denise Borro; fundos medindo 44,52m, em dois lances: o primeiro lance medindo 14,64m, partindo do vértice P3 até o vértice P4 (coordenadas E=755.869,43m e N=6.959.555,37m), e o segundo lance medindo 29,88m, partindo do vértice P4 até o vértice P5 (coordenadas E=755.839,61m e N=6.959.557,33m), ambos confrontando com a matrícula nº 115.049; lateral esquerda medindo 25,63m, partindo do vértice P5 até o vértice P1 (coordenadas E=755.839,30m e N=6.959.582,96m), confrontando com o imóvel de Kely Cristine Girardi. Inscrições imobiliárias sob nºs 32.17.062.2383.001-087, 32.17.062.2368.001-977 e 32.17.062.2353.001-747.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do

Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIS SCHMIDT**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 259854. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59308621091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810780000684-1, firmada em 02/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na SER MANOEL CARDOSO 281 CASA CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88070430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 4.206,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRAMA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Proprietária/Emitente: Morgana Rublenski**

Hermano Soar, oficial do Registro de Imóveis de Ibirama, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RIO GRANDE DO SUL, prenotado sob nº81217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Proprietária/Emitente: Morgana Rublenski, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092055905, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho 111, 111, Centro Comercial Eliane Centro Ibirama SC CEP 89140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C2A120226-6, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.005, a qual diz respeito ao imóvel situado na 0 terreno rural, formado pela metade do lote de terreno nº 1, situado na linha Ribeirao salto *Pilao, distrito da sede do município e comarca de Ibirama.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2023, correspondentes a R\$ 422.721,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirama-SC. Hermano Soar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CARVALHO NARCIZO**

GUILHERME VALENTE, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, que por intermédio da escrevente substituta, abaixo descrita, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. - instituição financeira privada, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP: 04.543-011, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 132.193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE CARVALHO NARCIZO, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.926.298-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, conforme certidões expedidas pelos Ofícios de Registros de Títulos e Documentos da Comarca de Itapema/SC e da Comarca de Itajaí/SC, protocoladas sob nºs 31859 e 167268, aos 02/08/2023 e 04/08/2023, respectivamente, conforme Art. 26, §4º, Lei 9514/1997, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Nereu Ramos, 686 - ED., sala 04, Centro, Itapema SC, CEP: 88.220-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato por Instrumento Particular nº 0010282271, com força de escritura pública, datado de 30/11/2021, e Re-Ratificação, datada de 07/01/2022, emitidos na cidade de São Paulo/SP, mediante financiamento concedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A., com garantia de alienação fiduciária registradas sob R.10 das matrículas sob nºs 27.144, 27.186 e 27.187, deste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Itapema-SC, imóveis designados Apartamento nº 201, localizado no 5º pavimento, bem como suas respectivas vagas de garagens, sendo Vaga de garagem nº 22 e Vaga de garagem nº 23, localizadas no 2º pavimento, imóveis estes do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ESPECIALE, com acesso para a Rua 129, esquina com a Rua 129-E, nº 10, Centro, nesta Cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondente a R\$ 59.247,35 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia (Art. 26, § 5º, Lei 9514/1997). Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapema-SC, 29 de março de 2023. Daniella Cristine Simas Scheeffler - Escrevente Substituta.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO CARLOS MARTENDAL, ELAINE LYRA MARTENDAL

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOAO CARLOS MARTENDAL, CPF: 02804950999 e ELAINE LYRA MARTENDAL, CPF: 01542546907, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 031/2023. Do terreno situado na Rua Jose Petry, bairro Gabiroba, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 27.321, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 5305/2023. Ituporanga, 08.09.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FÁBIO ROBERTO FERNANDES

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº344780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FÁBIO ROBERTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06208346924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0405120-52, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.466 - Registro de Alienação Fiduciária nº 18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 979, Conrado Erdman 144, Condomínio Águas Claras, Três Rios do Sul, Jaraguá do Sul/SC " CEP nº 89254-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 81.420,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA TAVARES TONIOTI, IGOR RENATO VAZ

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº147771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA TAVARES TONIOTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08226239940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR RENATO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173010995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001034077-5, firmada em 21/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 11 - 57.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alberto Ponick, nº 179, Casa 01, Glória, Joinville/SC, CEP 89216-368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/08/2023, correspondentes a R\$ 52.115,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PATRICK RODRIGUES ROCHADEL, CAROLINA GONCALVES ROCHADEL, JOHNSON RODRIGUES ROCHADEL, LAIS ANGELICA FERREIRA ROCHADEL

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com fulcro na Lei n 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Patrick Rodrigues Rochadel, brasileiro, casado, operador de produção, nascido em 18/12/1974, portador do RG n 26711934-3-SSP/SP, inscrito no CPF n 183.747.968-20 e sua esposa Carolina Gonçalves Rochadel, brasileira, do lar, nascida em 29/01/1983, portadora do RG n 42539164-SSP/SP, CNH n 04592149226-DETRAN/SP, emitida em 29/10/2019, inscrita no CPF n 318.260.028-12, residentes e domiciliados na Rua Moisés de Oliveira, n 834, Bairro Jardim Amélia, Sumaré/SP; e Johnson Rodrigues Rochadel, brasileiro, analista financeiro, nascido em 28/09/1976, portador do RG n 0025215624-SSP/SP, CNH n 03251296871-DETRAN/RS, emitida em 14/11/2019, inscrito no CPF n 283.550.118-56 e sua esposa Laís Angélica Ferreira Rochadel, brasileira, do lar, nascida em 24/10/1984, portadora do RG n 6.284.568-SSP/SC, expedido em 28/09/2009, inscrita no CPF n 005.319.660-03, residentes e domiciliados na Rua das Paineiras, n 601, Bairro São Virgílio, Caxias do Sul/RS; após depositarem documentação pertinente aprovada pela Prefeitura Municipal de Laguna/SC em 10/07/2023, por Dener Figueiredo Ramos, Assessor de Projetos, e Zenon Campos Faísca, Secretário Adjunto de Planejamento Urbano, e Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA n 4866/2023, expedida pela Fundação Lagunense do Meio Ambiente -- FLAMA, assinada digitalmente por Ailton Bitencourt, em 19/07/2023; requerem o registro à margem da Matrícula 42.621 deste Ofício Imobiliário do DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano, situado na Estrada Geral Nova Fazenda, Bairro

Nova Fazenda, Município de Laguna/SC, com área total de 3.358,43m², da seguinte forma: Área 01: 1.337,96m²; Área 02: 2.020,47m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, com endereço na Rua Coronel Fernandes Martins, n 470, salas 201, 202 e 204, Bairro Progresso, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei n 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MODESTO SPERFELD, LAUDICEIA MARIA DE FAVERI SPERFELD**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que Modesto Sperfeld (CPF 077.421.859-20) e sua esposa Laudicéia Maria de Faveri Sperfeld (CPF 674.132.509-34), requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 51.220, do terreno urbano, situado em Vila Maria, Município de Nova Veneza, Comarca de Criciúma-SC, Rua Projetada, com área de 1.500,00m², matriculado sob n.º 1.726, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 29 de junho de 2023, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART OBRA/SERVIÇO Nº 8818614-3 (Substituição de ART 8347671-0), expedida Declaração de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 5084/2023, pela Fundação do Meio Ambiente do Município de Nova Veneza/SC -- FUNDAVE, na data de 21 de julho de 2023. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 51.220, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADNA FRANCISCO RIBEIRO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADNA FRANCISCO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00446364908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817840000469-7, firmada em 24/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCINO NAVEGANTES MOREIRA, Nº 400, AP 34 BL-06, BARRA DO ARIRIU, PALHOCA SC, 88134-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 7.115,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINHALZINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHALZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO NUNES**

Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Pinhalzinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06050669902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Uruguai, . 130, Sala 01 Pioneiro Pinhalzinho SC CEP 89870-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770005332-1, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PESSOA 0 APT0 301 S 0 JOSE PINHALZINHO SC 89870000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 2.238,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pinhalzinho-SC. Janete Luzia Nunes de Souza Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FABIO RIBEIRO**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Oficial do OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, faz a presente intimação por edital de MARCIO FABIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 027.050.949-62, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste/SC, situado à Rua Sete de Setembro, nº 1.300, Salas 01 e 02, Centro, na cidade de Rio do Oeste/SC, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 21 de agosto de 2023, portavam em R\$ 53.218,28 (cinquenta e três mil, duzentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária com Efeito de Escritura Pública n. 521.585,

firmado em 05 de agosto de 2022, registrado na matrícula nº 5.071, no Livro 2 de Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ - VIACREDI ALTO VALE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número 16.779.741/0001-52, sob NIRE nº 4240002362 2, com sede na Rua 3 de Maio, nº 259, Bairro Centro, no município de Ibirama-SC. Rio do Oeste-SC, 05 de setembro de 2023.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE BALDO, LUIZ BALDO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOSÉ BALDO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF(MF) número 218.602.119-68, casado com ARNOLDA BALDO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF(MF) número 601.163.749-34, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Aleandro Stedile, número 1.046, Bairro Valada Itoupava, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e LUIZ BALDO, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF(MF) número 217.627.089-49, casado com TERESINHA FATIMA BALDO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF(MF) número 903.140.009-25, residentes e domiciliados na Rua Expedicionário Aleandro Stedile, s/nº, Bairro Valada Itoupava, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Expedicionário Aleandro Stedile, bairro Valada Itoupava, matriculado sob número 68.539, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 36.187,51m², 31.884,80m² e 6.731,47m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Alcir testoni -- RPN/SC nº 56429568920 -- TRT nº CFT2302477796.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX PEREIRA**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08117965909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440957457-1,

firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 22.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL GSCHWENDTNER 507 BOEHMERWALD SAO BENTO DO SU SC 89287590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 2.560,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME LOPES BUCHNER, EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME LOPES BUCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272503980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVALDO DE JESUS LOPES BUCHNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272504952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441407000-6, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 31740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO WUNDERWALD, nº 2980, CENTENARIO, SAO BENTO DO SUL SC, 89283-192. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2023, correspondentes a R\$ 64.102,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MACHADO DOS SANTOS NEVES

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº334896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MACHADO DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02215574070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30130524-3, firmada em 18/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.272/ Registro da Alienação Fiduciária R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Wenceslau Evaristo Silva, nº 65, apto 04, bloco 07, Residencial Jardim São José, Bairro Serraria, São José/SC, CEP 88115-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 67.749,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO BEAL

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 46.597) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 8.374-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que MARCOS ANTONIO BEAL, JORDANA CARBONI BEAL, RODRIGO BEAL e ISMÊNIA SCHMITT NOWASKY BEAL, REQUEREM o DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel localizado em Pinheiro Preto/SC, matriculado sob o nº 8.374 do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir o memorial descritivo da área localizada no município de Pinheiro Preto/SC, desmembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrição abaixo e planta em anexo: ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 01 AREA: 490,80 m² PERÍMETRO: 108,59 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P02, de coordenadas N 7.009.282,12m e E 477.773,55m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 176°42'37,77" por uma distância de 5,29m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.276,83m e E 477.773,85m ; deste segue com azimute de 186°52'18,09" por uma distância de 4,20m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.272,66m e E 477.773,35m ; deste segue com azimute de 189°47'33,86" por uma distância de 4,30m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.268,42m e E 477.772,62m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 33,77m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.266,01m e E 477.738,93m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 8°21'52,04" em curva a esquerda com raio de 10,00m e desenvolvimento de 2,92m, até o ponto 06, de coordenadas N 7.009.268,89m e E 477.739,35m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 318°03'02,29" em curva a direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 14,64m, até o ponto 07, de coordenadas N 7.009.278,83m e E 477.730,41m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 0,20m, até o ponto 08, de coordenadas N 7.009.279,03m e E 477.730,40m; deste segue confrontando com a propriedade de SERGIO DALL'BOSCO E OUTROS -- MATRÍCULA: 7.184, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 43,27m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 108,59 m/l encerra a área de 490,80 m² . Norte: 43,27 m com Sergio Dall' Bosco e Outros; Sul: 33,77 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374; Leste: 13,79 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 17,76 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 02 AREA: 461,23 m² PERÍMETRO: 98,66 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.253,49m e E 477.732,51m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 38,12m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.256,21m e E 477.770,54m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 189°35'8,54" por uma distância de 2,45m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.253,76m e E 477.770,13m; deste segue com azimute de 189°35'4,79" por uma distância de 10,55m,

até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.243,39m e E 477.768,37m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 03, com azimute de 265°54'46,19" por uma distância de 34,91m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.240,90m e E 477.733,56m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,63m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 98,66 m/l encerra a área de 461,23 m². Norte: 38,12 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374; Sul: 34,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 03; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,63 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 03 ÁREA: 420,07 m² PERÍMETRO: 92,18 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.240,90m e E 477.733,56m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 02, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 34,91m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.243,39m e E 477.768,37m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 189°44'57,74" por uma distância de 13,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.230,58m e E 477.766,17m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 04, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 31,65m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.228,32m e E 477.734,60m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE - MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,62m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 92,18 m/l encerra a área de 420,07 m². Norte: 34,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 02; Sul: 31,65 m com a Área à Desmembrar -- Lote 04; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,62 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 04 ÁREA: 378,22 m² PERÍMETRO: 85,60 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.228,32m e E 477.734,60m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 03, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 31,65m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.230,58m e E 477.766,17m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 190°00'30,27" por uma distância de 13,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.217,78m e E 477.763,91m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 05, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 28,34m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.215,76m e E 477.735,64m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA: 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,61m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 85,60 m/l encerra a área de 378,22 m². Norte: 31,65 m com a Área à Desmembrar -- Lote 03; Sul: 28,34 m com a Área à Desmembrar -- Lote 05; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,61 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 05 ÁREA: 364,93m² PERÍMETRO: 81,24 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.215,76m e E 477.735,64m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 04, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 28,34m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.217,78m e E 477.763,91m; deste confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 190°00'30,27" por uma distância de 5,91m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.211,96m e E 477.762,89m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 186°46'15,90" por uma distância de 8,09m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.203,92m e E 477.761,93m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 06, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 25,22m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.202,12m e E 477.736,77m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 13,68m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 81,24 m/l encerra a área de 364,93 m². Norte: 28,34 m com a Área à Desmembrar -- Lote 04; Sul: 25,22 m com a Área à Desmembrar -- Lote 06; Leste: 14,01 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 13,68 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 06 ÁREA: 372,02m² PERÍMETRO: 79,17 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.202,12m e E 477.736,77m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 05, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 25,22m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.203,92m e E 477.761,93m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 186°46'15,90" por uma distância de 14,81m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.189,22m e E 477.760,19m; deste segue com azimute de 178°18'01,82" por uma distância de 1,20m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.188,02m e E 477.760,22m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 07, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 22,20m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.186,43m e E 477.738,08m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 15,74m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com

79,17 m/l encerra a área de 372,02 m². Norte: 25,22 m com a Área à Desmembrar -- Lote 05; Sul: 22,20 m com a Área à Desmembrar -- Lote 07; Leste: 16,01 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 15,74 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 07 AREA: 373,57 m² PERÍMETRO: 78,53 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.186,43m e E 477.738,08m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 06, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 22,20m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.188,02m e E 477.760,22m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 178°18'01,82" por uma distância de 8,12m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.179,90m e E 477.760,46m; deste segue com azimute de 171°23'59,36" por uma distância de 8,88m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.171,13m e E 477.761,79m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 08, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 22,37m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.169,54m e E 477.739,48m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 16,96m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 78,53 m/l encerra a área de 373,57 m². Norte: 22,20 m com a Área à Desmembrar -- Lote 06; Sul: 22,37 m com a Área à Desmembrar -- Lote 08; Leste: 17,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 16,96 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 08 AREA: 365,02 m² PERÍMETRO: 78,11 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.169,54m e E 477.739,48m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 07, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 22,37m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.171,13m e E 477.761,79m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 171°23'59,36" por uma distância de 11,87m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.159,39m e E 477.763,57m; deste segue com azimute de 165°54'09,16" por uma distância de 4,13m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.155,39m e E 477.764,57m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 09, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 23,84m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.153,69m e E 477.740,79m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 15,90m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 78,11 m/l encerra a área de 365,02 m². Norte: 22,37 m com a Área à Desmembrar -- Lote 07; Sul: 23,84 m com a Área à Desmembrar -- Lote 09; Leste: 16,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 15,90 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 09 AREA: 370,14m² PERÍMETRO: 79,89m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.153,69m e E 477.740,79m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 08, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 23,84m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.155,39m e E 477.764,57m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 165°54'09,16" por uma distância de 15,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.140,84m e E 477.768,22m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 10, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 26,28m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.138,97m e E 477.742,01m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 14,77m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 79,89 m/l encerra a área de 370,14 m². Norte: 23,84 m com a Área à Desmembrar -- Lote 08; Sul: 26,28 m com a Área à Desmembrar -- Lote 10; Leste: 15,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 14,77 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 10 AREA: 378,90m² PERÍMETRO: 83,23m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.138,97m e E 477.742,01m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 09, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 26,28m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.140,84m e E 477.768,22m; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 165°42'54,88" por uma distância de 14,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.127,47m e E 477.772,38m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR LOTE 11, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 29,32m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.125,38m e E 477.743,14m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 13,63m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - 0 perímetro com 83,23 m/l encerra a área de 378,90 m². Norte: 26,28 m com a Área à Desmembrar -- Lote 09; Sul: 29,32 m com a Área à Desmembrar -- Lote 11; Leste: 14,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 13,63 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 11 AREA: 390,55m² PERÍMETRO: 86,68m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.125,38m e E 477.743,14m; deste segue

confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 10 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 29,32m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.127,47m e E 477.772,38m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 162°40'43,96" por uma distância de 7,24m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.120,56m e E 477.774,54m; deste segue com azimute de 168°13'02,72" por uma distância de 5,76m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.114,92m e E 477.775,72m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 12, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 31,60m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.112,67m e E 477.744,19m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,76m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 86,68 m/l encerra a área de 390,55 m² . Norte: 29,32 m com a Área à Desmembrar -- Lote 10; Sul: 31,60 m com a Área à Desmembrar -- Lote 12; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,76 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 12 AREA: 417,64m² PERÍMETRO: 90,60m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.112,67m e E 477.744,19m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 11 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 31,60m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.114,92m e E 477.775,72m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 168°13'02,72" por uma distância de 11,48m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.103,68m e E 477.778,06m; deste segue com azimute de 171°29'05,61" por uma distância de 1,52m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.102,18m e E 477.778,29m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 13, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 33,11m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.099,82m e E 477.745,26m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,89m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 90,60 m/l encerra a área de 417,64 m² . Norte: 31,60 m com a Área à Desmembrar -- Lote 11; Sul: 33,11 m com a Área à Desmembrar -- Lote 13; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,89 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 13 AREA: 434,51 m² PERÍMETRO: 93,20m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.099,82m e E 477.745,26m; deste segue com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 33,11m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.102,18m e E 477.778,29m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 171°29'05,61" por uma distância de 8,66m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.093,62m e E 477.779,57m ; deste segue com azimute de 169°12'56,19" por uma distância de 4,34m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.089,35m e E 477.780,38m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 14, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 34,14m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.086,92m e E 477.746,33m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,95m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 93,20 m/l encerra a área de 434,51 m² . Norte: 33,11 m com a Área à Desmembrar -- Lote 12; Sul: 34,14 m com a Área à Desmembrar -- Lote 14; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,95 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 14 AREA: 446,72 m² PERÍMETRO: 94,40 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.086,92m e E 477.746,33m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 13 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 34,14m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.089,35m e E 477.780,38m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 169°12'56,19" por uma distância de 5,88m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.083,58m e E 477.781,48m ; deste segue com azimute de 178°51'18,85" por uma distância de 7,12m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.076,46m e E 477.781,62m ; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 15, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 34,31m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.074,01m e E 477.747,40m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,95m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 94,40 m/l encerra a área de 446,72 m² . Norte: 34,14 m com a Área à Desmembrar -- Lote 13; Sul: 34,31 m com a Área à Desmembrar -- Lote 15; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,95 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 15 AREA: 436,26 m² PERÍMETRO: 93,15m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.074,01m e E 477.747,40m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 14 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 34,31m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.076,46m e E 477.781,62m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de

178°51'18,85" por uma distância de 5,12m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.071,34m e E 477.781,72m ; deste segue com azimute de 183°12'55,14" por uma distância de 7,88m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.063,46m e E 477.781,28m ; deste segue confrontando com a ÁREA A DESMEMBRAR - LOTE 16, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 32,90m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.061,12m e E 477.748,47m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,94m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 93,15 m/l encerra a área de 436,26 m² . Norte: 34,31 m com a Área à Desmembrar -- Lote 14; Sul: 32,90 m com a Área à Desmembrar -- Lote 16; Leste: 13,01 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,94 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 16 ÁREA: 406,60 m² PERÍMETRO: 89,28m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.061,12m e E 477.748,47m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 15 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 32,90m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.063,46m e E 477.781,28m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 185°35'33,00" por uma distância de 13,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.050,53m e E 477.780,02m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR -- LOTE 17 com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 30,56m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.048,35m e E 477.749,53m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,82m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 89,28 m/l encerra a área de 406,60 m² . Norte: 32,90 m com a Área à Desmembrar -- Lote 15; Sul: 30,56 m com a Área à Desmembrar -- Lote 17; Leste: 13,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 12,82 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 17 ÁREA: 454,24 m² PERÍMETRO: 88,30m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.048,35m e E 477.749,53m; deste segue confrontando com a ÁREA A DESMEMBRAR - LOTE 16, com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 30,56m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.050,53m e E 477.780,02m ; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 185°35'32,01" por uma distância de 16,00m, até o ponto 03, de coordenadas N 7.009.034,60m e E 477.778,46m ; deste segue confrontando com a ÁREA A DESMEMBRAR - LOTE 18, com azimute de 265°54'45,04" por uma distância de 24,91m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.032,83m e E 477.753,61m; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 314°54'34,30" em curva a direita com raio de 10,00m e desenvolvimento de 4,30m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.035,86m e E 477.750,56m ; deste segue com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 12,53m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 88,30 m/l encerra a área de 454,24 m² . Norte: 30,56 m com a Área à Desmembrar -- Lote 16; Sul: 24,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 18; Leste: 16,00 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 16,83 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374. ÁREAS À DESMEMBRAR: LOTE -- 18 ÁREA: 468,13 m² PERÍMETRO: 89,99 m Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 7.009.032,83m e E 477.753,61m; deste segue confrontando com a ÁREA À DESMEMBRAR - LOTE 17 , com azimute de 85°54'45,04" por uma distância de 24,91m, até o ponto 02, de coordenadas N 7.009.034,60m e E 477.778,46m ; deste segue confrontando com a AVENIDA MAL. COSTA E SILVA, com azimute de 185°12'47,10" por uma distância de 22,92m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.009.012,08m e E 477.776,05m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS BEE - MATRÍCULA: 3.145, com azimute de 279°35'21,29" por uma distância de 24,18m, até o ponto 04, de coordenadas N 7.009.016,11m e E 477.752,20m ; deste segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE -- MATRÍCULA 8.374, com azimute de 355°15'31,28" por uma distância de 3,90m, até o ponto 05, de coordenadas N 7.009.019,99m e E 477.751,88m; deste segue com azimute de 7°40'21,29" por uma distância de 14,08m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. DA ÁREA - O perímetro com 89,99 m/l encerra a área de 468,13 m² . Norte: 24,91 m com a Área à Desmembrar -- Lote 17; Sul: 24,18 m com Marcos Bee; Leste: 22,92 m com a Avenida Mal. Costa e Silva; Oeste: 17,98 m com a Área Remanescente -- Matrícula 8.374.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHAN FERNANDES AMERICO, KETLYN SILVEIRA ALVES MARTINS

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHAN FERNANDES AMERICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11544586957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KETLYN SILVEIRA ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11505868939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Office Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518034-8, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.885 (Apartamento 305) e 31.900 (Vaga de Garagem G04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADOLFO CORREA, AP 305, PASSAGEM TUBARAO SC 88706501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.466,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MALVINA MEDEIROS GOMES, BOAVENTURA HENRIQUE GOMES

BRUNA DA SILVA Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que BOAVENTURA HENRIQUE GOMES, inscrito no CPF sob nº 289.875.609-10, portador do RG nº 5.752.616-SSP/SC, brasileiro, aposentado, nascido em 13/09/1931, e sua esposa MALVINA MEDEIROS GOMES, inscrita no CPF sob o nº 550.745.539-20, portadora do RG nº 1.731.639-SSP/SC, brasileira, aposentada, nascida em 14/01/1935, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Recife, nº 1.822, Bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, representados pela inventariante Adriana Medeiros Gomes, inscrita no CPF sob o n. 806.937.849-20, portadora do RG n. 2.930.920-4e, brasileira, casada, serviços gerais, residente e domiciliada na Rua João Orlando Medeiros, n. 193, bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 04/05/2023, por Murilo Teixeira de Souza, requer o registro à margem da matrícula 18.170, deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno, designado pela Área 02, do desmembramento registrado sob o n. R.2/18.170, localizado na Rua Orlando João de Medeiros, no bairro Passo do Gado, Tubarão/SC, com área total de 1.757,10m², da seguinte forma: Área 01: 312,00m²; Área 02: 360,00m²; e Área 03: 1.085,10m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INACIO PAGANINI, IVONETE PANISSON PAGANINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 13/2023 AMANDA CERON DE LIMA, Escrevente do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, nº 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que INÁCIO PAGANINI, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 227.013 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 220.625.809-91, nascido em 06.11.1953, casado com IVONETE PANISSON PAGANINI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 226.923 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 854.023.709-15, nascida em 25.06.1955, residentes e domiciliados na Rua Orlando Zardo, nº 220, centro, em Arroio Trinta/SC, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, desde 03.07.1976, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requer a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 70.876,89m² (setenta mil, oitocentos e setenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados), situado na Linha Esperança, no Município de Arroio Trinta/SC, nesta Comarca de Videira/SC, compreendendo as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 466.403,832m e N= 7.020.573,077m dividindo-o com o imóvel matriculado sob nº 29.939-RG, de propriedade de Geraldo Nesi, deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 29.939-RG, de propriedade de Geraldo Nesi, com o azimute 129°31'23" e a distância de 341,69m até o marco 'P2' (E=466.667,400m e N=7.020.355,630m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 41.274-RG, de propriedade de Ivan Roque Paganini, com o azimute 222°10'26" e a distância de 263,31m até o marco 'P3' (E=466.490,620m e N=7.020.160,490m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 4.393-RG, de propriedade de Nelson Luiz Cividini, com o azimute 309°12'42" e a distância de 176,40m até o marco 'P4' (E=466.353,940m e N=7.020.272,010m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 53°05'09" e a distância de 105,97m até o marco 'P5' (E=466.438,670m e N=7.020.335,660m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 332°20'09" e a distância de 242,48m até o marco 'P6' (E=466.326,090m e N=7.020.550,420m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 220°54'23" e a distância de 18,13m até o marco 'P7' (E=466.314,220m e N=7.020.536,720m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 211°47'08" e a distância de 16,02m até o marco 'P8' (E=466.305,780m e N=7.020.523,100m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 222°47'44" e a distância de 16,91m até o marco 'P9' (E=466.294,290m e N=7.020.510,690m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 40.403-RG, de propriedade de Juliana Campos, com o azimute 218°08'07" e a distância de 92,98m até o marco 'P10' (E=466.236,873m e N=7.020.437,556m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 299°59'46" e a distância de 4,20m até o marco 'P11' (E=466.233,237m e N=7.020.439,655m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 306°14'43" e a distância de 3,77m até o marco 'P12' (E=466.230,198m e N=7.020.441,883m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 312°01'44" e a distância de 6,49m até o marco 'P13' (E=466.225,376m e N=7.020.446,229m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 325°56'23" e a distância de 6,17m até o marco 'P14' (E=466.221,920m e N=7.020.451,342m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 332°35'16" e a distância de 3,42m até o marco 'P15' (E=466.220,343m e N=7.020.454,382m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimute 341°33'45" e a distância de 4,42m até o marco 'P16' (E=466.218,946m e

N=7.020.458,573m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimuth 355°50'04" e a distância de 5,57m até o marco 'P17' (E=466.218,542m e N=7.020.464,123m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimuth 4°41'04" e a distância de 4,08m até o marco 'P18' (E=466.218,875m e N=7.020.468,190m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimuth 10°02'56" e a distância de 9,19m até o marco 'P19' (E=466.220,479m e N=7.020.477,243m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimuth 15°43'39" e a distância de 4,90m até o marco 'P20' (E=466.221,806m e N=7.020.481,957m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimuth 19°30'23" e a distância de 5,97m até o marco 'P21' (E=466.223,799m e N=7.020.487,581m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimuth 21°06'29" e a distância de 12,34m até o marco 'P22' (E=466.228,244m e N=7.020.499,095m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimuth 30°47'04" e a distância de 14,41m até o marco 'P23' (E=466.235,620m e N=7.020.511,478m); deste, segue confrontando com a Rua Felix Antônio Spricigo, com o azimuth 30°47'04" e a distância de 53,19m até o marco 'P24' (E=466.262,842m e N=7.020.557,171m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 9.961-RG, de propriedade de Antônio Orbano, com o azimuth 92°46'41" e a distância de 62,62m até o marco 'P25' (E=466.325,393m e N=7.020.554,136m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25.115-RG, de propriedade de Idalino Biava, com o azimuth 134°52'37" e a distância de 55,16m até o marco 'P26' (E=466.364,484m e N=7.020.515,212m); deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 25.115-RG, de propriedade de Idalino Biava, com o azimuth 34°12'57" e a distância de 69,98m até o marco 'P1' (E=466.403,832m e N=7.020.573,077m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob nº 42.843-RG, neste Ofício de Registro de Imóveis de Videira. O imóvel será urbanizado parcialmente e desmembrado em 06 (seis) lotes distintos, com as seguintes características: Área a desmembrar e urbanizar 01, com área de 1.103,26 m²; Área a desmembrar e urbanizar 02, com área de 1.097,98 m² Área a desmembrar e urbanizar 03, com área de 852,20 m² Área a desmembrar e urbanizar 04, com área de 813,41 m² Área a desmembrar e urbanizar 05, com área de 870,23 m² Área a desmembrar e urbanizar 06, com área de 1.134,58 m² e Área remanescente, com área de 65.005,23 m². Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Amanda Ceron de Lima - Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARAUA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYNA SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Eu Filenila Guimarães Pinto, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Arauá, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). TAYNÁ SANTOS SILVA, CPF nº 061.582.015-88, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441709317, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de NOVEMBRO de 2017, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado no(a) RUA DA REDENÇÃO LOTEAMENTO JOSÉ GUIMARÃES ÁVILA LOTE 08 QUADRA C, Nº 280, CENTRO, ARAUÁ/SE, registrado sob nº 03 E 04, matrícula 4046. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado a Rua Jackson de Figueiredo, 61 - Centro, desta cidade de Arauá/SE, CEP 49220-000, e ou Caixa Econômica Federal na ITABAIANINHA/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Arauá, Estado de Sergipe.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO MATUOKA, SANDRA MIYUKI MATUOKA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.16 do Prov. CNJ 65/2017). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.375.488 - Autos 000.231.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FÁBIO MATUOKA, brasileiro, agricultor, divorciado desde 11/03/2005, RG 15.266.900 SSP/SP e CPF 118.326.348-17, residente e domiciliado na Rua Sempre Viva, nº 424-B, Jardim Paulista, Atibaia/SP, na proporção de 14,94154%; e, SANDRA MIYUKI MATUOKA, brasileira, empresária, divorciada desde 18/11/2014, RG 21.815.973 SSP/SP e CPF 116.749.728-73, convivente em união estável desde 09/06/2015, pelo regime da separação total de bens, conforme escritura pública de união estável, lavrada aos 10/05/2016, no 2º Tabelionato de Notas de Atibaia/SP, com JULIO CESAR GAGLIARDO JUNIOR, brasileiro, empresário, divorciado desde 17/10/2014, RG 30.763.365 SSP/SP e CPF 297.618.038-56, residente e domiciliada na Avenida Juca Peçanha, nº 2100, Casa 29, Vila Santista, Atibaia/SP na proporção de 85,05846%; autuado em 11/05/2022, sob Protocolo n.375.488 - Autos 000.231.2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Gleba de terras com a área de 133.855,04 m² ou 13,3855 ha, denominada Sítio Matuoka, situado na Rua Emilia Bizarre Moreira, Bairro do Portão, zona urbana de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.433.407,6722 m e E: 337.485,2286 m, na margem da RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE e divisa da ÁREA DE POSSE de EDUARDO YOTI SHIMIZU (parte das matrículas 3.008/R.10, 3.009/R.9 e 3.010/R.9 - proprietários tabular ANTONIO ALBERTO BRAULLO e sua esposa ANA MARIA DE ALBUQUERQUE LIMA BRAULLO); deste segue com esta confrontação pelos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 152°33'38" e distância de 22,15 m até o ponto 2 de coordenadas N: 7.433.388,0165 m e E: 337.495,4344 m; azimute de 126°48'51" e distância de 23,64 m até o ponto 3 de coordenadas N: 7.433.373,8527 m e E: 337.514,3578 m; azimute de 132°33'08" e distância de 46,71 m até o ponto 4 de coordenadas N: 7.433.342,2650 m e E: 337.548,7665 m; azimute de 132°15'01" e distância de 37,89 m até o ponto 5 de coordenadas N: 7.433.316,7904 m e E: 337.576,8117 m, azimute de 136°04'05" e distância de 37,10 m até o ponto 6 de coordenadas N: 7.433.290,0722 m e E: 337.602,5517 m, azimute de 142°45'18" e distância de 37,76 m até o ponto 7 de coordenadas N: 7.433.260,0153 m e E: 337.625,4035 m, e azimute de 141°43'03" e distância de 38,59 m até o ponto 8 de coordenadas N: 7.433.229,7233 m e E: 337.649,3116 m, na divisa da ÁREA DE POSSE de WAGNER SEIDY MATUOKA casado com DAIANE DELGADO MATUOKA (parte das matrículas 3.008/R.10, 3.009/R.9 e 3.010/R.9 - proprietários tabular ANTONIO ALBERTO BRAULLO e sua esposa ANA MARIA DE ALBUQUERQUE LIMA BRAULLO); deste segue com essa confrontação pelos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 192°03'46" e distância de 93,89 m até o ponto 9 de coordenadas N: 7.433.137,9029 m e E: 337.629,6895 m; azimute de 174°53'33" e distância de 71,75 m até o ponto 10 de coordenadas N: 7.433.066,4386 m e E: 337.636,0769 m; deste segue com azimute de 181°05'03" e distância de 9,95 m até o ponto 11 de coordenadas N: 7.433.056,4912 m e E: 337.635,8886 m, na divisa com a ÁREA de propriedade de ALVARO DIAS JUNIOR e sua esposa DEYSE LOPES DIAS (parte das matrículas 3.008/R.1, 3.009/R.1 e 3.010/R.1), deste segue com essa confrontação pelos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 181°05'03" e distância de 13,17 m até o ponto 12 de coordenadas N: 7.433.043,3188 m e E: 337.635,6393 m; azimute de 142°34'58" e distância de 22,99 m até o ponto 13 de coordenadas N: 7.433.025,0571 m e E: 337.649,6103 m; azimute de 114°18'14" e distância de 48,04 m até o ponto 14 de coordenadas N: 7.433.005,2836 m e E: 337.693,3954 m; azimute de

114°42'25" e distância de 64,66 m até o ponto 15 de coordenadas N: 7.432.978,2584 m e E: 337.752,1338 m; azimuth de 114°20'50" e distância de 34,12 m até o ponto 16 de coordenadas N: 7.432.964,1930 m e E: 337.783,2170 m, na margem da RUA EMÍLIA BIZARRE MOREIRA; deste segue margeando a Rua, com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 141°45'21" e distância de 61,16 m até o ponto 17 de coordenadas N: 7.432.916,1581 m e E: 337.821,0768 m; azimuth de 140°42'01" e distância de 60,80 m até o ponto 18 de coordenadas N: 7.432.869,1055 m e E: 337.859,5887 m; azimuth de 138°56'54" e distância de 41,16 m até o ponto 19 de coordenadas N: 7.432.838,0639 m e E: 337.886,6219 m, na esquina com a RUA DIAMANTE GOLD; deste deflete à direita e margeando a Rua segue em curva de raio de 3,62 m desenvolvendo a distância de 3,69 m até o ponto 20 de coordenadas N: 7.432.834,5507 m e E: 337.886,9639 m; deste segue ainda pela mesma RUA DIAMANTE GOLD com azimuth de 198°11'53" e distância de 81,69 m até o ponto 21 de coordenadas N: 7.432.756,9440 m e E: 337.861,4510 m e com azimuth de 198°37'48" e distância de 3,93 m até o ponto 22 de coordenadas N: 7.432.753,2219 m e E: 337.860,1962 m, na divisa com a ÁREA B de propriedade de ROGÉRIO ALVES e sua esposa SILVIA HELENA RISSO DE OLIVEIRA ALVES (parte da matrícula nº 10.827 - R.24 - Usucapião - Processo 0001574-36.2008.8.26.0048); deste segue com essa confrontação com azimuth de 197°41'12" e distância de 70,05 m até o ponto 23 de coordenadas N: 7.432.686,4829 m e E: 337.838,9142 m, no canto de divisa com a ÁREA A e ÁREA B de propriedade de VALDEMAR SOARES VAZ JUNIOR casado com EVELIZE CRISTINA MARTINELLI e de VERA LÚCIA VAZ BRUNIALTI casada com LUIZ ALBERTO BRUNIALTI (transcrições nºs 36.146, 35.411, 40.755, 12.801 e parte da Matrícula nº 8.398 -- Usucapião - Processo nº 1007308-04.2015.8.26.0048 - proprietários tabular VALDEMAR SOARES VAZ casado com APARECIDA GOMES SOARES); deste segue com essa confrontação com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 294°21'58" e distância de 112,57 m até o ponto 24 de coordenadas N: 7.432.732,9270 m e E: 337.736,3670 m; azimuth de 307°15'54" e distância de 42,99 m até o ponto 25 de coordenadas N: 7.432.758,9550 m e E: 337.702,1571 m; azimuth de 297°25'01" e distância de 47,37 m até o ponto 26 de coordenadas N: 337.660,1101 m e E: 7.432.780,7658 m; azimuth de 296°35'56" e distância de 144,18 m até o ponto 27 de coordenadas N: 7.432.845,3200 m e E: 337.531,1927 m e azimuth de 292°54'42" e distância de 18,88 m até o ponto 28 de coordenadas N: 7.432.852,6692 m e E: 337.513,8048 m, na divisa da GLEBA de propriedade de ABILIO MOÇO VIEIRA e sua esposa MARIA EUGÊNIA CARVALHO VIEIRA (transcrição n.º 44.012 Lº 3-AQ) e margem do Ribeirão do Onofre; deste segue com essa confrontação (transcrição n.º 44.012 Lº 3-AQ), margeando o ribeirão, com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 30°26'52" e distância de 9,56 m até o ponto 29 de coordenadas N: 7.432.860,9121 m e E: 337.518,6501 m; azimuth de 23°47'51" e distância de 24,32 m até o ponto 30 de coordenadas N: 7.432.883,1664 m e E: 337.528,4642 m; azimuth de 39°18'15" e distância de 14,55 m até o ponto 31 de coordenadas N: 7.432.894,4266 m e E: 337.537,6820 m; azimuth de 17°21'30" e distância de 4,37 m até o ponto 32 de coordenadas N: 7.432.898,5966 m e E: 337.538,9855 m; azimuth de 336°54'34" e distância de 16,25 m até o ponto 33 de coordenadas N: 7.432.913,5427 m e E: 337.532,6134 m; azimuth de 332°30'01" e distância de 7,80 m até o ponto 34 de coordenadas N: 7.432.920,4630 m e E: 337.529,0109 m; azimuth de 350°55'47" e distância de 13,74 m até o ponto 35 de coordenadas N: 7.432.934,0283 m e E: 337.526,8453 m; azimuth de 328°53'41" e distância de 8,72 m até o ponto 36 de coordenadas N: 7.432.941,4941 m e E: 337.522,3407 m; azimuth de 304°08'00" e distância de 29,91 m até o ponto 37 de coordenadas N: 7.432.958,2756 m e E: 337.497,5857 m; azimuth de 326°40'08" e distância de 7,52 m até o ponto 38 de coordenadas N: 7.432.964,5558 m e E: 337.493,4555 m; azimuth de 355°46'06" e distância de 4,78 m até o ponto 39 de coordenadas N: 7.432.969,3178 m e E: 337.493,1031 m; azimuth de 26°28'42" e distância de 5,62 m até o ponto 40 de coordenadas N: 7.432.974,3501 m e E: 337.495,6097 m; azimuth de 45°40'51" e distância de 9,09 m até o ponto 41 de coordenadas N: 7.432.980,7043 m e E: 337.502,1168 m; azimuth de 5°18'56" e distância de 4,66 m até o ponto 42 de coordenadas N: 7.432.985,3401 m e E: 337.502,5482 m; azimuth de 327°06'43" e distância de 13,00 m até o ponto 43 de coordenadas N: 7.432.996,2597 m e E: 337.495,4872 m; azimuth de 348°38'37" e distância de 18,26 m até o ponto 44 de coordenadas N: 7.433.014,1618 m e E: 337.491,8916 m; azimuth de 30°27'45" e distância de 5,83 m até o ponto 45 de coordenadas N: 7.433.019,1894 m e E: 337.494,8487 m; azimuth de 343°02'41" e distância de 15,67 m até o ponto 46 de coordenadas N: 7.433.034,1801 m e E: 337.490,2783 m; azimuth de 254°57'40" e distância de 6,13 m até o ponto 47 de coordenadas N: 7.433.032,5894 m e E: 337.484,3577 m; azimuth de 300°06'55" e distância de 5,83 m até o ponto 48 de coordenadas N: 7.433.035,5156 m e E: 337.479,3128 m; azimuth de 3°23'30" e distância de 9,56 m até o ponto 49 de coordenadas N: 7.433.045,0549 m e E: 337.479,8782 m; azimuth de 349°47'30" e distância de 4,77 m até o ponto 50 de coordenadas N: 7.433.049,7501 m e E: 337.479,0327 m; azimuth de 325°10'26" e distância de 7,88 m até o ponto 51 de

coordenadas N: 7.433.056,2206 m e E: 337.474,5312 m; azimuth de 311°54'54" e distância de 9,47 m até o ponto 52 de coordenadas N: 7.433.062,5464 m e E: 337.467,4846 m, na divisa com a GLEBA DE TERRAS de propriedade de MANOEL AUGUSTO MARRA e sua esposa MARIA MADALENA DA SILVA MARRA, EDUARDO RODRIGUES AUGUSTO e sua esposa MARIA MADALENA DE AUGUSTO, JOAQUIM ANTONIO AUGUSTO e ALZIRA AUGUSTO RODRIGUES (matrícula nº 46.144); deste segue com essa confrontação (matrícula nº 46.144), ainda margeando o referido ribeirão, com os seguintes azimutes e distâncias: azimuth de 311°54'54" e distância de 7,11 m até o ponto 53 de coordenadas N: 7.433.067,2981 m e E: 337.462,1916 m; azimuth de 345°25'38" e distância de 24,19 m até o ponto 54 de coordenadas N: 7.433.090,7081 m e E: 337.456,1056 m; azimuth de 358°04'02" e distância de 9,26 m até o ponto 55 de coordenadas N: 7.433.099,9654 m e E: 337.455,7932 m; azimuth de 5°28'47" e distância de 17,26 m até o ponto 56 de coordenadas N: 7.433.117,1477 m e E: 337.457,4415 m; azimuth de 355°32'34" e distância de 13,28 m até o ponto 57 de coordenadas N: 7.433.130,3885 m e E: 337.456,4094 m; azimuth de 358°16'43" e distância de 17,78 m até o ponto 58 de coordenadas N: 7.433.148,1564 m e E: 337.455,8754 m; azimuth de 7°25'32" e distância de 24,35 m até o ponto 59 de coordenadas N: 7.433.172,3016 m e E: 337.459,0222 m; azimuth de 345°33'53" e distância de 9,51 m até o ponto 60 de coordenadas N: 7.433.181,5152 m e E: 337.456,6505 m; azimuth de 316°27'59" e distância de 10,89 m até o ponto 61 de coordenadas N: 7.433.189,4082 m e E: 337.449,1515 m; azimuth de 357°25'05" e distância de 3,13 m até o ponto 62 de coordenadas N: 7.433.192,5375 m e E: 337.449,0104 m; azimuth de 20°32'53" e distância de 6,87 m até o ponto 63 de coordenadas N: 7.433.198,9711 m e E: 337.451,4220 m; azimuth de 57°08'47" e distância de 7,67 m até o ponto 64 de coordenadas N: 7.433.203,1342 m e E: 337.457,8686 m; azimuth de 359°09'17" e distância de 36,20 m até o ponto 65 de coordenadas N: 7.433.239,3309 m e E: 337.457,3346 m; azimuth de 14°31'28" e distância de 9,55 m até o ponto 66 de coordenadas N: 7.433.248,5779 m e E: 337.459,7302 m; azimuth de 20°28'02" e distância de 37,88 m até o ponto 67 de coordenadas N: 7.433.284,0641 m e E: 337.472,9749 m; azimuth de 285°33'50" e distância de 36,34 m até o ponto 68 de coordenadas N: 7.433.293,8150 m e E: 337.437,9660 m, na margem da RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE, deste segue com essa confrontação, com azimuth de 22°32'37" e distância de 123,28 m até o ponto 1, início desta descrição. APP: Existe no imóvel uma Área de Preservação Permanente de 19.644,06 m² que dista 30,00 metros do eixo do Ribeirão do Onofre avançando para dentro do referido terreno. INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 12/05/2021, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº35041070386677; Nome da propriedade: Sítio Irmãos Matuoka; Área total (calculada): 13,3852 ha, Módulos fiscais: 0,84. RESERVA LEGAL: 2,6781 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.006.114-0; Área Total (ha) 19,8000; classificação fundiária: Pequena propriedade produtiva; data da última declaração: 11/11/2022; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio Matuoka; indicação para localização do imóvel rural: Bairro do Portão; município sede do imóvel rural: Atibaia; UF: SP; nº mod. rurais: 0,49 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 1,2375 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal: 3.494.271-8. ORIGEM: Matrícula 10.827, propriedade de ABM e R.23 -- JIRO MATUOKA e s/m ANA AMÉLIA YOKO MATUOKA; R.07 -- JOÃO BATISTA DE ALMEIDA e s/m SILEDE RIBEIRO CARNEIRO; R.08 - WALDIR JOSÉ ROOS, viúvo; R.11 - ANTONIO CARLOS RODRIGUES e s/m ELAINE BELMONTE CAVALHERO RODRIGUES; R.12 - EDSON CHODI MARTINS DE OLIVEIRA e s/m ROSMARA CARDOSO DE OLIVEIRA; R.13 - RUBENS RIYOGUI UEHARA e s/m VERA CÁSSIA SOARES UEHARA, e, LUIZ HIDEO UEHARA, solteiro; R.14 - ROSEANE LUCI DE ASSIS FRANCO LORENZI e s/m PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LORENZI; R.15 - GERALDO DO CARMO ATIENZA e s/m CLARICE CARVALHO ARTIENZA; R.17 - ZANEIVAN DE SOUZA, solteira; R.18 - RITA DE CASSIA DOS SANTOS DANTAS, solteira; R.19 - FERNANDO PAIS DA FONSECA e s/m ADRIANA EVA DE OLIVEIRA DA FONSECA; R.20 - CLÁUDIO FREIRE TELES e s/m CONCEIÇÃO APARECIDA ALOTA TELES; R.21 - EMAR POLICARPO JUNIOR e s/m CLAUDIA APARECIDA POLICARPO; R.22 - JORGE ALBERTO LIQUITAY ROJAS e s/m ROSALUZ DURA LIQUITAY; R.24 - SILVIA HELENA RISSO DE OLIVEIRA ALVES e s/m ROGÉRIO ALVES; R.25 - ALEXANDRE DALBONBE DE ARAUJO e s/m LUCIMARA VISINI CARLOS DALBONE DE ARAUJO; R.29 -- BENTO MISQUITA DE OLIVEIRA, solteiro, e, RITA DE CÁSSIA FERREIRA, solteira; e, R.32 - FABIO SILVA TEIXEIRA ORUGIAN. Matrícula 10.828, propriedade de ABM - SABURO MATUOKA e s/m CECI MITU MATUOKA; e, ABM e R.3 -- JIRO MATUOKA e s/m ANA AMÉLIA MATUOKA. Matrícula 10.829, propriedade de ABM - SABURO MATUOKA e s/m CECI MITU MATUOKA; e, ABM - JIRO MATUOKA e s/m ANA AMÉLIA MATUOKA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Ponto 11 ao Ponto 16: R.1/MT.3.008, R.01/MT.3.009 e R.01/MT.3.010, propriedade de ALVARO DIAS JUNIOR e s/m DEYSE LOPES DIAS. Ponto 22 ao Ponto 23: R.24/MT.10.827, propriedade de ROGÉRIO ALVES e s/m SILVIA HELENA RISSO DE OLIVEIRA ALVES (Usucapião 0001574-36.2008.8.26.0048 -- sentença homologatória de 20/10/2020). Ponto 28 ao Ponto 52: Transcrição 44.012-Lv.3-AQ,

propriedade de ABILIO MOÇO VIEIRA e s/m MARIA EUGÊNIA CARVALHO VIEIRA. Ponto 52 ao Ponto 68: R.01/MT.46.144, propriedade de MANOEL AUGUSTO MARRA e s/m MARIA MADALENA DA SILVA MARRA; EDUARDO RODRIGUES AUGUSTO e s/m MARIA MADALENA DE AUGUSTO; JOAQUIM ANTONIO AUGUSTO; e, ALZIRA AUGUSTO RODRIGUES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com prazo reduzido, com fundamento no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos, tenho realizado serviços de caráter produtivo no local. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARUERI/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANDERLEI BALDASSARE, NILCEIA ALVES PINHEIRO BALDASSARE, INTEC INCORPORADORA LTDA**

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de INTEC INCORPORADORA LTDA, devidamente qualificada nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo nº 553.416, no Livro nº 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADO o sr. VANDERLEI BALDASSARE, brasileiro, empresário, RG nº 12.647.702-4-SSP/SP, CPF nº 029.556.268-48, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com NILCEIA ALVES PINHEIRO BALDASSARE, brasileira, empresária, RG nº 17.658.819-X-SSP/SP, CPF nº 089.158.598-20, na qualidade de proprietário do terreno urbano de formato irregular, situado no Rua Urano, no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, objeto da matrícula nº 114.728, deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade a alteração das medidas lineares do terreno constituído do remanescente do imóvel denominado SÍTIO DA BARRA, situado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, objeto da matrícula nº 173.417 deste Registro de Imóveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 05 de setembro de 2023. Eu, (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APPARECIDA FRANZOLIN BRUDER**

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARIA APARECIDA FRANZOLIN BRUDER, ou seus sucessores, que José Roque Junior, Emílio Gustavo de Oliveira Roque casado com Letícia Tieghi Sampaio de Oliveira Roque, Paulo Henrique de Oliveira Roque casado com Marisol Christiane Jardim de Oliveira Roque e Maria Cristina de Oliveira Roque Bassani casada com Antonio Bassani, requereram a retificação do imóvel com frente para a Rua Benedito Dias de Almeida, objeto da matrícula nº 49.380, com a área de 2.934,84 m² -- Protocolo 109.703. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pelo notificado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, nº 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 08 de setembro de 2023. O Oficial.

COMARCA - CAMPINAS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Edital de Registro do Loteamento Urbano denominado "Residencial Reserva Villa Bella" Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Faz público que a SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.551.735/0001-67, com sede na Avenida Selma Parada, nº 201, Conjunto 224, Bloco 02, Condomínio Galleria Office Park, Jardim Madalena, CEP nº 13091-904, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, requereu nos termos da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, o registro do Loteamento no imóvel Matriculado sob nº 104.443, consistente na Área de Terras denominada "Gleba nº 52" (antiga Gleba A-3B), desmembrada da Gleba A-3 da Fazenda Santa Genebra, Quarteirão 30013 do Cadastro Municipal, na Cidade e Comarca de Campinas/SP, com saída para a Avenida Graça Aranha, Rua João Francisco Lisboa e Rua Manoel Pereira Barbosa, com área de 68.408,52 metros quadrados". Ao empreendimento foi dada a denominação "Residencial Reserva Villa Bella", tendo o Projeto aprovado pela Municipalidade de Campinas, através do Decreto Municipal nº 22.772 de 04 de maio de 2023 sob Protocolado nº 2016/11/5647 e pelo Grupo de Análises e Aprovações de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB), conforme Certificado de Aprovação nº 077/2022 datado de 08 de março de 2022 emitido na cidade de São Paulo/SP e Ofício GRAPROHAB PG 1163/22 -- Exp. GRAPROHAB 0527/22 expedido aos 04 de outubro de 2022 na cidade de São Paulo/SP. A área objeto do presente parcelamento ficou assim distribuída: 03 Lotes Residenciais, que totalizam a área de 25.689,72 metros quadrados ou 37,55%, assim distribuídos: Quadra A com 01 lote e Quadra B com 02 lotes; e, Áreas Públicas que totalizam a área de 42.718,80 metros quadrados ou 62,45%, assim distribuídas: Sistema Viário com área de 7.081,30 metros quadrados ou 10,35%, dividido em Ruas 01, 02 e 03; Área Institucional 01 com área de 1.970,81 metros quadrados ou 2,88% equivalente ao Equipamento Público Comunitário (EPC); e, Espaços Livres de Uso Público com área de 33.666,69 metros quadrados ou 49,22% destinados a Área Verde 01 com 29.214,72 metros quadrados ou 42,71%; e, destinados aos Sistemas de Lazer com área de 4.451,97 metros quadrados ou 6,51% distribuídos em Sistemas de Lazer 01 e 02. Em garantia do cumprimento das obras de infraestrutura do presente empreendimento, a Loteadora ofereceu em hipoteca em favor do Município de Campinas, os seguintes imóveis: Lotes 01 e 02 da Quadra B, totalizando 02 lotes, ambos do referido empreendimento, no valor total de R\$ 8.601.219,58 (oito milhões, seiscentos e um mil, duzentos e dezenove mil e cinquenta e oito centavos), consoante escritura pública lavrada aos 15 de maio de 2023, Livro nº

1.444, páginas 067/073 e ata notarial retificativa lavrada aos 17 de julho de 2023, Livro nº 1.457, páginas 43/44, ambas do 7º Tabelião de Notas da Cidade e Comarca de Campinas/SP. Os documentos apresentados foram autuados e Protocolizados sob nº 416.122 em 09 de agosto de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Avenida Coronel Silva Telles, nº 817 -- Cambuí, CEP nº 13.024-001, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo e, não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. A apresentação de eventual impugnação nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, poderá ser realizada na Serventia ou através de e-mail no seguinte endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com.br), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Este edital será afixado no átrio desta Serventia e publicado 03 vezes consecutivas nas edições dos Editais Eletrônicos -- Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico no site www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Campinas, 05 de setembro de 2023. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo -- Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUNHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WAGNER WESLEI LEITE**

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cunha -- SP, Júlia Gabriela Porfida Ferreira, FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, que WAGNER WESLEI LEITE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15XXX176-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 041.XXX.648-54, protocolizou em 22 de junho de 2023, nesta serventia, sob nº 31080, o requerimento devidamente instruído com os documentos necessários para RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da transcrição 12.190, nos termos do art. 213, II, §2º da Lei 6015/73, apresentando a planta e o memorial descritivo do imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano, localizado neste município e comarca, com a área de 461,74m² e perímetro de 91,76 m, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, divisa com muro; deste, segue confrontando com Posse de Lei Cesar Galvão, Rua Augusto Adolpho Hauke, 135, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°08'46" e 12,12 m até o vértice 2, divisa com muro; deste, segue confrontando com Mat. 2.401, Avani Vaz Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°31'25" e 7,95 m até o vértice 3, divisa com muro; deste, segue confrontando com Mat. 4.456, Rubens Mariano Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°57'30" e 5,48 m até o vértice 4, divisa com muro; deste, segue confrontando com Mat. 1.282, Edson Vaz Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°35'26" e 9,79 m até o vértice 5, divisa com muro; deste, segue confrontando com Mat. 7.999, Arlete Fernandes Ribeiro Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°21'00" e 9,03 m até o vértice 6, divisa com muro; deste, segue confrontando com Mat. 8113, Leidson Marcio Leite, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°22'34" e 17,02 m até o vértice 7, divisa com muro; deste, segue confrontando com Rua Augusto Adolpho Hauke, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°48'45" e 7,28 m até o vértice 8, 54°54'22" e 15,88 m até o vértice 9, 50°36'10" e 7,21 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme documentos depositados nesta serventia. Estando em termos, expede-se o presente edital, para o conhecimento de todos, que será publicado em jornal eletrônico, podendo eventuais interessados se manifestar, no prazo de 15 dias úteis contados da data da publicação, nos termos do §17 do Art. 213 da Lei 6015/73, incluído pela Lei 14620/2023, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo determinado acima implicará anuência tácita. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cunha, 08 de setembro de 2023. A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA MENEGHETTI ENGLER PINTO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3712-4800- Internet: criaf1@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MARIA FRANCISCA MENEGHETTI ENGLER PINTO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por LEONARDO CALIL e s/m FERNANDA CRISTINA FERREIRA CALIL, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca/SP, 1º Subdistrito, na Rua David de Oliveira, na Chácara Santo Antônio, designado Área B2, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice de coordenada Este (X) 250.801,48 m e Norte (Y) 7.723.747,25 m, no alinhamento da Rua David de Oliveira, de onde segue com a seguinte descrição: segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 250.728,59 m e N= 7.723.833,45 m, no azimute de 319°46'46", na extensão de 112,89 m, confrontando neste percurso com Área A2 da Chácara Santo Antônio (Prédio de nº 2.371 da Rua David de Oliveira - Imóvel da Matrícula de nº 53.283 do 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Cássio José Calil) de propriedade de Leonardo Calil; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 250.737,37 m e N= 7.723.844,95 m, no azimute de 37°22'28", na extensão de 14,47 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 250.734,51 m e N= 7.723.847,62 m, no azimute de 313°08'04", na extensão de 3,91 m, no alinhamento da Rua Roza Gonzales Meneghetti, confrontando neste percurso com a Parte B do Loteamento Espraiado ou Bela Vista (Prédio de nº 2.370 da Rua Roza Gonzales Meneghetti - Imóvel da Matrícula de nº 110.495 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Maria Francisca Meneghetti Engler Pinto; Do vértice 13 segue pelo alinhamento da Rua Roza Gonzales Meneghetti, confrontando com a mesma, até o vértice 14, de coordenada U T M E= 250.736,59 m e N= 7.723.849,58 m, no azimute de 46°48'25", na extensão de 2,85 m; Deste vértice, segue à direita, com a seguinte descrição: Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 250.777,78 m e N= 7.723.801,15 m, no azimute de 139°36'58", na extensão de 63,58 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 250.778,83 m e N= 7.723.799,92 m, no azimute de 139°29'10", na extensão de 1,61 m, confrontando neste percurso com a Área 01 -- Gleba D da Chácara Santo Antônio (Imóvel da Matrícula de nº 102.936 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Osvaldino Ferreira e sua mulher Josefa Soares Ferreira; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 250.790,33 m e N= 7.723.786,47 m, no azimute de 139°29'08", na extensão de 17,70 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 250.804,72 m e N= 7.723.769,38 m, no azimute de 139°52'29", na extensão de 22,34 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 250.818,72 m e N= 7.723.752,68 m, no azimute de 140°01'57", na extensão de 21,79 m, no alinhamento da Rua David de Oliveira, confrontando neste percurso com a Área 01 -- Gleba B da Chácara Santo Antônio (Imóvel da Matrícula de nº 102.934 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Alda de Paula Batista; Do vértice 19 segue pelo alinhamento da Rua David de Oliveira, confrontando com a mesma, no azimute de 252°30'23", na extensão de 18,08 m, até o vértice onde teve início e finda esta descrição, encerrando a área de 1.982,82 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 53.284, protocolado e prenotado sob 350.525 em 05 de julho de 2023. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 04 de setembro de 2023. A ESCRIVENTE AUTORIZADA:- (JAQUELINE STELA MAIA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA MARA ALVES DA SILVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 236069 de 24/07/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01008650C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representante do Fundo de Arrendamento Residencial -- FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante PAULA MARA ALVES DA SILVEIRA, RG nº 43.172.947-5-SSP/SP, CPF nº 439.456.108-69, brasileira, solteira, nascida em 06.08.1994, revendedora, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP., no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO da quitação da dívida total vencida antecipadamente, devendo, aos referidos valores, serem acrescidas todas as despesas relativas à intimação, para fins de recebimento da devedora, totalizando a importância de R\$ 65.849,35 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), em data de 01/09/2023, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 872001919488, registrada na MATRÍCULA nº 75793 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA HEITOR VILA LOBOS Nº 401, APARTAMENTO 21 DO BLOCO 66, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERNARDINO PUCCI, RECREIO CAMPO BELO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 05 de setembro de 2023. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REINALDO VISACO DE QUEIROZ, CRISTINE DE FREITAS AQUEU DE QUEIROZ, SERGIO OLIVEIRA GUERRA, VALERIA DE FREITAS AQUEU GUERRA

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, Prenotação nº 458.100 de 27 de fevereiro de 2023, com os seguintes dados: Requerente(s): REINALDO VISACO DE QUEIROZ, brasileiro, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 17.952.866SSP-SP, Inscrita no CPF/MF sob o nº 072.283.288-50, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com CRISTINE DE FREITAS AQUEU DE QUEIROZ, brasileira, professora, portador da cédula de identidade RG nº 22.838.691-3-SSP/SP, Inscrita no CPF/MF sob o nº 389.839.998-29, residentes e domiciliados na Avenida prefeito Domingos

de Souza, 105, apart. 33, Ed. Marcos II, Guarujá-SP. SERGIO OLIVEIRA GUERRA, brasileiro, administrador, portadora da cédula de identidade RG nº 14.543.969-0 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.466.608-61, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com VALÉRIA DE FREITAS AQUEU GUERRA, brasileira, economista, portador da cédula de identidade RG nº 18.649.456-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.023.018-39, residentes e domiciliados na Avenida Santa Maria nº 591, 105, apart. 32, Vila Julia- Guarujá-SP. Identificação do Imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL situado a Avenida Arthur Costa filho, nº 632, e seu respectivo terreno consistente do lote 4 da quadra 0, da Vila Maia nesta cidade, município e comarca de Guarujá, medindo 12,00 metros de frente, por 24.00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área 288.00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 3; do lado esquerdo com o lote 5 e nos fundos com o lote 6. Matrícula: 0 imóvel acha-se matriculado sob nº 48.573. Proprietários do Imóvel: HORST ANTON KARL HESSE, alemão, casado, proprietário residente e domiciliado em Guarujá-SP. Modalidade de Usucapião: Ordinário art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo requerente: 10 (dez) anos, com justo título e boa fé. Fundamento: Art. 413, CNN/CN/CNJ-EXTRA, e art. 257, II do CPC. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP nº 11410-010, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Os autos poderão ser consultados em meio físico em Cartório, no horário de 9:00 h a 16:00h, em dias úteis e/ou mediante acesso ao sítio eletrônico <https://registradores.onr.org.br/>, ícone usucapião extrajudicial, preenchendo os dados cidade, número da prenotação: 458100 e senha (166D5E). Victor Rodrigues de Souza, escrevente. Guarujá, 11 de setembro de 2023.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO CONDOLEO DE QUEIROZ

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro e nos itens 416 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, PEDRO CONDOLEO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, professor, RG nº 11.377.982 SSP SP, CPF MF nº 119.272.418-63, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Alberto Santos Dumont nº 290, Vila Todos os Santos, depositou em cartório os documentos referentes ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL relativa ao seguinte imóvel: 'Um lote de terra sob nº 18 da quadra Q do loteamento denominado COLINAS DE INDAIATUBA, medindo 20,00 metros de frente para a rua 03, igual medida nos fundos, onde divide com o lote nº 02, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 17 e de outro com o lote nº 19, perfazendo a área de 1.000,00 m2. O referido terreno encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 41.282 e cadastrado na Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob nº 5060.1970.0-0. A posse do usucapiente teve início a mais de 43 anos e perdura de forma mansa, pacífica e continuada até a presente data, aplicando-se no presente caso a modalidade de usucapião extraordinária. Desta forma, decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro da usucapião pretendida. Indaiatuba-SP, 28 de agosto de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

COMARCA - JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO TARCIO DE OLIVEIRA, MARIA FLAVIANA DA SILVA**

MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, que a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor bancário Sul, Quadra 04 Lotes 03/04, devidamente representado e com fundamento nos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO TARCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado, motorista, portador RG: 16.X65.1X3-X-SSP/SP, CPF: 052.X60.798-XX e a Sra. MARIA FLAVIANA DA SILVA, brasileira, maior, casada, auxiliar de limpeza, portadora RG: 36.X73.81X-X, CPF: X33.867.91X-1X, para que compareçam nesta Serventia, situada à Rua Joll Fuller, n. 132, Vila Boaventura em Jundiaí/SP no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetivar a quitação das prestações vencidas, incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas das custas e emolumentos do Cartório, cuja planilha do demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, ou do valor total a ser pago pelos fiduciantes por períodos de vencimento, encontra-se à disposição para consulta nesta Serventia, e que em 16/06/2023 resulta no importe de R\$ 35.706,47 (trinta e cinco mil, setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos) sendo o valor de R\$ 32.934,70 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), referente ao pagamento das parcelas constituídas em mora, vencidas a partir de 25/06/2022 a 25/05/2023 sujeito à atualização conforme a planilha mencionada cima, referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n. 15 na matrícula 110.537, tendo por objeto um apartamento sob nº 42B, localizado no 5º pavimento do bloco 5, Edifício Péroba, integrante do condomínio Vista verde, Sítio Polvilho, Bairro Polvilho, situado à Rua Vereador João Cardoso, n.512 no Município de Cajamar/SP, e o valor de R\$ 2.771,77 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), referente ao pagamento de custas e emolumentos devidos a esta serventia sendo a prenotação no valor de R\$ 67,05 (sessenta e sete reais e cinco centavos) e as intimações no valor de \$ 2.704,72 (dois mil, setecentos e quatro reais e setenta e dois centavos). O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua última publicação, sem a purgação da mora e com a apresentação da guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), devidamente recolhida, será promovido o registro da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, § 7º da Lei 9.514/97). Protocolo n. 479.967 (PAFZ). Jundiaí, 16 de julho de 2023. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN)#

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELISIÁRIO AVELINO DA SILVA, NOEME GUILHERME DOS SANTOS SILVA**

Requerente: Zetti Indústria e Comércio de Bijouterias Ltda Epp. Notificados: Elisiário Avelino da Silva, Noeme Guilherme dos Santos Silva, Vicente José Leite, Neyde Osmulzki, e Delonde Gomes Balbino. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 34.582 (protocolo 170.729), desta Serventia, promovida por Zetti Indústria e Comércio de Bijouterias Ltda Epp, com sede nesta cidade. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Elisiário Avelino da Silva e Noeme Guilherme dos

Santos Silva proprietários da matrícula 34.582, Vicente José Leite e Neyde Osmulzki, proprietários da transcrição nº22.699, e Delonde Gomes Balbino proprietário da transcrição nº25.319, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBINSON BARBOSA DA CUNHA**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, ROBINSON BARBOSA DA CUNHA, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG n. 26.***.***-5-SSPSP e do CPF n. 252.***.***-60, residente na cidade de Limeira -- SP, à Rua da Boa Morte 194, apartamento 91, não intimado no seguinte endereço: Rua Senhora Thereza Saccon Faber n. 40, Chácara Santa Lúcia, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 309.244, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 11 de setembro de 2023, a importância de R\$ 1.831.431,14 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quatorze centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular com força de escritura pública datado de 20 de julho de 2012, registrado sob o n.4, da Matrícula n. 70.512 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Senhora Thereza Saccon Faber n. 40, Chácara Santa Lúcia, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAXWEL APARECIDO DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = JORGE LUÍS DA SILVA BATISTA, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 820016103114, firmado em Marília-SP em 27 de novembro de 2009, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 42337, situado na Rua Shinji Kuroki nº 349, Casa 14, Setor B, Condomínio Residencial dos Girassóis, Marília-SP, requereu

a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 27/12/2022 a 27/08/2023, no valor de R\$ 3230,79 (data base: 4 de setembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MAXWEL APARECIDO DOS SANTOS, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = JORGE LUÍS DA SILVA BATISTA = = OFICIAL SUBSTITUTO=

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME ALBANO, VANESSA APARECIDA MARCONDES, CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL. REQUERENTE(S): GUILHERME ALBANO, agricultor, portador do RG/SP n.º 27.***.823 e inscrito no CPF/MF sob n.º 261.***.***-40, e sua mulher VANESSA APARECIDA MARCONDES ALBANO, do lar, portadora do RG/SP n.º 34.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 325.***.***-10, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Reginalda Leão, n. 3, Centro, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 167.588. ORIGEM: Não consta. IMÓVEIS: GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 12,2902 ha, denominado Sítio Três Marias, situado no lugar denominado Bairro Água do Aranha, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias; GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 1,7307 ha, denominado Sítio Três Marias, situado no lugar denominado Bairro Água do Aranha, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Luiza Grisólia Castanhas, casada com Daniel Muller Hirai, José D'Oliveira Castanhas Neto, Felipe D'Oliveira Castanhas, Fábio D'Oliveira Castanhas, Denize Miguel Castanhas Breganó, Orlando Bressanin, Elídio Bressanin, casado com Maria Moda, Elisabete Bressanin Sobral casada com Carlos Eduardo Lopes Sobral e Maria Nazaré Peixoto Castanhas. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL, inscrito no CPF/MF sob n. 045.***.***-86, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes GUILHERME ALBANO, agricultor, portador do RG/SP n.º 27.***.823 e inscrito no CPF/MF sob n.º 261.***.***-40, e sua mulher VANESSA APARECIDA MARCONDES ALBANO, do lar, portadora do RG/SP n.º 34.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 325.***.***-10, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Reginalda Leão, n. 3, Centro, no município de Palmital/SP, tendo por objeto os seguintes imóveis: GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 12,2902 ha, situado no lugar denominado Bairro Água do Aranha, na Fazenda Pary Vedo, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1696, de coordenadas Longitude -50º 13' 28.189", Latitude -22º 44' 43.716", Altitude 555,47 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-080, com faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 146º 40' e 65,09 m. até o vértice E08-V-1905, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 26.936", Latitude -- 22º 44' 45.484", Altitude 548.05 m.; 132º 29' e 41,47 m. até o vértice

E08-M-1369, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 25.872", Latitude -- 22° 44' 46.388", Altitude 540,64 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiza Grisólia Castanhas, casada com Daniel Muller Hirai, José D'Oliveira Castanhas Neto, Felipe D'Oliveira Castanhas, Fábio D'Oliveira Castanhas, Denize Miguel Castanhas Breganó e Cláudia Miguel Castanhas (Sítio Santo Antônio e São João, matrícula 6.571) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 226° 54' e 1001,77 m. até o vértice E08-M-1375, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 51.512", Latitude -- 22° 45' 08.633", Altitude 491,07 m.; 205° 31' e 124,20 m. até o vértice E08-V-1372, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 53.388", Latitude -- 22° 45' 12.276", Altitude 476,13 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT232, com faixa de domínio de 7 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 282° 19' e 31,98 m. até o vértice E08-V-1907, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 54.483", Latitude -- 22° 45' 12.054", Altitude 482,41 m.; 268° 52' e 83,61 m. até o vértice E08-M-1698, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 57.413", Latitude -- 22° 45' 12.107", Altitude 488,68 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando Bressanin, Elidio Bressanin casado com Maria Moda, Elisabete Bressanin Sobral casada com Carlos Eduardo Lopes Sobral (Sítio Sem Denominação, matrícula 15.435) C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 11° 01' e 108,42 m. até o vértice E08-M-1697, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 56.686", Latitude -- 22° 45' 08.648", Altitude 498,01 m.; 46° 40' e 1117,79 m. até o vértice E08-M-1696, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 28.189", Latitude -- 22° 44' 43.716", Altitude 555,47 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). DENOMINAÇÃO: Sítio Três Marias. GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 1,7307 ha, situado no lugar denominado Bairro Água do Aranha, na Fazenda Pary Vedo, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-1908, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 54.491", Latitude -- 22° 45' 12.282", Altitude 482,41 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-232, com faixa de domínio de 7 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 102° 27' e 29,81 m. até o vértice E08-V-1373, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 53.471", Latitude -- 22° 45' 12.491", Altitude 476,13 m.; deste segue confrontando com a propriedade de Luiza Grisólia Castanhas, casada com Daniel Muller Hirai, José D'Oliveira Castanhas Neto, Felipe D'Oliveira Castanhas, Fábio D'Oliveira Castanhas, Denize Miguel Castanhas Breganó e Cláudia Miguel Castanhas (Sítio Santo Antônio e São João, matrícula n. 6.571) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 203° 40' e 173,87 m. até o vértice E08-V-1379, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 55,918", Latitude -- 22° 45' 17.667", Altitude 476,13 m.; deste, segue à montante pela Água do Aranha, confrontando com a propriedade de Maria Nazaré Peixoto Castanhas (Sítio Oriente, matrícula n. 6.012) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 203° 36' e 102,60 m. até o vértice E08-V-1910, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 57.358", Latitude -- 22° 45' 20.723", Altitude 446,90 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando Bressanin, Elidio Bressanin casado com Maria Moda, Elisabete Bressanin Sobral casada com Carlos Eduardo Lopes Sobral (Sítio Sem Denominação, matrícula 15.435) (C. R. I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 340° 38' e 60,32 m. até o vértice E08-V-1909, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 58.059", Latitude -- 22° 45' 18.873", Altitude 450,25 m.; 5° 17' e 201,99 m. até o vértice E08-V-1906, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 57.407", Latitude -- 22° 45' 12.335", Altitude 488,68 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-232, com faixa de domínio de 7 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 88° 52' e 83,22 m. até o vértice E08-V-1908, de coordenadas Longitude -- 50° 13' 54.491", Latitude -- 22° 45' 12.282", Altitude 482,41 m. até vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. DENOMINAÇÃO: Sítio Três Marias. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento

extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital, 08 de setembro de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABILIO ANTONIO DAMINI, ANILZA APARECIDA DAMINI DE LIMA, ADALBERTO DAMINI, SILVANA DA CUNHA CASTRO DAMINI, JOSE BERNARDO AUGUSTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de JOSÉ BERNARDO AUGUSTO. REQUERENTE(S): 1) ABILIO ANTÔNIO DAMINI, comerciante, portador do RG/SP n.º 7.***.763 e inscrito no CPF/MF sob n.º 797.***.***-49, e sua mulher MARLENE APARECIDA DE ANDRADE DAMINI, do lar, portadora do RG/SP n.º 18.***.308 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-17, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Zacarias Antônio Franco Sobrinho, n. 224 -- Vila Paraná, no município de Palmital/SP; 2) ANILZA APARECIDA DAMINI DE LIMA, portadora do RG/SP n.º 11.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 066.***.***-63, brasileira, viúva, assistente social, residente e domiciliada à Avenida Feijó, n. 218 -- Rodolfo da Silva Costa, em Marília/SP; 3) ADALBERTO DAMINI, engenheiro mecânico, portador do RG/SP n.º 12.***.437 e inscrito no CPF/MF sob n.º 052.***.***-10, e sua mulher SILVANA DA CUNHA CASTRO DAMINI, do lar, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 084.***.***-21, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Arapongas, n. 185 -- Lote 06 -- Quadra B11, Village Charbel, em Araçoiaba da Serra/SP; PROTOCOLO n.º 166.288. ORIGEM: Matrícula n. 2.903. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 36,7858 ha, denominado Sítio Cascalho, situado no lugar denominado Bairro Cascalho, na Fazenda Três Ilhas, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Abílio Antônio Damini e sua mulher Marlene Aparecida de Andrade Damini, Anilza Aparecida Damini de Lima, Adalberto Damini e sua mulher Silvana da Cunha Castro Damini e José Bernardo Augusto. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Adenilson Aparecido dos Santos, Vilson Andriolo, casado com Vera Regina Padilha Andriollo. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a JOSÉ BERNARDO AUGUSTO, inscrito no CPF/MF sob n. 057.***.948, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ABILIO ANTÔNIO DAMINI, comerciante, portador do RG/SP n.º 7.***.763 e inscrito no CPF/MF sob n.º 797.***.***-49, e sua mulher MARLENE APARECIDA DE ANDRADE DAMINI, do lar, portadora do RG/SP n.º 18.***.308 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-17, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Zacarias Antônio Franco Sobrinho, n. 224 -- Vila Paraná, no município de Palmital/SP; ANILZA APARECIDA DAMINI DE LIMA, portadora do RG/SP n.º 11.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 066.***.***-63, brasileira, viúva, assistente social, residente e domiciliada à Avenida Feijó, n. 218 -- Rodolfo da Silva Costa, em Marília/SP; ADALBERTO DAMINI, engenheiro mecânico, portador do RG/SP n.º 12.***.437 e inscrito no CPF/MF sob n.º

052.***.***-10, e sua mulher SILVANA DA CUNHA CASTRO DAMINI, do lar, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 084.***.***-21, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Araçongas, n. 185 -- Lote 06 -- Quadra B11, Village Charbel, em Araçoiaba da Serra/SP, tendo por objeto o imóvel UMA ÁREA DE TERRAS com 36,7858 ha, situada no lugar denominado Bairro Cascalho, na Fazenda Três Ilhas, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-0748, de coordenadas Longitude -50º 15' 44.362", Latitude -- 22º 54' 59.249", Altitude 390,40 m.; deste segue confrontando com a propriedade de Vilson Andriollo casado com Vera Regina Padilha Andriollo (Fazenda São Pedro, matrícula 14) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 103º 30' e 22,92 m. até o vértice E08-M-0747, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 43.580", Latitude -- 22º 54' 59.423", Altitude 392,41 m.; deste segue pela faixa de domínio do DER -- Departamento de Estradas e Rodagem -- Rodovia Nelson Leopoldino SP 375, com faixa de domínio de 50 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 201º 45' e 1045,41 m. até o vértice EAI-M-0169, de coordenadas Longitude -50º 15' 57.184", Latitude -22º 55' 30.982", Altitude 361.68 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Adenilson Aparecido dos Santos (Sítio Cascalho, matrícula 22.948 (C.R.I. de Palmital/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 246º 43' e 655,38 m. até o vértice EAI-M-0173, de coordenadas Longitude -- 50º 16' 18.313", Latitude -- 22º 55' 39.397", Altitude 362.78 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Adenilson Aparecido dos Santos (Sítio São José, matrícula n. 22.468) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 28º 54' e 136,55 m. até o vértice E08-M-1651, de coordenadas Longitude -- 50º 16' 15.997", Latitude -- 22º 55' 35.511", Altitude 375,92 m.; 30º 33' e 239,16 m. até o vértice E08-M-1650, de coordenadas Longitude -- 50º 16' 11.729", Latitude -- 22º 55' 28.817", Altitude 381.43 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Adenilson Aparecido dos Santos (Sítio São Paulo, matrícula 17.324) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 30º 01' e 332,55 m. até o vértice E08-M-0753, de coordenadas Longitude -- 50º 16' 05.889", Latitude -- 22º 55' 19.458", Altitude 384.04 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Vilson Andriollo casado com Vera Regina Padilha Andriollo (Fazenda São Pedro, matrícula 14) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 30º 17' e 289,03 m. até o vértice E08-M-0752, de coordenadas Longitude -- 50º 16' 00.774", Latitude -- 22º 55' 11.345", Altitude 390.68 m.; 44º 36' e 156,41 m. até o vértice E08-M-0751, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 56.920", Latitude -- 22º 55' 07.725", Altitude 392.25 m.; 59º 32' e 233,27 m. até o vértice E08-M-0750, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 49.864", Latitude -- 22º 55' 03.881", Altitude 392.37 m.; 51º 38' e 143,26 m. até o vértice E08-M-0749, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 45.922", Latitude -- 22º 55' 00.991", Altitude 391.32 m.; 39º 40' e 69,63 m. até o vértice E08-M-0748, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 44.362", Latitude -- 22º 54' 59.249", Altitude 390.40 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). DENOMINAÇÃO: Sítio Cascalho, mais acessões e/ou benfeitorias. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manterem posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seu destinatário e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do

Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital/SP, 08 de setembro de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUILHERME ALBANO, VANESSA APARECIDA MARCONDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): GUILHERME ALBANO, agricultor, portador do RG/SP n.º 27.***.823 e inscrito no CPF/MF sob n.º 261.***.***-40, e sua mulher VANESSA APARECIDA MARCONDES ALBANO, do lar, portadora do RG/SP n.º 34.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 325.***.***-10, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Reginalda Leão, n. 3, Centro, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n.º 167.588. ORIGEM: Não consta. IMÓVEIS: GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 12,2902 ha, denominado Sítio Três Marias, situado no lugar denominado Bairro Água do Aranha, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias; GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 1,7307 ha, denominado Sítio Três Marias, situado no lugar denominado Bairro Água do Aranha, na Fazenda Palmital, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Não consta. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Luiza Grisólia Castanhas, casada com Daniel Muller Hirai, José D'Oliveira Castanhas Neto, Felipe D'Oliveira Castanhas, Fábio D'Oliveira Castanhas, Denize Miguel Castanhas Breganó, Orlando Bressanin, Elidio Bressanin, casado com Maria Moda, Elisabete Bressanin Sobral casada com Carlos Eduardo Lopes Sobral e Maria Nazaré Peixoto Castanhas. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes GUILHERME ALBANO, agricultor, portador do RG/SP n.º 27.***.823 e inscrito no CPF/MF sob n.º 261.***.***-40, e sua mulher VANESSA APARECIDA MARCONDES ALBANO, do lar, portadora do RG/SP n.º 34.***.***-9 e inscrita no CPF/MF sob n.º 325.***.***-10, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Reginalda Leão, n. 3, Centro, no município de Palmital/SP, tendo por objeto os seguintes imóveis: GLEBA A: UMA ÁREA DE TERRAS com 12,2902 ha, situado no lugar denominado Bairro Água do Aranha, na Fazenda Pary Vedo, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1696, de coordenadas Longitude -50º 13'28.189", Latitude -22º 44'43.716", Altitude 555,47 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-080, com faixa de domínio de 9 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 146º 40' e 65,09 m. até o vértice E08-V-1905, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 26.936", Latitude -- 22º 44' 45.484", Altitude 548.05 m.; 132º 29' e 41,47 m. até o vértice E08-M-1369, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 25.872", Latitude -- 22º 44' 46.388", Altitude 540,64 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Luiza Grisólia Castanhas, casada com Daniel Muller Hirai, José D'Oliveira Castanhas Neto, Felipe D'Oliveira Castanhas, Fábio D'Oliveira Castanhas, Denize Miguel Castanhas Breganó e Cláudia Miguel Castanhas (Sítio Santo Antônio e São João, matrícula 6.571) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 226º 54' e 1001,77 m. até o vértice E08-M-1375, de coordenadas Longitude -- 50º 13'51.512", Latitude -- 22º 45' 08.633", Altitude 491,07 m.; 205º 31' e 124,20 m. até o vértice E08-V-1372, de coordenadas Longitude -- 50º 13'53.388", Latitude -- 22º 45' 12.276", Altitude 476,13 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT232, com faixa de domínio de 7 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 282º 19' e 31,98 m. até o vértice E08-V-1907, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 54.483", Latitude -- 22º 45' 12.054", Altitude 482,41 m.; 268º 52' e 83,61 m. até o vértice E08-M-1698, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 57.413", Latitude -- 22º 45' 12.107", Altitude 488,68 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando Bressanin, Elidio Bressanin casado com Maria Moda, Elisabete Bressanin Sobral casada com Carlos Eduardo Lopes Sobral

(Sítio Sem Denominação, matrícula 15.435) C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 11º 01' e 108,42 m. até o vértice E08-M-1697, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 56.686", Latitude -- 22º 45' 08.648", Altitude 498,01 m.; 46º 40' e 1117,79 m. até o vértice E08-M-1696, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 28.189", Latitude -- 22º 44' 43.716", Altitude 555,47 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). DENOMINAÇÃO: Sítio Três Marias. GLEBA B: UMA ÁREA DE TERRAS com 1,7307 ha, situado no lugar denominado Bairro Água do Aranha, na Fazenda Pary Vedo, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-1908, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 54.491", Latitude -- 22º 45' 12.282", Altitude 482.41 m.; deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-232, com faixa de domínio de 7 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 102º 27' e 29,81 m. até o vértice E08-V-1373, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 53.471", Latitude -- 22º 45' 12.491", Altitude 476,13 m.; deste segue confrontando com a propriedade de Luiza Grisólia Castanhas, casada com Daniel Muller Hirai, José D'Oliveira Castanhas Neto, Felipe D'Oliveira Castanhas, Fábio D'Oliveira Castanhas, Denize Miguel Castanhas Breganó e Cláudia Miguel Castanhas (Sítio Santo Antônio e São João, matrícula n. 6.571) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 203º 40' e 173,87 m. até o vértice E08-V-1379, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 55,918", Latitude -- 22º 45' 17.667", Altitude 476,13 m.; deste, segue à montante pela Água do Aranha, confrontando com a propriedade de Maria Nazaré Peixoto Castanhas (Sítio Oriente, matrícula n. 6.012) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 203º 36' e 102,60 m. até o vértice E08-V-1910, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 57.358", Latitude -- 22º 45' 20.723", Altitude 446,90 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Orlando Bressanin, Elidio Bressanin casado com Maria Moda, Elisabete Bressanin Sobral casada com Carlos Eduardo Lopes Sobral (Sítio Sem Denominação, matrícula 15.435) (C. R. I. de Palmital/SP) com os seguintes azimutes e distâncias: 340º 38' e 60,32 m. até o vértice E08-V-1909, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 58.059", Latitude -- 22º 45' 18.873", Altitude 450,25 m.; 5º 17' e 201,99 m. até o vértice E08-V-1906, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 57.407", Latitude -- 22º 45' 12.335", Altitude 488.68 m., deste, segue pela faixa de domínio da Estrada Municipal PMT-232, com faixa de domínio de 7 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 88º 52' e 83,22 m. até o vértice E08-V-1908, de coordenadas Longitude -- 50º 13' 54.491", Latitude -- 22º 45' 12.282", Altitude 482.41 m. até vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. DENOMINAÇÃO: Sítio Três Marias. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local), mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 08 de setembro de 2.023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ABILIO ANTONIO DAMINI, MARLENE APARECIDA DE ANDRADE DAMINI, ANILZA APARECIDA DAMINI DE LIMA, ADALBERTO DAMINI, SILVANA DA CUNHA CASTRO DAMINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): 1) ABILIO ANTÔNIO DAMINI, comerciante, portador do RG/SP n.º 7.*.763 e inscrito no CPF/MF sob n.º 797.***.***-49, e sua mulher MARLENE APARECIDA DE ANDRADE DAMINI, do lar, portadora do RG/SP n.º**

18.***.308 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-17, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Zacarias Antônio Franco Sobrinho, n. 224 -- Vila Paraná, no município de Palmital/SP; 2) ANILZA APARECIDA DAMINI DE LIMA, portadora do RG/SP n.º 11.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 066.***.***-63, brasileira, viúva, assistente social, residente e domiciliada à Avenida Feijó, n. 218 -- Rodolfo da Silva Costa, em Marília/SP; 3) ADALBERTO DAMINI, engenheiro mecânico, portador do RG/SP n.º 12.***.437 e inscrito no CPF/MF sob n.º 052.***.***-10, e sua mulher SILVANA DA CUNHA CASTRO DAMINI, do lar, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 084.***.***-21, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Arapongas, n. 185 -- Lote 06 -- Quadra B11, Village Charbel, em Araçoiaba da Serra/SP; PROTOCOLO n.º 166.288. ORIGEM: Matrícula n. 2.903. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 36,7858 ha, denominado Sítio Cascalho, situado no lugar denominado Bairro Cascalho, na Fazenda Três Ilhas, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, sem benfeitorias. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Abílio Antônio Damini e sua mulher Marlene Aparecida de Andrade Damini, Anilza Aparecida Damini de Lima, Adalberto Damini e sua mulher Silvana da Cunha Castro Damini e José Bernardo Augusto. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Adenilson Aparecido dos Santos, Vilson Andriolo, casado com Vera Regina Padilha Andriollo. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ABILIO ANTÔNIO DAMINI, comerciante, portador do RG/SP n.º 7.***.763 e inscrito no CPF/MF sob n.º 797.***.***-49, e sua mulher MARLENE APARECIDA DE ANDRADE DAMINI, do lar, portadora do RG/SP n.º 18.***.308 e inscrita no CPF/MF sob n.º 137.***.***-17, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Zacarias Antônio Franco Sobrinho, n. 224 -- Vila Paraná, no município de Palmital/SP; ANILZA APARECIDA DAMINI DE LIMA, portadora do RG/SP n.º 11.***.***-7 e inscrita no CPF/MF sob n.º 066.***.***-63, brasileira, viúva, assistente social, residente e domiciliada à Avenida Feijó, n. 218 -- Rodolfo da Silva Costa, em Marília/SP; ADALBERTO DAMINI, engenheiro mecânico, portador do RG/SP n.º 12.***.437 e inscrito no CPF/MF sob n.º 052.***.***-10, e sua mulher SILVANA DA CUNHA CASTRO DAMINI, do lar, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 084.***.***-21, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Arapongas, n. 185 -- Lote 06 -- Quadra B11, Village Charbel, em Araçoiaba da Serra/SP; tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com 36,7858 ha, situada no lugar denominado Bairro Cascalho, na Fazenda Três Ilhas, no município de Palmital/SP, Comarca de Palmital/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-0748, de coordenadas Longitude -50º 15' 44.362", Latitude -- 22º 54' 59.249", Altitude 390,40 m.; deste segue confrontando com a propriedade de Vilson Andriollo casado com Vera Regina Padilha Andriollo (Fazenda São Pedro, matrícula 14) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 103º 30' e 22,92 m. até o vértice E08-M-0747, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 43.580", Latitude -- 22º 54' 59.423", Altitude 392,41 m.; deste segue pela faixa de domínio do DER -- Departamento de Estradas e Rodagem -- Rodovia Nelson Leopoldino SP 375, com faixa de domínio de 50 metros, com os seguintes azimutes e distâncias: 201º 45' e 1045,41 m. até o vértice EAI-M-0169, de coordenadas Longitude -50º 15' 57.184", Latitude -22º 55' 30.982", Altitude 361,68 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Adenilson Aparecido dos Santos (Sítio Cascalho, matrícula 22.948 (C.R.I. de Palmital/SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 246º 43' e 655,38 m. até o vértice EAI-M-0173, de coordenadas Longitude -- 50º 16' 18.313", Latitude -- 22º 55' 39.397", Altitude 362,78 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Adenilson Aparecido dos Santos (Sítio São José, matrícula n. 22.468) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 28º 54' e 136,55 m. até o vértice E08-M-1651, de coordenadas Longitude -- 50º 16' 15.997", Latitude -- 22º 55' 35.511", Altitude 375,92 m.; 30º 33' e 239,16 m. até o vértice E08-M-1650, de coordenadas Longitude -- 50º 16'

11.729", Latitude -- 22º 55' 28.817", Altitude 381.43 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Adenilson Aparecido dos Santos (Sítio São Paulo, matrícula 17.324) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 30º 01' e 332,55 m. até o vértice E08-M-0753, de coordenadas Longitude -- 50º 16' 05.889", Latitude -- 22º 55' 19.458", Altitude 384.04 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Vilson Andriollo casado com Vera Regina Padilha Andriollo (Fazenda São Pedro, matrícula 14) (C.R.I. de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 30º 17' e 289,03 m. até o vértice E08-M-0752, de coordenadas Longitude -- 50º 16' 00.774", Latitude -- 22º 55' 11.345", Altitude 390.68 m.; 44º 36' e 156,41 m. até o vértice E08-M-0751, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 56.920", Latitude -- 22º 55' 07.725", Altitude 392.25 m.; 59º 32' e 233,27 m. até o vértice E08-M-0750, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 49.864", Latitude -- 22º 55' 03.881", Altitude 392.37 m.; 51º 38' e 143,26 m. até o vértice E08-M-0749, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 45.922", Latitude -- 22º 55' 00.991", Altitude 391.32 m.; 39º 40' e 69,63 m. até o vértice E08-M-0748, de coordenadas Longitude -- 50º 15' 44.362", Latitude -- 22º 54' 59.249", Altitude 390.40 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). DENOMINAÇÃO: Sítio Cascalho, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital/SP, 08 de setembro de 2.023.

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON ALMEIDA DE JESUS

QUADRO RESUMO: Protocolo nº444271. Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 20-105 (1º andar), nº 7-40, Bairro Parque Jardim Europa, Bauru/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Devedor/Fiduciante: EMERSON ALMEIDA DE JESUS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CNH nº 04//45//106-DETRAN/SP, CPF/MF nº 317.////.998-//. Contrato: 844442352589. Objeto/Imóvel: UM TERRENO, com frente para a Rua Mauro Luiz de Coimbra, lado ímpar, compreendendo parte do lote 13, da quadra A, Super Quadra 10, do loteamento denominado "Palmeiras", Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Registro 2 - Matrícula 121.404. Valor da Dívida: R\$ 9.186,67 até 29/08/2023 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada). Custas/Notificações: Consultar em cartório. Despesas Edital: Consultar em cartório. Prazo de Pagamento: 15 dias úteis a contar da última publicação. FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente

atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 29/08/2023. Eu, (a) (Nathalia Angeli Jorge), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino. Everton Luiz Martins Rodrigues Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WOLNEY WELLINGTON PINTO, KELY CRISTINE MOTTA COLI PINTO, UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICOS**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER que se encontra prenotado nesta serventia sob nº 444969, pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do imóvel objeto da Matrícula nº 27654/27655/27656/27657/27661 e 27662, localizados na Rua Professor Heitor Pinto César, no Município de Piracicaba/SP, de propriedade de UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ/MF 44.***.922/0001-02, e em virtude da não localização de um dos confrontantes nos endereços indicados pelo requerente, bem como no endereço do imóvel lindeiro e daquele constante do seu título aquisitivo, se encontrando, portanto, em lugar incerto e não sabido, a pedido do requerente é publicado o presente edital, conforme segue: Finalidade: Dar ciência aos notificados, na qualidade de proprietários dos imóveis matriculados sob nºs 27653 e 27663, localizados na Rua Professor Heitor Pinto César, CONFRONTANTES daquele que se pretende retificar. Notificado (s): Wolney Wellington Pinto, RG 12.***.313-SSP/SP, CPF/MF 017.***.***-64, e seu cônjuge Kelly Cristine Motta Coli Pinto, RG 27.***.043-9-SSP/SP, CPF/MF 254.***.***-60. Documentos : Planta e memorial descritivo, subscritos pelo engenheiro Rene Guerrini Junior -- CREA nº 060500**** -- SP que se encontram depositados nesta Serventia, no processo respectivo, para consulta e esclarecimentos. Prazo para impugnação: O notificado tem o prazo de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, para apresentar eventual impugnação ao pleito retificatório. Advertência: A não impugnação no prazo acima mencionado, implicará na presunção legal de anuência (concordância), do confrontante ora notificado, com a retificação pretendida, conforme o disposto no §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Localização e funcionamento da Serventia: O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, se encontra localizado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, com horário de atendimento, de segunda a sexta feira, das 9:00 as 16:00 horas. Este edital será publicado por duas vezes, na forma indicada pelo requerente, com intervalo entre as publicações inferior a 15 dias. Piracicaba/SP, 16 de agosto de 2023. Eu, (a) (Letícia Hermoso), escrevente autorizado(a) responsável digitei. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO E CONFRONTANTE ANEXO

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO FERRAZ, VILMA TEREZINHA BELLAZ FERRAZ**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piracicaba, FAZ SABER que se encontra prenotado nesta serventia sob nº 444390, pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 23900, localizado no Bairro Paredão Vermelho, Distrito de Ártemis, Município de Piracicaba/SP, de propriedade de Benedito Ferraz, CPF/MF 341.***.738-04, e seu cônjuge Vilma Terezinha Bellaz Ferraz, CPF/MF 191.***.978-19, e em virtude da não localização dos confrontantes nos endereços indicados pelo requerente, bem como no endereço do imóvel lindeiro e daquele constante do seu título aquisitivo, se encontrando, portanto, em lugar incerto e não sabido, a pedido do requerente é publicado o presente edital, conforme segue: Finalidade: Dar ciência aos notificados, na qualidade de proprietários do imóvel matriculado sob nº 38716, localizado no Bairro Paredão Vermelho no Município de Piracicaba/SP,

CONFRONTANTE daquele que se pretende retificar. Notificado (s): Augusto Antonio Ribeiro; Paschoal Antonio Ribeiro; Espólio de Francisca Joaquina Ribeiro; Veridiana Antonia Ribeiro; Emílio Ismael e seu cônjuge Maria Lygia Rensi Domarco Ismael; e Alcides Domingues da Silva e seu cônjuge Eurides Soares da Silva. Documentos : Planta e memorial descritivo, subscritos pelo engenheiro Nelson Moraes Coelho Neto - CREA nº 5062633***-SP que se encontram depositados nesta Serventia, no processo respectivo, para consulta e esclarecimentos. Prazo para impugnação: O notificado tem o prazo de 15 dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, para apresentar eventual impugnação ao pleito retificatório. Advertência: A não impugnação no prazo acima mencionado, implicará na presunção legal de anuência (concordância), do confrontante ora notificado, com a retificação pretendida, conforme o disposto no §4º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Localização e funcionamento da Serventia: O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, se encontra localizado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, com horário de atendimento, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas. Este edital será publicado por duas vezes, na forma indicada pelo requerente, com intervalo entre as publicações inferior a 15 dias. Piracicaba/SP, 17 de agosto de 2023. Eu, (a) (Letícia Hermoso), escrevente autorizado(a) responsável digitei. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), Oficial, subscrevo e assino. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO E CONFRONTANTE NO ANEXO

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YASMIN GOMES DE CARVALHO, RUBENS MARCELO MARQUES TEIXEIRA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 328.385, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de 1) YASMIN GOMES DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, bancária, RG nº. 46.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 336.XXX.XXX-67, residente e domiciliada em Limeira/SP, na Avenida Campinas nº. 1.910, bloco 9, ap. 113, Vila Cidade Jardim; e 2) RUBENS MARCELO MARQUES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, operador de logística, RG nº. 45.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF nº. 343.XXX.XXX-46, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Manoel Correia de Arzão nº. 58, Santa Ephigenia, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 719, na matrícula do imóvel nº. 91.903 (transportado pela averbação de nº. 1, na matrícula nº. 102.476), desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 302, localizado no 2º. Andar, do Bloco 6, do "Condomínio Residencial Parque Panoramic", situado na Avenida Dois Córregos nº. 2.299, no Bairro Dois Córregos, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 93, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERSON GERVASIO BUENO, KETTY MAYARA DE SOUZA BUENO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.596, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ROBERSON GERVASIO BUENO, trabalhador da construção civil, RG nº. 40.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 338.XXX.XXX-30, e sua mulher KETTY MAYARA DE SOUZA BUENO, do lar, RG nº. 49.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF nº. 391.XXX.XXX-19, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba-SP, na Rua Clara Nunes, nº. 233, Jardim Alvorada, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 1.568, na matrícula do imóvel nº. 95.443 (transportado pela averbação de nº. 1, na matrícula nº. 114.697), desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 102, localizado no Térreo, do Bloco 28, do "Parque Piazza San Pietro", situado na Avenida Pompéia nº. 2.940, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 178, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA RAZERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Oficial do 2º. Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, cujo cartório está sediado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, com expediente de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 16:00 hs; FAZ SABER a todos os interessados que a INCORPORADORA RAZERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Piracicaba/SP, C.N.P.J. nº. 14.***.***/0001-09, depositou nesta Serventia (protocolo nº. 342.328 de 23/08/2023), pedido de registro de loteamento, instruído com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, no imóvel localizado no perímetro urbano do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, matriculado sob nº. 73.990, com acesso pela Avenida Frei Francisco Antonio Perin, no Bairro Novo Horizonte, com a denominação de Loteamento Jardim Planalto, com as seguintes especificações: Área dos lotes: (133 unidades) 27.907,02 m² - 45,44%; Áreas públicas - Sistema Viário: 13.441,01 m² - 21,88%; Área Institucional -- Equipamentos Comunitários: 2.575,76 m² - 4,19%; Espaços Livres de Uso Público - Área Verde: 2.464,98 m² - 4,02%; Área de Preservação Permanente -- 9.868,50 m² - 16,07%; Sistema de Lazer: 5.161,67 m² - 8,40%; Área Loteada: 61.418,94 m² - 100%. Foram apresentadas as aprovações expedidas pela Prefeitura Municipal (Alvará de Licença nº. 0016/2023, processo nº. 81.985/2009, datado de 13/07/2023) e pelo GRAPROHAB (Certificado nº. 344/2010, expedido em 23/11/2010 e Ofício GRAPROHAB PG 0175/23, EXP. GRAPROHAB 0026/23). Conforme consta do Termo de Verificação de Obras (TV0) nº. 0.051.2022 (processo nº. 81.985/2009), datado de 21/11/2022, foram executadas as seguintes obras de infraestrutura: 1) Abertura do Sistema de circulação, terraplenagem e locação das quadras, lotes e das áreas públicas; 2) Sistema de drenagem de Águas pluviais; 3) Sistema de coleta de esgoto; 4) Sistema de abastecimento de água, inclusive para hidrantes de coluna com raio de ação de no máximo 300,00 m; 5) Guias, sarjetas, com rebaixamento de guias; 6) Pavimentação e sinalização das vias de circulação; 7) Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, com a colocação das respectivas luminárias em frente à divisa entre os lotes; 8) Paisagismo do Sistema de Lazer e das

calçadas; e 9) Pavimentação dos passeios públicos das áreas dos sistemas de lazer e das áreas institucionais, bem como seu cercamento com alambrado de altura mínima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros), com posteamento a cada 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) e portão de 1,00 m (um metro) e 4,00 m (quatro metros) de abertura, com piso armado no acesso de veículos. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, que deverá ser feita por 03 (três) dias consecutivos, que ocorrerá de forma eletrônica, proceder-se-á, na ausência de impugnações, o registro do loteamento, nos termos da Lei Federal nº. 6.766/79. Eventual impugnação poderá ser apresentada nesta Serventia, no horário, endereço e prazo acima mencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital. Eu, (a) Priscilla Stancius Silveira Marcondes, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação do devedor LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO, para comparecer neste Registro, situado à Rua Francisco Miras, 298, Vila Maria Zélia, na cidade de Pirapozinho/SP, no horário compreendido entre às 09:00 e 17:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais referente as parcelas vencidas e não pagas, decorrente do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária nº 844441046283, consoante planilha arquivada nesta Serventia, registrado na matrícula 2.256 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Rua Orival Marafon, nº 100, lote 10, quadra 22, Residencial Padre Hilario, em Pirapozinho, neste Estado. O pagamento do valor e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/97, além das despesas de cobrança e de intimação, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica o notificado ciente também, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA LEAL RESENDE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FERNANDA LEAL RESENDE brasileira, solteira, maior, supervisora, RG nº 437956738-SSP/SP, CPF/MF nº 361.366.948-08, residente e domiciliado no São Paulo-SP, Rua Domingos da Cruz, nº 57, Devedor/fiduciário do imóvel constituído A unidade autônoma designada, Apartamento 28, BL 3, Núcleo Itaim A, Condomínio Residencial Pitangueiras, na Rua Vicente Russo, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura

pública de 26/04/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/03/2012, na matrícula nº 79.664, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.131,38 (Cinco Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos) das prestações vencidas em 07/11/2022 a 27/08/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 06 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURO BARBOSA AFFONSO, PAULO JOSE AFFONSO, SIMONE DE BRITO SANTOS AFFONSO, OSWALDO CALDEIRAS
AFFONSO JUNIOR, EDUARDO BARBOZA GONCALVES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 15/06/2023, foi prenotado sob nº 234.781, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmado por MAURO BARBOSA AFFONSO, brasileiro, viúvo, mestre de embarcação, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.752.592-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.951.858-86, residente e domiciliado à Rua Ademir Fida, nº 263, Jardim Juqueriquere, Caraguatatuba-SP; PAULO JOSÉ AFFONSO, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.257.065-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 772.347.408-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SIMONE DE BRITO SANTOS AFFONSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.676.190-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 031.589.254-43, residentes e domiciliados na Rua Palmeira de Leque, nº 640, Apto. 64, Bloco E, Jardim Pedro Nunes, São Paulo-SP; OSWALDO CALDEIRAS AFFONSO JUNIOR, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.868.764-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 675.756.508-06, residente e domiciliado na Rua Andes, nº 972, Vila Chabilândia, São Paulo-SP, e EDUARDO BARBOZA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de manutenção, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.522.952-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 261.997.438-06, residente e domiciliado na Rua Miracatu, nº 111, Fundos, Calmon Viana, neste Município de Poá-SP, tendo por objeto o imóvel situado a Rua Miracatu, nº 111, constituído de parte do Lote 06, da Quadra 02, do Bairro Calmon Viana, neste Município de Poá-SP, com a área de superfície de 176,35m2, e área construída de 141,55m2, transcrito sob nº 49.239, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes-SP, em nome de CAETANO SALUTE e ALEXANDRE DE MARIA, figurando como confrontantes tabulares CAETANO SALUTE, ALEXANDRE DE MARIA, JAIRTON FAUSTINO PEREIRA, e TEREZINHA DE SOUZA PEREIRA, e como ocupantes ERVIO QUESSADA, KATIA MORAU, ELTON SCHUELER DOS SANTOS, EWERTON SCHUELER DOS SANTOS e EURICO SCHUELES DOS SANTOS cujo tempo de posse da requerente é de mais de 36 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL na forma eletrônica, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16, § 4º, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 11 de setembro de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.-

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES BASTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEANDRO ALVES BASTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação, expedido em São Paulo/SP, em 09 de junho de 2023, juntado às fls. 27/31 e requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 28 de agosto de 2023, juntado à fls. 49/52 dos autos de nº 542.088/2023, FAZ SABER que LEANDRO ALVES BASTOS, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 39.837.539-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 415.527.778-63, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 5.029, de 30 de novembro de 2021, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 01 de novembro de 2021, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Marques de Pombal nº 1.867, casa 02, Campos Elíseos, conforme matrícula nº 5.029. O presente edital foi emitido em virtude de o devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO GARCIA, APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA e CARLOS ROBERTO GARCIA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2023, juntado às fls. 11/14, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de agosto de 2023, juntado às fls. 25/28, dos autos de nº 542.460/2023, FAZ SABER que APARECIDA MONICA DE SOUZA GARCIA, brasileira, portadora do RG nº 11.864.968-1-SP, inscrita no CPF nº 032.747.778-46, e seu marido CARLOS ROBERTO GARCIA, brasileiro, portador do RG nº 7.549.311-SP, inscrito no CPF nº 832.441.748-68, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 125.941, de 26 de abril de 2010, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 13 de abril de 2010, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Antônio Sylvio Pezzuto nº 1.650, casa 04, alameda Paradiso, Residencial Villas de Capri, conforme matrícula nº 125.941. 0

presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LINO FIGUEIRA, ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA e FERNANDO LINO FIGUEIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação, expedido em Bauru/SP, em 03 de julho de 2023, juntado às fls. 08/11, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 30 de agosto de 2023, juntado às fls. 27/31, dos autos de nº 543.362/2023, FAZ SABER que ADRIANA DA SILVA MONTANHEIRO FIGUEIRA, brasileira, portadora do RG nº 23.577.733-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 274.941.668-07, e seu marido FERNANDO LINO FIGUEIRA, brasileiro, portador do RG nº 21.698.064-1-SSP/SP, inscrito no CPF nº 164.052.478-99, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 125.530, de 15 de julho de 2014, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado em Morro Agudo/SP, em 25 de junho de 2014, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Coronel Alfredo Marquesi nº 106, Conjunto Habitacional Jardim Antonio Marincek, conforme matrícula nº 125.530.0 presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento

de intimação, expedido em Bauru/SP, em 27 de junho de 2023, juntado às fls. 02/04, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de agosto de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 543.970/2023, FAZ SABER que ANGELICA DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 41.355.369-SSP/SP, inscrita no CPF nº 344.451.198-14, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 140.188, de 28 de julho de 2016, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública com alienação fiduciária em garantia firmado neste município em 19 de julho de 2016, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Dante Bim nº 75, Jardim Antonio Marincek, conforme matrícula nº 140.188. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGUES DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO RODRIGUES DE SA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação, expedidos em Bauru/SP, em 07 de junho de 2023 e 05 de julho de 2023, juntados às fls. 02/04 e 08, respectivamente, e requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 18 de agosto de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 542.981/2023, FAZ SABER que DIEGO RODRIGUES DE SA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 47.540.756-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 390.714.848-74, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.887, de 23 de dezembro de 2019, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia firmado neste município, em 30 de outubro de 2019, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apto. 14, Bloco B, Torre 05, Lar Alemanha, conforme matrícula nº 202.887. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA LOURDES DA COSTA JORDAO, FABIO LUIS JORDAO RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: DANIELA LOURDES DA COSTA JORDÃO E FABIO LUIS JORDÃO RODRIGUES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A., inscrito no CNPJ nº 59.588.111/0001-03, com sede em São Paulo-SP, na Av. das Nações Unidas, nº 14.171, torre A - 18º andar, Vila Gertrudes, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários DANIELA LOURDES DA COSTA JORDÃO, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 313.XXX.XXX-98 e seu marido FABIO LUIS JORDÃO RODRIGUES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 322.XXX.XXX-57, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Valério Ribeiro, nº 220, Residencial Samambaia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 463.647 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 06/02/2018, sob o nº 08 da matrícula nº 72.793, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/02/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, do loteamento denominado Residencial Samambaia, situada na Rua Valério Ribeiro, nº 220, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO VOTORANTIM S/A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANTONIO DE SOUSA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o fiduciante: LUIS ANTONIO DE SOUSA, portador do RG nº 20.719.958-SSP-SP e do CPF/MF nº 109.359.388-18, brasileiro, divorciado, gerente, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.604 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 627.302 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à

INTIMAÇÃO de: LUIS ANTONIO DE SOUSA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária API SPE 56 PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- CNPJ nº 09.133.405/0001-72, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEFORTE Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE ALVES DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), GALLO RIO PRETO PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ.07.762.626/0001-84); NEBANA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.07.005.753/0001-39) e AQUAMARINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ.10.505.861/0001-85), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SIMONE ALVES DA SILVA, (CPF.301.551.658-28), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 28 de abril de 2012, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 73.179, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ MILITÃO FILHO (Antiga Rua Projetada 19), Lote 13, Quadra 21, Parque Residencial Buona Vita, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 05 de setembro de 2023. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON LUIZ GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ROBSON LUIZ GARCIA RG nº 261644683-SSP/SP, CPF/MF nº 142.974.868-06 JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 517.636, em 26.05.2023, reapresentado em 04.09.2023, o Requerimento de 17 de agosto de 2023, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante ROBSON

LUIZ GARCIA, RG nº 261644683-SSP/SP, CPF/MF nº 142.974.868-06, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 17/08/2023, o valor de R\$-29.069,78, decorrente do instrumento particular de 11/11/2022, registrado sob o R.13, R.14 e Av.15 na Matrícula nº 14.673, referente ao APARTAMENTO nº 43, localizado no 4º andar ou 6º pavimento do "EDIFÍCIO CONSELHEIRO NÉBIAS", situado na Rua Conselheiro Nébias nº 889, no 11º Subdistrito -- Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 05 de setembro de 2023. O OFICIAL.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA DA CRUZ, JOSE DE RIBAMAR FEITOSA DA CRUZ**

SÉRGIO JACOMINO. 5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5.º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 382.799, com base no instrumento particular datado de 23/03/2012, registrado sob n. 9 e 10 na matrícula n. 52.503, referente ao imóvel: Apartamento n. 53, localizado no 5.º andar do Edifício Marfim, situado na rua Vitória, n. 364, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, matriculado sob n. 52.503, com saldo devedor de responsabilidade de VANILDA RODRIGUES DOS SANTOS FEITOSA DA CRUZ, brasileira, porteira edif., ascens., garagem, RG 362346744/SSP-SP, CPF 221.940.648-26 e seu marido JOSÉ DE RIBAMAR FEITOSA DA CRUZ, brasileiro, vendedor, RG 391206151/SSP-SP, CPF 417.076.483-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vitória, n. 364, apartamento n. 53, Santa Efigênia, conforme declaração da credora fiduciária, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 7.061,53 posicionado em 29/08/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5.º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 29 de agosto de 2023.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO MANZINI ROSA, SONIA MARIA RELVA ROSA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente MARIA DAS GRAÇAS, SONIA REGINA, SOLANGE APARECIDA, ELAINE CRISTINA (na qualidade de herdeiras de ISMAEL DOS SANTOS E OLIVIA BENITES DOS SANTOS) e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FRANCISCO MANZINI ROSA, brasileiro, aposentado, nascido em 01 de dezembro de 1949, filho de Luiz Rosa e de Maria Manzini, portador da cédula de identidade -- RG nº 11.042.104-8-SSP/SP, inscrito no CPF nº 718.025.258-15, e sua mulher SONIA MARIA RELVA ROSA, brasileira, do lar, nascida em 22 de agosto de 1955, filha de José Relva e Catarina Pereti, portadora da cédula de identidade -- RG nº 11.367.109-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº 253.294.288-66, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Batista de Andrade, nº 93, Vila Santana, Vargem Grande, SP, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Manuel da Conceição, nº 144, Vila Primavera, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da transcrição nº 104.817 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, SP. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 08 de setembro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME SHIMABUKURO, LUZIA HARUKO SHIMABUKURO, ROBERTO KOITSI SHIMABUKURO, CLEUSA MARIA BUENO SHIMABUKURO, WALTER KOSITSI SHIMABUKURO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JOÃO BATISTA DE AGUIAR e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JAIME SHIMABUKURO, brasileiro, aposentado, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.709.199 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.881.828-05, domiciliado e residente na Rua Rio do Peixe: nº 750 - Bairro Vila Lúcia, nesta Capital e LUZIA HARUKO SHIMABUKURO, brasileira, aposentada, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.673.958-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 954.406.748-55, domiciliada e residente na Rua Taguá nº 305, apartamento 410 - Bairro Liberdade, nesta Capital, ROBERTO KOITSI SHIMABUKURO, brasileiro, operador de computador, RG nº 7902467-SSP/SP, CPF nº 893.755.308-25, casado com CLEUSA MARIA BUENO SHIMABUKURO, brasileira, do lar, RG nº 37.063.817-7-SSP/SP, CPF nº 167.318.008-64, residentes no Nihon Waka Service Shataku 205, Kuzuhara 862-2, Fujisawa-shi, Kanagawa-ken, Japão, WALTER KOSITSI SHIMABUKURO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, RG

nº 8343308-SSP/SP, CPF nº 877.652.178-87, residente no Moore Stage Kawagoe 502, Toori-machi 20-1, Kawagoe-shi, Saitama-ken, Japão, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situados na Rua Rio do Peixe nº 750, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 210.663 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 62 (sessenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 08 de setembro de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO REVOLVERI, ANGELO CLAUDIO CAVALLINI**

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - INTERESSADOS: OS ESPÓLIOS DE JOÃO PASCHOAL e sua mulher DIRCE PACCE PASCHOAL, DEVIDAMENTE REPRESENTADOS - PROTOCOLO Nº 771951 - SENHA: 163. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de retificação de registro protocolado sob nº 771951 - senha 163, vem notificar, HEITOR ROBERTO CAVALLINI, RUBENS ROBERTO CAVALLINI, ELIZABETE CAVALLINI, ANGELO CLAUDIO CAVALLINI, RG nº 18.721.731-2, CPF nº 134.185.068-44 DIRCE CAVALLINI FRANCISCO e NEIDE MENEQUINI (sucessores de ANGELO CAVALLINI e IDA CAVALLINI - titulares de domínio do imóvel confrontante - transcrição nº 40.075 do 2º RI/SP), e RODRIGO REVOLVERI (titular do imóvel confrontante - matrícula nº 76.972, desta Serventia), RG nº 35.308.339-2-SSP/SP e CPF nº 355.238.018-36, na qualidade de titulares/sucessores dos imóveis confrontantes do imóvel objeto da retificação de área, requerida pelos ESPÓLIOS de JOÃO PASCHOAL e sua mulher DIRCE PACCE PASCHOAL, ou seja, aquele situado na Rua Conêgo Araújo Marcondes nºs 151 e 151-fundos (não averbado o nº 151-fundos), contribuinte nº 074.091.0024-9, no 44º Subdistrito - Limão, transcrito sob nº 75.518, desta Serventia, para se manifestarem, querendo, dentro do prazo de 15 dias, contados da primeira publicação deste Edital, a respeito da retificação pretendida. Maiores informações ou manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JANDIR ALEXANDRE**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA MARIO JURANDYR ALEXANDRE portador do RG nº 171.712, inscrito no CPF/MF nº 155.257.168-87, brasileiro, carteiro, casado no regime da comunhão de bens com BENVINDA ALEXANDRE, titulares de domínio do imóvel confrontante matriculado sob nº 45.090 e MOACYR DA SILVA funcionário público estadual, casado com NAIR CLAUDINO DA SILVA, cotitulares de domínio do imóvel confrontante matriculado sob nº 64.940, que RICARDO SANTOS, brasileiro, vendedor, casado com Katia Cristina Will Santos, portador do RG nº 19184025 SSP/SP, inscrito no CPF nº 079.386.948-00, domiciliado e residente nesta Capital, na Rua Alfaia nº 79, Bairro Alto da Lapa, protocolizou sob nº 558.096 em

13/09/2021 nesta Serventia, instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.238 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel localizado à Rua Alfaia, nº 79, no 14º Subdistrito, Lapa, nesta Capital, cuja posse o requerente declara exercer desde 10/07/2002, correspondente ao imóvel transcrito sob nº 19.246 neste 10º Registro de Imóveis, em nome de FRANÇA WEY, desquitada, de prendas domésticas, lançado no cadastro de contribuintes da Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 080.128.0082-9, com a seguinte descrição: Inicia-se o perímetro no vértice 01, lado ímpar da Rua Alfaia, distante 60,45m do prolongamento do alinhamento predial da Rua Alfaia com a Rua Coelho de Carvalho; deste, segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alfaia com ângulo interno de 103°43'37", pela distância de 6,57m e azimuth de 112°50'05" até interceptar o vértice 02; deste, deflete a esquerda com ângulo interno de 78°4'56" e segue confrontando com o imóvel nº 89 da Rua Alfaia (propriedade de Mario Jandyr Alexandre e Benvinda Alexandre) matrícula nº 45.090 do 10º RI, pela distância de 39,81m e azimuth de 10°55'01" até interceptar o vértice 03; deste, deflete a esquerda com ângulo interno de 68°53'16" e segue confrontando com o imóvel nº 194 da Rua Coelho de Carvalho (propriedade de Roque Alves Lima e outros), matrícula nº 64.940 do 10º RI, pela distância de 5,87m e azimuth de 259°48'17" até interceptar o vértice 04; deste, mantém o alinhamento e segue confrontando com o imóvel nº 188 da Rua Coelho de Carvalho (propriedade de Elisa D'Arc da Silva e outros), matrícula nº 7.946 do 10º RI, pela distância de 2,22m e azimuth de 259°48'17" até interceptar o vértice 05; deste deflete a esquerda com ângulo interno de 109°18'10" e segue confrontando com o imóvel nº 73 da Rua Alfaia (propriedade de Jurandir de Moraes e outros), matrícula nº 46.367 do 10º RI, pela distância de 35,56m e azimuth de 189°06'28" até interceptar o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a área total de 263,65m2. Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao 10º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, nesta Capital, com horário de atendimento das 9:00 às 16 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em São Paulo, aos 11 de setembro de 2023 (ass.) FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIS MENDES MUNHOZ

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciários REGIS MENDES MUNHOZ, brasileiro, auxiliar de escritório, solteiro, RG nº.439429006-SSP/SP, CPF/MF nº. 355.176.888-96, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 3822,07 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais e sete centavos). Data base 15/06/2023, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 178397, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALTER LUIS DE MELO, FRANCILENE MARIA DAS CHAGAS, ELIAS SAMARA NETO, VIVIAN KHOURI SAMARA, SAID RACHID SAMARA, JULIETA BERBARI SAMARA, JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, RAQUEL MARQUES

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 31 de agosto de 2021, prenotado sob o nº 831.508, em 31 de novembro de 2011, devidamente autuado sob o nº 239, de VALTER LUIS DE MELO, RG nº 12.241.039-7-SSP/SP, CPF nº 986.834.038-15, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, e FRANCILENE MARIA DAS CHAGAS, RG nº 22.701.086-3-SSP/SP, CPF nº 152.570.168-18, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Pedro Alexandrino Soares, nº 404, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Especial Urbana Extrajudicial, nos termos do artigo 1.240 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 23 de março de 2021, no Livro 3587, págs. 177/180, pelo 3º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 33 (trinta e três) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO, situado na RUA PEDRO ALEXANDRINO SOARES, nºs 414/414B (com a área construída de 292,29m²) e respectivo terreno constituído pelo lote 02 da quadra N, no Jardim Boa Vista, no 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 junto à divisa do imóvel nº 418 da Rua Roberto Robinson, daí segue 9,15m pelo alinhamento da Rua Pedro Alexandrino Soares, até o ponto 02; do ponto 02 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º26'19", com a distância de 18,66m até o ponto 03, confrontando como imóvel nº 404 da Rua Pedro Alexandrino Soares, objeto de matrícula nº 61.375 (área maior) deste Registro, contribuinte nº 186.025.0003-2, de propriedade de Elias Samara Neto, Said Rachid Samara e s/m Julia Berbari Samara e propriedade de fato, Jucilene Soares Reis Silva; do ponto 03 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º38'57", com a distância de 9,00m, até o ponto 04, confrontando com o imóvel nº 187 da Rua Baltazar Alves, contribuinte nº 186.025.0042-3, objeto da matrícula nº 75.230 deste Registro, de propriedade de Inocência José de Santana e com o imóvel nº 193 da Rua Baltazar Alves, contribuinte nº 186.025.0043-1, objeto da matrícula nº 75.473 deste Registro, de propriedade José Ramos de Oliveira e propriedade de fato, Maria de Lourdes Ramos de Oliveira; o ponto 04 onde deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º48'53", com a distância de 18,52m até o ponto 01 inicial que possui o ângulo interno de 90º05'51", confrontando com o imóvel nº 418 da Rua Roberto Robinson, contribuinte nº 186.025.0001-6, objeto da matrícula nº 86.811 deste Registro, de propriedade de Rodrigo Fernandes da Costa Neto, José Marques Lopes e sua esposa Giselda Correia de Araújo Lopes, perfazendo a área de 167,93m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 186.025.0002-4, objeto das transcrições nº 99.430, 99.431, 99.432, 100.190, 100.191 e 100.192 do 10º Registro de Imóveis, R.1/10.099 e Matrícula nº 61.375 deste Registro, tendo como proprietários tabulares: ELIAS SAMARA NETO, casado com VIVIAN KHOURI SAMARA e SAID RACHID SAMARA, casado com JULIETA BERBARI SAMARA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: SAID RACHID SAMARA, casado com JULIETA BERBARI SAMARA, titulares dos imóveis confrontantes, JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA NETO e RAQUEL MARQUES, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Especial Urbana Extrajudicial solicitado por VALTER LUIS DE MELO e FRANCILENE MARIA DAS CHAGAS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente

editais, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BENICIA MADUREIRA PARA HISS, HELMUT WERNER HISS, ZULMIRA DA CUNHA DOS SANTOS, IRENE DOS SANTOS MARTINS, ALICE SIMPLICIANA DOS SANTOS BORDIN, ALVARO BORDIN CARLOS GORIO, JOSE MARIA DOS SANTOS NETO, JOSEILDA PEREIRA NEVES DOS SANTOS, ASSUNÇÃO ALESSANDRA DOS SANTOS MOTA

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 10 de agosto de 2022, prenotado sob o nº 856.907, em 09 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 236, de BENICIA MADUREIRA PARA HISS, brasileira, administradora de empresas, RG nº 9.108.688-7-SSP/SP, CPF nº 890.055.708-49, casada com HELMUT WERNER HISS, alemão, engenheiro, RNE W438869-Y, CPF 632.670.048-53, residente e domiciliada na Rua Navarra, 147, Cotia-SP, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de setembro de 2022, no Livro 6.399, Página 041, pelo 14º Tabelião de Notas, desta Capital, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do art. 1.207, do Código Civil vigente, em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, há mais de 30 (trinta) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO com galpão comercial situado na RUA TUNEIRAS DO OESTE nº 420, designado como Gleba "B", no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Tuneiras do Oeste, na divisa com o córrego Ajua, distante 10,39m da Rua Tufik Mereb e segue 13,13m até encontrar o ponto 2; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 161º27'25" com a corda do segmento a seguir descrito e segue 10,71m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 28,31m e ângulo central de 21º40'17" até encontrar o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 160º13'39" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 15,51m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 44,99m e ângulo central de 19º45'16" até encontrar o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 152º03'31" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 10,17m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 20,13m e ângulo central de 28º57'05" até encontrar o ponto 5; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 160º19'17" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 8,76 m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 36,37m e ângulo central de 13º48'12" até encontrar o ponto 6; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 163º10'01" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 15,61m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 77,50m e ângulo central de 11º32'14" até encontrar o ponto 7; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 171º59'23" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 14,67m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 158,47m e ângulo central de 05º18'15" até encontrar o ponto 8; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 171º31'49" entre a corda do segmento anterior com a corda do segmento a seguir descrito e segue 5,94m em curva, com curvatura para o exterior do imóvel, com raio de 26,94m e ângulo central de 12º38'25" até encontrar o ponto 9; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 170º09'21" com a corda do segmento a seguir descrito e segue 4,01m até encontrar o ponto 10; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 177º24'42" e segue 14,27m até encontrar o ponto 11; deflete à direita, formando ângulo interno de 181º30'51" e segue 27,24m até encontrar o ponto 12; deflete à direita, formando ângulo interno de 181º41'26" e segue 6,30m até encontrar o ponto 13; deflete à direita, formando ângulo interno de 181º32'18" e segue 10,28m até encontrar o ponto 14; deflete à direita, formando ângulo interno de 181º21'36" e segue 25,28m até encontrar o ponto 15, seguindo nos trechos 1-2 ao 14-15 pelo alinhamento da Rua Tuneiras do Oeste; no ponto 15 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 67º37'03" e segue 14,18m até encontrar o ponto 16; deflete à direita, formando ângulo interno de 180º51'44" e segue 15,37m até encontrar o ponto 17; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 178º01'20" e segue 12,87m até encontrar o ponto 18; deflete à direita, formando ângulo interno de 181º23'26" e segue 24,03m até encontrar o ponto 19; deflete à esquerda, formando ângulo interno de

179º12'33" e segue 1,26m até encontrar o ponto 20, confrontando nos trechos 15-16 ao 19-20 com o imóvel nº120 da Rua Tuneiras do Oeste (matrícula nº 191.559, deste Registro - contribuinte nº 190.060.0100-6); no ponto 20 deflete à esquerda, formando ângulo interno de 100º23'12" e segue 35,89 m até encontrar o ponto 21; deflete à direita, formando ângulo interno de 191º55'21" com a corda do segmento a seguir descrito e segue 39,20m em curva, com curvatura para o interior do imóvel, com raio de 88,42 m e ângulo central de 25º23'59" até encontrar o ponto 22; deflete à direita, formando ângulo interno de 194º41'21" com a corda do segmento anterior e segue 8,94m até encontrar o ponto 23; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 165º08'42" e segue 15,19m até encontrar o ponto 1, onde teve início a descrição, seguindo nos trechos 20-21 ao 23-1 pelo leito do córrego Ajua, formando ângulo interno de 126º19'59" com o segmento inicial, encerrando a área de 6.779,90m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 190.060.0099-9, inserido na Matrícula nº 191.559 deste Registro, tendo como proprietários tabulares, ZULMIRA CUNHA DOS SANTOS ou ZULMIRA DA CUNHA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA e s/m JOVINO GOMES FERREIRA, IRENE DOS SANTOS MARTINS, ALICE SIMPLICIANA DOS SANTOS BORDIN ou ALICE SIMPLICIANA DOS SANTOS BORDIM, ROSANA CASSIA DOS SANTOS GORIO, JOSÉ MARIA DOS SANTOS NETO e s/m JOSEILDA PEREIRA NEVES DOS SANTOS e ASSUNÇÃO ALESSANDRA DOS SANTOS MOTA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio do imóvel usucapiendo, ZULMIRA DA CUNHA DOS SANTOS, IRENE DOS SANTOS MARTINS, ALICE SIMPLICIANA DOS SANTOS BORDIN ou ALICE SIMPLICIANA DOS SANTOS BORDIM e s/m ALVARO BORDIN CARLOS GORIO, JOSÉ MARIA DOS SANTOS NETO e s/m JOSEILDA PEREIRA NEVES DOS SANTOS e ASSUNÇÃO ALESSANDRA DOS SANTOS MOTA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por BENICIA MADUREIRA PARÁ HISS, casada com HELMUT WERNER HISS. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE - RESERVA QUINTA DOS LAGOS LTDA

Loteamento Residencial e Comercial RESERVA QUINTA DOS LAGOS Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: SPE -- RESERVA QUINTA DOS LAGOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.860.189/0001-56 e NIRE 35239866419, com sede nesta cidade na Avenida Primo Rissato nº 1.420, sala 2, Jardim Boa Vista, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento residencial e comercial denominado "RESERVA QUINTA DOS LAGOS", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pelas Avenidas Eduardo Tonielo e Delvo Lemes Nogueira; contendo 324 (trezentos e vinte e quatro) lotes, localizados em 14 (quatorze) quadras

designadas alfabeticamente por "A", "B", "C", "D", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N" e "O", contendo ainda áreas públicas compostas de: 01 (uma) Área Verde (quadra "P"); 02 (duas) Áreas Institucionais (quadras "E" e "P"). Os lotes (área vendável) totalizam 98.749,51 metros quadrados, ou 40,79% da gleba; a Área Verde contém 82.222,02 metros quadrados ou 33,96% da gleba; as Áreas Institucionais totalizam 12.332,68 metros quadrados ou 5,10% da gleba; e, o Sistema Viário contém 48.773,56 metros quadrados ou 20,15% da gleba; sendo de duzentos e quarenta e dois mil, setenta e sete metros e setenta e sete (242.077,77 m²) decímetros quadrados a área global, adquirida conforme R.5/52.870 de 14 de junho de 2023, do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Avenida Eduardo Toniello, Avenida Delvo Lemes Nogueira, com o Condomínio Residencial Villa Borghese e com o Córrego Sul. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 19 de julho de 2023, Prot. nº 675/2023, Decreto Municipal nº 8.168/2023 de 19 de julho de 2023; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 14 de março de 2023, sob o nº 086/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023). Eu, (a). Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA

Loteamento Residencial e Comercial GOLDENPARK Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 38.494.354/0001-02 e NIRE 35232194687, com sede nesta cidade, na Avenida Antonio Paschoal nº 107, sala 03, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento residencial e comercial denominado "GOLDENPARK", situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pela Estrada Vicinal Alcídio Balbo -- STZ 137; contendo 54 (cinquenta e quatro) lotes, localizados em 04 (quatro) quadras designadas alfabeticamente por "A", "B", "C" e "H", contendo ainda áreas públicas compostas de: 02 (duas) Áreas Verdes (quadras "A" e "H"); 01 (uma) Área Institucional (quadra "H"); e, 12 (doze) Sistemas de Lazer (quadras "A", "D", "E", "F", "G" e "H". Os lotes (área vendável) totalizam 114.137,63 metros quadrados, ou 59,34% da gleba loteada; as Áreas Verdes contêm 20.586,66 metros quadrados ou 10,70% da gleba; a Área Institucional contém 9.618,91 metros quadrados ou 5,00% da gleba; os Sistemas de Lazer totalizam 17.893,74 metros quadrados ou 9,30% da gleba; e, o Sistema Viário contém 30.130,06 metros quadrados ou 15,66% da gleba; sendo de cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete (192.367,00 m²) metros quadrados a área global, adquirida conforme R.3/84.082 de 21 de julho de 2021, do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Vicinal Alcídio Balbo -- STZ-137, com a Estrada Municipal de acesso Sertãozinho-Ribeirão Preto; com terras de propriedade de Atílio Balbo S/A Açúcar e Álcool e com a Faixa de Domínio da Fepasa -- Ferrovia Paullista S/A. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 02 de agosto de 2023, Prot. nº 781/2023, Decreto Municipal nº 8.175/2023 de 02 de agosto de 2023; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 18 de abril de 2023, sob o nº 126/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes 01 da quadra "A" e 01 da quadra "H", terão a destinação exclusivamente residencial. Todos os demais lotes terão a destinação mista

(residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (06/09/2023). Eu, (a). Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DA MOTA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FELIPE AUGUSTO RIBEIRO DA MOTA, CPF/CNPJ n.º 393.689.858-80, RG n.º 47.992.920-8-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, residente e domiciliado na Rua Antonio Silva Oliveira, n.º 38, Vila Hortência, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.907,36 (seis mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 225.584 e endereço Avenida Fernando Stecca, n.º 3.560, Apto 32 / Bloco 06, "Residencial Gran Village Ibiti", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, seis(06) de setembro(09) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HORTOLÂNDIA CITRICULTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que a HORTOLÂNDIA CITRICULTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 30.548.982/0001-11, com sede na Estrada Municipal de Hortolândia, s/n, Parque Peron, Rodovia Campinas/Monte-Mor, SP 101, Km 103, depositou, nesta Serventia, situada na Avenida Luiz Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob

PRENOTAÇÃO N. 436.083, de 13/07/2023, para registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO EMPRESARIAL BANDEIRANTES", localizado às margens da Rodovia Campinas -- Monte-Mor (SP-101), Km 13, situado no Município de Hortolândia, com área total de 139.640,34 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (65.405,67m²); totalizando 04 lotes; b) Área do Sistema Viário (32.220,49m²); c) Área Institucional (4.200,52m²); d) Áreas Verdes (10.184,03m²); Área de Preservação Permanente (8.579,96m²); e e) Sistema de Lazer (19.049,67m²). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n. 95.325, em nome da empresa HORTOLÂNDIA CITRICULTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., conforme R.15, R.16 e R.17. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Hortolândia/SP, por meio do Decreto n. 5.274, de 16 de agosto de 2023, publicado em 17 de agosto de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município, e emitida a Licença de Instalação de Loteamento n. 34000037, pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, os seguintes lotes de terrenos situados no "Loteamento Empresarial Bandeirantes": QUADRA B, Lote 01 com 4.544,72 m²; e QUADRA C, Lote 01, com 6.274,18 m² e Lote 02, com 4.200,52m², tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Eu, (aa) Francisco Luiz de Carvalho Filho, Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ELISANGELA CARLOS LEITE

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Sr^a. ELIZANGELA CARLOS LEITE, RG nº **.4.5**-X-SSP/SP, CPF nº **.2.8**-**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Ângelo Panaro, nº 300, Jardim Marchissolo, Suamré/SP, compromitente compradora do LOTE nº. 68, da QUADRA "G", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob nº 4 da matrícula 185.060, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 18 de maio de 2018, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 37.393,75, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADA a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 08 de setembro de 2023, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, COMERCIAL E CONSTRUTORA A.E. CARVALHO S/A E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 234.295 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 22/12/2022 o requerimento pelo qual VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, RG 11.575.746-6-SSP/SP, CPF 027.225.058-94, residente e domiciliado na Rua Mirambava, nº 664, apto. 152, Centro, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 11, da Quadra nº 04, localizado no Jardim Natal, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 2,00 metros de frente para a Rua Conde Domingos Papaiz, mais 15,70 metros em curva na confluência das Ruas Conde Domingos Papaiz e Rua Sete (sete), atual Rua Anastácia Sanches Bando, 12,50 metros do lado direito de quem da Rua Conde Domingos Papaiz olha para o terreno, confrontando com a Rua Anastácia Sanches Bando, 22,30 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12 (doze), tendo nos fundos 12,00 metros, onde faz divisa com o lote nº 10 (dez), encerrando a área de 268,20m²", com origem registrária na transcrição nº 50.672 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes/SP e na inscrição de loteamento nº 05 desta serventia, nas quais consta como titular de domínio a empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA A.E. CARVALHO S/A. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência da aludida titular de domínio, visto não ter sido localizada em tentativa de notificação pessoal, empresa COMERCIAL E CONSTRUTORA A.E. CARVALHO S/A, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA LEO LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 233.659 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 30/11/2022 o requerimento pelo qual MARCOS PAULO MAIO DE SIQUEIRA, brasileiro, líder de grupo, RG 23.845.221-9, CPF 173.380.878-73 e sua esposa BETÂNIA DAVID DE SIQUEIRA, brasileira, do lar, RG 27.060.460, CPF 277.881.708-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Sueo Haguihara, 50, BL. A, Apto. 41, Jardim Caxangá, Suzano/SP e MAURÍCIO MAINARDI TOREZAN, brasileiro, aposentado, RG 9.543.833-6, CPF 013.634.208-60 e sua esposa CLÁUDIA CORÁ DA SILVA MAINARDI TOREZAN, brasileira, professora, RG 17.908.874-9, CPF 123.226.738-46, residentes e domiciliados na Rua Kaneji Kodama, 913, Vila Figueira, Suzano/SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "UM TERRENO constituído pelo LOTE 02, da QUADRA 53, do loteamento sem denominação especial, localizado na CIDADE EDSON, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Mede 10,00ms de frente para a Rua Tóquio, 29,00ms da frente aos fundos, de ambos os lados e 10,00ms nos fundos, confrontando de quem da referida rua olha para o imóvel, pelo lado direito com o Lote 03, pelo lado esquerdo com o Lote 01 e pelos fundos com o Lote 14, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra, encerrando a área de 290,00m²", imóvel este devidamente matriculado nesta serventia sob nº 92.808, na qual constam como titulares de domínio 1) MARIA DA COSTA PORTELA, brasileira, viúva, do lar, CPF 686.106.928 (proprietária de 15%), 2) PAULO PORTELA

FILHO, brasileiro, solteiro, maior, professor (proprietário de 12,5%), 3) OSWALDO PORTELA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante (proprietário de 12,5%), todos residentes e domiciliados na Praça dos Expedicionários, 92, Suzano-SP, 4) IMOBILIÁRIA LÉO LTDA (proprietária de 50%) e 6) JOSÉ CARLOS DINIZ FERREIRA, brasileiro, industrial, RG 4.100.719, CPF 236.766.808-63, casado sob o regime da comunhão de bens com MARLENE DINIZ FERREIRA, residentes e domiciliados na Rua Roque de Moraes, 312, Bairro do Limão, São Paulo-SP (proprietário de 10%). Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência da titular de domínio que não foi localizada em tentativa de notificação pessoal, sendo ela IMOBILIÁRIA LÉO LTDA, CNPJ 71.916.738/0001-41, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CORREA, VICENTINA IDALINA CORREA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 236.796 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 31/03/2023 o requerimento pelo qual VALMIR CALIXTO DAMASCENO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, RG 11.575.746-6-SSP/SP, CPF 027.225.058-94, residente e domiciliado na Rua Mirambava, nº 664, apto. 152, Centro, Suzano/SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Prédio sob nº 2.915 da Rua Doutor Prudente de Moraes e seu respectivo TERRENO constituído pelo LOTE 13, da QUADRA E, do JARDIM MYRIAM, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Mede 12,00ms de frente para a Rua Doutor Prudente de Moraes, confronta pelo lado direito, onde mede 25,00ms com o lado esquerdo do Lote 12, pelo lado esquerdo, onde mede também 25,00ms, com o lado direito do Lote 14 e pelos fundos, onde mede 12,00ms, com parte do Lote 15", imóvel este objeto da matrícula nº 95.089 desta serventia, na qual constam como titulares de domínio JOSÉ CORREA, brasileiro, CPF 070.635.208-49 e sua esposa VICENTINA IDALINA CORREA, brasileira, filha de José Vicente da Silva e de Idalina Vicência de Jesus, casados aos 10/05/1.969 sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em Suzano-SP. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 18 de agosto de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DA SILVA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor REINALDO DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 402, localizado no 4º pavimento do

BLOCO 18, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.464, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 461.679, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DE SOUZA DE SA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada, arquivada nesta Serventia, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 71.922, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante DOUGLAS DE SOUZA DE SA, portador do RG nº 45.XXX.183-1-SSP/SP, CPF nº 473.XXX.128-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Otavio Rodrigues, 318, Jardim Serrano, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 65.303,37 (sessenta e cinco mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos), atualizados até a data de 04/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 26 de outubro de 2016, nº 85553763837, registrado em 22 de dezembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 24.391 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 504, localizada no 4º pavimento do Bloco 5D, do SUBCONDOMÍNIO D, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdari, s/nº, com área privativa de 44,89 metros quadrados, a qual somada com a área comum proporcional de 27,93 metros quadrados e com a área comum não proporcional de 10,80 metros quadrados, totalizando a área comum de 38,73 metros quadrados, perfaz a área total de 83,62 metros quadrados, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,001113415 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 140, para a guarda de veículo de médio porte, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº

58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de o fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 04 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JUNIOR CESAR MEDEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 53500000381, conforme Ficha Cadastral Simplificada, arquivada nesta Serventia, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 67.486, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante RAFAEL JUNIOR CESAR MEDEIROS, portador do RG nº 40.XXX.952-6-SSP/SP, CPF nº 419.XXX.238-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Francisco Nunes Mendes, 210, bloco 12, apartamento 2, Vila Amorim, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 16.094,99 (dezesesseis mil, noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), atualizados até a data de 04/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 19 de novembro de 2020, nº 8.7877.09837732, registrado em 15 de janeiro de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 8 da matrícula nº 28.095 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento nº 201 localizado no 1º Pavimento do Bloco 05 do RESIDENCIAL SOLANO, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Avenida Cristiano Vieira Pedrico nº 557, Bairro Itapeva, com área privativa construída de 39,300 metros quadrados, que somada com a área comum descoberta de divisão não proporcional de 12,000 metros quadrados (vaga), mais a área comum descoberta de divisão proporcional de 33,590 metros quadrados, perfaz a área total de 84,890 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,004535757 no terreno condominial, com direito ao uso de 01 (uma) vaga descoberta identificada pelo nº 49, para a guarda de veículo de pequeno ou médio porte. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimado o devedor de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude de o fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 04 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO TADEU DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento das credoras fiduciárias V HASTE SPE TERRENISTA 1 LTDA, CNPJ nº 39.743.093/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE nº 35236549315, com sede em São Paulo - SP, na Avenida José César de Oliveira nº 21/111, Vila Leopoldina e RESIDENCIAL FIGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, CNPJ nº 41.131.740/0001-44, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35300565941, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1.465, Sala 101 BW, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 70.988, foi solicitada a intimação por edital da devedora fiduciante LUCIANO TADEU DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 34.XXX.972-SSP/SP, CPF nº 295.XXX.168-XX, residente e domiciliado em Votorantim-SP, na Rua Julieta Domingues Santucci, 617, Jardim Tatiana, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 14.287,47 (quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), atualizados até a data de 09/09/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do contrato de financiamento datado 18 de março de 2022, registrado em 25 de outubro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 29.994 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote residencial nº 27 da quadra "19" do loteamento VIVALEGR0, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Santo Antônio, com frente para a Rua 11 onde mede 7,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25,00 metros, onde confronta com o lote nº 26 e do lado esquerdo, mede 25,00, metros onde confronta com o lote nº 28; nos fundos, mede 7,00 onde confronta com parte dos lotes nºs 10 e 11, com área total de 175,00 metros quadrados. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 - NSCGJ). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor das credoras fiduciárias, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Cap. XX, Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 04 de setembro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JARDIM/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950007 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação Fiduciária 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/09/2023 às 11:00 Data do 2º leilão: 29/09/2023 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.biasileiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: EDUARDO CONSENTINO, CPF: 163.003.528-97, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 616, Telefone: (11)40832-575, E-mail: eduardo@biasileiloes.com.br, Endereco: Avenida Fagundes Filho - até 721 - lado ímpar, 145, CEP: 04304-010, Preposto: JOAO VICTOR BARROCA GALEAZZI, CPF: 401.540.388-65, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo, EDUARDO CONSENTINO Leilão de Alienação Fiduciária Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 2042 - Rua Vereador Senhor Matias, nº 91, Bairro Centro

Nº do Lote: 2 ID: 98850 Descrição legal: Casa, Desocupada, melhor descrito na matrícula nº 2042, Registro de Imóveis de Jardim, Rua Vereador Senhor Matias, 91, Centro, Jardim, CE, 63290-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 243.716,48; Valor do 2º leilão: R\$ 267.935,52.

COMARCA - PEDRA BRANCA/CE

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 3213 - Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 149, Bairro Santa Maria

Nº do Lote: 3 ID: 99003 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3213, 2º Registro de Imóveis de Pedra Branca, Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, 149, Santa Maria, Pedra Branca, CE, 36300-00. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão

sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 114.067,20; Valor do 2º leilão: R\$ 82.111,13.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - CABECEIRAS/GO

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 2561 - Rua Valeriano Machado, nº 5A, Bairro Setor Enis Machado

Nº do Lote: 4 ID: 98854 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2561, Registro de Imóveis de Cabeceiras, Rua Valeriano Machado, 5A, Quadra 5A, Lote 33, Setor Enias Machado, Setor Enis Machado, Cabeceiras, GO, 73870-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data

do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 127.103,47; Valor do 2º leilão: R\$ 115.967,92.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 23626 - Quadra 9, nº 09, apto 607, Bloco 06, Bairro Mansões Recreio Mossoró

Nº do Lote: 5 ID: 98914 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 23626, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Quadra 9, 09, apto 607, Lote 06, Bloco 06, Residencial Eldorado, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-520. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma

Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.165,86; Valor do 2º leilão: R\$ 155.602,31.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 22501 - Rua Rui Barbosa, nº Q 3, ap 408, Bloco 04, Bairro Mansões Recreio Mossoró

Nº do Lote: 6 ID: 98974 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22501, Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Rua Rui Barbosa, Q 3, ap 408, Quadra 03, Lote 05, Bloco 04, Condomínio Residencial Bela Vista, Mansões Recreio Mossoró, Mansões Recreio Mossoró, Cidade Ocidental, GO, 72885-480. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,008929% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 178.506,43; Valor do 2º leilão: R\$ 166.093,89.

COMARCA - GOIÂNIA/GO

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 85541 - Avenida H, nº c13, ap 704 Bairro Jardim Goiás

Nº do Lote: 7 ID: 98946 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

85541, 4º Registro de Imóveis de Goiânia, Avenida H, c13, ap 704, Quadra C - 13, ED It Flamboyant, Jardim Goiás, Goiânia, GO, 74810-070. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,529800% de um terreno com área de 16,962m², declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficarà a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 341.877,56; Valor do 2º leilão: R\$ 173.154,91.

COMARCA - PLANALTINA/GO

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 67652 - Setor de Mansões Oeste Rua 37, nº 37, Casa 10 Bairro Setor Oeste

Nº do Lote: 8 ID: 98935 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 67652, Registro de Imóveis de Planaltina, Setor de Mansões Oeste Rua 37, 37, Casa 10, Quadra M, Lote 339, Residencial Mansões, Setor Oeste, Planaltina, GO, 73750-500. Ficarà a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A

escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Imóvel possui uma fração ideal de 0,0294% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 107.799,19; Valor do 2º leilão: R\$ 181.608,68.

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 58487 - Quadra 12 MR 1, nº 46, ap 101 Bairro Setor Oeste

Nº do Lote: 9 ID: 98964 Descrição legal: Apartamento, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 58487, Registro de Imóveis de Planaltina, Quadra 12 MR 1, 46, ap 101, Quadra 12, Lote 10, Condomínio Residencial Carolina, Setor Oeste, Planaltina, GO, 73750-192. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv à cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao

uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma fração ideal de 6,0926% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 110.356,42; Valor do 2º leilão: R\$ 137.521,60.

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 2648 - Avenida Mestra Fininha - de 2102 ao fim - lado par, nº 2648, ap 404, Bloco B, Bairro Augusta Mota

Nº do Lote: 11 ID: 98913 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2648, 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Avenida Mestra Fininha - de 2102 ao fim - lado par, 2648, ap 404, Bloco B, Ed Residencial Monet, Augusta Mota, Montes Claros, MG, 39403-431. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. viii) O Imóvel possui uma

fração ideal de 0,0596% de um terreno, declarando-se ciente o Comprador de que a aquisição corresponderá apenas a percentagem mencionada. ix) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 301.209,76; Valor do 2º leilão: R\$ 400.531,11.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 47845 - Rua Dez, nº 41, Bairro Jaraguá

Nº do Lote: 12 ID: 98918 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 47845, 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Rua Dez, 41, Jaraguá, Montes Claros, MG, 39404-208. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 432.789,55; Valor do 2º leilão: R\$ 852.578,00.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 12/09/2023 17:45:20 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

